

**Mala Direta
Postal**

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6782

Curitiba, Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2005

Ano XLIX | 56 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	
Secretaria	
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	03
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	04
Processo Crime	04
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	05
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Público e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	06
Crime	06
Juizados Especiais	07
Concursos	

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	14
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	15
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	40

Editais Judiciais

Capital	40
Interior	41
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dias da semana e local das sessões:

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" -
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hirotsê Zeni
— Sala "Des. Costa Barros" -
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Munir Karam

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wanderlei Resende - Presidente
Des. Dilmar Kessler
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arenhart
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Domingos Ramina - Presidente
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
Des. Waldemir Luiz da Rocha
— Sala "Des. Lauro Lopes" -
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Duarte Medeiros
— Sala "Des. Lauro Lopes" -
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Eraclês Messias
— Sala "Des. Plínio Cachuba" -
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Rafael Augusto Cassetari
— Sala "Des. Plínio Cachuba" -
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL

Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Dulce Maria Ceccoli
Des. Miguel Pessoa
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
— Sala "Des. Plínio Cachuba" -
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hirotsê Zeni
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Wanderlei Resende - Presidente
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Munir Karam
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arenhart
— Sala "Des. Clotário Portugal" -
Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Domingos Ramina
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
Des. Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
— Sala "Des. Lauro Lopes" -
Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Eraclês Messias
Des. Rafael Augusto Cassetari
— Sala "Des. Lauro Lopes" -
Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" -
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Hoffmann - Presidente
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Tadeu Costa - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende

Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

Juiz João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Juiz Tufi Maron Filho
Vice-Presidente

Bel. Alcibades de Almeida Faria Neto
Secretário

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Ronald Schulman - **Presidente**
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Leonel Cunha
Juiz Antonio de Sá Ravagnani
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Edson Vidal Pinto - **Presidente**
Juiz José Simões Teixeira

Juiz Cládemir Vidal Antunes Panizzi
Juiz Toshiharu Yokomizo
Juiz José Maurício Pinto de Almeida
"Sala Des. Haroldo Costa Pinto"
Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Hamilton Mussi Corrêa - **Presidente**
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Juiz Jurandyr Souza Júnior
Juiz Luiz Carlos Gabardo
Juiz Paulo Cezar Bellio
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Mendes Silva - **Presidente**
Juiz Costa Barros
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Valtér Ressel
Juiz Silvío Vericundo Fernandes Dias
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Arno Knoerr - **Presidente**
Juizª Maria Mércis Gomes Aniceto
Juiz Renato Naves Barcellos
Juiz Fernando Wolff Bodziak
Juiz Jucimar Novochoadio
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Carvílio da Silveira Filho
Juizª Anny Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourí Neto
Juiz Ruy Francisco Thomaz
Sala "Des. Luiz Viel"
Terças-feiras

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Prestes Mattar - **Presidente**
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Juiz Carlos Mansur Aida
Juiz Shiroshi Yendo
Juiz Guilherme Luiz Gomes
Sala "Des. Aurélio Feijó"

Quartas-feiras

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juizª Rosana Fachin - **Presidente**
Juiz Antenor Demeteuco Junior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Antonio Renato Strapasson - **Presidente**
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wílde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Macedo Pacheco - **Presidente**
Juiz Lauri Caetano da Silva

Juiz Guido Döbeli
Juiz Luiz Mateus de Lima
Juiz Cláudio de Andrade
Cargo Vago
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Rogério Coelho - **Presidente**
Juiz Marques Cury
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas-feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Ronald Juarez Moro - **Presidente**
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Juiz Edvíno Bochnia
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes - **Presidente**
Juizª Maria José Teixeira
Juiz Jorge Wagih Massad
Juizª Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Luiz Viel"

Quintas-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Lídio J. R. de Macedo - **Presidente**
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Arquelau Araújo Ribas
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas-feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras
Juiz Rogério Coelho - **Presidente**
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juizª Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juizª Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros

Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas-feiras
Juiz Lídio J. R. de Macedo - **Presidente**
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Juiz Edvíno Bochnia
Juiz Arquelau Araújo Ribas
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

Diário da **JUSTIÇA** Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207	313-3234 313-3236
Biblioteca	313-3252	313-3285
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243 313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222 313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219 313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217 313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	225,00
Anual	Balcão/Malote	375,00

Com remessa postal

Semestral	400,00
Anual	732,00

Tribunal de Justiça

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 1821-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a) o item "d" da Portaria nº 1125-D.M., de 11/08/2004, a fim de que nela passe a constar que a designação do Doutor MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA, à época Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para atender a Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, até ulterior deliberação, é sem prejuízo da designação efetivada pela Portaria nº 1104-D.M., de 11/08/2004, e não como ali figurou;

b) a Portaria nº 1333-D.M., de 23/09/2004, a fim de que nela passe a constar que a designação do referido magistrado, para atender, a partir de 08/09/2004, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, também é sem prejuízo das designações efetivadas pelas Portarias nºs 1104 e 1125-D.M., ambas de 11/08/2004, e não como ali figurou;

c) o item "a" da Portaria nº 1545-D.M., de 10/11/2004, a fim de que nela passe a constar que a designação do citado Juiz para, a partir de 18/10/2004, atender a Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, é sem prejuízo das designações efetivadas pelas Portarias supracitadas, e não somente como ali figurou.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

Os-871

PORTARIA Nº 1822-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 189.429/2004, juntado ao de nº 149.159/2004, resolve

RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 1568-D.M., de 12/11/2004, a fim de que nela passe a constar como 08 (oito) de novembro de 2004, o início das férias alusivas ao 2º período de 2004, concedidas ao Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, e não como ali figurou.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME	ALUSIVAS	A PARTIR DE	PROTOCOLO
EDSON LUIZ ANTUNES Comarca de Peabiru	2001	04/04/2005	222317/2004
ANA MARIA VERUSSA Comarca de Formosa do Oeste	2001	01/02/2005	207599/2004
ELISA REIKO MIYAZAKI DE SOUZA Comarca de Peabiru	2001	14/02/2005	222318/2004
TAMARA RESUN Comarca de Cascavel	2003	01/12/2004	88609/2004

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

VERA LÚCIA GUIDALLI

Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 217937/2004, resolve

CONCEDER

a ANGELO ANTONIO MENOTI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 21 de dezembro de 2004, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

VERA LÚCIA GUIDALLI

Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 222209/2004, resolve

CONCEDER

a ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 21 de dezembro de 2004, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

VERA LÚCIA GUIDALLI

Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 225381/2004, resolve

CONCEDER

a SALMA MANCEBO CORREA, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2004, a partir de 27 de dezembro de 2004, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

VERA LÚCIA GUIDALLI

Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112364/2004, resolve

CONCEDER

a JANICE BECKER RODRIGUES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 17 de janeiro de 2005, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

VERA LÚCIA GUIDALLI

Diretora do Departamento Administrativo, em exercício

Corregedoria da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem a evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e

b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 10/01/05 (17:00 horas)
Término - 17/01/05 (17:00 horas)

DRª MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL N. F. DA COSTA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS**.

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001/2005

O Juiz Presidente em exercício do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Lucimeiry Kiyomi Imoto, matrícula nº 5.404, Oficial Judiciário nível C-2 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, para compor, como membro, a Comissão Permanente de Licitação, em substituição ao servidor Luiz Roberto de Souza, a partir de 4 de janeiro de 2005, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 3 de janeiro de 2005.

Tufi Maron Filho

Presidente em exercício

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.024/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFERIR

para o dia 20 de janeiro de 2005, o início do gozo das férias alusivas ao exercício de 2005, de **Isabel Jacomel**, matrícula nº 5.124, Oficial Judiciário nível D-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 790/2004.

Curitiba, 28 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 996/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

Rodrigo Ferreira Luz Holzmann, matrícula nº 5.995, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Administrativo, a partir de 22 de novembro de 2004.

Curitiba, 22 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.025/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 221.859/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de dezembro de 2004, as férias alusivas ao exercício de 2004 de **Larissa Vice-lli Jacob**, matrícula nº 6.058, Eletrotécnico símbolo 2-C deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 876/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 29 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.026/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 215.209/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de dezembro de 2004, as férias alusivas ao exercício de 2004 de **Maria Fernanda Cardoso Custódio**, matrícula nº 6.071, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete da Juiz João Kopytowski, concedidas pela Ordem de Serviço nº 862/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 29 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.028/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 204.801/2004, resolve

AUTORIZAR

Marlene Castellano, matrícula nº 5.403, Oficial Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 61 (sessenta e um) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1.022/2004, alusiva ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1996 e 14 de abril de 2001, a partir de 26 de janeiro de 2005.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.029/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 206.912/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de novembro de 2004, a licença especial concedida a **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula nº 5.324, Copeiro nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 1.020/2004, relativa ao quinquênio compreendido entre 22 de junho de 1996 e 21 de junho de 2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 83 (oitenta e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.030/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 228.663/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula nº 5.311, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4 deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 864/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.031/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 228.528/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2004 de **Claudia Maria Vasconcelos**, matrícula nº 5.761, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 934/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, de acordo com o art. 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.032/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 228.665/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Francisco Xavier**, matrícula nº 5.079, Oficial Judiciário nível D-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 923/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.033/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 228.576/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 4 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Cesar Ricardo Becker**, matrícula nº 356, Motorista nível C-9 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 870/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.034/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 228.662/2004, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 4 de janeiro de 2005, as férias alusivas ao exercício de 2005 de **Marisol Mathias**, matrícula nº 5.468, Oficial Judiciário nível B-9 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 836/2004, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.035/2004

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 219.013/2004, resolve

AUTORIZAR

Waldomero Machado Caldas, matrícula nº 200, Técnico Judiciário nível D-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 41 (quarenta e um) dias restantes de férias, sendo 12 (doze) dias alusivos ao exercício de 2002, suspensos pela Ordem de Serviço nº 108/2002 e 29 (vinte e nove) dias alusivos ao exercício de 2003, suspensos pela Ordem de Serviço nº 006/2003, a partir de 14 de fevereiro de 2005.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Alcibiades de Almeida Faria Neto

Secretário

Divisão de Processo Cível

I Divisão Cível
Segunda Câmara Cível
Emitido em: 04/01/2005

Relação No. 2005.00004 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Adriano Lima Toldo	002	0285495-7
Amin José Hannouche	004	0285513-0
Ana Paula Duarte	003	0285502-7
Carlos Eduardo Ferreira	005	0285531-8
Clemair Ferreira Da Silva	004	0285513-0
César Aurélio Cintra	002	0285495-7
Dagmar Pimenta Hannouche	004	0285513-0
Ereni Inês Casarin	003	0285502-7
Fabício Massi Salla	001	0284916-7
Henrique Cavalheiro Ricci	002	0285495-7
João Tavares De Lima Filho	001	0284916-7
Juliano Cesar Iba	002	0285495-7
Leandro Ambrósio Alfieri	001	0284916-7
Orimar Crocetti De Freitas	005	0285531-8
Paulo Sérgio Winckler	005	0285531-8
Pedro Carlos Palma	002	0285495-7
Vânia Tolêdo De M. Antonioli	004	0285513-0
Wender Sousa Aquino	004	0285513-0

Despachos Presidente

001. 0284916-7 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/220069. Materia: Execução. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 20030000261 Embargos a Execução. Agravante: Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Adv.: João Tavares de Lima Filho. Adv.: Fabrício Massi Salla. Adv.: Leandro Ambrósio Alfieri. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Edson Vidal Pinto. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não está prevista nas hipóteses do artigo 174 do Código de Processo Civil (Resolução nº 9/2004-TJPR, de 29/12/2004) e tampouco existe matéria urgente a reclamar o imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 24, XXIV, do RI-TA).

Ante o exposto, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO

Presidente em exercício

Despachos Presidente

002. 0285495-7 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/228166. Materia: Execução. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2a Vara Cível. Acao Originaria: 9500000434 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Ademir Aparecido do Iba. Agravante: Valter Iba. Adv.: Juliano Cesar Iba. Adv.: César Aurélio Cintra. Adv.: Henrique Cavalheiro Ricci. Agravado: Banco Bradesco S/a. Adv.: Pedro Carlos Palma. Adv.: Adriano Lima Toldo. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz José Maurício Pinto de Almeida. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não está prevista nas hipóteses do artigo 174 do Código de Processo Civil (Resolução nº 9/2004-TJPR, de 29/12/2004) e tampouco existe matéria urgente a reclamar o imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 24, XXIV, do RI-TA).

Ante o exposto, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO

Presidente em exercício

Despachos Presidente

003. 0285502-7 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/228288. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Acao Originaria: 200300001602 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 200400000916 Embargos a Execução. Agravante: Luiz Alceu Pereira Jorge. Adv.: Ana Paula Duarte. Agravado: Alzira Maria Letzow. Adv.: Ereni Inês Casarin. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não está prevista nas hipóteses do artigo 174 do Código de Processo Civil (Resolução nº 9/2004-TJPR, de 29/12/2004) e tampouco existe matéria urgente a reclamar o imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 24, XXIV, do RI-TA).

Ante o exposto, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO

Presidente em exercício

Despachos Presidente

004. 0285513-0 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/225398. Materia: Execução. Comarca: Cor-

nélio Procópio. Vara: Vara Cível. Acao Originaria: 200400000605 Medida Cautelar. Autos Complementares: 200400000654 Não Identificada. Agravante: Aerosafra Aviação Agrícola Ltda. Adv.: Wender Sousa Aquino. Adv.: Vânia Tolêdo de Moraes Antonioli. Adv.: Clemair Ferreira da Silva. Agravado: Arnoldo Marty Júnior. Adv.: Amin José Hannouche. Adv.: Dagmar Pimenta Hannouche. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz José Simões Teixeira. Despacho: Vistos.

A "contagem do prazo para interposição de agravo, quando determinada a citação do requerido após deferimento de medida liminar, inicia-se quando da juntada do mandado de citação aos autos" (TAPR, ac. nº 10.141, 7ª Câm. Cível, DJ de 11/02/2000).

Do exame das peças trasladadas verifica-se que a decisão impugnada foi proferida em 29 de outubro de 2004 (fls. 46), e a carta de citação foi expedida dia 11 de novembro de 2004 (fls. 51) e o recurso foi postado dia 22 de dezembro de 2004.

Considerando que entre as peças trasladadas não há notícia sobre a data da juntada aos autos da carta de citação, e a certidão de fls. 55 se refere à intimação do procurador judicial da parte, é questionável a tempestividade deste agravo.

De qualquer modo, e cingindo-se agora à apreciação da matéria urgente, não é caso de atribuir-lhe o pretendido efeito suspensivo, pois a sustação de protesto, deferida liminarmente em medida cautelar, decorreu da livre convicção e prudente arbítrio do juiz da causa. A decisão só poderia ser suspensa em caso de abuso de poder ou manifesta ilegalidade, o que não ocorre na hipótese ora examinada, sobretudo porque o deslinde da controvérsia envolve prova sobre a execução do contrato de prestação de serviços que teria dado ensejo à emissão da duplicata.

Ante o exposto, denego o efeito suspensivo.

Intime-se o agravado, para oferecer contra-razões.

Publique-se.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO

Presidente em exercício

Despachos Presidente

005. 0285531-8 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/228533. Materia: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Cível. Acao Originaria: 200400000975

Revisão de Contrato. Agravante: Prisma Agropecuária Ltda. Advogado: Carlos Eduardo Ferreira. Agravado: José Leomir Volochen. Agravado: Maria Leoni Volochen. Agravado: Paulo Sérgio da Silva. Agravado: Sônia Maria Alves. Agravado: Josias Alves da Silva. Agravado: Jucilei Maria Coelho da Silva. Agravado: Devonil Aparecida da Silva. Agravado: Rosilene de Campos Pereira da Silva. Agravado: Luiz Daniel da Silva. Agravado: Elizabete Antonia da Silva. Adv.: Paulo Sérgio Winckler. Adv.: Orimar Crocetti de Freitas. Orgao Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Toshiharu Yokomizo. Despacho: Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não está prevista nas hipóteses do artigo 174 do Código de Processo Civil (Resolução nº 9/2004-TJPR, de 29/12/2004) e tampouco existe matéria urgente a reclamar o imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 24, XXIV, do RI-TA).

Ante o exposto, determino a imediata devolução dos autos à Divisão Cível e a oportuna remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.

Curitiba, 03 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO

Presidente em exercício

Despachos Presidente

005. 0285531-8 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/204922. Materia: Criminal. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000484 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Luiz Carlos Onofre Esteves. Paciente: Cristiano dos Santos Réu Preso. Adv.: Luiz Carlos Onofre Esteves. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sarandi. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juez Moro. Despacho: Vistos.

1.Trata-se de habeas corpus em que se sustenta a existência de constrangimento ilegal, por vulneração ao inciso V, do artigo 648, do CPP, com indeferimento de liberdade provisória ao paciente CRISTIANO DOS SANTOS, acusado, ao que por ora consta, da prática de tentativa de furto qualificado, sendo necessárias as prévias e devidas informações do Dr. Juiz singular para possibilitar a apreciação da liminar.

2. Solicitem-se, assim, ditas informações, inclusive esclarecimentos se o paciente remanesce ou não preso e a fase em que se encontra a ação penal eventualmente lhe movida, requisitando-se a remessa de cópias da denúncia e do eventual interrogatório do acusado. Autorizo à Sra. Chefe de Seção da 2ª Câmara Criminal a subscrever o expediente, que deverá ser acostado com cópias deste despacho e da vestibular do presente writ.

Em29. 11. 2004.
RONALD J. MORO
JUIZ RELATOR

Divisão de Processo Crime

Divisão Criminal
Segunda Câmara Criminal
Emitido em: 04/01/2005

Relação No. 2004.05090 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Edgar Noboru Ehara	013	0285401-5
Francisco A. De Camargo Beltrão	010	0285046-4
Gislene Almeida Barrozo	001	0281428-0
José Agostinho Ramires Mendonça	012	0285205-3
Koohiti Kussima	015	0285445-7
Luiz Carlos Onofre Esteves	002	0282196-7
Marcelo Gutervil	003	0283081-5
Marcelo Leal De Lima Oliveira	001	0281428-0
Marco Antonio Busto De Souza	007	0284802-8
Maria Goretti Pereira	009	0284922-5
Marino Pazzagliani Filho	014	0285430-6
Noe Aparecido Da Costa	006	0284726-3
Renô Carneiro Da Silva	008	0284897-7
Roberto Morozowski	005	0284725-6
Sebastião Domingues Da Luz	004	0284428-2

Despachos Relator

001. 0281428-0 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/201167. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Criminal. Acao Originaria: 200300020449 Ação Penal. Impetrante: Bel. Marcelo Leal de Lima Oliveira. Impetrante: Bel. Gislaine Almeida Barrozo. Paciente: Rodrigo da Rosa Souza. Adv.: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Adv.: Gislene Almeida Barrozo. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Despacho:

DESPACHO.

Vistos.

1 - Trata-se de habeas corpus preventivo com pedido de provimento liminar, impetrado em favor de Rodrigo da Rosa Souza, objetivando a suspensão da ordem de prisão contra si exarada, com consequente expedição de salvo conduzido em seu favor, garantindo-se, deste modo, o seu livre direito de ir e vir.

Sustentam os impetrantes, em síntese, que a condenação do Paciente pelo cometimento do delito tipificado no artigo 12 da Lei 6368/76 da qual emana o mandado de prisão é fruto de erro, constituindo-se em flagrante injustiça, posto que o crime em questão foi cometido por seu irmão Fernando Vieira de Souza que, inclusive foi preso em flagrante, e em todas as fases do processo o forneceu o seu nome utilizando-se, para tanto, indevidamente de cópia da cédula de identidade do mesmo.

II - Como cediço, à ausência de previsão legal (artigos 647 a 667 do Código de Processo Penal), a liminar em sede de habeas corpus é medida excepcional, notadamente porque sendo a autoridade apontada como coatora juiz de 1º Grau, a competência para o julgamento do feito é de órgão colegiado que, freqüentemente, encontra o mérito da impetração esvaziado, posto que não raras vezes o pedido formulado em sede de cognição sumária implica, necessariamente, no exame precoce da questão de fundo do writ, assumindo o relator atribuição que é da turma competente para o julgamento.

Na hipótese em exame, contudo, à vista da prova documental acostada ao pedido é de se admitir, sim, em princípio, a fumaça do bom direito invocado e o perigo de dano iminente, conforme asseverado pelos impetrantes da ordem.

Com efeito, o exame dos documentos juntados aos autos comprovam que à época em que o verdadeiro réu permaneceu preso em Curitiba - período de 11 de fevereiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2004 - o Paciente exercia atividade laborativa na cidade de Londrina (fls. 24/77), tendo inclusive nesta mesma cidade prestado prova para provimento em cargo de técnico previdenciário do INSS (fls. 70) e também concurso vestibular, logrando aprovação em 3º lugar (fls. 91/94).

Não bastasse, quando se confronta a assinatura extraída da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho do Paciente com aquelas lançadas nas folhas do inquérito policial (fls. 107), a disparidade é evidente, tudo levando a crer a r. sentença condenatória proferida pela 8ª Vara Criminal incorreu em erro quanto à pessoa do réu. Por igual, em relação ao mandado de prisão expedido contra o Paciente pela 6ª Vara Criminal

III - Isto posto, na esteira do bem lançado parecer da ilustre Procuradora de Justiça, Dra. Samia Saad Gallotti Bonavides, concedo a liminar pleiteada para efeito de determinar a suspensão da ordem de prisão contra Rodrigo da Rosa Souza, expedindo-se em seu favor o Salvo Conduto.

Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais e ao Juízo da 6ª Vara Criminal desta Capital (da qual emana o mandado de prisão), para fins de que se proceda à correta identificação (inclusive datiloscópica) da pessoa física que está sendo processada como RODRIGO DA ROSA SOUZA pelo crime de tráfico ilícito de substância entorpecente, restando condenada nos autos de processo-crime nº 2044-9/2003 pelo delito de furto qualificado, uma vez que a documentação acostada indica a pessoa de FERNANDO VIEIRA DE SOUZA como sendo o suposto autor dos crimes perpetrados.

Do resultado de tais providências, seja esta relatoria informada oportunamente.

Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça para nova manifestação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2004.

LUIZ ZARPELON.

Relator.

Despachos Relator

002. 0282196-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/204922. Materia: Criminal. Comarca: Sarandi. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000484 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Luiz Carlos Onofre Esteves. Paciente: Cristiano dos Santos Réu Preso. Adv.: Luiz Carlos Onofre Esteves. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sarandi. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juez Moro. Despacho:

1.Trata-se de habeas corpus em que se sustenta a existência de constrangimento ilegal, por vulneração ao inciso V, do artigo 648, do CPP, com indeferimento de liberdade provisória ao paciente CRISTIANO DOS SANTOS, acusado, ao que por ora consta, da prática de tentativa de furto qualificado, sendo necessárias as prévias e devidas informações do Dr. Juiz singular para possibilitar a apreciação da liminar.

2. Solicitem-se, assim, ditas informações, inclusive esclarecimentos se o paciente remanesce ou não preso e a fase em que se encontra a ação penal eventualmente lhe movida, requisitando-se a remessa de cópias da denúncia e do eventual interrogatório do acusado. Autorizo à Sra. Chefe de Seção da 2ª Câmara Criminal a subscrever o expediente, que deverá ser acostado com cópias deste despacho e da vestibular do presente writ.

Em29. 11. 2004.
RONALD J. MORO
JUIZ RELATOR

Despachos Relator

003. 0283081-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/212076. Materia: Criminal. Comarca: Irati. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000329 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Marcelo Gutervil. Paciente: Verci Antonio da Silva Andrade Réu Preso. Adv.: Marcelo Gutervil. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Irati. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juez Moro. Despacho:

1. Alegando inexistir justa causa para a manutenção da prisão do paciente Verci Antonio da Silva Andrade, custodiado na Cadeia Pública de Irati desde 23 de novembro p.p., acusado da prática do delito previsto no art. 155, § 4º, incisos II e IV, do

C.P., teria formulado o impetrante pleito de liberdade provisória, já que seria o acusado primário, detentor de bons antecedentes, com residência fixa e profissão definida, vindo a Dra. Juíza Substituta a determinar a abertura de vista dos autos ao Rep. do Ministério Público, que, por sua vez, protestou por nova vista à manifestação após o interrogatório do paciente, justificando que esse nada teria declarado no auto de prisão em flagrante, vindo a Julgadora singular, em consequência, a determinar que se aguardasse a designação e realização do interrogatório. Aduzindo ter o paciente direito imediato de obter a liberdade provisória por preencher os requisitos legais, pleiteou a concessão da liminar do writ, para conceder-se o benefício perseguido, com a confirmação da decisão colegiada ao final.

2. Solicitadas as informações de estilo (desp. de fls. 33), a autoridade judiciária apontada como coatora esclareceu, em seu informe de fls. 36, que efetivamente o paciente VERCÍ ANTONIO DA SILVA ANDRADE postulou a liberdade provisória, tendo o Ministério Público pugnado por nova vista dos autos após o interrogatório, o que restara deferido, estando os autos com vista ao Parquet para oferecimento da denúncia.

3. Malgrado não se esforçasse a Dra. Juíza Substituta a justificar o retardamento da apreciação do pedido de liberdade provisória formulado pelo paciente, vê-se que avulta na espécie a imposição a esse último de constrangimento ilegal à sua liberdade de locomoção, posto que se encontra enclausurado, na data da informação do Juízo coator (14.12.2004), por já 21 (vinte e um) dias, sem que fosse sequer instaurada a ação penal respectiva (os autos estariam com vista ao Promotor para oferecimento da denúncia) e sobretudo sem apreciação necessária do pedido formulado pelo paciente, que dependeria, na espécie, da designação e realização de seu interrogatório, para só então manifestar-se o MP e afinal o Juízo.

Já tendo sido extrapolado, no entanto, o prazo para a oferta da denúncia, não pode o acusado ficar indefinidamente à mercê da prefixação de ato para colher-se manifestação do Parquet e posteriormente do Juízo sobre benefício a que faz jus na espécie, posto que primário de infração, detentor de bons antecedentes com domicílio fixo e profissão definida, sendo de observar-se que, assim ocorrendo e mesmo vindo a ser condenado, na eventualidade, seria por certo agraciado com sanção a ser cumprida em regime aberto.

4. Impõe-se, pois, que se conceda, desde logo, a liminar do presente writ para deferir-se o perseguido benefício da liberdade provisória e determinar a imediata soltura do paciente VERCÍ ANTONIO DA SILVA ANDRADE, se por al não estiver preso, para que possa também responder em liberdade à ação penal caso lhe movida nos autos principais, perante o Juízo da comarca de Irati.

5. Comunique-se, com urgência, ao D. Juízo impetrado, a quem incumbe colher-se o compromisso previsto no art. 310, parágrafo único, do CPP, e fazer expedir o alvará de soltura respectivo.

6. Dê-se ciência ao impetrante.

7. A seguir, encaminhem-se os autos com vista à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de dezembro de 2004.

RONALD J. MORO

JUIZ RELATOR

Despachos Relator

004. 0284428-2 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/220399. Materia: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 5a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400052698 Ação Penal. Impetrante: Bel. Sebastião Domingues da Luz. Paciente: Ricardo da Silva Dória Réu Preso. Adv.: Sebastião Domingues da Luz. Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juez Moro. Despacho:

1.Não vislumbrando, por ora, a existência de ilegalidade ou abuso de poder na manutenção da custódia do acusado RICARDO DA SILVA DÓRIA que, segundo se dessume da documentação da ordem impetrada, foi preso em flagrante, pelo crime de roubo qualificado pelo emprego de arma de fogo e concurso de agentes, registrando inclusive antecedentes por envolvimento em outros delitos contra o patrimônio (doc. f. 79), não se revelando, em exame perfunctório permissível nesta fase do mandamus, até a data da impetração (16.12), como injustificável o pequeno excesso de prazo na formação da culpa do paciente (83 dias), razão pela qual indefiro nesta oportunidade a liminar do presente writ.

2.Solicitem-se, entretanto, informações à I. autoridade judiciária apontada como coatora, que entender com necessárias, e para esclarecer, também, se o paciente remanesce ou não preso e a fase efetiva em que se encontra a ação penal lhe movida, justificando-se o eventual retardamento temporal. Acostem-se ao ofício cópias da vestibular e deste despacho, ficando a Sra. Chefe de Seção da 2ª Câmara Criminal autorizada a assinar o expediente.

3.Cumprido o item 2º, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Em20. 12. 2004.

RONALD J. MORO

JUIZ RELATOR

Despachos Relator

005. 0284725-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/223431. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200400001053 Livramento Condicional. Impetrante: Bel. Roberto Morozowski. Paciente: Edmilson Vieira Gomes Réu Preso. Adv.: Roberto Morozowski. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juez Moro. Despacho:

1.Nesta fase de cognição perfunctória do mandamus, não se revelando a existência de coação ilegal manifesta contra o paciente Edmilson Vieira Gomes, indefiro a liminar postulada.

2.Solicitem-se informações sobre o presente writ, que se entender com necessárias, à D. autoridade judiciária apontada

como coatora (1ª V.E.P. desta Capital), encaminhando-se-lhe os autos na forma do art. 139, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

3.Cumprido o item 2º, dê-se vista dos autos à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Em22. 12. 2004.

RONALD J. MORO

JUIZ RELATOR

Despachos Relator
006. 0284726-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/220771. Materia: Criminal. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000515 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200400000383 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000093 Ação Penal. Impetrante: Bel. Noé Aparecido da Costa. Paciente: Luiz Gomes da Silva Réu Preso. Adv.: Noe Aparecido da Costa. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Telêmaco Borba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Despacho:

1. Não vislumbrando a existência de ilegalidade manifesta perpetrada contra o paciente Luiz Gomes da Silva, que se encontra custodiado por força de auto de prisão em flagrante, revestido de formalidades extrinsecamente válidas, em vista da prática de crime de tráfico de entorpecente, delito esse equiparado a hediondo e avesso à liberdade provisória, consoante despacho fundamentado da I. autoridade judiciária monocrática, estando sobretudo a ação penal em vias de ser sentenciada (conforme expresso no desp. f. 118 do I. Juízo impetrado) e, conseqüentemente, com possibilidade de transmutação da natureza do enclausuramento do paciente, resta indeferida, nesta oportunidade, a liminar pleiteada.

2.Solicitem-se as informações do I. Juízo impetrado, que entender como necessárias, esclarecendo, inclusive, se o paciente remanesce ou não preso e a fase efetiva da respectiva ação penal, bem como se já foi ou não proferida sentença nos autos do processo sob nº 93/2004. Acostem-se ao ofício cópias da inicial e deste despacho. Autorizo à Sra. Chefe de Seção da 2ª Câmara Criminal a assinar o expediente.

3.Cumprido o item 2º, dê-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Em22. 12. 2004.

RONALD J. MORO

JUIZ RELATOR

Despachos Relator
007. 0284802-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/222680. Materia: Criminal. Comarca: Ibioporã. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000105 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000287 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000283 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Marco Antonio Busto de Souza. Paciente: Manoel Sarrano Junior Réu Preso. Adv.: Marco Antonio Busto de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibioporã. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Despacho: 1.O Advogado Marco Antônio Busto de Souza, inscrito na OAB/PR, sob nº 17.662, pede liminar de habeas corpus, em favor do servente MANOEL SARRANO JÚNIOR, qualificado na inicial, preso em flagrante, em data de 16.11.04, na Cidade supracitada, por estar portando, ilegalmente, o revólver marca “Taurus”, calibre 38, nº de série 90028 - numeração adulterada - alegando constrangimento ilegal do Juízo “a quo”, que não lhe concedeu a liberdade provisória requerida, não havendo motivos da prisão preventiva (f. 02/13), anexando reproduções do processo penal originário nº 105/04 (f. 14/85).

2.De acordo com o artigo 21 da Lei nº 10.826-03 - Estatuto do Desarmamento - o delito imputado ao paciente, é insuscetível de liberdade provisória e, assim decidiu o MM. Juiz de Direito, seguindo parecer da Promotoria de Justiça (f. 81/83).

Porém, o rigor dessa norma processual vem sendo analisado à luz dos princípios norteadores da prisão preventiva, elencados pelo artigo 312 do Código de Processo Penal, e que não se mostram presentes no caso.

Pois, o paciente é presumivelmente primário, tem residência fixa e não registra antecedentes, nem apresenta sinais de periculosidade, possuindo apenas 19 anos de idade (f. 66).

A infração não causou repercussões maiores e o acusado já está levando severa lição penal, por estar preso há 38 dias, além de ficar desarmado e perder o emprego por causa do ato cometido. 3.Pelo exposto, embora elogiando o indeferimento inicial do benefício e acreditando que o Natal inspire melhor comportamento do beneficiado, concedo o liminar pleiteada, para que o paciente responda os ulteriores termos do processo em liberdade provisória, mediante o compromisso de comparecer sempre que notificado.

4.Oficie-se, com urgência, à Autoridade Coatora, dando-lhe ciência desta decisão e solicitando informações.

5.Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

6.Autorizo o Chefe da Divisão Criminal a assinar o ofício.

Curitiba, 23 de dezembro de 2004 - Feliz Natal e próspero Ano Novo!

Juiz JOÃO KOPYTOWSKI

Relator

Despachos Relator
008. 0284897-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/224165. Materia: Criminal. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400012831 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000167 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Bel. Renô Carneiro da Silva. Paciente: Tereza de Oliveira Telles Réu Preso. Adv.: Renô Carneiro da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colombo. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Despacho:

1. Na fase perfunctória de exame do presente writ e não vislumbrando, por ora, a existência de coação ilegal manifesta no despacho que negou a concessão da liberdade provisória à paciente Tereza de Oliveira Telles, com indeferimento conseqüente da revogação da prisão preventiva, denunciada como co-autora em crime de associação equiparada a tráfico de entorpecente (art. 14 da L. 6368/76) e delito de receptação (art. 180 C.P.), indefiro a liminar postulada.

2.Solicitem-se informações à D. autoridade judiciária apontada como coatora, que entender como necessárias, inclusive para esclarecer se a ré remanesce ou não encarcerada, bem como para o encaminhamento de cópia do despacho que indeferiu a revogação da custódia preventiva do paciente (constante dos autos 488/04 - cfe. citado no parecer do M.P. às f. 154/155 da ação penal nº 167/04). Autorizo a Sra. Chefe de Seção da 2ª Câmara Criminal a subscrever o ofício, que deverá ser acostado de cópia da inicial do mandamus e deste despacho.

3.Cumprido o item 2º, dê-se vista dos autos à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça.

Em23. 12. 2004.

RONALD J. MORO

JUIZ RELATOR

Despachos Relator
009. 0284922-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/223754. Materia: Criminal. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2a Vara Criminal. Acao Originaria: 200400015318 Ação Penal. Impetrante: Bel. Maria Goretti Pereira. Paciente: Graciele de Paula Rosa Réu Preso. Adv.: Maria Goretti Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Despacho:

1.Trata-se de habeas corpus, impetrado pela Advogada Maria Goretti Pereira, em favor de GRACIELE DE PAULA ROSA, paciente atualmente presa e processada perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa, pela prática do crime previsto no artigo 12 da Lei 6.6368/76.

Alega a impetrante, que não existem testemunhas oculares que comprovem a prática da atividade delituosa imputada à paciente, e que a tipificação dos fatos foi realizada erroneamente, já que o flagrante não demonstra que a enclausurada tenha praticado qualquer conduta compatível com a acusação feita; que as condições pessoais da paciente são favoráveis à liberdade provisória, pelo que requer a concessão da ordem, inclusive, liminarmente, com a expedição do competente alvará de soltura em seu favor (f. 02/05).

Por outro lado e até prova em contrário, devem prevalecer os elementos colhidos no processo, os quais levaram ao enquadramento dela e co-autores, no delito mais grave, de narcotráfico, principalmente a quantidade de pedras de “crack” e petrechos apreendidos.

2.Em que pese a argumentação da combativa Defensora, os presentes autos não trazem elementos suficientes para comprovar as alegações feitas, já que a peça inicial foi instruída tão somente com cópia da denúncia oferecida pelo Ministério Público, deixando, por exemplo, de comprovar as características pessoais da paciente, mencionadas a seu favor, faltando, portanto, subsídios para uma eventual concessão liminar da ordem.

Assim, indefiro a liminar pleiteada.

3.Requisitem-se informações circunstanciadas, da autoridade impetrada.

4.Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de dezembro de 2004 - Feliz Ano Novo!

Juiz JOÃO KOPYTOWSKI

Relator

Despachos Relator
010. 0285046-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/224989. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 0 Execução de Sentença. Autos Complementares: 9900029178 Ação Penal. Impetrante: Bel. Francisco Affonso de C. Beltrão. Paciente: Celio Amurim de França Réu Preso. Adv.: Francisco A. de Camargo Beltrão. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Despacho:

1. Não tendo sido o mandamus regularmente instruído, inclusive para se poder aferir o histórico real condenatório do paciente, resta indeferida a liminar postulada.

2.Solicitem-se informações sobre o presente writ, que se entender como necessárias, à D. autoridade judiciária apontada como coatora (1ª V.E.P. desta Capital), sobretudo para apurarse a razão pela qual não foi ainda o paciente implantado na C.P.A., encaminhando-se-lhe os autos na forma do art. 139, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

3.Cumprido o item 2º, dê-se vista dos autos à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Em28. 12. 2004.

RONALD J. MORO

JUIZ RELATOR

Despachos Relator
011. 0285203-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/226000. Materia: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara de Execuções Penais. Acao Originaria: 200000000704 Pedido de Progressão/regressão. Impetrante: Bruno Roberto Matje Réu Preso. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Despacho: 1- A medida busca, em essência, o reconhecimento do direito do impetrante à progressão de regime prisional a que está submetido frente às suas diversas condenações. Incabível a concessão da liminar pleiteada.

II- Requisitem-se então da D. Autoridade Judiciária apontada como coatora as devidas informações a respeito, sobretudo no tocante ao seu processo de progressção em tramite perante o D. Juízo a quo.

III- Após, dê-se vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

Despachos Relator
012. 0285205-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/226023. Materia: Criminal. Comarca: Ubitatã. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200100000009 Ação Penal. Impetrante: Bel. José Agostinho Ramires Mendonça. Paciente: Adeildo da Silva Shibukawa Réu Preso. Advogado: José Agostinho Ramires Mendonça. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ubitatã. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Despacho: I- Da leitura atenta da inicial e das peças que acompanham não se vislumbra, em princípio, nenhum constrangimento ilegal ou abuso de poder na prisão cutelar imposta ao paciente, que tem contra si outras ordens de prisão expedidas pela justiça de Campo Grande-MS, e Peabiru-PR., entre outras. Indefiro, pois, na circunstâncias do fato a concessão de liminar pleiteada em seu benefício.

II- Entrementes, requisitem-se da D. Autoridade Judiciária apontada como coatora, as necessárias informações a respeito, sobretudo no tocanteo andamento do processo a que repone no Juízo a quo.

III- Após, vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça.

Despachos Relator
013. 0285401-5 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/226062. Materia: Criminal. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000106 Ação Penal. Autos Complementares: 2721793 Habeas Corpus. Impetrante: Bel. Edgar Noburo Ehara. Paciente: Paulo Henrique Alves Pinheiro Réu Preso. Advogado: Edgar Noboru Ehara. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Edvino Bochnia. Relator Convocado: Juiz Convocado Laertes Ferreira Gomes. Despacho: Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegalidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido liminar. Requisite-se informações da d. autoridade Judiciária impetrada. Com as informações, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Despachos Relator
014. 0285430-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/228005. Materia: Criminal. Comarca: Guaíra. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000038 Ação Penal. Impetrante: Bel. Marino Pazzagliini Filho. Paciente: Márcia Nunes Fernandes. Adv.: Marino Pazzagliini Filho. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaíra. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz João Kopytowski. Despacho: 1.Trata-se de Habeas Corpus, com pedido liminar, impetrado pelo Advogado Marino Pazzagliini, inscrito na OAB/SP, sob nº 175180, em favor da paciente, qualificada na inicial, sob a alegação de que a mesma vem sofrendo constrangimento ilegal, em decorrência de decisão do Juízo “a quo”, pelo recebimento de denúncia oferecida pelo Ministério Público, contra ela e outros dois co-denunciados, pela suposta infração aos artigos 171, parágrafo 2º, inciso V, c/c artigo 14, inciso II e artigo 29, todos do Código Penal.

Alega o impetrante, em síntese, que os fatos descritos na peça acusatória são atípicos e sequer configuram o início da execução de eventual atividade criminosa, não podendo, portanto, ensejar a denúncia recebida, sendo que a própria materialidade do delito não se faz presente na denúncia.

Requer, alegando inexistência de justa causa para a propositura de ação penal, seja concedida ordem liminar, visando o trancamento da ação penal, inclusive, suspendendo os atos processuais já determinados, até ulterior julgamento do presente pedido (f. 02/11).

2.Em que pesem as alegações do impetrante e a farta documentação colacionada, consistente na reprodução de documentos da ação originária (f. 12/168), não há nos autos elementos suficientes para a eventual concessão liminar da ordem, pois a denúncia, à primeira vista, preenche os requisitos legais, de acordo com o artigo 41 do Código de Processo Penal.

Conforme asseverou o MM. Juiz de Direito, no r. “decisum” hostilizado, “Os elementos de cognição até então produzidos demonstram a existência dos crimes e indícios de autoria nas pessoas dos réus.” (f. 15)

Por isso, indefiro a liminar pleiteada.

3.Requisitem-se informações circunstanciadas da autoridade impetrada.

4.Autorizo o Chefe da Divisão Criminal a assinar o ofício.

5.Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2004.

Juiz JOÃO KOPYTOWSKI

Relator

Despachos Relator
015. 0285445-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2004/227834. Materia: Criminal. Comarca: Icaraíma. Vara: Vara Criminal. Acao Originaria: 200400000109 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000108 Ação Penal. Autos Complementares: 200400000129 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000130 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200400000260 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200400000261 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Kooihiti Kussimá. Paciente: Donizete Andrade Marques Réu Preso. Paciente: Eraldo da Silva Réu Preso. Adv.: Kooihiti Kussima. Impetrado:

Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Icaraíma. Orgao Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Luiz Zarpelon. Despacho:

I- Da leitura atenta dos autos e das peças aqui reproduzidas, não se vislumbra, em princípio, nenhum constrangimento ilegal ou abuso de poder na custódia cautelar imposta aos pacientes.

O decreto judicial está bem fundamentado e atende aos preceitos legais que disciplinam a matéria, pelo que indefiro a concessão de liminar peliteada em seus benefícios.

II- Entrementes, requisitem-se da D. Autoridade apontada como coatora as necessárias informações a respeito.

III- Após, dê-se vista à Douta Procuradoria Geral da Justiça.

Comarca da Capital

Crime

3ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. MARCIO JOSE TOKARS

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 086/2004

01 ACAO PENAL NRO.: 2003.0008955-4
REU: JONIO PAULO DA SILVA BENSIMAN.
ADV: DENISE DE JESUS FERREIRA.
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO EM 21/01/2005, AS 14:00 HORAS. INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

02 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009150-8
REU: ANTONIO EDCLAUDIO ALVES.
ADV: DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRONUNCIADO

03 ACAO PENAL NRO.: 2004.0005687-9
REU: DORIVAL VITORINO DA SILVA.
ADV: ANDRE FERNANDO GUERRA MACHADO.
OBJETO: MANISFERTAR-SE SOBRE AS FLS. 78 DO AUTOS DE PROCESSO CRIME, TESTEMUNHA DE DEFESA

04 ACAO PENAL NRO.: 2004.0008171-7
REU: MAURICIO RICARDO DA SILVA.
ADV: EDUARDO ZANONCINI MILEO.
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO EM 11/01/2005, AS 14:00 HORAS

05 ACAO PENAL NRO.: 2004.0008248-9
REU: DARCI DE OLIVEIRA,LUCIANO PINTO.
ADV: JOAO BATISTA VALIM.
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO EM 14/01/2005, AS 14:40 HORAS. INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE COM RELACAO AO REU LUCIANO PINTO

06 ACAO PENAL NRO.: 2004.0008408-2
REU: LUIZ LEONARDO CORREIA.
ADV: EDSON J. SILVA.
OBJETO: CUMPRIR DESPACHO DE FLS. 64/65 ARROLAR TESTEMUNHAS EM FAVOR DO REU NO PRAZO DE CINCO DIAS

07 ACAO PENAL NRO.: 2004.0008916-5
REU: AFONSO DOS SANTOS.
ADV: RALPH D. MOREIRA.
OBJETO: APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS AS FLS. 27 DO APENSO. AUDIENCIA DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO EM 28/01/2005, AS 14:00 HORS

08 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010352-4
REU: THIAGO HENRIQUE CECILIO,GEFFERSON SEMTCHUK LOPES.
ADV: WILIS ANTONIO MARTINS DE MENEZES.
OBJETO: AUDIENCIA DE INTERROGATORIO EM 20/01/2005, AS 15:20 HORAS. INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

09 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010441-5
REU: CLEBER KASPECHAK DOS SANTOS,MARCELO DA SILVA SALES,JAIME FIGUEIREDO BORGES.
ADV: ELICIANI ALVES BLUM.
OBJETO: INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA EM RELACAO AOS REUS MARCELO E JAIME. PEDIDO DE RESTITUICAO APRESENTAR COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO EM NOME DO REQUERENTE.

10 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010784-8
REU: NILTON DA SILVA.
ADV: EDUARDO ZANONCINI MILEO.
OBJETO: AUDIENCIA DE INTERROGATORIO EM 07/01/2005, AS 15:30 HORAS. APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS NA COTA MINISTERIAL DE FLS. 56 EM APENSO

11 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010972-7
REU: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.
ADV: ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA.
OBJETO: AUDIENCIA DE INTERROGATORIO 27/01/2005, AS 15:10 HORAS. APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS NA COTA MINISTERIAL DE FLS. 23 EM APENSO 12 ACAO PENAL NRO.: 2004.0011030-0
REU: MARCOS DE LIMA.

ADV: GETULIO CEHELERO.
OBJETO: APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS NA COTA MINISTERIAL DE FLS. 35 APENSO

Curitiba, 03 de janeiro de 2005

**COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. MARCIO JOSE TOKARS**

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 086/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANDRE FERNANDO GUERRA MACHADO	03	2004.0005687-9
DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE	02	2003.0009150-8
DENISE DE JESUS FERREIRA	01	2003.0008955-4
EDSON J. SILVA	06	2004.0008408-2
EDUARDO ZANONCINI MILEO	04	2004.0008171-7
EDUARDO ZANONCINI MILEO	10	2004.0010784-8
ELICIANI ALVES BLUM	09	2004.0010441-5
GETULIO CEHELERO	12	2004.0011030-0
JOAO BATISTA VALIM	05	2004.0008248-9
ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA	11	2004.0010972-7
RALPH D. MOREIRA	07	2004.0008916-5
WILIS ANTONIO MARTINS DE MENEZES	08	2004.0010352-4

**COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. MARCIO JOSE TOKARS**

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 087/2004

01 ACAO PENAL NRO.: 2004.0001974-4
REU: LORI DO ROSARIO ROSA.
ADV: EDENAN MARTINEZ BASTOS, DALVA FERREIRA CAMARGO.
OBJETO: INTERROGATORIO EM 28/01/2005, AS 16:20 HORAS. INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

02 ACAO PENAL NRO.: 2004.0004113-8
REU: NEVITON PRETTI CAETANO,CLAUDINEI DE SOUZA ALEXANDRE, JOSE DINIZ,EDSON SILVESTRE.
ADV: SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA, CAIO FORTES DE MATHEUS, NEUDI FERNANDES, NEUDI FERNANDES.
OBJETO: MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP, PRAZO COMUM

03 ACAO PENAL NRO.: 2004.0007166-5
REU: ALEXANDRE DA SILVA SANTANA.
ADV: TANIA PODGURSKI.
OBJETO: INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

04 ACAO PENAL NRO.: 2004.0010005-3
REU: EDINALDO MENDES BORGES.
ADV: MAZIO FERRARO JUNIOR.
OBJETO: INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

Curitiba, 03 de janeiro de 2005

**COMARCA DE CURITIBA TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. MARCIO JOSE TOKARS**

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 087/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CAIO FORTES DE MATHEUS	02	2004.0004113-8
DALVA FERREIRA CAMARGO	01	2004.0001974-4
EDENAN MARTINEZ BASTOS	01	2004.0001974-4
MAZIO FERRARO JUNIOR	04	2004.0010005-3
NEUDI FERNANDES	02	2004.0004113-8
SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA	02	2004.0004113-8
TANIA PODGURSKI	03	2004.0007166-5

6ª Vara Criminal

RELAÇÃO Nº 01/2005

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – PARANÁ
DR. ORESTES DILAY
01. AÇÃO PENAL Nº 2004.2657-0 RÉU PRESO
RÉU: LUCIANE D'AVILA DIAS GOMES
ADVOGADO: DR. CARLOS ROBERTO DE MATOS
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.279/299

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO DE ADVOGADOS

DR. CARLOS ROBERTO DE MATOS	01
Curitiba 03 de Janeiro de 2005	
Bel. Graça Fátima De Farias Escrivã	
Orestes Dilay Juiz De Direito	

Comarcas do Interior

Cível

Marialva

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Relação nº 20/04

Juiza: Dra. Mylene Rey de Assis Fogagnoli

Advogados:

FRANCISCO TIMBÓ DE SOUZA-OAB/PR.9.573
JOSÉ WLADimir GARBÚGGIO-OAB/PR. 17.107

-Ação de Execução de alimentos nº 214/01. Rqte: R.H.F. e F.C.F., representados p/genitora M.L.G., em face de C.A.F., Fica o procurador dos requerentes Intimado a se manifestar sobre os documentos juntados às fls.120/121 e manifestação ministerial de fls.122, dentro do prazo legal.
Advogado: Dr.José Wladimir Garbugio.

-Ação de Divórcio Direto Consensual nº 58/04. Requerentes: V.J.dos S. e R.do N.dos S. Fica o procurador dos requerentes Intimado da r.sentença datada de 29/10/04, sendo decretada a dissolução do vínculo matrimonial do casal pelo Divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da petição inicial ratificada, voltando a mulher a adotar o nome de solteira, bem como deferida a assistência judiciária gratuita pleiteada.
Advogado: Dr.Francisco Timbó de Souza.

Crime

Cambé

COMARCA DE CAMBÉ VARA CRIMINAL E ANEXOS
JUÍZA DE DIREITO: DRA. SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA
RELAÇÃO N.º 001/2005

ADVOGADO(S):

DR. ANDERSON DE AZEVEDO
DR. ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL
DR. CLAUDIO BOGDAN
DR. ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA
DR. VALDONY PORTO CESTARI

01. CARTA PRECATÓRIA N.º 368/04
Réu: ROBERTO CARLOS PIERRE
Advs: DR. ANDERSON DE AZEVEDO
DR. ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL
"audiência para inquirição de testemunha de acusação designada para o DIA 14 DE JANEIRO DE 2005, ÀS 14:30 HORAS."

02. CARTA PRECATÓRIA N.º 386/04
Réu: JOÃO FERNANDO DANEZI
NAILTON JOSÉ FRANCISCO
Advs: DR. CLAUDIO BOGDAN
DR. ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA
DR. VALDONY PORTO CESTARI
"audiência para inquirição de testemunha de defesa designada para o DIA 16 DE JUNHO DE 2005, ÀS 09:50 HORAS."

Campo Largo

Comarca de Campo Largo – Estado do Paraná
Cartório da Única Vara Criminal
Luiz Cláudio Costa – Juiz de Direito Designado
Raquel Salomé Cechin – Escrivã
Rua Centenário nº 2245, Centro – 83601-000
RELAÇÃO Nº 45 /2004

Ação Criminal nº 1999.236-6. Réu: Silvestre Domingos Rubim e outros. Para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, designo o dia 11 de agosto de 2005, às 13:30 horas. Intimem-se. Adv. Dr. Eurolino Sequinel dos Reis.

Ação Criminal nº 1994.2-0: Réu Airton Stocco: Para o sorteio de jurados, designo o dia 15/02/05, às 14:30 horas, bem como para o julgamento pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri, designo o dia 15 de março de 2005, às 13:30 horas. Intimem-se. Adv. Dr. Heitor Otávio de Jesus Lopes.

Ação Criminal nº 2004.73-6. Réus: Airton Bora dos Santos e Eder Pereira dos Santos. Sobre a testemunha não ouvida, diga a defesa no prazo de três dias. Intimem-se. Adv. Dr. Osmair Ferreira, Dra. Tânia Cristina Ferreira.

Autos de ação criminal nº 2004.751-0. Réus: Cícero Ramualdo da Silva e outros. Para a audiência de instrução e de julgamento, designo o dia 19 de janeiro de 2005, às 13:30 horas. Inti-

mem-se. Adv. Dra. Débora Maria César de Albuquerque, Dr. Adelino Anacleto.

Autos de ação criminal nº 2004.751-0. Réus: Cícero Ramualdo da Silva e outros. Indefiro o pedido de liberdade provisória aos réus solicitantes, vez que, faz-se prudente, primeiramente a oitiva das testemunhas de acusação. Intimem-se. Adv. Dra. Débora Maria César de Albuquerque, Dr. Adelino Anacleto.

Ação Criminal nº 2002.20-1. Réu: Daniel Antonio Soares: Para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, designo o dia 25 de agosto de 2005, às 13:30 horas. Intimem-se. Adv. Dr. Alceu Carlesso.

Dr.Eurolino Sequinel dos Reis.
Dr. Heitor Otávio de Jesus Lopes
Dr. Osmair Ferreira,
Dra. Tânia Cristina Ferreira
Dra. Débora Maria César de Albuquerque
Dr. Adelino Anacleto
Dr. Alceu Carlesso

Carlópolis

COMARCA DE CARLOPOLIS – PR VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: Dr. GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
RELAÇÃO Nº 004/04

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO(S).	ORDEM
1. Ercílio Rodrigues de Paula	01
2. Jair Ferreira Gonçalves	02
3. Maria Aparecida Avelino	03

01 – Processo Crime nº 025/01 – Denunciado: José Camilo de Souza – Audiência para inquirição de testemunhas de defesa redesignada para o dia 03/03/2005, às 14:00 horas. Manifeste-se a Defesa Técnica, no prazo de três dias, sobre as testemunhas não encontradas. – Adv. Dr. Ercílio Rodrigues de Paula.

02 – Carta Precatória nº 096/2004 - Processo Crime nº 094/2000 – Comarca de Faxinal/PR – Réu: Gentil Verginelli e outros - Designado a data de 17/02/2005, às 14:45 horas, para realização do ato deprecado – Adv. Dr. Jair Ferreira Gonçalves.

03 – Processo Crime nº 031/2003 - Denunciado: Marcio Rodrigues da Silva – manifeste-se a defesa técnica, no prazo de três (03) dias, sobre a testemunha não localizada – Adv. Dra. Maria Aparecida Avelino.

Cascavel

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
SEGUNDA VARA CRIMINAL
RELAÇÃO N. 01/2005
JUIZ: DR. LEONARDO RIBAS TAVARES

ADVOGADOS	ORDEM	Nº AUTOS
EDUARDO BIAVATTI LAZARINI	01	2004.3605-6

01 – Pedido de Liberdade Provisória nº 2004.3605-6; Reqtes: OSMAR VIEIRA DOS SANTOS e VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS;
Ato: Intimação do defensor dos requerentes, de que em decisão data de 21/12/2004, deferiu o Pedido de Liberdade Provisória, mediante o pagamento de fiança arbitrada em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Adv. Dr. EDUARDO BIAVATTI LAZARINI

Colorado

COMARCA DE COLORADO - PR.
VARA CRIMINAL E ANEXOS - Relação nº. 003/2004
Juiz de Direito: Ana Lúcia Penhalbel Moraes

ADVOGADO(S)	ORDEM	Nº AUTOS
Dr. Lourenço Pereira Borges – OAB/PR nº 12.064	01	
Dr. Luiz Laerte de Araújo – OAB/PR nº 5.585	02	
Dr. Oséias Martins Barboza – OAB/PR nº 15.735	03	

01. Processo Crime nº. 044/98
Autor.....: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus.....: JOSEFINA DOS SANTOS CASONATO
SUELI LOPES DA SILVA
ALESSANDRO DIMAS DA SILVA
MOACIR LEITE CORDEIRO FILHO

Intimação do Doutor Lourenço Pereira Borges, defensor dos réus Josefina dos Santos Casonato, Sueli Lopes da Silva, Alessandro Dimas da Silva e Moacir Leite Cordeiro Filho, de que os autos acima mencionados encontram-se na fase do art. 499, do Código de Processo Penal.

02. Processo Crime nº 010/00
Autor.....: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu.....: RICARDO WAGNER PODESTÁ ROMERO

Intimação do Dr. Luiz Laerte de Araújo, defensor do réu Ricardo Wagner Podestá Romero, de que foi deprecado ao r. Juízo da comarca de Campo Grande-MS, a intimação e inquirição da vítima JOSÉ EDUARDO COSTA GOMES, com prazo de 45 dias.

03. Processo Crime nº. 043/03
Autor.....: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Intimação do Doutor Oséias Ribertins Barboza, defensor do réu José Carlos Ribeiro, de que os autos acima mencionados encontram-se na fase do art. 499, do Código de Processo Penal.

Cornélio Procópio

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL & ANEXOS
Rua Antônio Paiva Júnior, 202, CEP. 86.300-000 – Fone: (043) 524-1331, Fax: (043) 524-1418
Juiz: DR. DIEGO SANTOS TEIXEIRA
RELAÇÃO Nº 20/2004

1 – Carta Precatória nº 334/2004 – Réu(s): CORNÉLIO NOGUEIRA NETO, ODAIR MONTESSO DE PAIVA, OTACILIO SALES GRUBE e ROBERTO FERNANDES DA SILVA – intimação do(a) Dr(a). AIRTON JOSÉ MARGARIDO (defensor do réu Odair – OAB/PR 10.607); DR. SILVIO FERREIRA LOPES (defensor do réu Roberto – OAB/PR 7.957) e do Dr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA (defensor do réu Otacilio – OAB/PR 12.998), de que foi por este Juízo designado o dia 13/JUNHO/2005 às 13h30m, para audiência de inquirição da testemunha de acusação.

Guarapuava

COMARCA DE GUARAPUAVA-PR
Primeira Vara Criminal
Dr. Marcos Caíres Luz – Juiz Substituto Designado
Léa Aparecida Vaz Portella-Escrivã-Matrícula/TJ nº 5.888
RELAÇÃO Nº 01/2005

RELAÇÃO NOMINAL DOS ADVOGADOS:

01-DR ANDREIA INDALECIO ROCHI E DR ELCIO JOSE MELHEM

01. Autos Processo Crime Nº 20041052-9 RÉUS ADEMIR VEIGAS e IVALDINO SIMÕES RODRIGUES, AUDIENCIA DE INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA DEFESA DIA 21/01/2005 AS 13.15 HORAS, SALA DAS AUDIENCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA

Ibiporã

COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL
RELAÇÃO 01/2005
JUIZA SUBSTITUTA: DRª. MANUELLA TALLÃO.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
ALVINO APARECIDO FILHO	07	25/2003
ARIVALDO MOREIRA DA SILVA	11	48/2003
DIRCEU MOREIRA DA SILVA	11	48/2004
FÁBIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA	12	238/2004
HAMILTON LAERTES DE ARAÚJO	05	91/2004
IVAN LUIZ GOULART	02	40/2004
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06	111/2001
JOSÉ ANTONIO MOREIRA	11	48/2003
JOSÉ BENEDITO NARCIZO	12	238/2004
LUCIANE REGINA ROSSINI FARTH	12	238/2004
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA	05	91/2004
MARCOS DE QUEIROZ	03	10/2003
MONICA MONTANZ ZAMARIAM	08	2692004
MYLENE REGINA VEIGA	01	317/2004
ROMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS	09	90/2004
ROMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS	10	230/2004
WAGNER BRÚSSOLO PACHECO	04	41/2004
WANDERSON MOREIRA ELIZIÁRIO	04	41/2004

01- AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº. 317/2004.

REQUERENTE: ADRIANO DA SILVA LIMA.
Intimá-lo que por decisão datada de 22/12/2004 foi INDEFERIDO o requerimento inicial ofertado pelo requerente, com fundamento nos artigos 311, 312, 323, inciso I e 324, inciso IV todos do C.P.P., já que presentes na hipótese dos autos os motivos ensejadores da prisão preventiva.–Adv. Drª. MYLENE REGINA VEIGA.

02- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº. 40/2004. JUSTIÇA PÚBLICA X EDER RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS.

Por sentença datada 16/12/2.004, o réu foi **CONDENADO** como incurso nas sanções do artigo 16 par. Único, IV da Lei nº. 10.826/2.003 e 180 caput do C.Penal na forma do art.69 do mesmo diploma legal pelo cometimento do primeiro e terceiro fatos descritos na inicial, a pena total de 04 anos de reclusão e 20 dias multa, a ser cumprida em Regime Aberto e foi substituída a pena privativa de Liberdade por duas penas restritiva de direitos e foi **ABSOLVIDO** do cometimento do segundo fato na forma do artigo 386 inciso III do C.P.P. Adv. Dr. IVAN LUIZ GOULART.

03- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº. 10/2003. JUSTIÇA PÚBLICA X ANDRÉ LUIS SIQUEIRA CARNEIRO. Intimá-lo para que no prazo legal, se manifeste acerca da pre-

tensão Ministerial de folhas 95.–Adv. Dr. MARCOS DE QUEIROZ.

04- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 41/2004 JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ ANTONIO MILHORINI e EDISON MARIO GESTINARI.

Por despacho datado de 23/12/2.004 foi determinado a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Alçada e foi ainda **INDEFERIDO** a pretensão manifestada as fls. 877/880.–Advogado: Dr. WAGNER BRÚSSOLO PACHECO e DR. WANDERSON MOREIRA ELIZIÁRIO.

05- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 91/2004 JUSTIÇA PÚBLICA X VALDEMIRO DE JESUS ALVES DE SOUZA e ANDRÉ ALMEIDA CAMPOS.

Intimá-los para que no prazo legal apresentem Alegações finais (art.500 do C.P.P.) nos autos supra mencionados. Adv. DR. MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA e DR. HAMILTON LAERTES DE ARAÚJO.

06- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 111/2001. JUSTIÇA PÚBLICA X LAERCIO FELIX DA SILVA. Intimá-lo para que no prazo de 10 dias, fica facultado eventual aditamento das alegações finais. Adv- DR. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

07- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 25/2003. JUSTIÇA PÚBLICA X SIDIVAL CARDOSO. Intimá-lo para que no prazo legal apresente as alegações finais (art. 500 do C.P.P.). Adv. Dr. ALVINO APARECIDO FILHO.

08- AUTOS DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA N.º 269/2004. REQUERENTES: CLAUDEMIR GUABIRABA e THIAGO RAFAEL DE LUCA FARIAS.

Intimá-la que por decisão datada de 13/12/2.004, foi **INDEFERIDO** o pedido inicial., face encontrarem-se presentes os motivos que autorizam a decretação da custódia cautelar dos requerentes. Adv.- Drª. MONICA MONTANZ ZAMARIAN.

09- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 90/2004. JUSTIÇA PÚBLICA X ELIZEU RODRIGUES DOS REIS e EDER FERREIRA DA SILVA.

Intimá-lo a comparecer perante o Juízo da Vara Criminal de Ibioporã, sito à Av. dos Estudantes 351, Fórum, no **dia 22/06/2005, às 14:30 horas**, a fim de estar presente na audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa- Adv. Dr. RÔMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS.

10- AUTOS N.º 230/2004 DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. REQUERENTE: JEFERSON DA SILVA Intimá-lo para que no prazo legal, apresente as CONTRA-RAZÕES DE RECURSO, nos autos supra mencionados.–Adv. Dr. RÔMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS.

11- AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 48/2003 JUSTIÇA PÚBLICA X PEDRO GARCIA DA SILVEIRA, SIDNEY NOGUEIRA NEGRÃO E JOÃO BATISTA DA SILVA. Intimá-los que em data de 15/4/12/2.004 fora expedida Carta Precatória à Comarca de São Paulo/Capital, com o prazo de 60 dias, objetivando a oitiva da testemunha de defesa, o que torna desnecessária a intimação no juízo deprecado, nos moldes da súmula 273 do STJ. Adv – DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA, DR. JOSÉ ANTONIO MOREIRA e DR. DIRCEU MOREIRA DA SILVA.

12- AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA N.º 238/2004 JUSTIÇA PÚBLICA DA 4ª VARA CRIMINAL DE LONDRIANA X IVAM BERG PEDROSA LIMA, PAULO CESAR DIAS DE CAMARGO e JOSÉ BENEDITO NARCIZO Intimá-los para que compareçam perante o Juízo da Vara Criminal de Ibioporã, sito à Av. dos Estudantes 351, Fórum, no **dia 11/MARÇO/2005, às 14:00 horas**, a fim de estarem presentes na audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Adv- DR. FABIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA, DRª. LUCIANE REGINA ROSSINI FARTH e DR. JOSÉ BENEDITO NARCIZO.

Ipiranga

ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ NOEMI RODRIGUES STROMBERG ESCRIVÁ DESIGNADA
RELAÇÃO 67/2004

ÍNDICE

001. DRA. MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO - OAB/PR 21.888

001 – PROCESSO CRIMINAL N.º 14/20003; ACUSADO: SEBASTIÃO ARI DE MEIRA; JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA PRONUNCIAR O DENUNCIADO PELA PRÁTICA DOS DELITOS, O QUE FAÇA COM FULCRO NO ART. 408 DO CPP, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI.

Mandaguari

Vara Criminal – Mandaguari
Juiz de Direito – Dr. Devanir Cestari
Relação n.º 001/2005

Advogados e itens

Adelino Garbúggio	02
Adilson Alvares Lopes	04
Anna Christina C. B. Pereira	07
Daniela W. Testoni	01

José Jordão Beleze	03, 05, 06 e 07
Lidiane Cunha	01

01 – Processo Crime n.º 051/01 – Réu: Gilmar Mafrá – Decisão datada de 27.12.2004, condenado como incurso nas sanções do artigo 288, *caput*, e 155, par. 4º, incisos I e IV, do CP, ao cumprimento da pena de 5 anos e 5 meses de reclusão e 26 dias-multa, sendo fixado o regime semi-aberto. – Dras. Daniela W. Testoni e Lidiane Cunha.

02 – Processo Crime n.º 111/2003 – Réu: Cristiano Silva Abel – Decisão datada de 27.12.2004, condenado como incurso nas sanções dos artigos 213, *caput*, 214, duas vezes, c/c art. 71, *caput*, e 148 *caput*, todos do CP, ao cumprimento da pena de 16 anos, 8 meses e 1 dia de reclusão, sendo fixado o regime fechado. – Dr. Adelino Garbúggio.

03 – Processo Crime n.º 058/2004 – Réu: Cláudio Roberto Correia – Decisão datada de 20.12.2004, condenado como incurso nas sanções 155, par. 4º, inciso I, do CP, ao cumprimento da pena de 4 anos e 2 meses de reclusão e 13 dias-multa, sendo fixado o regime semi-aberto. – Dr. José Jordão Beleze.

04 – Processo Crime n.º 039/2004 – Réu: Alex Rodrigo de Jesus – Decisão datada de 23.12.2004, condenado como incurso nas sanções do artigo 157, *caput* do CP, ao cumprimento da pena de 4 anos e 4 meses de reclusão e 10 dias-multa, sendo fixado o regime no semi-aberto. – Dr. Adilson Alvares Lopes.

05 – Processo Crime n.º 050/2004 – Réu: Aparecido Silvano de Souza – Decisão datada de 27.12.2004, condenado como incurso nas sanções do artigo 155, *caput*, c/c art. 14, inciso II, e 307, do CP, ao cumprimento da pena de 11 meses e 28 dias de reclusão e 8 dias-multa e 5 meses e 25 dias de detenção, sendo fixado o regime inicial no fechado, - Dr. José Jordão Beleze.

06 – Processo Crime n.º 045/2004 – Réus: Marcos Felisberto e Leandro Ritter Lopes – Decisão datada de 27.12.2004, condenados como incurso nas sanções do artigo 157, par. 2º, incisos I e II, do CP, ao cumprimento da pena de, o primeiro acusado, 6 anos e 2 dias de reclusão e 35 dias-multa, fixado o regime semi-aberto, e o segundo acusado, 7 anos, 1 mês e 13 dias de reclusão e 53 dias-multa, sendo fixado o regime fechado. – Dr. José Jordão Beleze.

07 – Processo Crime n.º 037/2004 – Réus: Robinson da Costa e Rodrigo Lima da Silva – Decisão datada de 27.12.2004, condenados como incurso nas sanções do artigo 157, par. 2º, incisos I, II e V, do CP, ao cumprimento da pena de 8 anos, 5 meses e 10 dias de reclusão e 35 dias-multa, cada um, sendo fixado o regime fechado. – Drs. José Jordão Beleze e Anna Christina C. B. Pereira.

Pinhais

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE PINHAIS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
JUIZ: DR. EDUARDO NOVACKI
RELAÇÃO N.º 01/2005

ADVOGADOS

Dra. Tatiana Natal;
Dra. Ivani Floriano Frare Assis;
Dra. Leila Carla Leprevost;
Dr. Allan Kardec Carvalho Rodrigues

AUTOS

01 – Processo Crime n.º 141/2003 – MIGUEL PEDROSO VEGA / ANGELO PEDROSO e JAIRA APARECIDA PEDROSO VEGA – “Para audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, foi designado o dia 11/01/2005, às 16h30min” – Adv. Dra. Tatiana Natal /Dra. Ivani Floriano Frare Assis;

02 – Processo Crime n.º 171/2004 – CARLOS CESAR ALVES DE LIMA – “Para audiência de instrução e julgamento, foi designado o dia 20/01/2005, às 13h30min” – Adv. Dra. Leila Carla Leprevost;

03 – Processo Crime n.º 182/2004 – JOSÉ OSCAR CARARO – “Para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, foi designado o dia 25/01/2005, às 13h30min” – Adv. Dr. Allan Kardec Carvalho Rodrigues.

Realeza

COMARCA DE REALEZA

JUIZ: FABIANO BERBEL

Relação N.º 016/2004-

Nome do Advogado	Autos	Ordem
DR. ARNI DEONILDO HALL	063/2001	01
DR. MARIO TOMAZONI	063/2001	01
DR. CARLOS AUGUSTO A. SILVA	020/2003	02

1. Autos n.º 063/2001 de Queixa-Crime – Sergio Jonikaites X Valdecir dos Santos - Intimar referido Defensor de que foi rejeitada a queixa-crime formulada.– Dr. Arni Deonildo Hall e Dr. Mario Tomazini – Procuradores.

2. Autos n.º 20/2003 – Réu; João Ferreira de Lima – Intimar referido defensor de que em data de 17.12.04, foi expedida carta precatória à comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Dr. Carlos Augusto Azevedo Silva.

São Mateus do Sul

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ.

JUIZA:- DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON

RELAÇÃO n.º 016/2004

URGENTE – RÉU PRESO -

01)- Processo Crime n.º 053/2004. Réu: Giovanni Paolin Zeni. Defensora:- DRA. TANIA PODGURSKI. Intima referida Defensora de que foi acatado o seu pedido e redesignada a audiência de inquirição de testemunhas de defesa para o dia **20/01/2005, às 09:30 horas**.

Juizados Especiais

Guarapuava

COMARCA DE GUARAUAVA-PR

Juizado Especial Criminal

Evandro Portugal-Juiz de Direito Substituto

Jackson Likes-Secretário Designado

RELAÇÃO N.º 01/05

RELAÇÃO NOMINAL DOS ADVOGADOS:

01. Dr. Narciso Zanin;
Dr. José Carlos Jorge Stadler

01. Autos de Carta Precatória n.º 114/04 - RUI ANTONIO DANGUI DE ALMEIDA e Outro. “Audiência de inquirição de testemunha arrolada pela acusação - dia 12 de janeiro de 2005, às 09:30 horas”. ADV. Dr. Narciso Zanin e Dr. José Carlos Jorge Stadler.

Ponta Grossa

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ

Rua Augusto Ribas, n. 233 – Centro

FONE: (042) 225-2710**

Juiz Supervisor: Dr. João Campos Fischer

RELAÇÃO N.º 001/2005

RELAÇÃO DE ADVOGADOS:

ADVOGADOS	ORDEM	AUTOS
ADRIANE RAIN HOFFMANN		
CAXAMBU	31	2004.3379-8/0
ALI MUSTAPHA ATAYA	74	2004.3194-0/0
ALI MUSTAPHA ATAYA	86	2004.3443-4/0
ALI MUSTAPHA ATAYA	87	2004.3444-6/0
CARLOS EDUARDO MARTINS		
BIAZETTO	10	2004.2382-7/0
DANIELE SZESZ	20	2004.2243-5/0
DANIELE SZESZ	22	2004.2247-2/0
DANIELE SZESZ	23	2004.2248-4/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	14	2004.2233-4/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	15	2004.2234-6/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	18	2004.2240-0/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	19	2004.2241-1/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	33	2004.2945-9/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	34	2004.2949-6/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	35	2004.2950-0/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	36	2004.2951-2/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	37	2004.2978-7/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	38	2004.2981-5/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	39	2004.2991-6/0
DANILO PORTHOS SCHRUT	84	2004.3397-6/0
DÉBORA MACENO	16	2004.2238-3/0
DÉBORA MACENO	21	2004.2246-0/0
GARDÊNIA MASCARELO	2	2004.2181-5/0
GISLAINE ANTUNES DE LIMA	17	2004.2239-5/0
GISLAINE ANTUNES DE LIMA	83	2004.3370-1/0
GISLAINE DO RÓCIO ROCHA	25	2004.3383-8/0
JOÃO FLÁVIO MADALOZO	4	2004.2290-4/0
JOÃO FLÁVIO MADALOZO	5	2004.2292-8/0
JOÃO FLÁVIO MADALOZO	6	2004.2293-0/0
JOÃO FLÁVIO MADALOZO	7	2004.2294-1/0
JOÃO FLÁVIO MADALOZO	8	2004.2295-3/0
JOÃO FLÁVIO MADALOZO	9	2004.2296-5/0
JOSÉ ELI SALAMANCHA	1	2004.2173-8/0
JULIANO DEMIAN DITZEL	71	2004.3191-5/0
JULIANO DEMIAN DITZEL	72	2004.3192-7/0
JULIANO DEMIAN DITZEL	73	2004.3193-9/0
JULIANO DEMIAN DITZEL	81	2004.3361-2/0
LEONARDO DITZEL MATTIOLI	87	2004.3444-6/0
MARCO AURÉLIO LEITE DOS SANTOS	88	2004.3473-7/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	11	2004.2198-9/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	12	2004.2199-0/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	13	2004.2201-8/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	24	2004.2251-2/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	75	2004.3350-0/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	76	2004.3351-1/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	77	2004.3352-3/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	82	2004.3362-4/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	94	2004.3487-5/0
NATANIEL PINOTTI BROGLIO	96	2004.3489-9/0
OSÉAS SANTOS	3	2004.2183-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	40	2004.3031-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	41	2004.3032-1/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	42	2004.3037-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	43	2004.3039-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	44	2004.3040-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	45	2004.3041-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	46	2004.3043-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	47	2004.3044-6/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	48	2004.3046-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	49	2004.3047-1/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	50	20043048-3/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	51	2004.3049-5/0

PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	52	2004.3051-1/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	53	2004.3052-3/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	54	2004.3054-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	55	2004.3055-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	56	2004.3056-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	57	2004.3057-2/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	58	2004.3058-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	59	2004.3059-6/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	60	2004.3060-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	61	2004.3061-2/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	62	2004.3062-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	63	2004.3063-6/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	64	2004.3064-8/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	65	2004.3065-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	66	2004.3066-1/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	67	2004.3067-3/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	68	2004.3068-5/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	69	2004.3069-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	70	2004.3165-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	78	2004.3354-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	79	2004.3355-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	80	2004.3356-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	89	2004.3479-8/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	90	2004.3481-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	91	2004.3483-8/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	92	2004.3484-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	93	2004.3486-3/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	95	2004.3488-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	97	2004.3490-3/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	98	2004.3491-5/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	99	2004.3492-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	100	2004.3493-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	101	2004.3494-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	102	2004.3495-2/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	103	2004.3496-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	104	2004.3498-8/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	105	2004.3499-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	106	2004.3500-5/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	107	2004.3501-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	108	2004.3502-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	109	2004.3503-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	110	2004.3504-2/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	111	2004.3505-4/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	112	2004.3506-6/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	113	2004.3507-8/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	114	2004.3514-3/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	115	2004.3516-7/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	116	2004.3517-9/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	117	2004.3518-0/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	118	2004.3519-2/0
PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES	119	2004.3520-7/0
PA		

vista que o autor não compareceu na audiência de conciliação, declaro, com fundamento no art. 51, I, da Lei 9.099/95, extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas de lei, pelo requerente”.

003) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002183-9/0 REQUERENTE: MIRIAN DE FÁTIMA CARDOSO DA CRUZ REQUERIDO(A): MERI TEREZINHA VALENTIM ADVOGADO(A): DR. OSÉAS SANTOS SENTENÇA: Foi proferida a seguinte sentença: “... Assim, diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados nestes autos por MIRIAM DE FÁTIMA CARDOSO DA CRUZ em face da EDITORA ABRIL S/A. Sem condenação em custas e honorários advocatícios”

004) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002290-4/0 REQUERENTE: MARCO AURÉLIO CORREIA ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO REQUERIDO(A): PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação e demais documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias”.

005) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002292-8/0 REQUERENTE: LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO REQUERIDO(A): PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação e demais documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias”.

006) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002293-0/0 REQUERENTE: JOSÉ ORLANDO APEM WOLSKI ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO REQUERIDO(A): PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação e demais documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias”.

007) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002294-1/0 REQUERENTE: MOISÉS FERREIRA DE MORAES ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO REQUERIDO(A): PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação e demais documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias”.

008) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002295-3/0 REQUERENTE: EDMUNDO DE SOUZA ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO REQUERIDO(A): PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação e demais documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias”.

009) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002296-5/0 REQUERENTE: SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO REQUERIDO(A): PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA. DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação e demais documentos, diga a requerente em 10 (dez) dias”.

010) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002382-7/0 REQUERENTE: ZANONI ROGOSKI FILHO ADVOGADO(A): DR. CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZETTO REQUERIDO(A): MERI TEREZINHA VALENTIM SENTENÇA: Foi proferida a seguinte sentença: “... Considerando o contido no expediente retro, determino a extinção de feito sem julgamento do mérito”.

011) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002198-9/0 REQUERENTE: CLEUZA BUENO MATIAK ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

012) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002199-0/0 REQUERENTE: VALDIVINA ROSELI DE PAULA SANTOS ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

013) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002201-8/0 REQUERENTE: ADALBERTO BURNO DE ANDRADE ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

014) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002233-4/0 REQUERENTE: STELLA CRISTINA TOZETTO e JOSÉ RICARDO TOZETTO ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

015) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002234-6/0 REQUERENTE: PEDRO LUZ SOARES ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

016) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002238-3/0 REQUERENTE: RODOLFO PENTEADO GARBELINI ADVOGADO(A): DRª. DÉBORA MACENO REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a con-

tação, manifeste-se o autor”.

017) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002239-5/0 REQUERENTE: MARCELO DE CORDEIRO TEIXEIRA ADVOGADO(A): DRª. GISLAINE ANTUNES DE LIMA REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

018) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002240-0/0 REQUERENTE: ANTÔNIO LUCIANO SOARES ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

019) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002241-1/0 REQUERENTE: ANTÔNIO TOZETTO ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

020) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002243-5/0 REQUERENTE: LUIZ CARLOS PORTELA DA LUZ ADVOGADO(A): DRª. DANIELLE SZESZ REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

021) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002246-0/0 REQUERENTE: FLORIZA ALEXANDRINA MACENO ADVOGADO(A): DRª. DÉBORA MACENO REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

022) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002247-2/0 REQUERENTE: EWALDO SEVERO ALVES ADVOGADO(A): DRª DANIELE SZESZ REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

023) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002248-4/0 REQUERENTE: INÊS FARIA ADVOGADO(A): DRª DANIELE SZESZ REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

024) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002251-2/0 REQUERENTE: NOEL DOMINGUES ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Sobre a contestação, manifeste-se o autor”.

025) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003383-8/0 REQUERENTE: DANIEL RODRIGO MALUF ADVOGADO(A): DRª. GISLAINE DO ROCIO ROCHA REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... A tutela não deve ser deferida no momento tendo em vista que o Autor foi comunicado da inscrição de seu nome no SPC/SERASA em 10/08/2004, conforme demonstram os documentos de fs. 16 e 17 e, somente agora, dia 19/12/2004, aqui propôs o presente pedido. Aguarde-se audiência”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 10/05/2005, às 19:15 horas.

026) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003398-8/0 REQUERENTE: WALDOMIRO DE ANDRADE LARA ADVOGADO(A): DRª. VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 11/05/2005, às 17:45 horas.

027) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003399-0/0 REQUERENTE: SÉRGIO LUIZ KRZYSINSKI ADVOGADO(A): DRª. VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 11/05/2005, às 18:00 horas.

028) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003400-5/0 REQUERENTE: IZIDIO FURLAN ADVOGADO(A): DRª. VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 11/05/2005, às 18:00 horas.

029) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003401-7/0 REQUERENTE: SEBASTIÃO DEJALMA TOMAZ DE OLIVEIRA ADVOGADO(A): DRª. VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 11/05/2005, às 18:00 horas.

030) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003402-9/0 REQUERENTE: PEDRO AMAURI SCHOTT ADVOGADO(A): DRª. VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 11/05/2005, às 18:15 horas.

031) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003379-8/0 REQUERENTE: ROSESLEY TEREZINHA MOREIRA ADVOGADO(A): DRª. ADRIANE RAIN HOFFMANN CAXAMBU REQUERIDO(A): GLOBAL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Primeiramente, intimem-se os patronos da requerente para, em 05 (cinco) dias, assinarem a petição sob pena de indeferimento da inicial. Após, voltem para análise do pedido de antecipação de tutela”.

032) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003482-6/0 REQUERENTE: MARCIO SILVEIRA ADVOGADO(A): DR. PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIRO REQUERIDO(A): RICARDO JUROSKI DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 19:15 horas.

033) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002945-9/0 REQUERENTE: SUELI BILESKI ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 29/03/2005, às 19:00 horas.

034) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002949-6/0 REQUERENTE: JORGE ELY JACON ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 29/03/2005, às 19:15 horas.

035) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002950-0/0 REQUERENTE: ROBERTO BRAUER ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 16/03/2005, às 18:30 horas.

036) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002951-2/0 REQUERENTE: DIVA HASS ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 30/03/2005, às 17:30 horas.

037) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002978-7/0 REQUERENTE: EDMUNDO ESTANISLAU PIEKARSKI ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/03/2005, às 15:00 horas.

038) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002981-5/0 REQUERENTE: ROBERTO BRAUER ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/03/2005, às 15:30 horas.

039) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0002991-6/0 REQUERENTE: HILDEGARD BRAUER ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 05/04/2005, às 18:15 horas.

040) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003031-0/0 REQUERENTE: MARIA DE SOUZA STADLER ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/03/2005, às 14:30 horas.

041) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003032-1/0 REQUERENTE: OLÍVIA DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/04/2005, às 18:45 horas.

042) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003037-0/0 REQUERENTE: CERLY OLIVEIRA DE CAMPOS ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/04/2005, às 19:00 horas.

043) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003039-4/0 REQUERENTE: ALVINA FERNANDES CORREIA ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/04/2005, às 19:00 horas.

044) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003040-9/0 REQUERENTE: UBIRATAN DE SOUZA ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/04/2005, às 19:15 horas.

045) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003041-0/0 REQUERENTE: CILMARA FLORÃO ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/03/2005, às 15:30 horas.

046) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003043-4/0 REQUERENTE: CARLOTA NEUMANN RIBAS ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/04/2005, às 19:15 horas.

047) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003044-6/0 REQUERENTE: AURORA RAMOS ZANINI ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 14:00 horas.

048) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003046-0/0 REQUERENTE: ELSA FERNANDES DE MELLO ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 14:00 horas.

049) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003047-1/0 REQUERENTE: MARLENE DE ARAÚJO BERGER ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 14:30 horas.

050) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003048-3/0 REQUERENTE: ERCÍLIO NOFFEKE DE ARAÚJO ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 14:30 horas.

051) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003049-5/0 REQUERENTE: EDITH SAAD ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 15:00 horas.

052) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003051-1/0 REQUERENTE: CLÁUDIO JOAO SCHEMBERGER ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 15:00 horas.

053) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003052-3/0 REQUERENTE: ONDINA DENCK CARDOSO ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: “... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada”. INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 15:00 horas.

nada para 07/04/2005, às 15:30 horas.

054) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003054-7/0
REQUERENTE: OPHELIA DE CARVALHO NEGRELLI
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 07/04/2005, às 15:30 horas.

055) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003055-9/0
REQUERENTE: ALAOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 08/04/2005, às 09:30 horas.

056) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003056-0/0
REQUERENTE: OSVALDO DINIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 08/04/2005, às 09:30 horas.

057) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003057-2/0
REQUERENTE: ARLETE BANDECCHI
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 08/04/2005, às 10:00 horas.

058) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003058-4/0
REQUERENTE: ALEXANDRE BRONOSKI
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 08/04/2005, às 10:00 horas.

059) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003059-6/0
REQUERENTE: ESTACIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 08/04/2005, às 10:30 horas.

060) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003060-0/0
REQUERENTE: ENORI HILGEMBERG
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 08/04/2005, às 10:30 horas.

061) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003061-2/0
REQUERENTE: ALICE KOZECHEM
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 17:30 horas.

062) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003062-4/0
REQUERENTE: GELSON GERALDO CARNEIRO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 17:30 horas.

063) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003063-6/0
REQUERENTE: ALTAMIRO CHIAFFITELA DA SILVA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 17:30 horas.

064) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003064-8/0
REQUERENTE: GISLENE APARECIDA MEDEIROS
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 17:45 horas.

065) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003065-0/0

REQUERENTE: CLAUDINO CHAVES
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 17:45 horas.

066) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003066-1/0
REQUERENTE: AMAURI ANTUNES PEREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 17:45 horas.

067) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003067-3/0
REQUERENTE: HELENA MUKA SCHEMBERGER
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 18:00 horas.

068) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003068-5/0
REQUERENTE: ANALENI SCHUMANSKI FRANCO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 18:00 horas.

069) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003069-7/0
REQUERENTE: MARA LUCIA PINTO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/04/2005, às 18:00 horas.

070) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003165-0/0
REQUERENTE: FABIANGELO MORO CARBONAR
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 26/04/2005, às 17:45 horas.

071) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003191-5/0
REQUERENTE: ANA DIATCHUKI
ADVOGADO(A): DR. JULIANO DEMIAN DITZEL
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 27/04/2005, às 17:45 horas.

072) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003192-7/0
REQUERENTE: DAVID TOZETO
ADVOGADO(A): DR. JULIANO DEMIAN DITZEL
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 27/04/2005, às 18:00 horas.

073) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003193-9/0
REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): DR. JULIANO DEMIAN DITZEL
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 27/04/2005, às 18:00 horas.

074) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003194-0/0
REQUERENTE: LUCIANA FERREIRA MATOSO
ADVOGADO(A): DR. ALI MUSTAPHA ATAYA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 27/04/2005, às 18:00 horas.

075) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003350-0/0
REQUERENTE: LIGIA MARQUES e JOÃO IVO SHEMBERGER
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 05/05/2005, às 15:00 horas.

076) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003351-1/0
REQUERENTE: ROSE MARI LENZION e VERA REGINA FETZER
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 05/05/2005, às 15:30 horas.

077) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003352-3/0
REQUERENTE: ARY GODOFREDO e HENRIQUE BARCH
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 05/05/2005, às 15:30 horas.

078) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003354-7/0
REQUERENTE: EZONI TEREZINHA VINUCA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/05/2005, às 09:30 horas.

079) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003355-9/0
REQUERENTE: CONSTANCIA DO ROCIO NOFFEKE PINTO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/05/2005, às 09:30 horas.

080) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003356-0/0
REQUERENTE: DIVA MOREIRA ANDRADE
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 06/05/2005, às 10:00 horas.

081) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003361-2/0
REQUERENTE: DIONICE MARIA KOPPEN
ADVOGADO(A): DR. JULIANO DEMIAN KITZEL
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DECISÃO: Foi proferida a seguinte decisão: "... As provas contidas nos autos são insuficientes para concessão inaudita altera parte, da liminar pleiteada, razão pela qual a indefiro".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 10/05/2005, às 17:30 horas.

082) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003362-4/0
REQUERENTE: SINONE CRISTINA IANOSKI
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 10/05/2005, às 17:30 horas.

083) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003370-1/0
REQUERENTE: FRANCISCA LAEWEN
ADVOGADO(A): DRª GISLAINE ANTUNES DE LIMA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 10/05/2005, às 18:15 horas.

084) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003397-6/0
REQUERENTE: RENATA ALZIRA SALLOUM
ADVOGADO(A): DR. DANILO PORTHOS SCHRUT
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 11/05/2005, às 17:45 horas.

085) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003441-0/0
REQUERENTE: LINDAURA SILVA ANTUNES
ADVOGADO(A): DR. WILLIAM STREMELE BISCAIA DA SILVA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Embora a prova do débito seja de responsabilidade da ré, o certo é que não existem elementos que autorizem a concessão, inaudita altera parte, da liminar pleiteada, razão pela qual a indefiro".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 12/05/2005, às 16:30 horas.

086) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003443-4/0
REQUERENTE: ESPOLIO DE LUBOMIR ANTÔNIO URBAN
ADVOGADO(A): DR. ALI MUSTAPHA ATAYA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 13/05/2005, às 09:30 horas.

087) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003444-6/0
REQUERENTE: ELDA APARECIDA DE LIMA CORDEIRO e PREMIO COPERCIO DE COLCHÕES
ADVOGADO(A): DR. ALI MUSTAPHA ATAYA e LEONARDO DITZEL MATTIOLI
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 13/05/2005, às 09:30 horas.

088) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003473-7/0
REQUERENTE: GÉRSON JULIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): DR. MARCO AURÉLIO LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".

INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 18:45 horas.

089) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003479-8/0
REQUERENTE: JOSÉ GRECIO SILVESTRE INGLÉS
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 19:00 horas.

090) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003481-4/0
REQUERENTE: ANADIR THOMAZ
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 19:15 horas.

091) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003483-8/0
REQUERENTE: ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 19:15 horas.

092) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003484-0/0
REQUERENTE: AVELINO VALENTIM
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 19:30 horas.

093) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003486-3/0
REQUERENTE: DARIO MOREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 17/05/2005, às 19:30 horas.

** 094) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003487-5/0
REQUERENTE: MAURICIO GURGEL KUCHINISKI
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para ??/??/2005, às ??:?? horas.

** 095) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003488-7/0
REQUERENTE: DELITA PONTES VIEIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para ??/??/2005, às ??:?? horas.

** 096) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003489-9/0
REQUERENTE: JULIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para ??/??/2005, às ??:?? horas.

097) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003490-3/0
REQUERENTE: DIVALDO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 18/05/2005, às 17:30 horas.

098) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003491-5/0
REQUERENTE: ELVIRA RAMOS CUSTODIO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 18/05/2005, às 17:30 horas.

099) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003492-7/0
REQUERENTE: ENEAS JOSE TELLES
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 18/05/2005, às 17:30 horas.

100) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003493-9/0
REQUERENTE: GERACY MORO CONKE

146) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003568-5/0 REQUERENTE: CECÍLIA VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 17:30 horas.

147) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003569-7/0 REQUERENTE: TEREZA ANATAGILDA LOPES
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 17:30 horas.

148) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003570-1/0 REQUERENTE: ARINO BARAUCE MOREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 17:45 horas.

149) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003572-5/0 REQUERENTE: ANTÔNIO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 17:45 horas.

150) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003574-9/0 REQUERENTE: BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:00 horas.

151) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003575-0/0 REQUERENTE: ADEVAIR JOSÉ JORDÃO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:00 horas.

152) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003576-2/0 REQUERENTE: LEOPOLDO IVONE DE PAULA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:00 horas.

153) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003577-4/0 REQUERENTE: ADEMIR APATÔNIO DA LUZ
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:15 horas.

154) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003578-6/0 REQUERENTE: EDILSON PEREIRA BUENO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:15 horas.

155) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003579-8/0 REQUERENTE: MARLENE MARINHO DO PRADO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:15 horas.

156) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003580-2/0 REQUERENTE: TEREZA SOELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:30 horas.

157) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003581-4/0 REQUERENTE: NATÁLIA FERREIRA HOHMANN
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 18:30 horas.

158) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003587-5/0 REQUERENTE: TOMAZ DUBIEL
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 19:00 horas.

159) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003588-7/0 REQUERENTE: SELMA REGINA ISRAEL
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 19:00 horas.

160) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003590-3/0 REQUERENTE: JOÃO ZARROCHINSKI
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 19:15 horas.

161) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003591-5/0 REQUERENTE: JOSÉ CINIGOSKI FILHO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 25/05/2005, às 19:15 horas.

162) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003592-7/0 REQUERENTE: ANTONINHA DEODATO FERREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 17:30 horas.

163) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003593-9/0 REQUERENTE: ANA NILCE ROSA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 17:30 horas.

164) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003594-0/0 REQUERENTE: AMADEU DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 17:30 horas.

165) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003595-2/0 REQUERENTE: JOSÉ LUIZ BATISTEL
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 17:45 horas.

166) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003596-4/0 REQUERENTE: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 17:45 horas.

167) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003597-6/0 REQUERENTE: AMADEU DE JESUS ANDRADE
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 17:45 horas.

168) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003598-8/0 REQUERENTE: DANILO ALVES PEREIRA CAMARGO
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 18:00 horas.

169) PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2004.0003599-0/0 REQUERENTE: EVERSON ALAN CANTERI
ADVOGADO(A): DR. PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
DESPACHO: Foi proferido o seguinte despacho: "... Assim, diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada".
INTIMAÇÃO: Ficam intimados da audiência de conciliação designada para 31/05/2005, às 18:00 horas.

Toledo

JUIZ SUPERVISOR: BIANOR BOTTEGA
SECRETARIA DESIGNADA: CELMA GARCIA POLETTI
Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE TOLEDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Relação Nº : 024/2004

001 1996.0000001-9/0 - Execução Título Extrajudicial IRENA TERESINHA BRUSTULIN X NEUTON LUIZ CORNELIUS EDITORA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 217, QUE DIZ: "SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS 216, DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE MELHOR LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) DARIO GENNARI, DARYENE MARIA GENARI PROCHNAU, DAYRO GENARI, VICENTE DANIEL CAMPAGNARO

002 1997.0000003-5/0 - Processo de Conhecimento APARECIDA DE LOURDES RUFINO X INCORPORADORA E IMOBILIARIAS ADIR LILTA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 187, A QUAL DEIXA DE ANALISAR O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA, APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DA EXECUÇÃO. RESSALTE-SE QUE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO, A EXEQUENTE DEVERÁ INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO DE SEUS SÓCIO-PROPRIETÁRIOS, SOB PENA DE NOVAMENTE OCORRER SUA EXTINÇÃO. Adv(s) FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI

003 1998.0000001-9/0 - Execução Título Extrajudicial WANDERLEI KUHN X MARTA LUCIA BRAUN DAVILA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 113/114, O QUAL JULGA EXTINTO O PROCESSO, HAJA VISTA A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, O QUE FAZ COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC, APLICANDO Á REQUERENTE AS PENAS PELA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ Adv(s) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, FRANCINE RICARDO

004 2000.0000003-5/0 - Processo de Conhecimento MARIO RIBEIRO X SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES, JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 137, A QUAL, DECLARA EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN, SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

005 2000.0000018-3/0 - Processo de Conhecimento EDSON FABRIS X ALPHA CLUB BRASIL LTDA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 01, DO R. DESPACHO DE FLS 173, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE, REQUERENDO O QUE MELHOR LHE APROUVER. Adv(s) FRANCIOLI BAGATIN

006 2000.0000025-6/0 - Processo de Conhecimento JOÃO MOURA CAMPOS X ADEMIR LUIZ BORTOLOTTO INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 150, A QUAL, DECLARA EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO DELA RECORRER. Adv(s) ADIR LUIZ COLOMBO, SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

007 2001.0000009-4/0 - Processo de Conhecimento JULCIMAR ANTONIO REGOSO X VALENTIM GALANTE INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 105, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ARIOLVALDO CAVALCANTE, RENEY ANGELO PASTRE, ANDERSON RENEY HECK

008 2001.0000025-6/0 - Execução Título Extrajudicial LIRIO SCHENKEL X ALDO RICARDO PERIN (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS 109, PARA QUE, NO PRAZO DE 24 HORAS ASSINE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO, REITERANDO-SE AS INTIMÁÇÕES AOS EXECUTADOS, VIA CORREIO, SOBRE A ADJUDICAÇÃO, BEM COMO SOBRE O PRAZO PARA REMIÇÃO DO BEM OU OPOSIÇÃO DE EVENTUAIS EMBARGOS. Adv(s) SIDNEI BORTOLINI

009 2001.0000050-7/0 - Execução Título Extrajudicial FIORINDRE ADREA DALLAVALLE X ALMIR SOARES INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 122, A QUAL JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI, CHRISTIAN GÜENTHER

010 2001.0000058-2/0 - Processo de Conhecimento ALTAMIRO GALVAO ROSARIO (E OUTRO) X CORRETORA E INCORPO-

RADORA DE IMOVEIS REIMERS LTDA (E OUTRO) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 177, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) RENEY ANGELO PASTRE, ANDERSON RENEY HECK, LOTHARIO HERMES KOBER

011 2002.0000009-4/0 - Execução Título Extrajudicial MOACIR GREHS X AGNALDO SIMÃO DE SOUZA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 71, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) FRANCINE RICARDO, DELMAR MARINO HOFFMANN

012 2002.0000027-2/0 - Execução de Título Judicial NIVALDO FRANCISCO BOTTA X MOTO - SERRA BACK INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 43, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 109(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) EVERTON BOGONI, ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

013 2002.0000031-0/0 - Execução de Título Judicial ANGELO LUIZ STROPARO X JOSE ALVES DE SOUZA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 45, A QUAL JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(dez) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA, EVERTON BOGONI

014 2002.0000063-9/0 - Processo de Conhecimento ORNÉLIA DOMICIANO RIBEIRO TORETTA X PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES S/A (E OUTRO) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DDA R. SENTENÇA DE FLS 148/151, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL CONDENANDO SOLIDARIAMENTE OS REQUERIDOS A INDENIZAREM A REQUERENTE NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) IDA MARIA RUARO, VIVIAN CAROLINE CASTELLANO, LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER

015 2002.0000081-7/0 - Processo de Conhecimento ANTONIA PEREIRA X MOISES DOS SANTOS PEGO (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA QUE, INDIQUEM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN, EVANDRO SLONGO

016 2002.0000093-0/0 - Processo de Conhecimento ANGELO LUIZ STROPARO X VALKIRIA DE SOUZA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 84, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, E DETERMINA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA, EVERTON BOGONI, LILIAN MICHELLE MICHELIN

017 2002.0000121-0/0 - Processo de Conhecimento CLAUDIO MIRO ASTRIGI X PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES S/A (E OUTRO) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 179, A QUAL, DECLARA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) LUCIO CLOVIS PELANDA, RUY FONSATTI JUNIOR, GERSON VANZIN MOURA DA SILVA, JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ELIANE BORGES DA SILVA, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

018 2002.0000136-8/0 - Execução Título Extrajudicial UNIVERSAL OFFICE LTDA X ANA LUIZA ANTONIO TOMBINI INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 02, DO R. DESPACHO DE FLS 30, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN

019 2002.0000152-0/0 - Processo de Conhecimento ALEXANDRE MARCIO BENTO X BANCO ITAU S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 66/71, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA RECONHECER COMO INDEVIDOS OS VALORES E DÉBITOS LANÇADOS NA CONTA CORRENTE DO RECLAMANTE, E IDENTIFICADOS COMO CRED R\$ 570,00, LIS R\$ 130,00, E CRT R\$ 300,00 QUE NOS TERMOS DA INICIAL, RESULTARAM SUA ORIGEM NO INDEVIDO LANÇAMENTO DE SAQUE EFETUADO NO DIA 05/07/2001, E CONDENAR O RECLAMADO A INDENIZAR AO RECLAMANTE PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS QUE FIXO EM R\$ 5.200,00 QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELOS ÍNDICES DO INPC E JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS, A CONTAR DESTA DATA. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) CARMEN LUCIA BEFFA GALLASSINI, HELI ALBERTO ZENI

020 2002.0000153-8/0 - Processo de Conhecimento SADENIR DURINGS X IZAQUE TOMAZ DA SILVA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 40/42, A QUAL, JULGA INTEGRALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, POR O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO A PAGR EM FAVOR DO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.2531,32, DEVIDA-

MENTE CORRIGIDOS E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS A BASE DE 1% DESDE O AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) MARCELO DALANHOL, RENATO AMAURI KNIELING

021 2003.0000025-3/0 - Processo de Conhecimento SUELI FERREIRA X NELSON LAZZARETTI (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS 52, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. Adv(s) CLAERCIO CARLOS LARSEN, MARCOS TOSHIRO ISHIDA

022 2003.0000038-0/0 - Processo de Conhecimento NILDA CARLETTO X GENILOURDES TERECHTCHUK INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 85/86, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM TELA, PARA O FIM DE DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NA FORMA DA LEI. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE, LEONARDO DOLFINI AUGUSTO

023 2003.0000039-1/0 - Execução Título Extrajudicial FLORINE SANTOS ALMEIDA STUANI X ELISANDRO DE SOUZA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 43, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORME A ESTE JUÍZO SE HOUVE PAGAMENTO DO DÉBITO PELO EXECUTADO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS 42, VERSO. Adv(s) CELITO DE BONA, LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER

024 2003.0000102-6/0 - Processo de Conhecimento ACESSÓRIOS SÃO JORGE LTDA. X IVO WAZLAWICK E CIA LTDA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 41, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) KATIA DENISE CESARO, MARA BENNEMANN

025 2003.0000103-8/0 - Execução Título Extrajudicial PEDRO HENRIQUE DA SILVEIRA X LOURIVAL NEVES JUNIOR INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, ORA RECORRENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 02, DO R. DESPACHO DE FLS 52, QUE DIZ: " QUE O RECORRENTE SOMENTE APRESENTO RECURSO, EM 11/11/2004 OU SEJA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 42 DA LEI 9099/95. ASSIM NÃO TENDO O RECORRENTE APRESENTADO TEMPESATIVAMENTE O RECURSO, O MESMO NÃO PODE SER RECEBIDO. Adv(s) VLAMIR EMERSON FERREIRA, LEDA REGINA GAMBETTA

026 2003.0000107-5/0 - Processo de Conhecimento CELSO LOPES DA SILVA X ITAU SEGUROS S/A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 124/128, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 6.536,07 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ALMIR JOSE SCHNORRENBERGER, ALVACIR MACHADO, JOSE OLINTO NERCOLINI

027 2003.0000108-7/0 - Processo de Conhecimento CLECIO LUIS MEURER X DEVAIR MENDES (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 25, PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A PENHORA REALIZADA A FLS 23 BEM COMO A AVALIAÇÃO. DEVERÁ AINDA O EXEQUENTE NO MESMO PRAZO MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. Adv(s) MARCELO AUGUSTO DA SILVA FONTES, EVANDRO SLONGO

028 2003.0000135-4/0 - Execução Título Extrajudicial CARLOS MARINHO DE MELLO X SEVERINO KRUPINSKI INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 84, QUE DIZ: " 1- INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 2- DEVERÁ AINDA O EXEQUENTE INFORMAR O ENDEREÇO DA OFICINA DO EXECUTADO, TENDO EM VISTA O BEM INDICADO A FLS 83. 3- HÁ QUE SE RESSALTAR AINDA, QUE TANTO O REFRIGERADOR, COMO A TELEVISÃO INDICADA PELO EXEQUENTE, SÓ PODERÃO SER PENHORADOS SE HOUVER DUPLICIDADE." Adv(s) LILIAN MICHELLE MICHELIN, EMILIANO HUMBERTO DELLA COSTA, ALEXANDRO DALLA COSTA, LUCIANO MARCIO DOS SANTOS

029 2003.0000198-5/0 - Processo de Conhecimento SHIRLEI BRACHT (E OUTRO) X APOLÔNIA TEREZINHA HAMMERSCHMITT (E OUTROS) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 66/68, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO PELO RECLAMANTE POR ENTENDER QUE AS RECLAMADAS NÃO PRATICARAM QUALQUER CONDUTA QUE VIÉSSEM A RESULTAR EM RESPONSABILIDADE PELA OCORRÊNCIA DO EVENTO QUE RESULTOU NOS PREJUÍZOS EXPERIMENTADOS PELAS RECLAMANTES. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) IRACEMA MARIA DE SA

030 2003.0000227-7/0 - Processo de Conhecimento LEDA REGINA GAMBETTA X E MARKETING IMPORT COMERCIAL

LTDA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 47, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, E, POR VIA DE CONSEQUENCIA CONDENA O REQUERIDO, E MARKTING IMPORT CML LTDA, A PAGAR A RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 9.60000 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS E CORRIGIDOS, INCIDINDO DE JUROS DE MORA À BASE DE 0,5% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) VLAMIR EMERSON FERREIRA, ERNANI FERREIRA DO ROSARIO

031 2003.0000241-8/0 - Processo de Conhecimento ADEMILTON BALDUINO DE OLIVEIRA DA SILVA X ESPORTE CLUBE TRES BOCAS INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 64/66, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 1.333,85 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS, DESDE ACITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) DARIO GENNARI, ODILO BONETTI

032 2003.0000249-2/0 - Processo de Conhecimento CLAUDIO LUIZ MURARO X EVALDO VIEIRA (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 41, A QUAL, DECLARA EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) CELIA CRISTINA MURARO

033 2003.0000252-0/0 - Processo de Conhecimento PEDRO BRAZ X CRIATIVA MODAS (E OUTRO) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 61/64, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, FORMULADO PELO RECLAMANTE ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA, POR ENTENDER QUE AS RECLAMADAS NÃO PRATICARAM QUALQUER CONDUTA CALUNIOSA PARA COM O RECLAMANTE, QUE VIÉSSE A RESULTAR NA DETENÇÃO DO MESMO, NÃO TENDO ASSIM DIREITO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INEXISTINDO A OCORRÊNCIA DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CONFORME SOBEJAMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) EGBERTO FANTIN, CLOVIS FELIPE FERNANDES

034 2003.0000253-2/0 - Processo de Conhecimento EDIO PINHEIRO NEVES X NAIRIA ALVES DOS SANTOS ILES INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 38/39, A QUAL, DECLARA EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, DETERMINANDO O SEU ORTUINO ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) CELITO DE BONA, LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER, DARIO GENNARI

035 2003.0000278-3/0 - Processo de Conhecimento CLAYTON CARLOS ADAMS X CINTHIA GRACIELA JOHANN (E OUTROS) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 112/120, A QUAL, JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO PELO RECLAMANTE, E CONDENA A PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADAS A INDENIZAR O RECLAMANTE MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 2.221,87 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO A CONTAR DA DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE FLS 23, OU SEJA, 30/08/2003 MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO INPC E DE JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) VLADIMIR JOSE RAMBO, KATIA DENISE CESARO, ALEXANDRO DALLA COSTA, MARA BENNEMANN

036 2003.0000315-2/0 - Processo de Conhecimento HILMAR ZIMMERMANN X ADILSON NEI FRAGOSO INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 44/45, A QUAL, CONDENA O REQUERIDO ADILSON NEI FRAGOSO, A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 6.811,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO INPC, INCIDINDO DE JUROS DE MORA A BASE DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN

037 2003.0000360-8/0 - Processo de Conhecimento GILMAR KEGLER X BANCO ITAU S/A (E OUTRO) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 67/71, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO A NULIDADE DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS PELO PRIMEIRO RECLAMADO JUNTO A CONTA CORRENTE Nº 012222, DA AGÊNCIA 2372, PERTENCENTE AO RECLAMANTE, E QUE, TEVE O SEU ENCERRAMENTO SOLICITADO EM NOVEMBRO DE 1996, E CONSEQUENTEMENTE A EXCLUSÃO DOS REGISTROS DESCRITOS NA INICIAL, E CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FLS 11, JUNTO AO SERASA, E CONDENA O PRIMEIRO RECLAMADO, BANCO ITAU, A INDENIZAR O RECLAMANTE PELOS DANOS MORAIS CAUSADOS, MEDIANTE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR ESTE A SER CORRIGIDO A CONTAR DESTA DATA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, COM INCIDÊNCIA DO INPC E JUROS MORATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS,

PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, HELI ALBERTO ZENI, MILTON JOAO BETHNEUSER JUNIOR, DANIEL BARBOSA MAIA

038 2003.0000362-1/0 - Processo de Conhecimento CLAUDE CIR RODRIGUES MATTES X BANCO DIBENS S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DO R. DESPACHO DE FLS 85, QUE DIZ: "1- INTIME-SE O REQUERIDO SOBRE OS DADOS INFORMADOS PELO REQUERENTE A FLS 84. 2- AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS). INTIMO AINDA O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE NOS AUTOS, INFORMANDO SE REALMENTE HOUVE PAGAMENTO OU SE DESEJA PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS 72/73." Adv(s) EGBERTO FANTIN, RENE ANGELO PASTRE, ANDERSON RENE HECK, LUIZ GUSTAVO SANTOS FRAXINO

039 2003.0000364-5/0 - Processo de Conhecimento LUIS AVELINO MARCHI X JONES LAZARIN INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 121, O QUAL JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) RICARDO CANNAN, FABIO ANDRE WEILER, JANE CRISTINA SCOPARO

040 2003.0000381-1/0 - Processo de Conhecimento JANDIR WENCESLAU REDIM X SEVERINA LUCIA ROSSETTO INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 25/27, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, POR ENTENDER DE RESSARCIMENTO PELAS BENFEITÓRIAS REALIZADAS, POR NÃO CONSIDERÁ-LAS NECESSÁRIAS E ÚTEIS, NÃO TENDO AS MESMAS RESULTADO EM VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1219, DO CC, BEM COMO FACULTO AO RECLAMANTE, POSSIBILIDADE DE PROCEDER A RETIRADA DAS BENFEITÓRIAS REALIZADAS E QUE NÃO VENHA ASSIM COMPROMETER AS JÁ EXISTENTES, E MENSURADAS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ODILO BONETTI, AFONSO SIMCH

041 2003.0000402-6/0 - Execução Título Extrajudicial ILDO ROQUE JOHAM X LOJAO DOS USADOS (E OUTRO) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DO ITEM 02, DO R. DESPACHO DE FLS 76, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DEVENDO AINDA O EXEQUENTE, NO MESMO PRAZO, MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS REFERIDOS BENS. Adv(s) DARCI HEERDT, LUIS CARLOS FRANZOI, RONALDO LUIZ BARBOZA

042 2003.0000416-4/0 - Execução de Título Judicial ELIRIO PRIOR X ALDO A. PERIN (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 58, QUE DIZ: " 1- DEFIRO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, CONFORME PEDIDO DE FLS 57. 2- DECORRIDO O PRAZO, DIGA O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB EPNA DE EXTINÇÃO." Adv(s) DARCI HEERDT

043 2003.0000430-5/0 - Processo de Conhecimento LEONARDO DOS SANTOS FELICETTI X CELSO PAGNO INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 55/59, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO PELO RECLAMANTE DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRANSITO CUMULADO CO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS, POR ENTENDER QUE O ACIDENTE DESCRITO NA INICIAL TEVE A PARTICIPAÇÃO CULPOSA EFETIVAMENTE DO RECLAMANTE COMO DO RECLAMADO, HAVENDO ASSIM CULPA CONCORRENTE. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ORLANDO NEVES TABOZA, TEREZINHA NEIDE ANSELMI TABOZA, GETULIO MARCONDES

044 2003.0000458-1/0 - Processo de Conhecimento ELZA L. SOUTO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA X UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 159, DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO CONSOANTE FLS 154. Adv(s) MARCEL SARTURI, FLAVIO MENDES BENINCASA

045 2004.0000001-0/0 - Processo de Conhecimento IVALDINO BURTET X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 67, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O DEPÓSITO EFETUADO PELOS REQUERIDOS A TÍTULO DE PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO DE FLS 54/56, CONSOANTE COMPROVANTE DE FLS 66, DEFERE DESDE JÁ EVENTUAL PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS REFERIDO VALORES. Adv(s) DIANA CRISTINA VANZ, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI

046 2004.0000006-9/0 - Processo de Conhecimento FATIMA NADIR FERNANDES FARIAS X LIBERTY PAULISTA SEGUROS INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DOS ITENS 02 E 03, DO R. DESPACHO DE FLS 90, O QUAL DEFERE O PEDIDO DE FLS 87/88, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. INTIMO AINDA, QUE APÓS, DIGA O REQUERENTE NO PRAZO DE

05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) RONIZE FANTIN, ARLINDO FERREIRA DE SOUZA, RODRIGO CARDOSO DE SOUZA, ADRIANO FERNANDES FERREIRA

047 2004.0000011-0/0 - Processo de Conhecimento NICOLAU FERNANDES X LIBERTY PAULISTA SEGUROS INTIMAÇÃO

DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DOS ITENS 02 E 03, DO R. DESPACHO DE FLS 86, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, APÓS DIGA O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. Adv(s) RONIZE FANTIN, ARLINDO FERREIRA DE SOUZA, RODRIGO CARDOSO DE SOUZA, ADRIANO FERNANDES FERREIRA

048 2004.0000014-6/0 - Processo de Conhecimento DONIVALDO PEREIRA DO CARMO (E OUTROS) X LIBERTY PAULISTA SEGUROS INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DOS ITENS 02 E 03, DO R. DESPACHO DE FLS 95, O QUAL, DEFERE O PEDIDO DE FLS 92/93, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. INTIMO AINDA, QUE APÓS DUGAM OS REQUERENTES, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) RONIZE FANTIN, ARLINDO FERREIRA DE SOUZA, RODRIGO CARDOSO DE SOUZA, ADRIANO FERNANDES FERREIRA, ADILSON DE CASTRO JUNIOR

049 2004.0000020-0/0 - Processo de Conhecimento IRMÃOS INÁCIO & CIA LTDA X HILADELFO GUBIANI DE SOUZA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 02, DO R. DESPACHO DE FLS 35, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) MANIFESTE-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 37 VERSO SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) RENE ANGELO PASTRE, ANDERSON RENE HECK

050 2004.0000053-8/0 - Execução Título Extrajudicial ELINO BORTOLOTTO X NORBERTO MUNCHEN INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS

08, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS 27(VERSO), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Adv(s) LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER

051 2004.0000081-7/0 - Execução Título Extrajudicial VALTINHO BORGES X PAULO PEREIRA DA SILVA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 41, A QUAL, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 51, I, DA LEI 9.099/95. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) MANOEL REGIS DE OLIVEIRA, EGBERTO FANTIN

052 2004.0000150-2/0 - Processo de Conhecimento GERVASIO FINGER X IRIO WAYHS (E OUTROS) INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 76, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PLEITO PREFACIAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO ALBERTO LUIZ JÓRIS A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), COM JUROS MORATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, TUDO A PARTIR DE 01.03.2002, CONFORME ANOTADO NO RODAPÉ DO CHECK-QUE DE FLS 08 E 75. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) EGBERTO FANTIN, INES APARECIDA DE PAULA DIAS

053 2004.0000163-9/0 - Processo de Conhecimento GERSON BRAVO (E OUTROS) X VICENTE PEREIRA DA SILVA NETO (E OUTRO) INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 73, QUE DIZ: " O PEDIDO RETRO JA ENCONTRA-SE DEFERIMENTO NA DECISÃO DE FLS 70." Adv(s) VLAMIR EMERSON FERREIRA, LEDA REGINA GAMBETTA, SILVIA ALBARRELO, JOSE CARLOS MARQUES

054 2004.0000166-4/0 - Execução Título Extrajudicial ARMINIO ANTONIO GITAHY JUNIOR X WILSON COVATTI (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DOS ITENS 02 E 03, DO R. DESPACHO DE FLS 45, O QUAL, DETERMINA A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS APENAS, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ORALIDADE, SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E Celeridade, QUE NORTEIAM OS JUÍZADOS ESPECIAIS. EM SEGUIDA DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERENDO, O QUE MELHOR LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, JOSE ADALTO DA SILVA

055 2004.0000227-2/0 - Processo de Conhecimento MARIA SELMA DE OLIVEIRA MAGON X WALTER LUIS SCHIZZI INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 02, DO R. DESPACHO DE FLS 44, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS 46 (VERSO), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Adv(s) JOSE DOMINGOS DE QUEIROZ

056 2004.0000246-2/0 - Execução de Título Judicial JEIME JOAO ARGENTA X RODRIGO NUNES ROCHA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 53, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) MARCOS TIEGS, VANESSA ZUCCHI

057 2004.0000265-2/0 - Execução Título Extrajudicial MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRAGANTINA X MICHELE ANAFLORES INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 31, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, E DETERMINA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) JOSE GERALDO CANDIDO

058 2004.0000279-0/0 - Processo de Conhecimento TEREZADO NASCIMENTO DA SILVA X NIPOMAG DO BRASIL- IND. E COM. DE COLCHOES MAGNETICO INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 40, PARA QUE, NO PRAZO SUCESSIVO DE 03(TRÊS) DIAS, APRESENTEM AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN, GLAUCIO HASHIMOTO

059 2004.0000286-6/0 - Processo de Conhecimento ODIVAL SCHENBERGER X MARCIO ADRIANO SOLERA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DOS ITENS 02 E 03, DO R. DESPACHO DE FLS 07, O QUAL, DEFERE O PEIDO DE FLS 56, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DECORRIDO O PRAZO, DIGA O REQUERENTE NO PRAZO DE

05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) EGBERTO FANTIN

060 2004.0000335-0/0 - Processo de Conhecimento AQUILES VIDAL NEVES JUNIOR X SUPERMERCADO LUNITTI LTDA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 37/38, A QUAL, JULGA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, POR VIA DE CONSEQUENCIA CONDENO A EMPRESA REQUE- RIDA A PAGAR AO REQUERENTE A TITULO DE DANOS MORAIS A IMPORTANCIA DE R\$ 700,00 (SETESCENTOS REAIS) COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) EMILIANO HUMBERTO DELLA COSTA, LUCIANO MARCIO DOS SANTOS, ANEMERE DULABA

061 2004.0000385-4/0 - Execução Título Extrajudicial AVERINO BRASÍLIDIO TEIXEIRA X MARCOS SFOLIA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS

08, PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS 13(VERSO), SOB PENA DE EEXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN

062 2004.0000396-7/0 - Processo de Conhecimento JAIR LUIZ FINKLER X RODOVEL- RONDON VEICULOS LTDA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 58/61. A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO PELO RECLAMANTE DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E A RECLAMANTE A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.475,00 DECORRENTES DAS DESPESAS, DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, SUPORTADAS PELO RECLAMANTE, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELOS INDICES DO INPC E JUROS DE MORA A CONTAR DA DATA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) DIRCE INES FINKLER DE CAMARGO, OSCAR ESTANISLAU MASIHGIL, ANTONIO FERREIRA FRANCA

063 2004.0000401-0/0 - Processo de Conhecimento RENATO JOSE ULSENHEIMER X ANTONIO MARCOS THEVES GALVAO INTIMAÇÃO DO RQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL. DA R. SENTENÇA DE FLS 37, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, E DETERMINA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) EGBERTO FANTIN

064 2004.0000437-3/0 - Execução Título Extrajudicial GELSON HEDIR SCHNEIDER X REVALDINO RODRIGUES (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS

09, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS 32 (VERSO), SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) EGBERTO FANTIN

065 2004.0000438-5/0 - Execução Título Extrajudicial MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRAGANTINA X CLAUDIA ADRIANA RITTER INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENENÇA DE FLS 44, A QUAL JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NOA RTIGO 51, I, DA LEI 9.099/95. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) RONALDO DE BARROS E SILVA, SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

066 2004.0000449-8/0 - Processo de Conhecimento ROSE DE FATIMA PONTE DA ROSA X ANTONIO BATISTA FARIAS (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, ORA RECORRIDA, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 34, PARA QUE APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Adv(s) TEREZINHA NEIDE ANSELMI TABOZA, ORLANDO NEVES TABOZA

067 2004.0000456-3/0 - Processo de Conhecimento WALDEMIR MERLO X VERA CRUZ SEGURADORA S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 52/54, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PLEITO PREFACIAL PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE 2.961,58 (NOVE MIL, NOVESCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME PEDIDO INICIAL NÃO IMPUGNADO NESTE PARTICULAR, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) LEANDRO ROHR NESELO, JOAO CARLOS POLETTI

068 2004.0000462-7/0 - Processo de Conhecimento PATRICIA CUENCA MARTIN X TELEPAR BRASIL TELECOM S.A INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 38, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) MARCELO AUGUSTO DA SILVA FONTES, EVANDRO SLONGO, JOSIANE BORGES

069 2004.0000518-3/0 - Processo de Conhecimento CIATECNICA - COMERCIO DE INSUMOS AGROP. E VETERINÁRIOS LTDA X LUIZ SANDRI INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 50, A QUAL, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 51, II, RESTANDO A REQUERENTE SE ASSIOM ENTENDER PROPOR A AÇÃO PERANTE A VARA CIVEL COMPETENTE. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) PATRICIA KLASSEN, ANEMERE DULABA, ADIR LUIZ COLOMBO

070 2004.0000540-1/0 - Processo de Conhecimento SERGIO TERRES X E.G. COMERCIO E TRANSPORTES DE FARELO LTDA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 27, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTE EM JUZO O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, DEVENDO INCIDIR SOBRE O MESMO 20% (VINTE POR CENTO) A TÍTULO DE CLAUSULA PENAL, BEM COMO CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, OU SEJA, 10/09/04, TENDO EM VISTA QUE O JUZADO ESPECIAL NÃO DISPOE DE CONTADOR JUDICIAL PARA TANTO. Adv(s) LAURI DA SILVA

071 2004.0000542-5/0 - Processo de Conhecimento GASPARIO LIBERMANN X HILADELFO GUBIANI DE SOUZA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 25, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, E DETERMINA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) DARCI HEERDT

072 2004.0000547-4/0 - Execução Título Extrajudicial ODELIR ANTONIO COLOMBO X NELSON NOGUEIRA DA COSTA INTIMAÇÃO DO RQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS 17, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. Adv(s) ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA, EVERTON BOGONI

073 2004.0000560-3/0 - Processo de Conhecimento EDVALDO GOMES DA COSTA X ROMERA MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (E OUTROS) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 82, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, I, DA LEI 9.099/95. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ADIR LUIZ COLOMBO, WASCISLAU MIGUEL BONETTI, TATIANA ORLANDI, ODILIO BONETTI, ELIANE CRISTINA DE LIMA, LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO

074 2004.0000580-5/0 - Execução Título Extrajudicial DÉCIO LUIZ HOLZBACH X EVANDRO ANDRÉ MERLO INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 23, O QUAL DEFERE O PEDIDO DE FLS 22, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS. INTIMO AINDA QUE, DECORRIDO O PRAZO SUPRA, DIGA O MESMO NO PRAZO DE

05(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE MELHOR LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

075 2004.0000591-8/0 - Processo de Conhecimento TAMAN YUSUF MOHD ABDELHAMID ELIS X TANTÁ CONFECÇÕES LTDA (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 45, O QUAL DEFERE A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, CONFORME O PEDIDO DE FLS 44. DECORRIDO O PRAZO DIGA A EXEQUENTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

076 2004.0000635-0/0 - Processo de Conhecimento DIONIZIO DEBUS (E OUTRO) X MANOEL DA ROCHA INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DO R. DESPACHO DE FLS 21, QUE DIZ: "NÃO HÁ O QUE SER APRECIADO A FLS 20, EIS QUE O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS JÁ ENCONTRA DEFERIMENTO NO ITEM 07, DA DECISÃO DE FLS 15. Adv(s) VLAMIR EMERSON FERREIRA, LEDA REGINA GAMBETTA

077 2004.0000646-2/0 - Processo de Conhecimento SELMA FELPE N DA SILVA X BANCO ITAÚ S/A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 44, O QUAL DEFERE O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE FLS 43, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIA NOS AUTOS ÀS EXPENSAS DA REQUERENTE. Adv(s) VLAMIR EMERSON FERREIRA, LEDA REGINA GAMBETTA, HELI ALBERTO ZENI

078 2004.0000681-7/0 - Execução Título Extrajudicial VALDOR SIMAS INTERMEDIações ME X JOSÉ SCAIM INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS 16, PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS 18 (VERSO), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Adv(s) IOLANDA DOS ANJOS

079 2004.0000684-2/0 - Execução Título Extrajudicial VALDOR SIMAS INTERMEDIações ME X IVAIR DE JESUS PINHEIRO INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 03, DO R. DESPACHO DE FLS 17, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS 19 (VERSO), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Adv(s) IOLANDA DOS ANJOS

080 2004.0000688-0/0 - Processo de Conhecimento IRACEMA MARIANO X VERA CRUZ SEGURADORA S/A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, ORA RECORRENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 207, O QUAL, CONCEDE O PRAZO DE 48 HORAS, PARA QUE A MESMA EFETUE O RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, BEM COCMO PARA QUE PROCEDA A SUBSTITUIÇÃO DO CHEQUE DE FLS 203, PELO PAGAMENTO EM DINHEIRO PERANTE A SECRETARIA DESTA JUIZADO, SOB PENA DE DESERÇÃO DO RECURSO APRESENTADO A FLS. 193. Adv(s) RONIZE FANTIN, LEANDRA DIEGA WAGNER

081 2004.0000698-0/0 - Embargos LIA RITZEL X VALDOR SIMAS INTERMEDIações ME INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DO R. DESPACHO DE FLS 30, O QUAL, DETERMINA A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO ATÉ QUE SEJA DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO AO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES A FLS 29. APÓS DIGA O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) CELITO DE BONA, IOLANDA DOS ANJOS

082 2004.0000716-0/0 - Processo de Conhecimento ONEIDE BATTISTI DAL CASTEL X SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, ORA RECORRIDA, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, O ITEM 02, DO R. DEWSPACHO DE FLS 93, PARA QUE APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Adv(s) ROSSANDRA PAVANI NAGAI, ELVIS BITTENCOURT

083 2004.0000790-6/0 - Processo de Conhecimento ELENIR CAETANO DOS SANTOS X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 61/65, A QUAL, JULGA PROCEDENTE O PLEITO PREFACIAL PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A REQUERENTE A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A 14,03(QUATORZE VÍRGULA ZERO TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA ÉPOCA DO PAGAMENTO PARCIAL (01.07.2004 - FLS 49), O QUE EQUIVALE A R\$ 3.647,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO (04.10.2004 - FLS 18) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS INDICES DO INPC A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL (01.07.2004 - FLS 49). INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ROSSANDRA PAVANI NAGAI, FABIO DIAS VIEIRA

084 2004.0000800-8/0 - Processo de Conhecimento SUL INFORMATICA X COPEL DISTRIBUIDORA S/A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 102/105, A QUAL, JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO PREFACIAL, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVESCENTOS REAIS), Á TÍTULO DE DANOS MORAIS SOBRE OS QUAIS DEVE INCIDIR JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS INDICES DO INPC. A PARTIR DESTA DATA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. POR SUA VEZ NÃO RESTARAM COMPROVADOS DANOS MATERIAIS NA ESPÉCIE, DE SORTE QUE TAL PEDIDO DEVE SER INDEFERIDO. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) RENATO AMAURI KNIELING LUIZ CARLOS PASQUALINI

085 2004.0000885-4/0 - Processo de Conhecimento HANSI KURTZ (E OUTRO) X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 30, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) ROSSANDRA PAVANI NAGAI

086 2004.0000887-8/0 - Processo de Conhecimento DANCETERIA POLACHINI LTDA X SÉRGIO REIS COSTA PIZZATTO INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 39, PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) AIRTON SIDNEY FRUHAUF

087 2004.0000895-5/0 - Execução Título Extrajudicial SERGIO BATTISTI (E OUTRO) X ELIETE EMMICH ORTIZ INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 21, O QUAL DEFERE PARCIALMENTE O PEDIDO DE FLS 20, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS APENAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, DIGAM OS EXEQUENTES NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS NO PRAZO DE

05(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE MELHOR LHE APROUVER SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) FRANCINE RICARDO

088 2004.0000900-8/0 - Execução Título Extrajudicial SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA X PAULO ROBERTO CERONI (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 22, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE CERTIDÕES DE FLS 21 (VERSO), SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

089 2004.0000903-3/0 - Processo de Conhecimento MARCELO EUSEBIO DE PAULA X WILSON ADAME INTIMAÇÃO DO RQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 34, A QUAL, JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) MARCELO EUSEBIO DE PAULA, MARCELO DA SILVA

090 2004.0000905-7/0 - Processo de Conhecimento PEDRO PEREIRA VIDAL X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 171/177, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO PREFACIAL, DETERMINANDO O OPORTUNO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI, JOSIANE BORGES

091 2004.0000908-2/0 - Processo de Conhecimento MARCOS TAVARES X ARISHERON (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 01, DO R. DESPACHO DE FLS 47, PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ESCLAREÇA A ESTE JUZO SE DESISTIU DA AÇÃO EM RELAÇÃO AO REQUERIDO ARI SHERON QUE NÃO COMPARECEU A AUDIENCIA CONCILIATORIA. Adv(s) ROSEMEIRE DA SILVA STOCKMANN

092 2004.0000917-1/0 - Processo de Conhecimento MARIA DE JESUS DE LIMA GONÇALVES X EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - BRASIL TELECOM S.A. INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 132/138, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO PREFACIAL, DETERMINANDO O OPORTUNO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI, ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA

093 2004.0000918-3/0 - Processo de Conhecimento NADIR CATTARINA HOFFMANN X EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - BRASIL TELECOM S.A. INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 149/155, A QUAL, JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO PREFACIAL, DETERMINANDO O OPORTUNO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI, ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA

094 2004.0000932-4/0 - Processo de Conhecimento LUIZ SANDRI X CIATÉCNICA - COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIA INTIMAÇÃO DAS PARTES LITIGANTES, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, DA R. SENTENÇA DE FLS 21, O QUAL, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 51, II, RESTANDO AO REQUERENTE SE ASSIM ENTENDER PROPOR A AÇÃO PERANTE A VARA CIVEL COMPETENTE. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) WASCISLAU MIGUEL BONETTI, ADIR LUIZ COLOMBO, TATIANA ORLANDI, ODILIO BONETTI

095 2004.0000966-4/0 - Processo de Conhecimento SOELI TERESINHA DUNGERSLEBER X NOEMIA DUNGERSLEBER INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 20, O QUAL, DEFERE O PEDIDO DE FLS 19, MEDIANTE FOTOCÓPIA NOS AUTOS, ÀS EXPENSAS DA REQUERENTE. Adv(s) VANDELISE STRIEDER, AGOSTINHO DOS SANTOS LISBOA

096 2004.0001026-0/0 - Processo de Conhecimento ERNO OSMAR MARON X ADEMIR NUNES DA SILVA (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO ITEM 01, DO R. DEESPACHO DE FLS 29, O QUAL, CONCEDE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA QUE O PROCURADOR DO REQUERENTE INFORME O ENDEREÇO CORRETO DOS REQUERIDOS, BEM COMO O ENDEREÇO DO PRÓPRIO REQUERENTE, POIS CONSOANTE SE VE ÀS FLS 21, O MESMO NÃO FOI INTIMADO DA AUDIÊNCIA POR INCORREÇÃO DO ENDEREÇO. Adv(s) DELMAR MARINO HOFFMANN

097 2004.0001104-4/0 - Processo de Conhecimento MADALENA CASTILHO RIBEIRO X BRASIL TELECOM (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 21, PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE A RESPEITO, EMENDANDO A INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Adv(s) VLADIMIR JOSE RAMBO

098 2004.0001116-9/0 - Execução Título Extrajudicial L. F. LIMAS & CIA LTDA X MARLI KORB HARDT INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 30, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, RESSALTANDO QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR PERANTE O JUZADO ESPECIAL. Adv(s) MARCELO AUGUSTO DA SILVA FONTES, EVANDRO SLONGO

099 2004.0001131-1/0 - Processo de Conhecimento LEDA REGINA GAMBETTA X BRASIL TELECOM S/A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 21/23, A QUAL, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, II, DA LEI 9.099/95, RESTANDO A REQUERENTE, SE ASSIM PRETENDER, AJUIZAR O PEDIDO PERANTE O JUZO CIVEL COMPETENTE. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) VLAMIR EMERSON FERREIRA

100 2004.0001134-7/0 - Execução Título Extrajudicial GUND & WIEBELLING ADVOGADOS ASSOCIADOS X J B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA INTIMAÇÃO DO EXECUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 14, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) LÚCIO MAURO NOFFKE

101 2004.0001154-9/0 - Execução Título Extrajudicial ATALÁIA VEÍCULOS X DAVIDOS SANTOS FERREIRA INTIMAÇÃO DO EXECUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 15, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR EM JUÍZO PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) IVETE GARCIA DE ANDRADE

102 2004.0001155-0/0 - Execução Título Extrajudicial GUND & WIEBELLING ADVOGADOS ASSOCIADOS X LUIZ CARLOS BAZEI INTIMAÇÃO DO EXECUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 16, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR EM JUÍZO PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) LÚCIO MAURO NOFFKE

103 2004.0001156-2/0 - Execução Título Extrajudicial GUND & WIEBELLING ADVOGADOS ASSOCIADOS X SORLENE ELIANE SOARES BAZEI INTIMAÇÃO DO EXECUENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 16, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR EM JUÍZO PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) LÚCIO MAURO NOFFKE

104 2004.0001157-4/0 - Execução Título Extrajudicial GUND & WIEBELLING ADVOGADOS ASSOCIADOS X JOSÉ FRIEDRICH (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 15, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) LÚCIO MAURO NOFFKE

105 2004.0001158-6/0 - Execução Título Extrajudicial GUND & WIEBELLING ADVOGADOS ASSOCIADOS X NEIZA TEREZINHA DE FREITAS NORONHA (E OUTRO) INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 12, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) LÚCIO MAURO NOFFKE

106 2004.0001171-5/0 - Execução Título Extrajudicial CAMARGO & FINKLER LTDA X KELI CRISTINA DA ROSA MACHADO INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, DO R. DESPACHO DE FLS 15, PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPROVANDO A QUALIDADE DE MICROEMPRESA, JUNTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. RESSALTE-SE QUE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SÃO ENTIDADES DISTINTAS, APENAS A PRIMEIRA PODENDO INGRESSAR EM JUÍZO PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL. Adv(s) DIRCE INES FINKLER DE CAMARGO

107 2004.0001179-0/0 - Processo de Conhecimento MARTA LUCIA BRAUN D'AVILLA X WANDERLEI KUHN INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, D.A.R. SENTENÇA DE FLS 153/154, A QUAL, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO, HAJA VISTA A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, O QUE FAZ COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC, APLICANDO À REQUERENTE AS PENAS PELA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. INTIMO AINDA, DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUERENDO, DELA RECORRER. Adv(s) FRANCINE RICARDO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	049	2004.0000014-6/0
ADIR LUIZ COLOMBO	006	2000.0000025-6/0
ADIR LUIZ COLOMBO	080	2004.0000518-3/0
ADIR LUIZ COLOMBO	084	2004.0000560-3/0
ADIR LUIZ COLOMBO	105	2004.0000932-4/0
ADRIANA CRISTINA DE CASTILHO ANDREA	103	2004.0000917-1/0
ADRIANA CRISTINA DE CASTILHO ANDREA	104	2004.0000918-3/0
ADRIANO FERNANDES FERREIRA	046	2004.0000006-9/0
ADRIANO FERNANDES FERREIRA	047	2004.0000011-0/0
ADRIANO FERNANDES FERREIRA	048	2004.0000012-2/0
ADRIANO FERNANDES FERREIRA	049	2004.0000014-6/0
ADRIANO FERNANDES FERREIRA	050	2004.0000015-8/0
ADRIANO FERNANDES FERREIRA	056	2004.0000027-2/0
AFONSO SIMCH	040	2003.0000381-1/0
AGOSTINHO DOS SANTOS LISBOA	106	2004.0000966-4/0

AIRTON SIDNEY FRUHAUF	097	2004.0000887-8/0
ALEXANDRO DALLA COSTA	028	2003.0000135-4/0
ALEXANDRO DALLA COSTA	035	2003.0000278-3/0
ALEXANDRO DALLA COSTA	107	2004.0000977-7/0
ALMIR JOSE SCHNORRENBERGER	026	2003.0000107-5/0
ALVACIR MACHADO	026	2003.0000107-5/0
ANDERSON RENEY HECK	007	2001.0000009-4/0
ANDERSON RENEY HECK	010	2001.0000058-2/0
ANDERSON RENEY HECK	038	2003.0000362-1/0
ANDERSON RENEY HECK	053	2004.0000020-0/0
ANEMERE DULABA	071	2004.0000335-0/0
ANEMERE DULABA	080	2004.0000518-3/0
ANTONIO FERREIRA FRANCA	073	2004.0000396-7/0
ARIOVALDO CAVALCANTE	007	2001.0000009-4/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	046	2004.0000006-9/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	047	2004.0000011-0/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	048	2004.0000012-2/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	049	2004.0000014-6/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	050	2004.0000015-8/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	051	2004.0000016-0/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	052	2004.0000018-3/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	054	2004.0000021-1/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	055	2004.0000024-7/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	056	2004.0000027-2/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	059	2004.0000088-0/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	061	2004.0000156-3/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	062	2004.0000158-7/0
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	070	2004.0000313-4/0
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	045	2004.0000001-0/0
CARMEN LUCIA BEFFA GALLASSINI	019	2002.0000152-0/0
CELIA CRISTINA MURARO	032	2003.0000249-2/0
CELITO DE BONA	023	2003.0000039-1/0
CELITO DE BONA	034	2003.0000253-2/0
CELITO DE BONA	092	2004.0000698-0/0
CHRISTIAN GUENTHER	009	2001.0000050-7/0
CLAERCIO CARLOS LARSEN	021	2003.0000025-3/0
CLOVIS FELIPE FERNANDES	033	2003.0000252-0/0
DANIEL BARBOSA MAIA	037	2003.0000360-8/0
DARCI HEERDT	041	2003.0000402-6/0
DARCI HEERDT	042	2003.0000416-4/0
DARCI HEERDT	082	2004.0000542-5/0
DARIO GENNARI	001	1996.0000001-9/0
DARIO GENNARI	031	2003.0000241-8/0
DARIO GENNARI	034	2003.0000253-2/0
DARYENE MARIA GENARI PROCHNAU	001	1996.0000001-9/0
DAYRO GENARI	001	1996.0000001-9/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	004	2000.0000003-5/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	011	2002.0000009-4/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	015	2002.0000081-7/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	018	2002.0000136-8/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	036	2003.0000315-2/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	068	2004.0000279-0/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	072	2004.0000385-4/0
DELMAR MARINO HOFFMANN	108	2004.0001026-0/0
DIANA CRISTINA VANZ	045	2004.0000001-0/0
DIRCE INES FINKLER DE CAMARGO	073	2004.0000396-7/0
DIRCE INES FINKLER DE CAMARGO	118	2004.0001171-5/0
EGBERTO FANTIN	033	2003.0000252-0/0
EGBERTO FANTIN	038	2003.0000362-1/0
EGBERTO FANTIN	058	2004.0000081-7/0
EGBERTO FANTIN	060	2004.0000150-2/0
EGBERTO FANTIN	069	2004.0000286-6/0
EGBERTO FANTIN	074	2004.0000401-0/0
EGBERTO FANTIN	075	2004.0000437-3/0
ELIANE BORGES DA SILVA	017	2002.0000121-2/0
ELIANE CRISTINA DE LIMA	084	2004.0000560-3/0
ELVIS BITTENCOURT	093	2004.0000716-0/0
EMILLIANO HUMBERTO DELLA COSTA	028	2003.0000135-4/0
EMILLIANO HUMBERTO DELLA COSTA	071	2004.0000335-0/0
EMILLIANO HUMBERTO DELLA COSTA	107	2004.0000977-7/0
ERNANI FERREIRA DO ROSARIO	030	2003.0000227-7/0
EVANDRO SLONGO	015	2002.0000081-7/0
EVANDRO SLONGO	027	2003.0000108-7/0
EVANDRO SLONGO	079	2004.0000462-7/0
EVANDRO SLONGO	110	2004.0001116-9/0
EVERTON BOGONI	012	2002.0000027-2/0
EVERTON BOGONI	013	2002.0000031-0/0
EVERTON BOGONI	016	2002.0000093-0/0
EVERTON BOGONI	083	2004.0000547-4/0
FABIO ANDRE WEILER	039	2003.0000364-5/0
FABIO DIAS VIEIRA	094	2004.0000790-6/0
FLAVIO MENDES BENINCASA	044	2003.0000458-1/0
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	002	1997.0000003-5/0
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	009	2001.0000050-7/0
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	101	2004.0000905-7/0
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	103	2004.0000917-1/0
FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI	104	2004.0000918-3/0
FRANCINE RICARDO	003	1998.0000001-9/0
FRANCINE RICARDO	011	2002.0000009-4/0
FRANCINE RICARDO	098	2004.0000895-5/0
FRANCINE RICARDO	119	2004.0001179-0/0
FRANCIOLE BAGATIN	005	2000.0000018-3/0
GERSON VANZIN MOURA DA SILVA	017	2002.0000121-2/0
GUTULIO MARCONDES	043	2003.0000430-5/0
GLAUCIO HASHIMOTO	068	2004.0000279-0/0
HELI ALBERTO ZENI	019	2002.0000152-0/0
HELI ALBERTO ZENI	037	2003.0000360-8/0
HELI ALBERTO ZENI	088	2004.0000646-2/0
HELI ALBERTO ZENI	014	2002.0000063-9/0
INES APARECIDA DE PAULA DIAS	060	2004.0000150-2/0
IOLANDA DOS ANJOS	089	2004.0000681-7/0
IOLANDA DOS ANJOS	090	2004.0000684-2/0
IOLANDA DOS ANJOS	092	2004.0000698-0/0
IRACEMA MARIA DE SA	029	2003.0000198-5/0
ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA	012	2002.0000027-2/0
ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA	013	2002.0000031-0/0
ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA	016	2002.0000093-0/0
ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA	083	2004.0000547-4/0
IVETE GARCIA DE ANDRADE	113	2004.0001154-9/0
JAIME OLIVEIRA PENTEADO	017	2002.0000121-2/0
JANE CRISTINA SCOPARO	039	2003.0000364-5/0
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	064	2004.0000166-4/0
JOAO CARLOS POLETTO	078	2004.0000456-3/0
JOSE ADALTO DA SILVA	064	2004.0000166-4/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	017	2002.0000121-2/0
JOSE CARLOS MARQUES	063	2004.0000163-9/0
JOSE DOMINGOS DE QUEIROZ	065	2004.0000227-2/0
JOSE GERALDO CANDIDO	067	2004.0000265-2/0
JOSE OLINTO NERCOLINI	026	2003.0000107-5/0
JOSIANE BORGES	079	2004.0000462-7/0
JOSIANE BORGES	101	2004.0000905-7/0
KATIA DENISE CESARO	024	2003.0000102-6/0
KATIA DENISE CESARO	035	2003.0000278-3/0
LAURI DA SILVA	081	2004.0000540-1/0

LEANDRA DIEGA WAGNER	051	2004.0000016-0/0
LEANDRA DIEGA WAGNER	052	2004.0000018-3/0
LEANDRA DIEGA WAGNER	056	2004.0000027-2/0
LEANDRA DIEGA WAGNER	059	2004.0000088-0/0
LEANDRA DIEGA WAGNER	070	2004.0000313-4/0
LEANDRA DIEGA WAGNER	091	2004.0000688-0/0
LEANDRO ROHR NESELLO	078	2004.0000456-3/0
LEDA REGINA GAMBETTA	025	2003.0000103-8/0
LEDA REGINA GAMBETTA	063	2004.0000163-9/0
LEDA REGINA GAMBETTA	087	2004.0000635-0/0
LEDA REGINA GAMBETTA	088	2004.0000646-2/0
LEONARDO DOLFINI AUGUSTO	022	2003.0000038-0/0
LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER	014	2002.0000063-9/0
LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER	023	2003.0000039-1/0
LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER	034	2003.0000253-2/0
LETICIA TEREZA DE LEMOS BECKER	057	2004.0000053-8/0
LILIAN MICHELLE MICHELIN	016	2002.0000093-0/0
LILIAN MICHELLE MICHELIN	028	2003.0000135-4/0
LOTHARIO HERMES KOBER	010	2001.0000058-2/0
LUCIANO MARCIO DOS SANTOS	028	2003.0000135-4/0
LUCIANO MARCIO DOS SANTOS	071	2004.0000335-0/0
LUCIANO MARCIO DOS SANTOS	107	2004.0000977-7/0
LUCIO CLOVIS PELANDA	017	2002.0000121-2/0
LÚCIO MAURO NOFFKE	112	2004.0001134-7/0
LÚCIO MAURO NOFFKE	114	2004.0001155-0/0
LÚCIO MAURO NOFFKE	115	2004.0001156-2/0
LÚCIO MAURO NOFFKE	116	2004.0001157-4/0
LÚCIO MAURO NOFFKE	117	2004.0001158-6/0
LUIZ CARLOS FRANZOZI	041	2003.0000402-6/0
LUIZ CARLOS PASQUALINI	095	2004.0000800-8/0
LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO	084	2004.0000560-3/0
LUIZ GUSTAVO SANTOS FRAXINO	038	2003.0000362-1/0
MANOEL REGIS DE OLIVEIRA	058	2004.0000081-7/0
MARA BENNEMANN	024	2003.0000102-6/0
MARA BENNEMANN	035	2003.0000278-3/0
MARCEL SARTURI	044	2003.0000458-1/0
MARCELO AUGUSTO DA SILVA FONTES	027	2003.0000108-7/0
MARCELO AUGUSTO DA SILVA FONTES	079	2004.0000462-7/0
MARCELO AUGUSTO DA SILVA FONTES	110	2004.0001116-9/0
MARCELO DA SILVA	100	2004.0000903-3/0
MARCELO DALANHOL	020	2002.0000153-8/0
MARCELO EUSEBIO DE PAULA	100	2004.0000903-3/0
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	045	2004.0000001-0/0
MARCOS TIEGS	066	2004.0000246-2/0
MARCOS TOSHIRO ISHIDA	021	2003.0000025-3/0
MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE	022	2003.0000038-0/0
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	037	2003.0000360-8/0
ODILO BONETTI	031	2003.0000241-8/0
ODILO BONETTI	040	2003.0000381-1/0
ODILO BONETTI	084	2004.0000560-3/0
ODILO BONETTI	105	2004.0000932-4/0
ODILO BONETTI	043	2003.0000430-5/0
ORLANDO NEVES TABOZA	077	2004.0000449-8/0
OSCAR ESTANISLAU MASIHGIL	073	2004.0000396-7/0
PATRICIA KLASSEN	080	2004.0000518-3/0
RENATO AMAURI KNIELING	020	2002.0000153-8/0
RENATO AMAURI KNIELING	095	2004.0000800-8/0
RENY ANGELO PASTRE	007	2001.0000009-4/0
RENY ANGELO PASTRE	010	2001.0000058-2/0
RENY ANGELO PASTRE	038	2003.0000362-1/0
RENY ANGELO PASTRE	053	2004.0000150-2/0
RICARDO CANAN	039	2003.0000364-5/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	046	2004.0000006-9/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	047	2004.0000011-0/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	048	2004.0000121-2/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	049	2004.0000014-6/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	050	2004.0000015-8/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	051	2004.0000013-4/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	054	2004.0000021-1/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	055	2004.0000024-7/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	059	2004.0000088-0/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	061	2004.0000156-3/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	062	2004.0000158-7/0
RODRIGO CARDOSO DE SOUZA	070	2004.0000313-4/0
RONALDO DE BARROS E SILVA	076	2004.0000438-5/0
RONALDO LUIZ BARBOZA	041	2003.0000402-6/0</

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho da Capital

1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400, 10º piso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL À RECLAMADA: LAVORO ARTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **NOTIFICANDO** a reclamada acima nominada, ora em local incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial designada para o **dia 07 de março do ano de dois mil e cinco às 13h40min** na sala de audiência desta 1ª Vara do Trabalho, Rua Vicente Machado, 400, 10º piso, referente a Reclamação Trabalhista nº **10580/2004** em que é reclamante **VILMAR TADEU SANTI** ficando ciente de que deverá comparecer na audiência acima especificada, oportunidade em que poderá apresentar resposta (art. 847 da CLT) e designar preposto (art. 843 da CLT). O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu., Ana Márcia Nogueira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho(original assinado)

1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400, 10º piso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL ÀS RECLAMADAS: MAISON SERVICOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **NOTIFICANDO** a reclamada acima nominada, ora em local incerto e não sabido, para comparecer à audiência inicial designada para o **dia 08 de agosto de dois mil e cinco às 13h30min** na sala de audiência desta 1ª Vara do Trabalho, Rua Vicente Machado, 400, 10º piso, referente a Reclamação Trabalhista nº **7624/2004** em que é reclamante **MOZART SOUZA CHEMIN** ficando ciente de que deverá comparecer na audiência acima especificada, oportunidade em que poderá apresentar resposta (art. 847 da CLT) e designar preposto (art. 843 da CLT). O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu., Ana Márcia Nogueira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho(original assinado)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2004 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **INTIMANDO** a(o)s ré(u)s a seguir nominada(o)s e seus representantes legais, ora em local incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos do autor, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentando impugnação fundamentada, com os itens e valores objeto da discordância, querendo, sob pena de preclusão, bem como para cumprirem eventual obrigação de fazer, conforme abaixo.

Processo: 004 RT 8794 / 2001
Autor...: EDSON CARDOSO
Réu.....: BRASCORE PINTURAS S/C LTDA
ADELINO KABUKI

Processo: 004 RT 22.888 / 2001
Autor...: LUIZ CARLOS BRINDAROLLI JUNIOR
Réu.....: AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Processo: 004 RT 28.838 / 2000
Autor...: DIOMEDES POZZOBON
Réu.....: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA

Processo: 004 RT 3095 / 2002
Autor...: LUIZ FERNANDES DA SILVA
Réu.....: PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA

Processo: 004 RT 23.063 / 2001
Autor...: VOLNEY LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
Réu.....: PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA

Processo: 004 RT 32.233 / 1996
Autor...: JOSE MARIA DE JESUS ALVES

Réu.....: ABSOLUTA SEGURANCA PATRIMONIAL S/C LTDA

Obrigação de Fazer: Anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, bem como entregar ao reclamante as guias para habilitação no programa do seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indenização pelo equivalente em dinheiro.

Processo: 004 RT 29035 / 1996
Autor...: NIDIZ JOSELMA AGUAY NAZARETH
Réu.....: LANEVE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Obrigação de Fazer: Anotar a baixa na CTPS da autora, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, bem como entregar à reclamante as guias para habilitação no programa do seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indenização pelo equivalente em dinheiro.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Paraná e afixado em lugar próprio na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172/2004 PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 004 PS 486 / 2004
Autor...: CANDIDA PEREIRA FONTOURA RIBAS
Réu.....: ALUMINIOS CURITIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTRUDADOS

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré **ALUMINIOS CURITIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTRUDADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, anotar a CTPS da autora, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, bem como, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer à reclamante a documentação necessária para que se habilite no programa relativo ao seguro desemprego, sob pena de execução direta pelo equivalente em dinheiro. O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 173/2004 PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 004 RT 6666 / 2001
Autor...: MATEUS PEREIRA BATISTA
Réu.....: MUNICIPIO DE PIRAQUARA
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PIRAQUARA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PIRAQUARA**, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o correto recolhimento do FGTS sobre todas as parcelas salariais pagas na vigência do contrato, liberando os respectivos valores com a multa de 40%, sob pena de execução direta pelo valor equivalente, bem como fornecer ao reclamante a documentação necessária para que se habilite à percepção do seguro-desemprego, sob pena de responder pelo equivalente em dinheiro.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 5232 / 2002
Autor...: EDENILSON SPRADA DE SOUZA
Réu.....: FENIX CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA e outro

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré **FENIX CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado nos autos supra o dia 27.05.2005, às 17h, para audiência de julgamento, a realizar-se na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita à Av. Vicente Machado, 400, 8º piso - Curitiba-PR. O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 21850 / 1996
Autor...: NEWTON DOS SANTOS GONCALVES FILHO
Réu.....: TEXTURA PINTURAS E SERVICOS LTDA
RICARDO LUIZ LOURES CANTO

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando o réu **RICARDO LUIZ LOURES CANTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$4.050,04, atualizada até 31.05.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

Exequente.....R\$ 3.005,91
INSS (empregador).....R\$ 494,65
CustasR\$ 62,61
FGTSR\$240,46
Honorários contábeisR\$ 246,41

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 PS 4637 / 2001
Autor...: MAURO NEVES DA MOTA
Réu.....: INFINITY TELECOMUNICACOES LTDA
ALTAMIRO KLANN

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando os réus **INFINITY TELECOMUNICACOES LTDA** e **ALTAMIRO KLANN**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$2.259,22, atualizada até 31.10.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

Exequente.....R\$ 2.061,00
INSS (empregador).....R\$ 198,22

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho
R\$ 288,00

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 17664 / 1997
Autor...: ALCEMIRA LOPES QUINTAS
Réus.....: NIPOMED ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando a ré **NIPOMED ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$ 92.973,47, atualizada até 30.11.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

Exequente R\$80.436,23
INSS empregador.....R\$10.928,52
Custas.....R\$1.608,72

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 PS 293 / 2002
Autor...: ALDACIR MICHEL DE AGOSTINHO
Réus.....: AQUASERV MANUTENCAO E REFORMAS DE BENS IMOBILIARIOS LTDA
ALEX CASTRO DA SILVA & CIA LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele

tomarem conhecimento que se está citando os réus **AQUASERV MANUTENCAO E REFORMAS DE BENS IMOBILIARIOS LTDA** e **ALEX CASTRO DA SILVA & CIA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$ 4.606,78, atualizada até 30.06.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

Exequente R\$4.160,89
INSS empregador.....R\$362,67
Custas.....R\$83,22

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 PS 1674 / 2001
Autor...: IVONE OLIVEIRA DA SILVA
Réus.....: SIDON ROCHA DE ABREU (ME)

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando o réu **SIDON ROCHA DE ABREU (ME)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$ 1.274,71, atualizada até 31.05.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

Exequente R\$1.110,70
INSS empregador.....R\$142,77
Custas.....R\$21,24

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho
R\$ 414,00

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 8742 / 2002
Autor...: SONIA DO ROCIO STRAPASSON
Réus.....: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA E OUTRO

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando a ré **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE QUATRO BARRAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$13.014,73, atualizada até 31.10.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

ExequenteR\$ 10.171,40
Honorários assistenciais.....R\$ 1.525,71
CustasR\$ 241,57
EditaisR\$ 723,05
Honorários contábeisR\$ 353,00

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 3537 / 1998
Autor...: APARECIDO DIVINO MACHADO
Réus.....: EMPRESA ALVORADA SERVICOS GERAIS LTDA E OUTRO

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando a ré **EMPRESA ALVORADA SERVICOS GERAIS LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$9.963,18, atualizada até 30.11.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

ExequenteR\$ 8.658,05
Honorários contábeis.....R\$ 304,20
CustasR\$ 173,16
EditaisR\$ 406,60
INSS empregador.....R\$ 421,17

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça

do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 PS 1051 / 2001
Autor...: EDITE RUKEL
Réus.....: SERGIO FRESSATO & CIA LTDA
SERGIO LUIZ FRESSATO
FABIANO FRESSATO

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando o réu FABIANO FRESSATO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48h, a quantia de R\$2.158,12, atualizada até 30.04.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

ExequenteR\$ 1.929,97
CustasR\$ 38,60
INSS empregador.....R\$ 189,55

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho
R\$ 468,00

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 174/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 PS 7483 / 2003
Autor...: JOAO GODINHO DA SILVA
Réu.....: TAVOLA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré TAVOLA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão prolatada nos autos do processo supra-citado que ACOLHEU EM PARTE o pedido, cujo inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria da Vara, na Av. Vicente Machado, 400 - 8º piso - Curitiba PR ou no site do E. TRT/9ª Região – www.trt9.gov.br.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 175/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 5174 / 2004
Autor...: MILTON PAIXAO
Réu.....: COBRA'S EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré COBRA'S EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão prolatada nos autos do processo supra-citado que ACOLHEU EM PARTE o pedido, cujo inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria da Vara, na Av. Vicente Machado, 400 - 8º piso - Curitiba PR ou no site do E. TRT/9ª Região – www.trt9.gov.br.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 176/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 1564 / 2004
Autor...: EDIVALDO DA SILVA
Réus.....: DAIANE DE MELLO DAS CHAGAS & CIA LTDA E OUTROS

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré DAIANE DE MELLO DAS CHAGAS & CIA LTDA e os sócios DAIANI

DE MELLO DAS CHAGAS e ROBERTO MARCELO ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado nos autos supra o dia 01.07.2005, às 17h10min, para audiência de julgamento, a realizar-se na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita à Av. Vicente Machado, 400, 8º piso - Curitiba-PR. O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 11391 / 2003
Autor...: IRIS DO ROCIO CANESTRARO GOMES
Réus.....: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando a ré ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE QUATRO BARRAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado nos autos supra o dia 01.07.2005, às 17h15min, para audiência de julgamento, a realizar-se na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita à Av. Vicente Machado, 400, 8º piso - Curitiba-PR.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 21573 / 2003
Autor...: MICHELLE KARINE BURATTI
Réu.....: NOVOS TALENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
SUPPORT SOLUTION PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando as rés NOVOS TALENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA e SUPPORT SOLUTION PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão prolatada nos autos do processo supra-citado que ACOLHEU EM PARTE o pedido, cujo inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria da Vara, na Av. Vicente Machado, 400 - 8º piso - Curitiba PR ou no site do E. TRT/9ª Região – www.trt9.gov.br.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 182/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 9317 / 2004
Autor...: PEDRO SALVE PAIXAO NETTO
Réus.....: SITESE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA e outro

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está notificando a ré SITESE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação supra e para comparecer à audiência a realizar-se no dia 09.03.2005, às 11h, na sala de audiências da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400, 8º piso, Curitiba-PR, quando poderão apresentar suas respostas, sendo-lhes facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º, do art. 843, da CLT.

O inteiro teor da inicial se encontra à disposição, na Secretaria da Vara.

O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 9482 / 2004
Autor...: CLAUDIO ROBERTO DE JESUS
Réus.....: SULCAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA e outros

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está notificando a ré SULCAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, e seu sócio ALBINO FRANCHESQUETTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação supra e para comparecer à audiência a realizar-se no dia 22.03.2005, às 12h48min, na sala de audiências da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400, 8º piso, Curitiba-PR, quando poderão apresentar suas respostas, sendo-lhes facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º, do art. 843, da CLT.

O inteiro teor da inicial se encontra à disposição, na Secretaria da Vara.

O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 186/2004 PRAZO DE 20 DIAS. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Processo: 004 PS 1810 / 2004
Autor...: LUCIMARA DO CARMO CARDOZO
Réus.....: NOVOS TALENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
SUPPORT SOLUTION PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está notificando as rés NOVOS TALENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA e SUPPORT SOLUTION PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação supra e para comparecer à audiência a realizar-se no dia 04.03.2005, às 10h45min, na sala de audiências da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400, 8º piso, Curitiba-PR, quando poderão apresentar suas respostas, sendo-lhes facultado designar prepostos na forma prevista no § 1º, do art. 843, da CLT.

Todas as provas deverão ser produzidas na referida audiência, sendo que as testemunhas, estas no máximo de duas, deverão ser trazidas independentemente de intimação, devendo a parte comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação das que deixarem de comparecer.

O inteiro teor da inicial se encontra à disposição, na Secretaria da Vara.

O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 9 / 2000
Autor...: RICARDO GONCALVES ISIDORO
Réu.....: BRASCORE TINTAS E PINTURAS LTDA
MARINA YOSHIKO KABUKI
ADELINO KABUKI

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando o réu ADELINO KABUKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº16.660, constante de um apartamento sob nº 81, localizado no 8º andar do edifício PROCOPIAK, situado na rua Carlos de Carvalho, 88- Curitiba-PR, bem como para apresentar, querendo, embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 RT 19743/2003
Autor...: GERALDO GOMES DE MATTOS JUNIOR
Réu.....: TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTRO

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está notificando a ré TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação supra e para comparecer à audiência a realizar-se no dia 04.11.1004, às 11h30min, na sala de audiências da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400, 8º piso, Curitiba-PR, quando poderá apresentar sua resposta, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º, do art. 843, da CLT.

O inteiro teor da inicial se encontra à disposição, na Secretaria da Vara.

O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 30 de setembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2004 PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está citando os réus abaixo nominados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48h, as quantias devidas nos autos indicados, atualizadas até 31.12.2004 ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme discriminação dos valores abaixo:

Processo: 004 RT 18.798/2001
Autor...: MARCOS EDILSON DE JESUS
Réu.....: JEFFERSON JORGE DE CASTRO NEVES
Exequente R\$18.786,95
INSS empregador.....R\$4.716,56
Custas.....R\$375,74
Honorários ContábeisR\$314,29
TotalR\$24.193,54

Processo: 004 RT 1445/1995
Autor...: MIGUEL LAURINDO PEREIRA
Réu.....: SELEN SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Exequente R\$76.314,17
INSSR\$8.218,90
Custas.....R\$1.211,46
Honorários ContábeisR\$608,24
Editais.....R\$622,84
TotalR\$86.975,61

Processo: 004 RT 4816/2000
Autor...: DAYSE DAS GRACAS BECKER CORDEIRO
Réu.....: LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA
Exequente R\$7.954,95
INSS (empregador).....R\$616,25
Custas.....R\$159,10
Editais.....R\$339,74
TotalR\$9.070,04

Processo: 004 RT 32.027/1995
Autor...: JOAO DE ANDRADE VIEIRA
Réu.....: BRITANICA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Exequente R\$2.438,63
INSS (empregador).....R\$61,67
Custas.....R\$48,77
Editais.....R\$189,57
TotalR\$2.738,64

Processo: 004 RT 33.763/1996
Autor...: GRIMALDO ARANTES
Réu.....: SAPATARIA RAPIDA BRASILIA LTDA
Exequente R\$24.082,87
Custas.....R\$481,66
TotalR\$24.564,53

Processo: 004 RT 21.508/1998
Autor...: CARLOS PACHECO MACHADO
Réu.....: RENATO AUGUSTO DE LACERDA
Exequente R\$5.237,89
INSS (empregador).....R\$157,96
Honorários contábeis.....R\$57,19
Custas.....R\$104,76
Editais.....R\$176,39
TotalR\$5.734,19

Processo: 004 RT 7508/2000
Autor...: VIVIANE CRISTINA SILVA
Réu.....: ASSOCIACAO FILANTROPICA VILA ROMANA
Exequente R\$3.506,69
INSS (autor e réu).....R\$458,44
Custas.....R\$70,13
TotalR\$4.035,26

Processo: 004 RT 11.333/2000
Autor...: HELAINE SABRINA DIETRICH
Réu.....: TOURINHO AUTOMOVEIS LTDA
Exequente R\$6.404,28
INSS (empregador).....R\$690,85
Custas.....R\$128,09
TotalR\$7.223,22

Processo: 004 RT 29659/1999
Autor...: MIGUEL DE LARA
Réu.....: GARRAS SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURAN-

CA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 Exequente R\$8.668,03
 INSS (empregador).....R\$1.587,11
 Custas.....R\$173,36
TotalR\$10.428,50

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
 Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho
R\$ 468,00

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2004 PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 004 PS 1113 / 2004
 Autor...: ANGELA OSTROSKI
 Réu..... INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SAN LIFE LTDA

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se está intimando o réu INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SAN LIFE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, anotar a baixa na CTPS da autora, com data de 11.08.2000, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

Divino Julian Rubens Edgard Tiemann
 Diretor de Secretaria Juiz do Trabalho

5.ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR Rua Vicente Machado, 400 – 8.º piso - 80.420-010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, expedido nos autos da ação trabalhista nº 5031/2004, cujas partes são CLAUDIANE BECKER, Autora, e BRUNO GOUVEIA e THE HALL RESTAURANTE DANÇANTE LTDA, Réus.

A Doutora GESYRA MEDEIROS DA HORA, MM. Juíza Titular da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando BRUNO GOUVEIA e THE HALL RESTAURANTE DANÇANTE LTDA, ora em lugares incertos e não sabidos, Réus nos autos supracitados, que figura como Autora CLAUDIANE BECKER, da propositura de ação trabalhista, cujo teor poderão tomar conhecimento na Secretaria desta Vara do Trabalho, localizada na Rua Vicente Machado, n.º 400, 8.º piso, nesta Capital, bem assim, de que foi designada audiência UNA, que realizará-se-á dia 22/02/2005, às 14h15min, no mesmo endereço, ocasião em que deverão comparecer e apresentar resposta (CLT art. 847), ou fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações os obrigam (CLT art. 843, § 1º), ficando cientes, ainda, de que a ausência injustificada implicará revelia e confissão quanto à matéria de fato. Com a defesa, deverão, ainda, apresentar todas as provas documentais referentes ao alegado vínculo de emprego, nos termos do artigo 845, da CLT, bem como as demais provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas (máximo três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, podendo apresentar nomes e endereços delas na Secretaria do Juízo para as respectivas intimações, até quinze dias antes da audiência, sob pena de preclusão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara..

Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2004. Eu, Vicente Primo da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu, _____ Lucimeri F.K. de C. Ribas, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GESYRA MEDEIROS DA HORA
 Juíza Titular

5.ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR Rua Vicente Machado, 400 – 8.º piso - 80.420-010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SOB O RITO SUMARÍSSIMO, expedido nos autos da ação trabalhista PS 4663/2003, cujas partes são ACYR COIMBRA, Autor, e TM CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA e RKG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Réus.

A Doutora GESYRA MEDEIROS DA HORA, MM. Juíza Titular da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando TM CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, primeira Ré nos autos supracitados, em que figura como Autor ACYR COIMBRA, da propositura da ação trabalhista supra, cujo teor poderá tomar conhecimento na Secretaria desta Vara, localizada na Rua Vicente Machado, n.º 400, 8.º piso, nesta Capital, bem assim, de que foi designada audiência UNA, que se realizará-se-á dia 15 de abril de 2005, às 9h00, no mesmo endereço, ocasião em que deverá comparecer e apresentar resposta (CLT art. 847), ou fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a obrigam (CLT art. 843, § 1º), ficando ciente, ainda, de que a

ausência injustificada implicará revelia e confissão quanto à matéria de fato. Com a defesa, deverá, ainda, apresentar toda prova documental referente ao alegado vínculo de emprego, nos termos do artigo 845, da CLT, bem como as demais provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas (máximo duas), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação daquelas que deixarem de comparecer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2004. Eu, Vicente Primo da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____ Lucimeri F. K. de C. Ribas, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GESYRA MEDEIROS DA HORA
 Juíza Titular

5.ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR Rua Vicente Machado, 400 – 8.º piso - 80.420-010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SOB O RITO SUMARÍSSIMO, expedido nos autos da ação trabalhista PS 2624/2003, cujas partes são ELIANA DE SOUZA, Autora, e EDIVALDO FELIX DE FARIAS (ESPÓLIO), Réu.

A Doutora GESYRA MEDEIROS DA HORA, MM. Juíza Titular da 5.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando HELENA EMÍDIA DE FARIAS, ora em lugar incerto e não sabido, representante do Espólio nos autos supracitados, em que figura como Autora ELIANA DE SOUZA, da propositura da ação trabalhista supra, cujo teor poderá tomar conhecimento na Secretaria desta Vara, localizada na Rua Vicente Machado, n.º 400, 8.º piso, nesta Capital, bem assim, de que foi designada audiência UNA, que se realizará-se-á dia 29 de abril de 2005, às 9h45min, no mesmo endereço, ocasião em que deverá comparecer e apresentar resposta (CLT art. 847), ou fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a obrigam (CLT art. 843, § 1º), ficando ciente, ainda, de que a ausência injustificada implicará revelia e confissão quanto à matéria de fato. Com a defesa, deverá, ainda, apresentar toda prova documental referente ao alegado vínculo de emprego, nos termos do artigo 845, da CLT, bem como as demais provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas (máximo duas), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo comprovar, por escrito, que foram convidadas, sob pena de ser indeferida a intimação daquelas que deixarem de comparecer. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2004. Eu, Vicente Primo da Silva, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____ Lucimeri F. K. de C. Ribas, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GESYRA MEDEIROS DA HORA
 Juíza Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR Rua Vicente Machado, 400 – 6º andar Curitiba - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO – Juíza Auxiliar da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando MAURÍLIO DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, do ajuizamento da ação trabalhista abaixo mencionada perante esta Vara na qual figura como ré, devendo comparecer na audiência INICIAL, no endereço constante no cabeçalho, na data e horário abaixo, para apresentação de defesa, sob pena de confissão e revelia e, quando poderá apresentar sua resposta (artigo 847, da Consolidação das Leis do Trabalho), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Processo Autor Audiência/Data/Horário
 RT 4722-2004 MAURÍLIO DOS SANTOS 01/03/2005, às 14h15.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 13 de dezembro de 2004. Digitado por Vania Regina Gonçalves Custodio – Analista Judiciário, e subscrito por, _____ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria.

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO
 Juíza Auxiliar

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR Rua Vicente Machado, 400 – 7º piso Curitiba - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SUELY FILIPPETTO – Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele

tomarem conhecimento, que está citando FLEXOBRÁS PRODUTOS E SERVIÇOS S/C LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, do ajuizamento da ação trabalhista abaixo mencionada perante esta Vara na qual figura como ré, devendo comparecer na audiência INICIAL, no endereço constante no cabeçalho, na data e horário abaixo, para apresentação de defesa, sob pena de confissão e revelia e, quando poderá apresentar sua resposta (artigo 847, da Consolidação das Leis do Trabalho), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Processo Autor
 RT15139-2004 FLEXOBRÁS PRODUTOS E SERVIÇOS S/C LTDA.
 Audiência/Data/Horário: 22/03/2005, às 14h00.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 13 de dezembro de 2004. Digitado por Vania Regina Gonçalves Custodio – Analista Judiciário, e subscrito por, _____ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria.

SUELY FILIPPETTO
 Juíza Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR Rua Vicente Machado, 400 – 7º piso Curitiba - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SUELY FILIPPETTO – Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando COOPERVAL – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM CARGA E DESCARGA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, atualmente em local incerto e não sabido, do ajuizamento da ação trabalhista abaixo mencionada perante esta Vara na qual figura como ré, devendo comparecer na audiência INICIAL, no endereço constante no cabeçalho, na data e horário abaixo, para apresentação de defesa, sob pena de confissão e revelia e, quando poderá apresentar sua resposta (artigo 847, da Consolidação das Leis do Trabalho), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Processo Autor
 RT 1543-2003 COOPERVAL – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM CARGA E DESCARGA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA
 Audiência/Data/Horário: 21/03/2005 as 14h15.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, aos 14 de dezembro de 2004. Digitado por Vania Regina Gonçalves Custodio – Analista Judiciário, e subscrito por, _____ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria.

SUELY FILIPPETTO
 Juíza Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR Rua Vicente Machado, 400 – 7º piso Curitiba - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SUELY FILIPPETTO – Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando TROIANO ELETRICIDADE LTDA. (ME), atualmente em local incerto e não sabido, do ajuizamento da ação trabalhista abaixo mencionada perante esta Vara na qual figura como ré, devendo comparecer na audiência INICIAL, no endereço constante no cabeçalho, na data e horário abaixo, para apresentação de defesa, sob pena de confissão e revelia e, quando poderá apresentar sua resposta (artigo 847, da Consolidação das Leis do Trabalho), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importará revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Processo Autor
 RT 7464/2004 TROIANO ELETRICIDADE LTDA. (ME)
 Audiência/Data/Horário: 05/05/2005 as 14h20.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 15 de dezembro de 2004. Digitado por Vania Regina Gonçalves Custodio – Analista Judiciário, e subscrito por, _____ Ricardo dos Santos, Diretor de Secretaria.

SUELY FILIPPETTO
 Juíza Titular

9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR Av. Vicente Machado, 400 – 5º piso – Centro Fone/fax: 310-7009

EDITAL DE INTIMAÇÃO À EXECUTADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS RT 13417/1999

O Doutor EDUARDO MILLÉO BARACAT, Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei. FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando CALLADI SERVIÇOS e NARCISO MENDES NETO, ora

em lugares incertos e não sabidos, respectivamente primeiro e segundo reclamados nos autos da RT 13417/1999, em que é reclamante RENÉ LUIZ SCHULTZ, da realização da transferência de crédito penhorado no rosto dos autos nº 1999.70.00.031600-1, existente em nome do segundo executado junto à 7ª Vara Federal de Curitiba, para a agência da Caixa Econômica Federal, posto de atendimento bancário da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo, conf. fls. 188/189, ficando parcialmente garantida a execução, intimando-se também para fins do art. 884 da CLT.

E, para os fins previstos na lei, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no local de costume na sede desta Vara.

Curitiba, 10 de dezembro de 2004.

EDUARDO MILLÉO BARACAT
 Juiz do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Av. Vicente Machado, 362, 4º piso, CEP: 80420-010, Curitiba/PR 310-7010

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS: 10 PS 1426/2004

RECLAMANTE: Daniele Mialik Wagnitz
 RECLAMADAS: CONFISCAL – CENTRO DE ORIENTAÇÃO FISCAL;
 PUBLICON INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA

O DR. CARLOS MARTINS KAMINSKI, Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO AS RECLAMADAS acima nominadas, ora em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA DA SENTENÇA proferida nos presentes autos: a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba decide ACOLHER EM PARTE os pedidos formulados pelo(a) reclamante, condenando as rés a proceder anotação na CTPS da autora, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara; a demonstrar os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução e a pagar as verbas deferidas na fundamentação da sentença. Custas pelas rés, no importe de R\$ 40,00. O teor da sentença poderá ser consultado no site: www.trt9.gov.br, ou no balcão da secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 2004.

CARLOS MARTINS KAMINSKI
 Juiz do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Av. Vicente Machado, 362, 4º piso, CEP: 80420-010, Curitiba/PR 310-7010

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS: 10 PS 3513/2003

RECLAMANTE: José Gilsimar de Carvalho.
 1ª RECLAMADA: GLOBAL TERCEIRIZADORA LTDA – CGC 04.201.451/0001-48

O DR. CARLOS MARTINS KAMINSKI, Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO A 1ª RECLAMADA, acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, para MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO apresentados pela parte autora, discriminando parcelas, inclusive quanto à previdência social (cota do trabalhador e da empresa) e ao imposto de renda, e fundamentado a discordância, em 10 dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, CLT). No mesmo prazo deverá comprovar, se for o caso, o número cadastral básico de sua matrícula perante o INSS e sua filiação ao SIMPLES (documento fornecido pela Receita Federal).

Curitiba, 14 de dezembro de 2004.

CARLOS MARTINS KAMINSKI
 Juiz do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA Av. Vicente Machado, 362, 4º piso, CEP: 80420-010, Curitiba/PR 310-7010

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS: 10 RT 5888/2004

RECLAMANTE: Manoelino Tavares da Silva
 RECLAMADA: INCONGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 79.575.486/0006-50

O DR. CARLOS MARTINS KAMINSKI, Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO A RECLAMADA acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA DA SENTENÇA proferida nos presentes autos: a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba decide ACOLHER EM PARTE os pedidos formulados pelo(a) reclamante, condenando a ré a pagar as verbas deferidas na fundamentação da sentença. Custas pela ré, no importe de R\$ 200,00. O teor da sentença poderá ser consultado no site: www.trt9.gov.br, ou no balcão da secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Curitiba, 15 de dezembro de 2004.

CARLOS MARTINS KAMINSKI
 Juiz do Trabalho

R\$ 144,00

10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 362, 4º piso, CEP: 80420-010,
Curitiba/PR 310-7010

**EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA,
COM PRAZO DE 20 DIAS:
10 RT 8180/2002**

RECLAMANTE: Miriam Vitor Lopes
4º RECLAMADO: RICARDO ASSAD – CPF 531.696.209-59
(FL. 217)

O DR. CARLOS MARTINS KAMINSKI, Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está *INTIMANDO O RECLAMADO* acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, para *CIÊNCIA DA SENTENÇA* proferida nos presentes autos: a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba decide *ACOLHER EM PARTE* os pedidos formulados pelo(a) reclamante, declarando existência de relação de emprego com o 1º e o 2º réu e condenando os réus a pagar as verbas deferidas na fundamentação da sentença. Custas pelos réus, no importe de R\$ 30,00 e R\$ 20,00. O teor da sentença poderá ser consultado no site: www.trt9.gov.br, ou no balcão da secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Curitiba, 16 de dezembro de 2004.

CARLOS MARTINS KAMINSKI
Juiz do Trabalho

13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
R. Vicente Machado, 400 - 2º andar - Centro - Curitiba - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RÉU:
SCHILLER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: RT 14221/2003
Reclamante: JACQUELINE DOS SANTOS PEREIRA
Reclamada: SCHILLER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O Doutor *JAMES JOSEF SZPATOWSKI*, Juiz da 13a. Vara do Trabalho Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está *INTIMANDO* a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, que nos autos em epígrafe foi prolatada sentença, em 06/08/2004, cujo dispositivo transcrevo: "...Ante o exposto, decide-se acolher, em parte, o pedido inicial, ao efeito de condenar SCHILLER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA em favor de JACQUELINE DOS SANTOS PEREIRA, nas obrigações constantes da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei, observada quanto a esta, como época de incidência, a de quando a parcela passou a ser exigível. Custas pela parte reclamada, no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), calculadas sobre o valor da condenação provisória, que ora se arbitra em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Oficie-se o INSS e a Receita Federal. Cumpra-se no prazo legal. Cientes as partes. Nada mais." Fica intimado, também, de que deverá cumprir a obrigação de fazer, que consiste na "retificação da data de admissão da autora na CTPS para o dia 04/04/2001, em virtude dos efeitos do art. 844 da CLT, devendo a reclamada efetuar-la no prazo de dez (10) dias da publicação desta, sob pena de ser procedida pela Secretaria deste Juízo". tendo o prazo legal para recorrer, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

R\$ 216,00

13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
R. Vicente Machado, 400 - 2º andar - Centro - Curitiba - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RÉU:
VEICON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e seus sócios:
MAURÍCIO SCHULER MATHEUS e JOÃO ALVES DE
OLIVEIRA - COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: RT 19058/2003
Reclamante: EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO
Reclamada: VEICON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e outra

O Doutor *JAMES JOSEF SZPATOWSKI*, Juiz da 13a. Vara do Trabalho Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está *INTIMANDO* a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, que nos autos em epígrafe foi prolatada sentença, em 03/09/2004, cujo dispositivo transcrevo: "...Isto posto, pelos motivos expostos na fundamentação: a) *JULGO extinto o feito sem apreciação do mérito com relação ao segundo reclamado, RIVADÁVIA GAVIÃO MARQUES GOMES PINHEIRO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para DECLARAR a existência de relação empregatícia entre o autor e o primeiro reclamado, no período de 02.01.2001 à 01.04.2001 e CONDENAR o primeiro reclamado, VEICON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA a pagar ao reclamante EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO as seguintes verbas, nos termos e parâmetros constantes da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo: a) aviso prévio indenizado; b) saldo salarial; c) férias acrescidas de 1/3 constitucional (em dobro, simples e proporcionais); d) salários treze-*

nos; e) multa de 40% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; f) horas extras e reflexos; g) multa prevista no artigo 477 da CLT; h) acréscimo previsto no artigo 467 da CLT; i) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço acrescido de multa de 40%, nos termos descritos no item "8" da fundamentação. O primeiro reclamado deverá proceder a anotação de admissão do autor em 02.01.2001 e respectivo desligamento em 22.06.2003, na CTPS do autor, no prazo de dez dias contados da intimação de juntada da Carteira de Trabalho e Previdência Social aos autos, pelo reclamante, sob pena de referida anotação ser feita pela Secretaria desta Vara. Os valores deferidos a título de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deverão ser depositados na conta vinculada do autor, junto à Caixa Econômica Federal, e comprovados nos autos no prazo de dez dias contados do trânsito em julgado da presente, com a entrega das guias para soergimento dos valores depositados, sob pena de execução direta dos valores deferidos na presente, devendo ser expedido alvará para levantamento dos valores depositados durante a contratualidade no caso do primeiro reclamado não entregar as guias no prazo ora determinado. Deverá, ainda, o primeiro reclamado, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado da presente, entregar as guias necessárias à habilitação do reclamante no programa do seguro desemprego, sob pena de execução direta pelas quantias equivalentes. Defiro ao autor, pelos motivos expostos no item "9" da fundamentação, os benefícios da assistência judiciária gratuita. O valor do crédito do reclamante será apurado em liquidação por cálculos, devendo ser acrescido de juros, a contar do ajuizamento da ação (art. 883 da CLT), e de correção monetária, sendo a época própria, o mês seguinte ao laborado e, com relação às demais parcelas a época em que são exigíveis. O primeiro reclamado deverá providenciar, por fim, o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais nos termos da fundamentação. Declaro, para efeitos do disposto na Lei 10.035/2000, que das parcelas deferidas, são consideradas indenizatórias: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3 constitucional, reflexos de horas extras em aviso prévio indenizado, férias indenizadas acrescidas de 1/3 constitucional e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço acrescido de multa de 40%, multa do artigo 477 da CLT, acréscimo previsto no artigo 467 da CLT e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço acrescido de multa de 40%. Custas processuais pelo primeiro reclamado, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado da presente, oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social, à Caixa Econômica Federal e à Delegacia Regional do Trabalho, comunicando o reconhecimento de vínculo empregatício em período diverso do anotado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que tomem as providências que entenderem cabíveis. Cumpra-se no prazo legal. Ciente o autor, por sua procuradora. Intimem-se os reclamados. Nada mais." tendo o prazo legal para recorrer, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

R\$ 450,00

13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
R. Vicente Machado, 400 - 2º andar - Centro - Curitiba - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RÉU:
IRGO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA. - COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: RT 17912/2002
Reclamante: LAURECI QUINTILIANO
Reclamada: IRGO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e outra

O Doutor *JAMES JOSEF SZPATOWSKI*, Juiz da 13a. Vara do Trabalho Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está *INTIMANDO* a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, que nos autos em epígrafe foi prolatada sentença, em 25/10/2004, cujo dispositivo transcrevo: "...Ante o exposto, decide-se acolher, em parte, o pedido inicial, ao efeito de condenar IRGO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e, subsidiariamente, em caso de inadimplemento desta, KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A., em favor de LAURECI QUINTILIANO, nas obrigações constantes da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e seguindo o teor do Enunciado 200 do TST, observada quanto a esta, como época de incidência, a de quando a parcela passou a ser exigível. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor da condenação provisória, que ora se arbitra em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Oficie-se o INSS e a Receita Federal. Cumpra-se no prazo legal. Cientes as partes. Nada mais." DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "Ante o exposto, decide-se acolher os embargos de declaração apresentados por KEPLER WEBER PEÇAS LTDA, nos termos constantes da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste. Intimem-se as partes." tendo o prazo legal para recorrer, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

R\$ 234,00

13ª Vara do Trabalho de Curitiba
Rua Vicente Machado, 400 - 2º andar - Curitiba - PR

Edital de Notificação ao Reclamado:

**CENTRO DE ESTUDOS CURITIBA LTDA. e seus sócios
CELSO RANGEL DE ABREU, FAUSTO LUIZ CHAR-
NESKI e RICARDO TROTTA TELLES.**

Processo : RT 13137/2004
Reclamante: SUZELEI APARECIDA CARVALHO ROSALES
Reclamada : CENTRO DE ESTUDOS CURITIBA LTDA. e seus sócios CELSO RANGEL DE ABREU, FAUSTO LUIZ CHARNESKI e RICARDO TROTTA TELLES. e outra

DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL : 03 de fevereiro de 2005, às 13h35min.

LOCAL: Sala de Audiências da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba-PR

O Doutor JAMES JOSEF SZPATOWSKI, Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está notificando a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação e de que deverá **COMPARECER** à audiência a se realizar na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400- 2º andar, quando poderá apresentar sua resposta (art. 847, da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se representar por preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. O não comparecimento da ré à audiência **importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (CLT, Art. 844, in fine).**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local próprio. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 3 de Janeiro de 2005. Eu, _____ (DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

13ª Vara do Trabalho de Curitiba
Rua Vicente Machado, 400 - 2º andar - Curitiba - PR

Edital de Notificação ao Reclamado:

AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Processo : RT 16294/2004
Reclamante: DIONIZIO FERNANDES DA SILVA
Reclamada : AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e outra

DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL : 03 de março de 2005, às 13:45 horas

LOCAL: Sala de Audiências da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba-PR

O Doutor JAMES JOSEF SZPATOWSKI, Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está notificando a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação e de que deverá **COMPARECER** à audiência a se realizar na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400- 2º andar, quando poderá apresentar sua resposta (art. 847, da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se representar por preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. O não comparecimento da ré à audiência **importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (CLT, Art. 844, in fine).**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local próprio. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 3 de Janeiro de 2005. Eu, _____ (DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

13ª Vara do Trabalho de Curitiba
Rua Vicente Machado, 400 - 2º andar - Curitiba - PR

Edital de Notificação ao Reclamado:

**FLEXOBRAS ACESSÓRIOS FLEXOGRÁFICOS E SERVI-
ÇOS LTDA e seus sócios CARLOS HENRIQUE FERNAN-
DES DA CRUZ e MAURÍCIO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo : RT 17929/2003
Reclamante: LUIZ CARLOS LAURIANO DA SILVA
Reclamada: FLEXOBRAS ACESSÓRIOS FLEXOGRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA e seus sócios CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA CRUZ e MAURÍCIO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DA AUDIÊNCIA INICIAL : 22 de fevereiro de 2005, às 13h20min.

LOCAL: Sala de Audiências da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba-PR

O Doutor JAMES JOSEF SZPATOWSKI, Juiz da 13ª Vara do

Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está notificando a ré acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação e de que deverá **COMPARECER** à audiência a se realizar na sala de audiências da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400- 2º Piso, quando poderá apresentar sua resposta (art. 847, da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se representar por preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. O não comparecimento da ré à audiência **importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (CLT, Art. 844, in fine).**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local próprio. Secretaria da 13a. Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, aos 3 de Janeiro de 2005. Eu, _____ (DAYSE DO ROCIO SOARES DA SILVA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Av. Vicente Machado, 400 - 2º Andar -
FONE (041) 310-7013

**EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA
MBR OBRAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
LTDA - COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Autos: RT 6400/2002
Reclamante: JOSIANE DO ROCIO HONÓRIO DE MELLO
Reclamada: MBR OBRAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA LTDA. e outra

FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **intimando** o executado **MBR OBRAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA LTDA.**, ora em local incerto e não sabido, para contraminar a IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO interposta pela Autora e bem assim que tome as demais providências legais que entender cabíveis.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara. Eu, (ZONI NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004

JAMES JOSEF SZPATOWSKI
Juiz do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010
- CURITIBA/PR -

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC
PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

Processo: RT 06687/2003
Exequente : LUIS ENRIQUE LESSA NUNES
Executados: 1 – PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
2 – HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO o primeiro executado PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para pagamento da importância abaixo discriminada (atualizada até 30-11-2004) ou para garantia da execução em 48 horas, sob pena de penhora.

Devido ao exequente	R\$ 26.361,03
Custas processuais	R\$ 527,22
Honorários Contábeis	R\$ 600,38
INSS Empresa	R\$ 4.473,91
Custas 789 a 2ab CLT	R\$ 11,06
T O T A L	R\$ 31.973,60

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2004.

Eu, Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010
- CURITIBA/PR -

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC
PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

Processo: P S – 03426/2002
Exequente : EVALDO DOS SANTOS
Executado : ROBERTO BARROZO FILHO (ESPÓLIO)

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de

Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO o executado ROBERTO BARROZO FILHO (ESPÓLIO)** atualmente em lugar incerto e desconhecido, para pagamento da importância abaixo discriminada (atualizada até 30-11-2004) ou para garantia da execução em 48 horas, sob pena de penhora.

Devido ao exequente	R\$ 2.034,94
Custas processuais	R\$ 40,70
Multa fl. 148	R\$ 203,50
Ato do Oficial de Justiça	R\$ 11,13
T O T A L	R\$ 2.290,27

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2004.

Eu, Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE CITAÇÃO
COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Processo: RT – 37694/1996
Exequente : Francisco Alves Barbosa Filho
Executados: 1 – CIDADELA S/A
2 – GUINTER ALGAYER
3 – ADALBERTO SERTA
4 – RAUL PINHEIRO MACHADO FILHO
5 – CLAUDIONOR CARVALHO
6 – GINO AZZOLINI NETO

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO o quarto e quinto executados RAUL PINHEIRO MACHADO FILHO e CLAUDIONOR CARVALHO**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para pagamento da importância abaixo discriminada (atualizada até 31-08-2004) ou para garantia da execução em 48 horas, sob pena de penhora.

Devido ao exequente	R\$ 454.775,15
Custas processuais	R\$ 9.205,22
Honorários Contábeis	R\$ 2.412,42
Ato Oficial de Justiça	R\$ 45,65
T O T A L	R\$ 466.438,44

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 16 de dezembro de 2004.

Eu, Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE CITAÇÃO
COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Processo: RT – 07452/2002
Exequente : Sérgio Landarin
Executados: 1 – LIMPTEC Serviços Especiais S/C Ltda.
2 – COPEL Distribuição S/A

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO o primeiro executado LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para pagamento da importância abaixo discriminada (atualizada até 30-11-2004) ou para garantia da execução em 48 horas, sob pena de penhora.

Devido ao Exequente	R\$ 258,72
Custas processuais	R\$ 2,49
Honorários Contábeis	R\$ 261,42
Custas art. 789 a 2 ab CLT	R\$ 11,06
T O T A L	R\$ 533,69

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 16 de dezembro de 2004.

Eu, Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC)

Processo: RT 12843/2004
Reclamante: Jefferson Coelho Alves
Reclamado : Ruby Equipamentos Ltda.

A Doutora Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a reclamada RUBY EQUIPAMENTOS LTDA.**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para tomar ciência da propositura da ação supra e para comparecer à audiência inicial designada para o dia 19-MAI-2005 às 10h15min.** na sala de audiências desta Vara, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Nesta oportunidade a reclamada poderá apresentar sua resposta, nos termos do art. 847 da CLT. O não comparecimento da ré na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A cópia da inicial encontra-se na Secretaria da Vara, à disposição dos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2004.

Eu, _____ Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC)

Processo: RT 05986/2004
Reclamante: José de Lima
Reclamados: 1 – Laboratório de Análises Clínicas Murici S/C Ltda.
2 – Yellow Videolocadora
3 – Labfaz Laboratório Fazenda Riogrande S/C Ltda.
4 – Anjos e Beller Ltda.
5 – Atlantis Despachantes Aduaneiros

A Doutora Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a 2ª e 4ª reclamadas YELLOW VIDEOLOCADORA e ANJOS E BELLER LTDA.**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para tomarem ciência da propositura da ação supra e para comparecer à audiência inicial designada para o dia 09-JUN-2005 às 08h30min.** na sala de audiências desta Vara, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Nesta oportunidade a reclamada poderá apresentar sua resposta, nos termos do art. 847 da CLT. O não comparecimento da ré na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A cópia da inicial encontra-se na Secretaria da Vara, à disposição dos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2004.

Eu, _____ Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC)

Processo: RT 02755/2004
Reclamante: Juarez Moreira Soares
Reclamados: 1 – Flexobrás Acessórios Flexografic Serviços Ltda.
2 – Renault Motores
3 – New Hubner
4 – Tek Side do Brasil Ltda.

A Doutora Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO o 1ª reclamado FLEXOBRÁS ACESSÓRIOS FLEXOGRAFIC SERVIÇOS LTDA.**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para tomar ciência da propositura da ação supra e para comparecer à audiência inicial ADIADA para o dia 12-MAI-2005 às 11h20min.** na sala de audiências desta Vara, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Nesta oportunidade a reclamada poderá apresentar sua resposta, nos termos do art. 847 da CLT. O não comparecimento da ré na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A cópia da inicial encontra-se na Secretaria da Vara, à disposição dos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2004.

Eu, _____ Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC)

Processo: RT 19318/2004
Reclamante: Vanessa de Oliveira Camargo
Reclamado : TVE Transportes Rodoviários

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO a reclamada TVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para tomar ciência da propositura da ação supra e para comparecer à audiência inicial designada para o dia 18-AGO-2005 às 08h25min.** na sala de audiências desta Vara, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Nesta oportunidade a reclamada poderá apresentar sua resposta, nos termos do art. 847 da CLT. O não comparecimento da ré na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A cópia da inicial encontra-se na Secretaria da Vara, à disposição dos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2004.

Eu, _____ Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA – PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE CITAÇÃO
COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Processo: RT 03581/2003
Exequente : ELI AFONSO PEREIRA
Executados: 1 – RESTAURANTE DARTAGNAN LTDA.
2 – DORA GONZALES
3 – JULIO CESAR CANO

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO os executados RESTAURANTE DARTAGNAN LTDA., DORA GONZALES e JULIO CESAR CANO**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para pagamento da importância abaixo discriminada (atualizada até 31-08-2004) ou para garantia da execução em 48 horas, sob pena de penhora.

Devido ao Exequente	R\$ 63.040,50
Custas processuais	R\$ 1.260,81
Honorários Contábeis	R\$ 280,54
Ato do Sr. Oficial Justiça	R\$ 11,06
INSS parcela empregador	R\$ 11.621,00
IRRF	R\$ 11.658,80
INSS parcela do empregado	R\$ 8.424,05
INSS reconhecimento vínculo	R\$ 3.986,87
T O T A L	R\$100.283,63

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2004.

Eu, Isabel Cristina J. Teixeira, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro
Juíza do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar - Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ART.1216 DO CPC)
Prazo de 20 dias

Processo: RT 18628/2003
Reclamante: Marco Aurélio Martinez de La Rosa
Reclamado: Geraldino de Oliveira Construções (ME)

A Doutora ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO o reclamado GERALDINO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES (ME)**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida às fls. 18/22 (sentença), cujo dispositivo é o seguinte: “ . . . Pelos fundamentos expostos, decide o Juízo da 14a. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a pretensão formulada pelo Reclamante MARCO AURELIO MARTINEZ DE LA ROSA em face de GERALDINO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES (ME), para condenar a Ré a anotar na CTPS do Autor o desligamento contratual em 27.10.2000. Incorpore-se a este dispositivo à fundamentação acima aduzida. Outrossim, determina-se que a CTPS do Obreiro deverá ser apresentada em secretaria 48 horas após o trânsito em julgado. O Réu será notificado para proceder à seguinte anotação em igual prazo: **desligamento: 27.10.2000. Comina-se multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, por descumprimento da obrigação de fazer, nos moldes do que dispõem o artigo 652, “d” da CLT, e artigo 461, § 4º do CPC, em favor do Obreiro, até o máximo de 30 dias, quando será calculado o valor da multa e a secretaria procederá as competentes anotações, nos moldes do artigo 39, § 1º da CLT. Oficie-se à DRT local, a fim de que tome as providências cabíveis. Custas pela Demandada, no importe mínimo de R\$ 10,64, diante da condenação principal da obrigação de fazer, arbitradas, por ora, em R\$ 532,00. Ciente o Autor. Intime-se o Réu. Prestação Jurisdicional concretizada. Nada mais. (A) Dra. ROSIRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO - Juíza do Trabalho.”**

Poderá ser interposto Recurso Ordinário no prazo de oito dias. E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2004.

Eu, Isabel Cristina J. Teixeira Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro
Juíza do Trabalho

Varas do Trabalho do Interior

Campo Mourão

CAMPO MOURAO 2005/01/07 091 000001/2005

VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
AV. GOIOERE, 779
87303-110 CAMPO MOURAO/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000001/2005
07/01/2005

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00016/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Requerente (S): JOSE CARVALDO FERREIRA
Requerido (S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A JUNTADA DA COPIA LFT, AS F.199.

PROCESSO TRT-PR-091-CS 00022/2004 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Requerente (S): RICARDO JOSE DE OLIVEIRA
Requerido (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Requerido (S): FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADV. (S): JOSE CARLOS SEVERINO - 525-1478 PR34854
P/APRESENTAR OS SEUS CALCULOS, QUERENDO, NO PRAZO PRECLUSIVO

PROCESSO TRT-PR-091-ET 00025/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Embargante (S): ADELAIDE VIUDES BRAMBILLA
Embargado (S): EDILSON DE CASTRO JUK
ADV. (S): SERGIO PAVESI FIGUEROA PR27919
P/COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO IMPORTE DE R\$ 2.000
ATUALIZADAS ATE MES DEZEMBRO/04, SOB PENHA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00033/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): JURANDIR DOS SANTOS
RECLAMADA (S): MANASSES IND. COM. DE CHOCOLATES LTDA
ADV. (S): TOSHIHARU HIROKI TEL.525-1155 PR5433

O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO. P/MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00117/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): ADRIANA FARIA DA SILVA
RECLAMADA (S): SIRLEI APARECIDA ARAUJO
ADV. (S): JEFERSON PELISER TEL. 529-3906 PR29603
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00125/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): ORLANDO FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADA (S): SUPERMERCADO MOURAO LTDA (DAIMARU)
RECLAMADA (S): SUPERMERCADO KYOEI LTDA (DAIMARU)
ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR19469
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00142/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): JOSE ANEZIO JACINTO
RECLAMADA (S): CIABEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADV. (S): ARY PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR 523-9552 PR33163
RESTA O FEITO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM FACE DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL, AS FL.52.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00152/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): ODAIR JOSE DE SOUZA
RECLAMADA (S): PAULO GOMES DO NASCIMENTO F. & CIA LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00242/2003 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): ADEIR VICENTE GONCALVES
RECLAMADA (S): PEROBALCOOL INDUSTRIA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DO AUTOR, NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANECERA NA CEF, POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00245/2003 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): CELIO DE JESUS FERNANDES
RECLAMADA (S): PEROBALCOOL INDUSTRIA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1354/04, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANECERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00250/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): JOSE ADRIANO DE SOUZA
RECLAMADA (S): GABINETES IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RECLAMADA (S): SCARDEZANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RECLAMADA (S): ALDAIR PERINI
ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR19469
P/RETIRAR A CERTIDAO.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00264/2003 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): SONIA REGINA DOS SANTOS
RECLAMADA (S): PEROBALCOOL INDUSTRIA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
RECLAMADA (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DO AUTOR, NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANECERA NA CEF, POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-PS 00325/2002 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
RECLAMANTE (S): BENEDITO MARQUES DA SILVA
RECLAMADA (S): TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA
ADV. (S): ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS PR22025
ADV. (S): IRINEU CHIQUETO JUNIOR 523-3828 PR24581
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00014/2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): WILSON LEMES DE ANDRADE

Reu (S): CIPEL - INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
Reu (S): INDUSPEL LTDA
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
FOI INDEFERIDO POR ORA O REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00017/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ENOEL FERREIRA DA SILVA
Reu (S): MUNICIPIO DE MAMBORE
ADV. (S): CILA VIANA PEREIRA PR16563
P/COMPROVACAO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00032/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MATILDE MENEGUELLI DE LIMA
Reu (S): SOCIEDADE CIVIL UBIRATA LTDA
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
DESPACHO: "J. A DETERMINACAO NAO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA, NA MEDIDA EM QUE O EXEQUENTE NAO INFORMOU O ENDERECO DO SOCIO, IMPOSSIBILITANDO INICIALMENTE A SUA CITACAO PARA PAGAMENTO, JA DEFERIDA. INTIME-SE O AUTOR."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00035/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): IRINEU DE CARVALHO
Reu (S): PISMEL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Reu (S): PISMEL - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Reu (S): PISMEL - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.
Reu (S): PISMEL - TRANSPORTES LTDA.
Reu (S): PISMEL - PARTICIPAES LTDA.
Reu (S): TAIKO - COMERCIAL AGRICOLA LTDA.
ADV. (S): MIRIA MARIA BOLL PERES TEL.523-3515 PR17442
P/MANIFESTAR-SE, CARTA PRECATORIA APENSADA A CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00043/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIA JULIA DE FARIA
Reu (S): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ENGENHEIRO BELTRAO
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00044/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JAYRA CESARIO MARTINS
Reu (S): AUTO POSTO GOTA AZUL LTDA
ADV. (S): ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JR 523-5250 PR18807
P/COMPARECER EM SECRETARIA, A FIM DE RATIFICAR OS TERMOS DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00074/1997 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE CARLOS PESENTE
Reu (S): COM. DE CAFE E CEREAIS JOMAPA LTDA.
ADV. (S): MAURO DALARME PR18606
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00083/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE CLAUDINEY DOS SANTOS
Reu (S): CONSTRUTORA CARPIZA
ADV. (S): ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO PR15555
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00144/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DAVID FONTANA
Reu (S): SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO PR21700
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
(AUTOR) P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1340/04,
(REU) P/A EFETIVACAO DOS SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1342/1344
E 1345/04, QUE ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00166/2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SONIA APARECIDA NELE DA SILVA
Reu (S): LUCIA DE FATIMA PEREIRA MENDES BERSCH - ME
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574
FOI INDEFERIDO O REQUERIDO, CONF. DESPACHO F.258.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00167/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DARCI ELEMAR WARPECHOWSKI
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A

ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
P/QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00178/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE AURELIO MACHADO
Reu (S): SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA.
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
GARANTIDO O JUÍZO, P/APRESENTAR EMBARGOS A EXECUCAO, QUERENDO, NOS TERMOS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00181/2001 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PAULO SERGIO DE REZENDE
Reu (S): BANCO BANESTADO S/A
Reu (S): BANCO ITAU S.A.
ADV. (S): MIRIA MARIA BOLL PERES TEL.523-3515 PR17442
P/A EFETIVACAO DOS SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1321 E 1323/04, QUE ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. AS GRs PERMANECERAO NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00181/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIO JOCEMAR VELOSO DE ARAUJO
Reu (S): CODESA - COMP. DE DESENV., URBAN. E SANEAMENTO S/A
ADV. (S): EDSON SCARDUA 44-522-2456 PR26261
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00189/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): RAIMUNDO SIQUEIRA AMORIM
Reu (S): IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Reu (S): BRASIL TELECOM S.A
ADV. (S): SANDRA REGINA RODRIGUES PR27497
ADV. (S): CELSO TOSHIAKI HAGA SP67216
P/QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00199/1993 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MAURI MONTEIRO
Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.
Reu (S): SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA
ADV. (S): JAMES DANTAS PR27512
FOI DEFERIDO O DESARQUIVAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00206/2000 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIO ORTIZ
Reu (S): MARTINS COM. E SERV. DIST. S/A
ADV. (S): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL PR60504
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1364/04, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANECERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00206/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIO JORGE TREBEK
Reu (S): BANCO ITAU S/A
ADV. (S): MARCIA PAIVA LOPES CURY TEL.223-5200 PR12201
P/QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00227/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CICERO MARCULINO
Reu (S): USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA S/A
Reu (S): JOAO BATISTA MENEGUETTI
ADV. (S): HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES PR19955
FOI DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00227/2002 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PAULO DA SILVA DOS SANTOS
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
DAS GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF/PAB DESTA VT. A GR PERMANECERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00235/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ELDES MARCIO MIRANDA
Reu (S): RADIOR LURAL FM LTDA
ADV. (S): LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO 525-2083 PR14352
P/JUNTAR AOS AUTOS A TOTALIDADE DA DOCUMENTACAO DETERMINADA A F.48, SOB AS PENAS DO ART.359 DO CPC. -CONF. DESPACHO FLS. 138.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00247/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
Reu (S): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA
ADV. (S): VERA LUCIA DE MELLO PR19059
P/INDICAR ESPECIFICAMENTE SOBRE QUAIS BENS PRETENDE RECAIA A PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00260/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SILVIA REGINA INTROVINI
Reu (S): TAIKO - COMERCIAL AGRICOLA LTDA.
Reu (S): PISMEL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Reu (S): AGROPECUARIA RODRIGUES ALVES LTDA.
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE, A 4a VT DE MARINGA SOLICITA A ORIENTACOES QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, TENDO EM VISTA A ARREMATACAO DOS IMOVEIS PENHORADOS E NAO HAVENDO SALDO A DISPOSICAO DO JUÍZO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00263/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CARLOS ALBERTO DE MELO
Reu (S): VINHOS GAZZI-VINICOLA GUARAVERA LTDA
ADV. (S): TATIANA MESSIAS DA SILVA TEL.523-0554 PR31914
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00281/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ESTANISLAU CAMARGO
Reu (S): CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMACAO PRESTADA P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00282/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
Reu (S): MADEIREIRA MOREIRA SALES LTDA
ADV. (S): JAIR APARECIDO ZANIN TEL.623-2522 PR18782
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00300/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Reu (S): WJLJ COMERCIO DE GASTRONOMIA LTDA
ADV. (S): CEZAR AUGUSTO FERREIRA TEL.525-2627 PR31636
P/RETIRAR A CTPS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00324/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): OZEIAS DE ANDRADE
Reu (S): MARIA HELENA RIVA-FAZENDA COLORADO
ADV. (S): MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA PR30670
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS DEVIDOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00341/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CARLOS PEREIRA
Reu (S): MUHAMMAD KHAMIS AHMAD HISDHMED
ADV. (S): EWERTON SOLER CONSALTER TEL.523-8123 PR24858
O DOCUMENTO DE F.136 NAO E HABIL P/COMPROVAR AS ALEGACOES DO AUTOR. P/FACER PROVA DA DECLARACAO DA NULIDADE DA ARREMATACAO LEVADA A EFEITO PERANTE A VARA DA JUSTICA FEDERAL DESTA CIDADE, DE FORMA A DESCONSTITUIR O DOCUMENTO DE F.137.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00352/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ESPOLIO DE ERALDO AUGUSTO DOS SANTOS
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
FOI CORRIGIDO O ERRO NA PUBLICACAO DA SENTENCA, QUE POR ENGANO, FOI PUBLICADA A DECISAO RELATIVA AO PROCESSO N. RT.351
04 COMO SENDO A DESTE PROCESSO; SANADO O ENGANO, FOI EFETUADA A PUBLICACAO CORRETA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00361/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ELIZABETH BERTOLLI KLANK
Reu (S): BANCO ITAU S.A.
ADV. (S): MARCIA PAIVA LOPES CURY TEL.223-5200 PR12201
ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
FOI DESIGNADA AUDIENCIA P/ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, APRESENTACAO DE RAZOES FINAIS E FORMULACAO DA DERRADEIRA PROPOSTA CONCILIATORIA P/O DIA 24.01.05, AS 13H28MIN.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00373/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA
Reu (S): VANI CIREI CARDOSO
ADV. (S): JAMIL JOSEPETTI JUNIOR PR16587
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS

PREVIDENCIARIOS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00374/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VICENTE CARLOS TOLEDO DOS SANTOS
Reu (S): VANI CIREI CARDOSO
ADV. (S): JAMIL JOSEPETTI JUNIOR PR16587
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00377/1999 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ADILSON BARINI
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA.
ADV. (S): EDSON ELIAS DE ANDRADE PR16630
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1352/04, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00378/1997 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ELZA MOREIRA HANEL
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV. (S): ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
ADV. (S): WALTER DA COSTA 221.19.75/9972.7191 PR13167 (AUTOR) P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1346/04, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. -(REU) P QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00379/1997 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROBERTO HISSATO TOMIZAWA
Reu (S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADV. (S): ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1412/04, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00386/2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JONAS PEREIRA BARROS
Reu (S): AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
Reu (S): SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Reu (S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV. (S): JOSE REINOLDO ADAMS PR20394
P/JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS P/EXPERT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00395/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUIZA ALVES DA SILVA
Reu (S): PAULO GOMES DO NASCIMENTO F. & CIA LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00396/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROSINEIDE RODRIGUES NETO
Reu (S): PAULO GOMES DO NASCIMENTO F. & CIA LTDA
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00398/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): HERNAN AUGUSTO LIZAMA LOPEZ
Reu (S): CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSEGURANCALTA
Reu (S): FUNDACAO EDUCERE-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Reu (S): CADIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADV. (S): DAVID CAMARGO 523-4228 PR26034
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00416/2003 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ADILSON BARBOSA
Reu (S): MERCADO PLANEJAMENTO E ADM. DE PLANOS URBANOS LTDA
Reu (S): SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV. (S): DAVID CAMARGO 523-4228 PR26034
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-CERA NA CEF, 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00419/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ARMANDO CLEMENTE DA SILVA
Reu (S): ESPARAGAO M. LEAO FILHO(N/P GISELE DE MATOS LEAO)
ADV. (S): LAZARO DE SOUZA PR9928
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00422/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ISRAEL APARECIDO DUTRA DELGADO
Reu (S): VANI CIREI CARDOSO
ADV. (S): JAMIL JOSEPETTI JUNIOR PR16587
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PRE-

VIDENCIARIOS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00434/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): EDUARDO NOGUEIRA
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Reu (S): SINDICATO DOS TRAB. NA MOVIM. DE MERC.C.MOURAO
ADV. (S): WAGNER RODRIGUES GONCALVES PR30669
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00440/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LINDAURO JOSE DA SILVA
Reu (S): EDILSON POSSO - ME
ADV. (S): JEFERSON LIMA AGUIAR TEL.522-3334 PR34255
P/COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00447/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANDINO LETIZO NETO
Reu (S): VELHO RECICLAGEM DOIS IRMAOS
ADV. (S): ANTONIO DE JESUS FILHO 044-522-2582 PR13362
P/RETIRAR A CTPS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00465/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JAIR CORDEIRO DOS SANTOS
Reu (S): LUIZ CARLOS MAZOLI
ADV. (S): FABIANA ARAUJO TOMADON PR27917
DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE O ENDEREÇO INFORMADO PELO AUTOR AS FLS.82 E IDENTICO AO QUE FOI ENCAMINHADA A INTIMACAO INFRUTIFERA DE FLS.79, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REU EM CINCO DIAS, SENDO QUE NO SI-LENCIO OS AUTOS SERAO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISORIO."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00493/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SELMA DE ANDRADE FERREIRA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA - 637-3271 PR33888
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00494/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JAIR LUIZ PEREIRA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA - 637-3271 PR33888
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00495/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIA DO CARMO ALVES
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA - 637-3271 PR33888
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00496/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): GUILHERME HENRIQUE PEREIRA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA - 637-3271 PR33888
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00497/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CLEITON DE JESUS OLIVEIRA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA - 637-3271 PR33888
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00498/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DEVANIR DA SILVA MANTOVANI
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA - 637-3271 PR33888
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00503/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ISMAIR REZENDE DA SILVA
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): RURICULA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA RURAL LTDA
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00504/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAO PROCOPIO
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00505/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VALDOMIRO SOBZAK
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00506/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SEBASTIAO XAVIER MARTINS
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00507/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAQUIM GONALVES DE ANDRADE
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00508/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LAURO DE ALMEIDA COSTA
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00509/2001 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ISRAEL PIRES DE MORAES
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1284/04, QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00509/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE ACIR MORAIS
Reu (S): EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Reu (S): COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): ALZIR PEREIRA SABAGG PR18869
ADV. (S): MARISA SIMONE FERREIRA TEL.529-2950 PR31480
DA R. SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. ..PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00537/1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VALDEMAR DOS ANJOS BONFIM
Reu (S): PISMEL - VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Reu (S): PISMEL - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.
Reu (S): PISMEL MARINGA S/A - COM. E IMP. AUTOS E ACESSORIOS
Reu (S): PISMEL - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Reu (S): PISMEL - TRANSPORTES LTDA.
Reu (S): PISMEL - PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
DESPACHO: "J. NAO GARANTIDA A EXECUCAO A SUA INTEGRALIDADE E EM DECORRENCIA, NAO OPORTUNIZADA A RECLAMADA A DISCUSSAO DOS CALCULOS EM SEDE DE EMBARGOS A EXECUCAO, INDEFIRO O REQUERIDO."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00542/1996 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PAULO RODRIGUES DA SILVA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): OLIVALDO BATISTA DA SILVA 523-4455 PR14959
P/CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO, BEM COMO, DA GUIA DE RETIRADA N.1411/04, QUE ENCONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00542/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE ELIAS OLIVEIRA
Reu (S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS - ECT
ADV. (S): MARCIANA RODRIGUES DA SILVA 523-4295 PR28329
ADV. (S): ROSEMERI SIMON BERNARDI 41-310-2125 PR36655
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLATADA NOS AUTOS. ..ACOLHIDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00544/1999 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MANOEL BERNARDO DA SILVA
Reu (S): MUNICIPIO DE ENG. BELTRAO
ADV. (S): ADMIR VIANA PEREIRA TEL. 523-5238 PR13459
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00549/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DIRCEU JACOB DE SOUZA
Reu (S): AJ RORATO & CIA LTDA
ADV. (S): RUY MACHADO TUPIAS PR82900
P/A EFETIVACAO DOS SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1359 E 1360/04, QUE ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00555/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): WILSON KAULE
Reu (S): D. GALO E CIA LTDA
ADV. (S): JOSE CARLOS SEVERINO - 525-1478 PR34854
P/COMPROVAR NOS AUTOS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00579/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ
Reu (S): MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
ADV. (S): NOSLEN ROSEIRA GOMES PR4036
P/QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00581/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LUIS CARLOS PREISZNER
Reu (S): VIAPAR - RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A
ADV. (S): JOSE LUIZ GURGEL PR6850
P/QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00615/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE MARCIO VILELA DE ALMEIDA
Reu (S): SOLANGE APARECIDA DE PAULA
ADV. (S): OSCAR BARBOSA BUENO TEL.522-1034 PR7404
A EXECUTADA FOI CITADA ATRAVES DE EDITAL, ANTE OS TERMOS DA-QUELE ESTA CIENTE DA PENHORA REALIZADA. P/MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00632/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCELO DONIZETE VIDOTTI
Reu (S): ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO AFFONSO
Reu (S): LUIZ ERNANI CHIQUETO
ADV. (S): OLIVALDO BATISTA DA SILVA 523-4455 PR14959
P/INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00650/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PEDRO ANTONIO SALES
Reu (S): INCOPECAL-IND.DE PAPEARTEF.CAMPINA DA LAGOA LTDA
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
P/QUE FACA PROVA DE SUAS ALEGACOES.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00651/2004 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SONIA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Reu (S): ANTONIO HUMDEMA (PESQUEIRO SANTO ANTONIO)
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00659/2004 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE VALDECIR DOS SANTOS
Reu (S): ARI ANDREONI - FAZENDA CHAPARRAL
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
CONSIDERANDO A DESISTENCIA EXPRESSA DO AUTOR, EXTINGO O
PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, BEM COMO PARA RECOLHER
E COMPROMETTER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXECUCAO.
-CONF. DESPACHO F.14.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00665/1993 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIO CARLOS FERREIRA
Reu (S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
P/A EFETIVACAO DOS SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1347/1348 E 13-50/2004, QUE ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. AS GRs PEMANECERAM NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00666/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SEBASTIAO HIPOLITO DA SILVA
Reu (S): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): APARECIDO D. ERRERIAS LOPES PR25032
FOI DEFERIDO O ADIAMENTO REQUERIDO, DESIGNANDO-SE A DATA DE
25.01.05, AS 13H45M, P/REALIZACAO DA AUDIENCIA UNA, MANTIDAS
AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00672/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE CORREIA DA ROCHA
Reu (S): RICARDO ALBUQUERQUE REZENDE
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLA-
TADA NOS AUTOS. ...NO MERITO, REJEITA-LOS. -BEM COMO, P/REU
OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00673/2004 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): GILDO GERONAZIO NETO
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLA-
TADA NOS AUTOS. ...NO MERITO, REJEITA-LOS. -BEM COMO, P/REU
OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00676/2001 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CLOTILDE DA ROSA RODRIGUES
Reu (S): ASSOC. DE PROT.MATERN. E A INFANCIA DE ENGBELTRAO
ADV. (S): RENATA ALEXSANDRA REAMI ROMANOS PR25228
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1358/04, QUE EN-
CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-
CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00692/2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS
Reu (S): AUTO ADESIVOS PARANA LTDA (COLACRIL)
ADV. (S): JULIANO CESAR IBA TEL. 529-3562 PR27701
FOI INDEFERIDO O REQUERIDO, PORQUE CABE A PARTE ARCAR COM AS
DESPEAS RELATIVAS A PROFISSIONAL QUE CONTRA-TOU.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00706/2003 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): BENTO CORREIA
Reu (S): APJ IND. E COM. DE EXTRACAO DE PEDRA LTDA - ME
ADV. (S): WALDOMIRO BARBIERI PR15104
VISTA AO AUTOR, ENTENDENDO-SE NO SILENCIO, QUITADA A OBRIGACAO DA RE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00718/2004 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCIO ANTONIO RODRIGUES FELGUEIRA
Reu (S): BANCO ITAU S.A.
ADV. (S): MARCIA PAIVA LOPES CURY TEL.223-5200 PR12201
FOI DEFERIDO A DILACAO DE PRAZO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00719/1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DALTON VAZ

Reu (S): ELISMED-COM. DE REPRES. DE PROD. FARM. LTDA
ADV. (S): PAULO HENRIQUE C. VIVEIROS PR15838
P/REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI. -CONF
DESPACHO F.281.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00728/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SEBASTIAO MAZINI
Reu (S): MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
ADV. (S): CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA PR33535
FOI DEFERIDO O ADIAMENTO, REDESIGNANDO AUDIENCIA UNA P/O DIA
17.01.05, AS 14H15M, MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00757/1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ESPOLIO DE HILARIO RODRIGUES DE SOUZA
Reu (S): LATICINIO BARBOSA FERRAZ LTDA.
ADV. (S): ALFREDO LEONCIO DIAS NETO TEL.275-1373 PR16038
P/REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL, JUNTANDO AOS AUTOS PROCURACAO OUTORGADA PELO INVENTARIANTE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00771/2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PEDRO GONCALVES DOS SANTOS
Reu (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
ADV. (S): MARCOS ROBERTO MENEGHIN 44 222-6589 PR19039
ADV. (S): GIANNY V. G. FELIX TEL. 261-1165 PR22304
FOI DEFERIDO O ADIAMENTO. DESIGNADA A DATA DE 26.01.05, AS
13H30M, P/REALIZACAO DA AUDIENCIA, MANTIDAS AS COMINACOES DE
LEI.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00776/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): APOLINARIO APARECIDO TEIXEIRA
Reu (S): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA
ADV. (S): JOSE ANTONIO TRENTO 044-624-3298 PR9649
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00788/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): WILSON PROTZEK
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
Reu (S): CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV. (S): WALTER DA COSTA 221.19.75/9972.7191 PR13167
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1361/04, QUE EN-
CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00793/2003 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAO CLAUDIO LARA
Reu (S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
ADV. (S): VERA AUGUSTA M. X. DA SILVA PR7446
DA R. SENTENCA RESOLUTIVA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PROLA-
TADA NOS AUTOS. ...NO MERITO, ACOLHE-LOS. -BEM COMO, P/REU
OFERECER CONTRA-RAZOS AO RECURSO INTERPOSTO, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00821/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROMILDO PEREIRA ROCHA
Reu (S): MANOEL PEDRO RIBEIRO ANDREETA
ADV. (S): DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS PR20127
P/QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE VALOR SACADO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00899/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE APARECIDO MACHADO
Reu (S): USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA
ADV. (S): ANDERSON D. GALI FALLEIROS TEL.522-3334 PR19469
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1283/04, QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00899/1999 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCOS PAULO DA SILVA
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1281/04, QUE EN-
CONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00915/2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ADEMIR DE FREITAS MIRANDA
Reu (S): MERCADO CONSTRU-OES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Reu (S): SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV. (S): ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI PR29101
P/QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS P/
AUTOR, OU APRESENTAR OS SEUS, NO PRAZO PRECLUSIVO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00927/2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VALDECI BARROSO DA SILVA
Reu (S): CODESA - COMPANHIA DE DESENV. URB.E SANEAMENTO S/A
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00938/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): BENEDITO GALVAO BUENO
Reu (S): SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
VISTAS A RE, P/OS FINS DO ART.884, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00944/2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CARLOTA PENHA SILVA
Reu (S): MUNICIPIO DE FENIX
Reu (S): CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
ADV. (S): DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI TEL.529-4444 PR22650
ADV. (S): EDSON SEGURA BATTILANI PR31306
FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -P/REU COMPROVAR O PAGAMENTO DOS
HONORARIOS DO CONTADOR, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 00966/2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): DIRCE AKEMI SASAHARA AZUMA
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A
Reu (S): CAIXA DE PREV.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV. (S): ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
P/MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01003/2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ODAIR RUIZ DA SILVA
Reu (S): ABYARA COMERCIO DE INSUMOS AGRÓCOLAS LTDA
ADV. (S): DENILSON GONZAGA BARRETO PR21518
DESPACHO: "...NESTES TERMOS E CONSIDERANDO QUE O BLOQUEIO DE
F.236 NAO SATISFAZ A OBRIGACAO A SUA INTEGRALIDADE, MANTENHO
O BLOQUEIO EFETUADO..."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01015/2002 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOEL BATISTA RODRIGUES
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Reu (S): SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): ANDREY LEGNANI (44) 523-7923 PR23568
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1264/04, QUE EN-
CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. - A GR PERMA-
CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01021/2002 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LOURIVAL DOS SANTOS
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): ANDREY LEGNANI (44) 523-7923 PR23568
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR
OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA,
SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECE-
BIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01022/2002 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): RIVELINO CLEMENTE DA SILVA
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): ANDREY LEGNANI (44) 523-7923 PR23568
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1262/04, QUE EN-
CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. - A GR PERMA-
CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01075/1999 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE CARLOS VITORINO RIBEIRO
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516
DAS GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRAM-SE A SUA DISPOSICAO NA
CEF/PAB DESTA VT. A GR PERMANECERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01144/1994 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCELO CHERBATY FREIRE
Reu (S): COUNTRY CLUBE DE CAMPO MOURAO
ADV. (S): DEONIZIO LETENSKI 525-1315 PR20671B
ADV. (S): VERA AUGUSTA M. X. DA SILVA PR7446
P/QUE INDIQUEM O NOME DE TRES CORRETORES IMOBILIARIOS, A FIM
DE QUE SE PROCEDA A AVALIACAO DO IMOVEL DESMEMBRADO. -CONF.
DESPACHO F.693.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01154/1999 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ZELIA MATOS DOS SANTOS

Reu (S): JORGE OLIVEIRA JACOB JUNIOR - ME
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1334/04, QUE EN-
CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-
CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01244/1998 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): EDIVAL LINO MOREIRA
Reu (S): SABARAALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV. (S): SERGIO DA SILVA LIMA PR26876
ADV. (S): LAURO FERNANDO PASCOAL PR9651
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR
OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA,
SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECE-
BIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01262/1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ROSANA APARECIDA EVANGELISTA
Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.
Reu (S): AJESP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Reu (S): ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Reu (S): OLIMPO CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA
ADV. (S): MARCIA PAIVA LOPES CURY TEL.223-5200 PR12201
ADV. (S): JOSE FRANCISCO PEREIRA PR15728
DESPACHO: "J. CUMPRASE O DETERMINADO A F.656, JA QUE A PE-
TICAO QUE ACOMPANHA A PRESENTE APRESENTA-SE EM COPIA."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01318/1994 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIO GRECCO
Reu (S): CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO VERDES CAMPOS
ADV. (S): MARCELO SERGIO PEREIRA PR17576
ADV. (S): FERNANDO DE PAULA XAVIER 531-2164 PR6574
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRA-SE A
DISPOSICAO DO AUTOR, NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANECERA
NA CEF, POR 90 DIAS. -REU P/COMPROVAR NSO AUTOS, OS RECOLHI-
MENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS CABIVEIS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01329/1997 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): OTACILIA DE MORAES GERMANI
Reu (S): COAMO-COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA.
ADV. (S): LUIZ HENRIQUE TORTOLA TEL.518-0123 PR15513
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR
OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA,
SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECE-
BIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01332/1999 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): NEUVAIR MURRO
Reu (S): USINA DE ACUCAR E ALCCOL GOIOERE LTDA
ADV. (S): JULIANO CESAR IBA TEL. 529-3562 PR27701
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1328/04, QUE EN-
CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. - A GR PERMA-
CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01403/1999 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): INILTON KIEL CARNEIRO
Reu (S): H.S.B.C. BANK DO BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADV. (S): MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS 523-3515 PR12964
ADV. (S): VERA AUGUSTA M. X. DA SILVA PR7446
P/COMPARECEREM NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE QUE RETIREM
OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL E A DEFESA, SOB PENA
DE PRESUMIR-SE O DESINTERESSE, COM A CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01449/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CATARINA MARIA DE ANDRADE
Reu (S): MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A GUIA DE DEPOSITO, BEM COMO RECLAMADA
REQUER PRAZO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01572/1999 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARIA JOANA PENTEADO VASMON
Reu (S): SINTRACOOP-SIND DOS TRAB EM COOP AGRIC AGROP PR
ADV. (S): MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS 523-3515 PR12964

P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1331/04, QUE EN-CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-CERA NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01574/1993 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SERGIO TAKAHASHI
Reu (S): COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1320/04, QUE EN-CONTRA-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. A GR PERMANE-CERA A DISPOSICAO NA INSTITUICAO BANCARIA POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01589/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE AILTON SOBZACK
Reu (S): EXPRESSO NORDESTE LTDA
ADV. (S): RUTH DE GODOY MACHADO NOGARA 523-8794 PR16017
DESPACHO: "...ASSIM, DEVERA SER COMPROVADO NOS AUTOS O PAGAMENTO DA DIFERENCA ENCONTRADA A ESTE TITULO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01598/1998 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOSE ARMANDO LIMA
Reu (S): JOAO MARIA MAIA
Reu (S): RAMIRO MAIA DA SILVA
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
ADV. (S): ARI ALVES PEREIRA PR23897
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01601/1998 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): VILMA PEDROSO KLOSSOVSKI
Reu (S): JOAO MARIA MAIA
Reu (S): RAMIRO MAIA DA SILVA
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
ADV. (S): ARI ALVES PEREIRA PR23897
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01603/1998 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LEONICE NUNES PEREIRA BORGES
Reu (S): JOAO MARIA MAIA
Reu (S): RAMIRO MAIA DA SILVA
ADV. (S): PAULO MARCOS DE OLIVEIRA 525-1315 PR16646
ADV. (S): ARI ALVES PEREIRA PR23897
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01608/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MARCOS LUIZ DA SILVA
Reu (S): AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
ADV. (S): RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 044-2273616 PR7516
CONSIDERANDO QUE NAO FOI ABATIDO DO CREDITO DO AUTOR, O VALOR DOS HONORARIOS PERICIAIS A SEU CARGO, QUANDO DA ELABORACAO DA CONTA DE F.286, P/DEPOSITAR NOS AUTOS REFERIDO VALOR, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01616/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): FLAVIO MARQUES
Reu (S): PISMEL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Reu (S): TAIKO - COMERCIAL AGRICOLA LTDA.
ADV. (S): JOAO PAULO STRAUB 523-4455 PR22205
4a VT DE MARINGA SOLICITA ORIENTACOES QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, TENDO EM VISTA A ARREMATACAO DOS IMOVEIS PENHORADOS E NAO HAVENDO SALDO A DISPOSICAO DO JUIZO. -PARA MANIFESTAR-SE.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01737/1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ELAINE APARECIDA ALVES VIDOTTI
Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV. (S): CHARLES KENDI SATO-3025-6331 E 9911-7709

PR21060
P/REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01792/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): MOACIR MENDES RISSATO
Reu (S): HSBC BAMERINDUS S/A
ADV. (S): ANTONIO CARLOS CAZARIM PR6782
ADV. (S): VERA AUGUSTA M. X. DA SILVA PR7446
FOI HOMOLOGADO O ACORDO. -REU P/COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ABATIDAS AQUELAS RECOLHIDAS A FLS. 196), ASSIM COMO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01796/1998 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CLEUSA PENTEADO GERVASIO
Reu (S): MUNICIPIO DE GOIOERE
ADV. (S): ANTONIO LUIZ DE JESUS PR19928
ADV. (S): RICARDO AMARAL GOMES FERNANDES 445224078 PR26930
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01828/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LEONOR RODRIGUES DA SILVEIRA
Reu (S): TERMA TERCEIRIZA-ÇO EM MANUTEN-ÇO LTDA
ADV. (S): MARIA DE FATIMA LOPES 525-1997/523-0041 PR11131
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A AUSENCIA DE BLOQUEIO ATE A PRESENTE DATA.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01874/1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIA FERREIRA DA COSTA
Reu (S): BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A.
ADV. (S): MARCIA PAIVA LOPES CURY TEL.223-5200 PR12201
P/A EFETIVACAO DOS SAQUE, ALVARA JUDICIAL, QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01875/1996 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAO VARLOS DE SOUSA
Reu (S): UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADV. (S): NILSON CEREZINI TEL. 44 226-4321 PR18099
ADV. (S): NEWTON DORNELES SARATT PR25185
DAS GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01880/1996
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): SANTO SCOMPANIM NETO
Reu (S): BANCO DO BRASIL S/A.
Reu (S): BB-CORRETORA DE SEGUROS E ADM. DE BENS S/A.
Reu (S): BB-ADM. DE CARTAO DE CREDITO S/A.
ADV. (S): WALTER DA COSTA 221.19.75/9972.7191 PR13167
DESPACHO DE FLS: "...PELO QUE REJEITA-SE A ARGUMENTACAO DO EXECUTADO. APOS A ATUALIZACAO ACIMA, EFETUE-SE A LIBERACAO, A QUEM DE DIREITO OS VALORES DEPOSITADOS."

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01893/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANESIO GUARATO
Reu (S): U. R. LOPES E LOPES LTDA.
ADV. (S): ROBERTA BARCO LOPES 525-2083 PR28074
P/COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DEVIDAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01917/1998 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): ANTONIA ELIAS DOS SANTOS
Reu (S): PISMEL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADV. (S): LENITA BARTZ GUEDES 525-2456 PR11912
P/MANIFESTAR-SE, A 4a VT DE MARINGA SOLICITA ORIENTACOES QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. -CONFORME F.199.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01920/1992 - (30 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): PEDRO KYZANOVSKI
Reu (S): MARIANO A. MACHADO & CIA LTDA
ADV. (S): TOSHIIHARU HIROKI TEL.525-1155 PR5433
ADV. (S): PAULINO EVANGELISTA 525-1628 PR8812
P/COMPARECIMENTO NO BALCAO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETICAO INICIAL E A DEFESA, SOB PENA DE NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NO RECEBIMENTO, COM A SUA CONSEQUENTE DESTRUICAO.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 01973/1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Reu (S): MIRIAN PRATA

Reu (S): SERGIO AUGUSTO DE ASSIS
ADV. (S): IRINEU CHIQUETO JUNIOR 523-3828 PR24581
P/MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA NOTIFICACAO P/E.C.T., P
MOTIVO: "NAO EXISTE N. INDICADO"

PROCESSO TRT-PR-091-RT 02560/1995 - (90 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): LINCON CAIRES
Reu (S): CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A.
ADV. (S): MARCOS ROBERTO MENEGHIN 44 222-6589 PR19039
ADV. (S): JU-ANA MONTEIRO SC8981
P/A EFETIVACAO DOS SAQUE, GUIA DE RETIRADA QUE ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO NA CEF - PAB/DESTA VT. AS GR PERMANECERAM NA CEF POR 90 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-091-RT 02749/1995 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO
Autor (S): JOAQUIM QUIRINO MENDES
Reu (S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADV. (S): WALTER DA COSTA 221.19.75/9972.7191 PR13167
P/A EFETIVACAO DO SAQUE, GUIA DE RETIRADA N.1305/04, QUE ENCONTRAM-SE A DISPOSICAO NO BANCO DO BRASIL S/A. - AGENCIA DE CAMPO MOURAO/PR.

Colombo

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE CITAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista n.º **616/2002**, em que são partes: **JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE**, Reclamante e **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA E PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS LTDA** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Colombo - PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a tantos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que está **CITANDO** a 1ª executada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de penhora, a importância de **R\$ 2.499,01** (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) valores atualizados até **30/11/2004**, o qual deverá ser atualizado diariamente até o dia do efetivo pagamento, incidindo também juros de mora, conforme decisão exarada nos autos, cujo teor já é de conhecimento da executada.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de dezembro de 2004. Eu, Deyse Freitag Manzke, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA
Juiz do Trabalho

R\$ 144,00

Cornélio Procópio

VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
RUA PARAÍBA, Nº 189 - CENTRO – 86.300-000
FONE (043) 524-2585

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RÉU:
ROSATEL –ASSESSORIA TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- com prazo de 20 dias -

RT nº 767/2003

Reclamante: **IRAILSON MARTINS**

Reclamado: ROSATEL –ASSESSORIA TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Doutora Ziula Cristina da Silveira Sbroglgio, Juíza do Trabalho desta Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando o réu supra, ora em lugar incerto e não sabido, de que nos autos em referência foi prolatada sentença, em 30 de julho de 2004, às 17hs, pela qual foi julgado PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulado pelo autor, de cujo teor poderão os interessados tomar conhecimento na Secretaria da Vara.

O reclamado fica cientificado de que decorridos 20 dias da data da publicação iniciará o prazo para interposição de eventual recurso e contra-razões.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.

Secretaria da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2004. Eu, Laércio Aparecido Dias, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (Marisa Loureiro de Carvalho Abrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ZIULA CRISTINA DA SILVEIRA SBROGLIO
Juíza do Trabalho

Guarapuava

1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon
85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO No 010045-2004
07-01-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-096-ET 00009-2004
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Embargante(s): HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Embargado(s) : LUIZ FERNANDO GONCALVES
ADV(S) : CRYSTIANE LINHARES PR26856
FOI DESIGNADO O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2005, AS 17H05MIN, PA
RA AUDIENCIA DE PUBLICACAO DE SENTENCA NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00055-2004
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): PEDRO VERBANECK DE MELO
RECLAMADO(S) : ANDREA BASTOS DYNA ME
RECLAMADO(S) : HAUER CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADV(S) : ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
FOI DESIGNADO O DIA 07-03-05, AS 14H20MIN., PARA REALIZACAO
DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00382-2004
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): PAULO MARCELO TRELLES
RECLAMADO(S) : MATENG CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
FOI DESIGNADO O DIA 31-03-05, AS 14H50MIN., PARA REALIZACAO
DA AUDIENCIA UNA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00455-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): MOIZES ALVES
RECLAMADO(S) : IVALDINO SIMOES RODRIGO
ADV(S) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 64, BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO
FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00564-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): DIVONZIR SEIXAR
RECLAMADO(S) : CARIL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE REC INDUST LTDA
ADV(S) : ALAIR VALTRIN PR16610
COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR
A CTPS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00606-2002
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): SILVIO MENDES FERREIRA
RECLAMADO(S) : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA
RECLAMADO(S) : SERGIO A ONOFRE
ADV(S) : MARIA DAS GRACAS FOSS CARVALHO PR18478
CIENCIA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E DA
LIBERACAO DO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DA RE.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00622-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): TEREZA LEFKUM
RECLAMADO(S) : ROSIANE PIRES
RECLAMADO(S) : JOSE CARLOS PIRES
ADV(S) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, O CORRETO E ATUALIZADO ENDERECO DOS
RECLAMADOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL,COM
A CONSEQUENTE EXTINCAO DO PROCESSO, SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00146-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): ANGELO LEMES GUERRA
RECLAMADA(S) : IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S-A
ADV(S) : ALAIR VALTRIN PR16610
REGULARIZE A PARTE AUTORA SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL, AUTORIZANDO AOS AUTOS PROCURACAO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA,
NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00230-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): CLAUDIA MARIA KOZKODAI
RECLAMADA(S) : ROSANGELA G DA SILVA & CIA LTDA
RECLAMADA(S) : LYNNA DO BRASIL IND COM BENEF MADEIRAS LTDA

ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, QUERENDO , EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00341-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): TADEU ZOIPXZIHOSKI DA SILVA
RECLAMADA(S): ELIAS J CURI S-A
ADV(S) : GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FL. 07 DA DEPRECATA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00372-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): JOSE BARBOSA
RECLAMADA(S) : IBEMA CIA BRASILEIRA DE PAPEL
ADV(S) : MIRIAM ALVES MORO PR17410
ADV(S) : CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
RE- REVOGADO O DESPACHO DE FLS. 153. AUTOR- 1 - APRESENTAR OS CALCULOS DO FGTS, DE FORMA DETALHADA, OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS; 2 - COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR O TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00493-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): EDUARDO ANTUNES DA COSTA
RECLAMADA(S) : GCP MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADV(S) : CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
AUTORA- REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, TRAZENDO AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00535-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): AMARILDO MARTINS
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S-A
ADV(S) : PAULO EDUARDO TEIXEIRA BUENO PR23504B
REGULARIZE A PARTE AUTORA A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL,
TRAZENDO AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00716-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): FLORISVALDO DE OLIVEIRA FREITAS
RECLAMADA(S) : PIRES SERV DE SEGURANCA E TRANSP DE VALORES LTDA
ADV(S) : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA PR17982
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA RAZOES DO RESCISAO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00728-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): CIRILDO ZANELLA
RECLAMADA(S) : GABRIEL BOROSKO
ADV(S) : RONILDO DE OLIVEIRA LIMA PR11105
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 82, BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00743-2004 - (2 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): MICHELE PACHECO SCHOEMBERGER
RECLAMADA(S) : BOLICHES QUINZE LTDA
ADV(S) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
INFORMAR, EM QUARENTA E OITO HORAS, O NOME DOS PAIS DA AUTORA, BEM COMO AS DATAS NAS QUAIS COMPARECEU NO POSTO DE SAUDE CENTRAL.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00776-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): CARLOS ALBERTO CORREIA
RECLAMADA(S) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A "EM LIQUIDACAO"
RECLAMADA(S) : ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
REGULARIZAR A PARTE AUTORA A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL,
TRAZENDO AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00785-2004
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): RENATO GABRIEL DE LIMA
RECLAMADA(S) : FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
RECLAMADA(S) : SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
ADV(S) : RENATO PEDRO DE SOUZA PR18502
ADV(S) : MARCELO PAGNAN ESCUDEIRO PR29536
PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATORIOS - PARCIALMENTE PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00807-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): LEUDANI PADILHA
RECLAMADA(S) : ROSANGELA G DA SILVA & CIA LTDA
RECLAMADA(S) : BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
RECLAMADA(S) : ALPAMA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
ADV(S) : CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
HOMOLOGA-SE, EM SEUS ESTRITOS TERMOS, A CONCILIAÇÃO ALCANÇADA ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A TERCEIRA RECLAMADA ALPAMA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA FICA RESPONSABILIZADA PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO A SEGUNDA RECLAMADA EXCLUÍDA DA LIDE

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00857-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): SANDRO CLEBER GRADE DE LIMA
RECLAMADA(S) : DANCETERIA MAGIC GUARAPUAVA LTDA
ADV(S) : CARL HEINZ LEICHSENRING PR17282
SOLICITADO TRANSFERENCIA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE GUAUVA DO SALDO REMANESCENTE PARA CREDITO NOS AUTOS DE RT 827-01. EM FAVOR DO AUTOR, CONFORME DESPACHO DE FL. 153.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00864-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): ODIRLEI DA CONCEICAO
RECLAMADA(S) : VALDOMIRO MULLER
RECLAMADA(S) : INES PITTOL
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 70, BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00871-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): LAERTES MACHULAK CAMPOS
RECLAMADA(S) : S ZAMPIERI & CIA LTDA (POSTO SOLEDADE)
ADV(S) : VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS PR20489
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 136, BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00903-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): JORGE KAVESKI
RECLAMADA(S) : BANCO BRADESCO S-A
RECLAMADA(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S-A
ADV(S) : RODRIGO THOMAZINHO COMAR PR30910
TRAZER AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00909-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): DULFI MENDES NETO
RECLAMADA(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S-A
ADV(S) : JOSE ANTONIO OGIBOSKI ALMEIDA PR10138
ADV(S) : DARCI JOSE LEGNANI PR11837
- REGULARIZAR A PARTE AUTORA A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL,
TRAZENDO AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, NO PRAZO DE CINCO DIAS;
- CIENCIA AO REU DAS LIBERAÇÕES DE CREDITOS DETERMINADAS NESSES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01006-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): EVA MARLENE DA LUZ DZIOPA
RECLAMADA(S) : ATIVA ADM DE SERVICOS S-C LTDA (ATIVA SERVICOS)
RECLAMADA(S) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : ANDRESSA SOLTES FERNANDES PR24922
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PRIMEIRA RE, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01046-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): ARIEL VICENTE DE SOUZA
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA
ADV(S) : CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
DA-SE VISTA DA PETICAO DE FLS. 218-234, E REQUE-REM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01116-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): GUEOMAR ANTONIO ROSSONI
RECLAMADA(S) : LAMBRIIL MADEIRAS LTDA
ADV(S) : DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
PRONUNCIAR-SE, QUERENDO, SOBRE A INFORMAÇÃO DO DETRAN, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01153-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): JOSE APARECIDO GARCIA DE MATOS
RECLAMADA(S) : MARCELO MASSAYOSHI MORISAWA

ADV(S) : MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO PR19724
REGULARIZAR A SUA REPRESENTATIVIDADE, EM CINCO DIAS, SOB PENALIDADE DE NÃO CONHECIMENTO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01237-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): LEOCADIA ANTUNES DE LIMA
RECLAMADA(S) : BONFANTE ALCANTARA E CIA LTDA
RECLAMADA(S) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PRIMEIRA RECLAMADA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01239-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): DORALINA APARECIDA DOS PASSOS CORREIA
RECLAMADA(S) : BONFANTE ALCANTARA E CIA LTDA
RECLAMADA(S) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DA PRIMEIRA RECLAMADA , EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01241-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): JORGE SLOBODZIAN
RECLAMADA(S) : R F L PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADV(S) : RODRIGO BETTEGA RESSETTI PR23072
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL , COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01245-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): NELSON DOMINGUES
RECLAMADA(S) : INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDINO LTDA
RECLAMADA(S) : CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
ADV(S) : FABIO FERREIRA PR29348
MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, INDICANDO PESSOA IDONEA PARA FIGURAR COMO DEPOSITARIA, BEM COMO, LOCAL PARA DEPOSITO DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01257-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): ALVINO DE JESUS
RECLAMADA(S) : ALERTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA S-C LTDA
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA RECLAMADA. SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01275-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): OILSON JOSE ANTONETTI
RECLAMADA(S) : NF TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S-A
ADV(S) : GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA PR14560
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PRIMEIRA RECLAMADA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01279-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): SANDRO JOSE DE QUADROS
RECLAMADA(S) : NF TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S-A
ADV(S) : GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA PR14560
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA PRIMEIRA RECLAMADA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01285-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): VICTORIO PAULINO LEITE
RECLAMADA(S) : MARCELO MASSAYOSHI MORISAWA
ADV(S) : MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO PR19724
REGULARIZAR A SUA REPRESENTATIVIDADE, EM CINCO DIAS, SOB PENALIDADE DE NÃO CONHECIMENTO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01317-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): PEDRO HAEFFNER
RECLAMADA(S) : SALDANHA & HOFFMANN LTDA
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
APRESENTAR, EM DEZ DIAS, O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM EXAME DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01345-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA

RECLAMADA(S) : SERGIO A ONOFRE
ADV(S) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030
INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DA PRIMEIRA RECLAMADA , EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01396-2000
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): NERLI APARECIDA DA ROCHA
RECLAMADA(S) : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
RECLAMADA(S) : INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA (ISEP)
ADV(S) : MARIO ROBERTO JAGHER PR16165
ADV(S) : LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
CIENCIA AS PARTES DAS LIBERAÇÕES DE CREDITOS DETERMINADAS NESTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01439-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): ANDERSON BANDEIRA
RECLAMADA(S) : BANCO REAL S-A
ADV(S) : GELSON LUIS CHAICOSKI PR21416
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO, GUIAS DE RETIRADA, NA AGENCIA 2729 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE GUARAPUAVA-PR.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01605-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): JOSE MOACIR DE LIMA
RECLAMADA(S) : IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA
ADV(S) : MARCO ANTONIO FARAH PR18938
DA-SE VISTA PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01713-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): DARCI FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADA(S) : VALDOMIRO MULLER
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 51, BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01715-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): SIDENI ROBERTO SOARES
RECLAMADA(S) : VALDOMIRO MULLER
ADV(S) : ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 59, BEM COMO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02036-1997
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): OSMAR JOSE SIQUEIRA
RECLAMADA(S) : BANCO DO BRASIL S-A
RECLAMADA(S) : PREVI CAIXA PREV FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV(S) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
ADV(S) : LUIZ CARLOS CACERES PR26822B
CIENCIA AS PARTES DAS LIBERAÇÕES DOS CREDITOS DO AUTOR, DAS CUSTAS PROCESSUAIS, RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E FISCALIS. E DO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO REU.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02702-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): GILSON REIS
RECLAMADA(S) : BANCO NOROESTE S-A
ADV(S) : RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NA CERTIDAO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTICA, DE FLS. 686, BEM COMO, SOBRE PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03946-1996
Local Atual : 1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
RECLAMANTE(S): MARIA DO CARMO BORAZO RIBEIRO SPITZNER
RECLAMADA(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECLAMADA(S) : IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
ADV(S) : LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 431.

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Rua Afonso Botelho, 104, 1º andar, J. Trianon - Guarapuava/PR

AUTOS RT Nº 1088/04

EDITAL DE CITAÇÃO COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 1216 DO CPC

DOUTOR PAULO RICARDO POZZOLO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Estado do Paraná, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando a reclamada **R G DA SILVA & CIA LTDA (PERFIL RECURSOS HUMANOS)**, nos termos do artigo 231, II, do CPC, a comparecer perante esta 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava - PR, situada na Rua Afonso Botelho nº 104, 1º andar - Jardim Trianon, Guara-

puava/PR, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para a data de **24 DE FEVEREIRO de 2005, às 11h00min**, nos autos da Reclamatória Trabalhista supra mencionados, que é movida por **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS**.

Nesta audiência deverá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843, da CLT, devendo apresentar sua defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, sob as penas do artigo 359, do CPC, bem como testemunhas, estas no máximo de 03 (três), que deverão ser arroladas devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 e 845 da CLT, c/c 396, do CPC.

O não comparecimento importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (CLT, art. 844, *in fine*).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, faço expedir o presente Edital a fim de ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em local de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, em, 13 de dezembro de 2004. Eu, Osmar Covalchuk, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO RICARDO POZZOLO
Juiz Titular

Londrina

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo nº.....: RT 04266/2004

Reclamante.....: DIVA DA SILVA MADEIRA

Reclamada(o)...: LEÃO E DAVILA LTDA

A Doutora DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que fica NOTIFICADA a parte Reclamada LEÃO E DAVILA LTDA, ora em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2005, às 8h40min, na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, localizada na Av. São Paulo, 294, Térreo, Londrina, quando poderá apresentar sua resposta (art.848 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. O não-comparecimento da parte Reclamada importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (art. 844, *in fine*, da CLT) Londrina, 02 de dezembro de 2004.

Eu,___ Sérgio Kazuo Onichi, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo nº.....: RT 04182/2004

Reclamante.....: VANDERSON FERNANDO GONÇALVES
Reclamada(o)...: BRUNO ADRIANO DOLCI CORNA CONFECÇÕES

A Doutora DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que fica NOTIFICADA a parte Reclamada BRUNO ADRIANO DOLCI CORNA CONFECÇÕES, ora em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2005, às 08h45min, na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, localizada na Av. São Paulo, 294, Térreo, Londrina, quando poderá apresentar sua resposta (art.848 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT.

O não-comparecimento da parte Reclamada importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (art. 844, *in fine*, da CLT) Londrina, 02 de dezembro de 2004.

Eu,___ Sérgio Kazuo Onichi, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, com prazo de 30 (vinte) dias

Processo nº RT 7627/1999

Exequente VIVIANE MATIAS

Executada (o) CONFECÇÕES CARTOLA LTDA. IGARASSU LANDUCCI LOUZADA, ANGELA MARIA LOUZADA VEREGUE, PARAGUASSU LOUZADA VAREGUE, WANDERLEI JOSE COSTA E MARIO MINETTO

A Doutora DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que está INTIMANDO a parte reclama-

da PARAGUASSU LOUZADA VEREGUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora, efetuada nos presentes autos, que recaiu sobre os bloqueios efetuados em contas, de titularidade de PARAGUASSU LOUZADA VEREGUE, nos bancos BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no importe, respectivamente, de R\$3.421,10, em 08/01/04 e R\$146,88, em 09/01/04.

Londrina, 06 de dezembro de 2004.

Eu,___ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO, com prazo de 30 (vinte) dias

Processo nº RT 4657/2003

Exequente LUIZ ROBERTO VENANCIO

Executada (o) MARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

A Doutora DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que está CITANDO a parte reclamada MARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens, a importância de R\$6.907,66 (seis mil e novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizável a partir de 31/08/2004, devida nos autos supracitados.

Londrina, 06 de dezembro de 2004.

Eu,___ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

R\$ 270,00

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, Com prazo de 30 dias

Processo nº : RT 2478/2004

Reclamante.....: MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Reclamada(o)(s): AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA E SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

A DOUTORA DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento de que está INTIMANDO a parte Reclamada AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, que nos autos supracitados foi proferida decisão em 23 de setembro de 2004, às 14h18, cujo teor é o seguinte: “ Diante do exposto, resolve-se, depois de rejeitadas as preliminares, e decretada a prescrição parcial, observada a trintenária do FGTS, ACOLHER EM PARTE os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por MANOEL MESSIAS DE SOUZA em face de AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA. e SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, para condenar a primeira reclamada, de forma principal, e a segunda, de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas: a) horas extras e reflexos (item 3); b) adicional noturno e reflexos (item 4); c) multa do art. 477 da CLT (item 6); d) multa convencional sobre rescisórias (item 6). Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Liquidação de sentença mediante cálculos, observada a limitação dos valores constantes de cada pedido da inicial que tenham sido liquidados. Juros a partir do ajuizamento da ação, e correção monetária observada a época própria de exigibilidade de cada parcela deferida, na forma da lei (artigos 145, 459, parágrafo único, e 477, parágrafo sexto, todos da CLT, e Leis 4.090/62 e 4749/65). Quanto aos descontos fiscais, proceda-se à retenção, sobre o crédito da parte autora, das parcelas referentes ao imposto de renda, com posterior recolhimento, através de guias próprias, observada a legislação pertinente, inclusive o disposto na Lei 10.833/2003. Ainda que seja entendimento desse Juízo que a contribuição sobre o total implica em possível violação ao princípio constitucional da capacidade contributiva, insculpido no artigo 154, parágrafo primeiro, da Constituição da República, é certo que o entendimento do C. TST, unificador da jurisprudência, é no sentido de que o cálculo deve ser feito sobre o total, e decisões em sentido contrário têm gerado, via de regra, inútil dispêndio processual, através do manejo do recurso de revista, além de problemas fiscais ao contribuinte, no momento de se proceder à declaração de ajuste anual. Assim, este Juízo procede à revisão de seu posicionamento, determinando que se proceda à retenção observado o mês do efetivo pagamento do débito e as alíquotas incidentes à época, bem como a natureza jurídica das parcelas pagas. Quanto aos descontos previdenciários, é competência deste Juízo sua cobrança e execução (inclusive *ex officio*), nos termos do parágrafo terceiro do artigo 114 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional no. 20, de 16.12.98. Ao final da execução, a primeira reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários devidos. Os valores serão de integral responsabilidade da primeira reclamada, a teor do artigo 33, parágrafo 5º, da Lei 8.212/91. Informe-se, em seguida, ao INSS, para que apure eventual diferença existente. Observem-se as tabelas e alíquotas pertinentes, apurados os valores mês a mês. A segunda reclamada responderá de forma subsidiária por essas obrigações. Custas, pelas reclamadas, na forma do principal, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, sem prejuízo de complementa-

ção ao final. Cumpra-se em 08 dias, após o trânsito em julgado. Cientes o reclamante e a segunda reclamada. Intime-se a primeira reclamada. Nada mais. ANA PAULA SEFRIN SALADINI Juíza do Trabalho Josias Becker Brisola Diretor de Secretaria.”.

Londrina, 06 de dezembro de 2004.

Eu,___ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

R\$ 360,00

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO PS Nº 0971/04, ENTRE PARTES: ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO, RECLAMANTE e PORT SERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS e SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, RECLAMADOS.

O EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o primeiro reclamado, PORT SERV TERCEIRIZADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido para ciência da decisão nos autos supra, cujo teor parcial (DISPOSITIVO) é a seguir transcrito: “ Isto posto, nesta ação trabalhista movida por Eliane Cristina Figueiredo em face de Port Serv Serviços Terceirizados –ME e Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, ACOLHER EM PARTES os pedidos, DECLARO a responsabilidade subsidiária da ré Sanepar pelos créditos trabalhistas da autora e previdenciário decorrentes devidos pela ré Port Serv e CONDENO a ré Port Serv como devedora principal e a ré Sanepar como devedora subsidiária a pagarem à autora as seguintes verbas, nos termos da fundamentação exposta: 1. Aviso prévio; 2. FGTS; 3. Vales-refeições e vales-transportes; 4. Multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias. O valor da condenação será liquidado mediante cálculos e corrigido monetariamente, por meio da aplicação integral dos índices constantes na tabela mensal expedida pela ASSECON do E.TRT da 9ª Região, com época própria estabelecida pelo parágrafo único do art. 459 da CLT. Após, serão acrescidos os juros de mora – apenas sobre o crédito trabalhista e não sobre a contribuição previdenciária e a retenção do imposto sobre a renda– no importe de um por cento ao mês, *por rata die*, contado da data do ajuizamento da ação. Autorizo a dedução e a cobrança das contribuições previdenciárias e a retenção do imposto sobre a renda, nos termos dos itens 12 e 13 da fundamentação. A natureza jurídica das parcelas constantes da condenação está definida pela Lei 8.212/91 que exclui do salário-de-contribuição as parcelas listadas nas alíneas do § 9º, do art. 28, dando natureza salarial as demais não mencionadas. Arbitro à condenação o valor de R\$ 750,00. Custas processuais pelas rés vencidas na causa no valor de R\$ 15,00. CUMpra-se APÓS O TRANSITO EM JULGADO. CIENTES A AUTORA E A RÉ SANEPAR. INTIME-SE A RÉ PORT SERV. Maurício Mazur - Juiz do Trabalho Substituto ”. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que devidamente assinado e publicado na forma da Lei, é afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Londrina-PR., aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz da 2ª Vara do Trabalho

R\$ 252,00

QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS EXECUTADAS - 20 DIAS

Processo : RT 04333/2001

Exequente : MARCELO JUNIOR ANTONIO e outros

Executadas : SCREEN BRINDES LTDA e UV MATIC

O EXMO. DR. MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO, Juiz Titular da Quinta Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que esta INTIMANDO as executadas, acima descritas, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do leilão a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2005, a partir das 14h00, neste Juízo, relativamente aos bens penhorados às fls. 130/132, 134/136 e 164/165, cujo edital de leilão também está sendo publicado no DJ, nesta data.

Dado e passado nesta cidade de Londrina - PR, aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Eu, Hélio Haruo Suzuki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

O EXMO. DR. MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO, JUIZ TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA/PR,

FAZ SABER que, na sede desta Vara, na Avenida São Paulo, 294, 3º andar – Londrina/PR, na data abaixo citada, será realizado **LEILÃO** dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

1) Processo: RT – 4333/2001

Exequente: MARCELO JUNIOR ANTONIO E OUTROS

Adv.: - Fabiane Munhoz Rossoni - OAB/PR 25.910

Executada: Screen Brindes Ltda e UV Matic

Leilão: 23/02/2005 - a partir das 14h00.

Bens: “Duas mesas para escritório em fórmica, cor cinza, com duas gavetas, medindo 1,00X0,68m – R\$60,00 cada totalizando R\$120,00; uma mesa para computador em fórmica gelo, sem gavetas, medindo 0,80X0,67, avaliada em R\$65,00; duas mesas grandes para reunião, em fórmica cor cinza, uma medindo 2,00X1,00m, para seis pessoas, no valor de R\$190,00 e outra medindo 2,40X1,10m, para oito pessoas, avaliada em R\$250,00, totalizando R\$440,00; uma mesa para computador em fórmica gelo, medindo 1,20X0,70, com dois furos laterais para passagem de fios, no valor de R\$70,00; uma mesa para computador, cor cinza, com suporte para teclado – R\$80,00; duas mesas em madeira, padrão cerejeira, com seis gavetas grandes (atualmente sem as gavetas), medindo 1,70X0,85m, sendo que uma encontra-se avariada e sem valor comercial, avaliada a outra em R\$20,00; duas mesas em fórmica cinza, com três gavetas, estrutura tubular, medindo 1,40X0,70m, sendo uma sem gavetas, avaliadas respectivamente em R\$45,00 e R\$30,00-total R\$75,00; uma mesa para computador em fórmica, cor bege – R\$40,00; uma mesa em mogno, sem gavetas, medindo 1,30X0,62m – R\$300,00; uma mesa em fórmica, com três gavetas, cor cinza, medindo 1,36X0,68m, no valor de R\$100,00; uma mesa em fórmica cor cinza, medindo 0,90X0,67m – R\$30,00; um arquivo de aço, com quatro gavetas, com roldana, com leve amassado na parte superior - R\$50,00; um arquivo de aço, com quatro gavetas com roldanas – R\$80,00; um gaveteiro pequeno em fórmica, com três gavetas – R\$60,00; um armário estante em cerejeira, com duas portas e quatro prateleiras, medindo 1,10m de largura, 1,55m de altura e 0,43m de profundidade, em péssimo estado de conservação– R\$5,00; quatro cadeiras em tecido estofado, com estrutura metálica, encosto regulável – R\$40,00 cada = R\$160,00; uma cadeira em tecido estofado com estrutura metálica, encosto regulável – R\$15,00, avariada; cinco cadeiras em tecido estofado, estrutura metálica e encosto fixo – R\$30,00 cada = R\$150,00; um armário de aço, marca Vegel, medindo 1,95X1,10m – R\$140,00; uma balança marca Barzon, para 200 quilos, cor azul – R\$300,00, uma coluna de cimento, decorativa, medindo 1,12X0,26X0,26m – R\$90,00, um pedestal em cimento, cor bege, decorativo, medindo 0,60X0,26X0,26m – R\$60,00; uma cadeira em espiral, estrutura em alumínio, com quarenta cabides de plástico preto, - R\$72,00; um bebedouro, cor bege, marca Begel-água em temperatura normal e gelada – R\$60,00; uma lousa para pincel atômico, cor branca, medindo 1,10X0,80m – R\$10,00; dez aparelhos telefônicos, marca Siemens, várias cores, R\$25,00 = R\$250,00; um aparelho telefônico, cor azul, Premier – R\$20,00; quatro aparelhos telefônicos, marca Melcom, várias cores – R\$12,00 cada = R\$48,00; um aparelho telefônico Cougar CP455 = R\$5,00; dois aparelhos telefônicos Qualitel, avariados – R\$5,00 cada, = R\$10,00; dez telas de gravação grandes, medindo 2,60X1,20m, com moldura de alumínio – R\$400,00 cada = R\$4.000,00; quatro telas de gravação pequenas, medindo 1,20X0,80m, com moldura de alumínio – R\$200,00 = R\$800,00; uma máquina de serigrafia, a vácuo, 220 volts., marca Serifundi, nas cores verde, vermelho e cinza, com motor, - R\$2.000,00; uma máquina guilhotina com mesa de madeira e estrutura de ferro, manual – R\$1.200,00; uma máquina elétrica Transfers, maxi solutions, color plus completa (para estampar camisas e bonés) – R\$800,00; três sopradores serigráficos, marca Steinel, modelo HL500, a R\$40,00 cada = R\$120,00; sete pedestais para pastas suspensas, abertas, estrutura metálica, com roldanas – R\$6,00 cada = R\$R\$42,00; uma máquina para silcar canetas (enferrujada) – R\$10,00; uma seladora pequena, cor verde – R\$25,00; um circulador de ar, marca Nakai, cor branca, R\$15,00; um ventilador pedestal, superdeluxe CHI6sf, azul e branco, sem funcionamento – R\$5,00; três óculos de proteção a R\$3,00 cada = R\$9,00; seis abafadores de ouvido, cor laranja, - R\$3,00 cada = R\$18,00; duas impressoras Apollo-P220 - R\$220,00 cada = R\$440,00; uma impressora HP Deskjet 692-c – R\$250,00; uma máquina de escrever Olivetti, Teckne 3 – R\$120,00; um Scanner Genius, com CD para instalação – R\$80,00; um monitor VTC – R\$80,00; um monitor colorido UIS – R200,00; um monitor cristal colorido 145 – R\$100,00; um monitor de vídeo AOC, Spectrum SEM, 14 polegadas – R\$250,00; um monitor de vídeo AOC Spectrum 4VN – R\$220,00; um monitor de vídeo Samsung Sync Master 3NE – R\$200,00; três mouses – R\$7,00 cada = R\$21,00; um CPU Power Tec – R\$300,00; um CPU Itautec avariado – R\$30,00; um CPU Sti avariado – R\$30,00; um CPU M-Tek – R\$60,00; um CPU sem marca – R\$60,00; um CPU AMD K6, sem marca aparente, com detalhe verde, em funcionamento – R\$300,00; dois teclados marca Clone – R\$10,00 cada = R\$20,00; um teclado marca Mtek = R\$10,00; um jogo de sofá de três e dois lugares, em tecido estampado bege e azul – R\$250,00; uma mesa em L, em mogno, com três gavetas – R\$900,00; um conjunto de três vitrines – show room – cada um com seis prateleiras de vidro transparente, com base de vidro preto, medindo 1,22X1,14X0,52m – R\$900,00; uma mesinha de centro pequena, com tampo de vidro e estrutura metálica tubular – R\$80,00; uma mesinha pequena de café, em fórmica e estrutura tubular bege – R\$40,00; quatorze cadeiras para escritório, com estrutura metálica e tecido, com encosto regulável, marca Belo – R\$90,00; uma mesinha de centro em mogno, com tampo de vidro, medindo 0,90X0,54m – R\$90,00; dois arquivos de aço, com quatro gavetas, com roldana, sendo um da marca Vegel, a R\$120,00 cada = R\$240,00; um rack em mogno, com uma gaveta, medindo 1,10X0,90X0,50m. – R\$200,00; um gaveteiro pequeno em fórmica, com três gavetas – R\$60,00; duas poltronas em mogno e tecido bege, - R\$150,00 cada = R\$300,00; duas impressoras Apollo-P220 – R\$220,00 cada = R\$440,00; um aparelho Facsimile, marca Sharp UX 108 – R\$350,00; um aparelho Faxsímile, marca Toshiba 4400 – R\$400,00; uma impressora Epson Stylus Color 777 – R\$250,00; um monitor de vídeo Samsung, Sync Master – R\$200,00; dois monitores de vídeo AOC, Spectrum SEN – R\$200,00 cada = R\$400,00; um monitor de vídeo AOC – R\$200,00; um monitor de vídeo marca Daewoo – R\$200,00; um monitor Gold Star – R\$80,00; um CPU UIS – R\$10,00; um CPU STI – R\$50,00; um CPU sem marca aparen

te – R\$50,00; dois teclados MTEK – R\$10,00 cada – R\$20,00; um teclado TC 200 – R\$10,00; um teclado TEC AMY CO – R\$10,00; um teclado Upsom Windows – R\$12,00; um teclado Clone – R\$10,00; um teclado sem marca aparente – R\$10,00; uma copiadora Sharp digital AL-1041 – R\$1.200,00; três mesas para computador em fôrmica e estrutura tubular, cor gelo, com suporte para teclado, medindo 0,90X0,67m – R\$70,00 cada = R\$210,00; duas mesas para escritório em fôrmica, cor cinza, com três gavetas de 1,40X0,67m – R\$100,00 cada = R\$200,00; duas prateleiras em aço, cor cinza, abertas – R\$30,00 cada = R\$60,00; uma mesa em fôrmica, medindo 0,70X1,40m, cor cinza – R\$80,00; uma máquina para “silkar” canetas, em péssimo estado – R\$50,00; uma máquina para “silkar” banner, sem marca, com motor elétrico, em bom estado – R\$2.000,00; uma máquina para “silkar” boné, sem marca aparente, elétrica, em bom estado – R\$1.200,00; um arquivo de aço, com quatro gavetas, cor cinza, em péssimo estado, marca Vogel – R\$100,00; uma guilhotina mecânica, para papel e plástico, com lâmina de corte de 65cm, em regular estado, sem marca aparente – R\$1.500,00; um armário de aço, duas portas, cinco prateleiras, cor cinza, medindo 1,10X2,00m, em bom estado – R\$120,00; uma mesa em fôrmica cinza, medindo 0,60X1,20m, em regular estado – R\$80,00; cinco cadeiras em ferro, com estofamento em tecido, cor cinza, em regular estado – R\$15,00 cada = R\$75,00. Total da avaliação: R\$27.967,00 em 22/10/2004. Ônus: Despesas processuais.

2) Processo: RT – 03350/2002
Exequente: ROSEMEIRE TODAO
Adv.: - Adriane Santos Sella – OAB/PR 20.234
Executada: Escola de Línguas Cambridge S/C Ltda. e outros
Adv.: Marco Antonio Gonçalves Vale – OAB/PR16879
Leilão: 23/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: “Dois aparelhos de ar condicionado marca Electrolux de 10.000 BTU’s, semi-novos avaliados em R\$850,00 cada; três aparelhos de ar condicionado marca Consul de 12.000 BTU”, semi-novos, avaliados em R\$1.000,00 cada; um computador de 40 GB, 128 HD de memória, semi-novo – AMD Duron, com gravador de CD LG – 52X24X52, com monitor LG-Studioorks 15” e teclado, avaliados em R\$1.200,00. Total da avaliação: R\$5.900,00, em 19.09.04.
Ônus: despesas processuais.

3) Processo: PS – 0330/2004
Exequente: MARCELO GOMES PEREIRA
Adv.: - Firmino Sérgio Silva – OAB/PR 12.543
Executada: Tapeçaria J D Santos Ltda.
Leilão: 23/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: “Um jogo de sofá de três e dois lugares, em tecido cru, novo avaliado em R\$900,00; 1 jogo de sofá de três e dois lugares, em camurça cor laranja, novo, avaliada em R\$900,00; um jogo de sofá de três e dois lugares, em tecido gorgurão, novo, avaliado em R\$900,00. Total da avaliação: R\$2.700,00, em 22.11.2004.
Ônus: despesas processuais.

4) Processo: RT – 5705/1998
Exequente: Osmar Felipe
Adv.: - João Carlos Peres – OAB/PR 23.076
Executada: Transportadora Alves S/C Ltda.
Adv.: Sumie Sonia Miyazaki – OAB/PR 12.317
Leilão: 23/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: “Área de terras medindo 8,4618 alqueires, sob nº 3, subdivisão do Sítio Pedregulho, matriculado sob nº 6269 do C.R.I. de Bela Vista do Paraíso, avaliado em R\$300.000,00, em 20.03.04.
Ônus: despesas processuais e outras penhoras no civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determino a realização do leilão no dia 23/02/2005, a partir das 14h00, para tanto, nomeio o leiloeiro do Juízo, o Sr. **ANTONIO COSTA**, já compromissado perante esta Vara; os honorários do leiloeiro e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; ficam as partes intimadas, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art.888, da CLT; vencido o prazo de cinco dias para a manifestação das partes, intime-se o leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes de que a pedido deste ou “ex officio” poderão os bens constritos serem removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que assumirá o ônus de ser depositário o próprio leiloeiro; havendo remição da execução o executado arcará com as despesas do leiloeiro, salvo se o pagamento verificar-se no prazo máximo de dois (2) dias úteis antecedentes à data designada para o ato; e, publique-se edital no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixe-se-o em local próprio na sede da Vara, o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO, para aqueles processos em que os procuradores estão indicados no edital e, também, caso não sejam localizadas as partes quando da expedição das respectivas notificações, nos casos em que neste edital não foram identificados os respectivos procuradores.

ÔNUS: Além dos constantes nos processos supra, as despesas serão por conta dos arrematantes ou adjudicantes, no processo cujo bem for arrematado ou adjudicado, de forma proporcional.

Londrina, 4 de janeiro de 2005

Eu _____ Hélio Haruo Suzuki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(enviado via e-mail)

MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho
R\$ 1.026,00

EDITAL DE LEILÃO

O EXMO. DR. MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO, JUIZ TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA/PR,

FAZ SABER que, na sede desta Vara, na Avenida São Paulo,

294, 3º andar – Londrina/PR, na data abaixo citada, será realizado **LEILÃO** dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

1) Processo: EAEJ – 041/2003
Exequente: WANDIR MARTINS DOS SANTOS
Adv.: - Dorival Cardoso – OAB/PR 11.891
Executada: LH MARTINEZ DEBERTOLIS
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: Um veículo IMP/MMC, caminhão furgão, marca Mitsubishi, ano/modelo 1995, cor branca, a diesel, placas AFV-6823, Renavam 52.441678-8, avaliado em R\$17.000,00, em 29-11-2003.
Ônus: Despesas processuais, tendo como credor fiduciário o Banco BCN.

2) Processo: CP – 60/2000
Exequente: MARCIO GARCIA E OUTROS (1)
Adv.: - Walderi Santos da Silva – OAB/PR 12.771
Executada: MARCIO MARTINEZ DELIBERARI
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: “ Uma geladeira marca GE – duplex, importada, cor branca, medindo aproximadamente 1,70m altura, 0,64m profundidade e 70cm de largura. Bom estado, funcionando. Avaliada em R\$700,00; Um fogão DAKO 6 bocas. Avaliado em R\$200,00; Um jogo de copa em mogno, completo, com base em marmore travertino, medindo 1,80m de comprimento p/ 1,00m de largura com 8 cadeiras, armário de 4 portas lambril c/ base em marmore travertino. Avaliado o jogo em R\$1.500,00. Total da avaliação R\$2.400,00 em 06/10/2004.
Ônus: Despesas processuais.

3) Processo: EAEJ – 062/2003
Exequente: VALDECIR BATILANI DE SOUZA
Adv.: - Renato Lima Barbosa – OAB/PR 19.282
Executada: ASPECTO A LUMINOSOS
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: uma serra Tico-Tico, modelo 16 Scroll Saw, nº de série 0202010137-S, cor amarela, em bom funcionamento, avaliada em R\$560,00, em 20-9-2004.
Ônus: Despesas processuais.

4) Processo: PS – 0115/2003
Exequente: FLAVIA DA SILVA
Adv.: - Vinicius da Silva Borba – OAB/PR 31.296
Executada: ROSELI APARECIDA RODRIGUES ENCARNACÃO
Adv.: Gilberto Jachstet – OAB/PR 15964
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: Um aparelho “Voador”, musculação para peito/dorsal, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais), em 31-08-2004.
Ônus: Despesas processuais.

5) Processo: PS-0169/2002
Exequente: LIDIOMAR APARECIDO GARCIA
Adv.: - Casemiro Framil Filho – OAB/PR 15608
Executado: SILVIO LUCIANO RIBEIRO
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: um veículo VW/GOL Special, ano 1999, placa AIM-8243, cor prata, Renavam: 71681329-7, chassi: 8AWZZ377XA204247. Avaliado em R\$ 13.500,00.
Ônus: despesas processuais e alienação fiduciária.

6) Processo: RT-0184/2003
Exequente: CLEITON CESAR SANTANA
Adv.: - João Donizetti Vieira – OAB/PR 19273
Executado: COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Adv.: - Wilson Sokolowski – OAB/PR 2676
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: um atordoador eletrônico para frango FX 2.0, semi novo, avaliado em R\$ 7.000,00.
Ônus: despesas processuais.

7) Processo: RT – 0264/2002
Exequente: NELSON DE ASSE
Adv.: - Samir Thomé Filho – OAB/PR 23.684
Executada: DELAMUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA..
Adv.: - João Vicente Capobianco – OAB/PR 16.934
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: fração ideal de 20% do imóvel “Chácara de terras nº 15 e 16, matriculadas sob o nº 3227 do 4º CRI de Londrina, com área total de 8.000m², avaliada em R\$48.000,00, em 03-12-2002.
Ônus: despesas processuais e de IPTU.

8) Processo: CP 275/2000
Exequente: LUIZ CARLOS DA SILVA
Executados: CONSTRUTORA PORTES PROJETO PIÁ e RUBENS CANIZARES
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: um aparelho Home Theater, marca Pioneer, VSXD 5035, com seis caixas de som, avaliado em R\$2.000,00; um DVD Gradiente, modelo 6.500, avaliado em R\$400,00; uma TV marca Samsung, 14”, com controle, avaliada em R\$200,00; uma TV marca Sony, 33”, Trinitron, avaliada em R\$1.200,00; um computador Pentium II, 266, 5GB, com monitor, teclado, avaliado em R\$800,00; uma impressora marca HP, 620-c, avaliada em R\$300,00, em 08.4.2003. Total da avaliação: R\$4.900,00.
Ônus: Despesas processuais.

9) Processo: 342/2001
Exequente: EDSON WOLFRED SEEHAGEN
Adv.: Wolney Cesar Rubin – OAB/PR n. 24811
Executada: CONDUFLEX IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA e HILDO BLUM LANGA
Adv.: Vandocir Jose dos Santos – OAB/PR n. 4814
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.

Bem: Uma data de terras localizada na Quadra 3, data 2, Jardim Alpes em Londrina – PR, constante da matrícula nº 5751 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, contendo 2 casas geminadas em alvenaria com aproximadamente 75m² cada,

avaliada em R\$100.000,00 em 17/05/2004.
Ônus: Despesas processuais e usufruto.

10) Processo: CPE 421/2004
Exequente: NILDO LUIZ DE SOUZA
Executada: FASHION CLUB LTDA
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: um aparelho de fax Marca Panasonic KX-FT71, 3CAWA171891, modelo KX-FT71LA, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$220,00, em 28-9-2004.
Ônus: Despesas processuais.

11) Processo: CPE 453/2004
Exequente: NATALINO DA SILVA
Executada: SETRATA-TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: uma mesa de escritório, em ferro e fôrmica, com 3 gavetas, cor cinza, semi-nova, avaliado em R\$150,00, em 13-10-2004.
Ônus: Despesas processuais.

12) Processo: CPE-0501/2004
Exequente: NORMA APARECIDA MANOEL ALVARENGA
Executado: MARLI TEREZINHA CORDOVA SCHNITZER
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: um balcão refrigerado, apropriado para bandejas de verduras e saladas, usado em restaurantes, com a parte inferior de fôrmica e a superior em aço inox, medindo 2m de comprimento, marca Top-Frio, com motor e em funcionamento. Avaliado em R\$ 1.700,00.
Ônus: despesas processuais.

13) Processo: CPE 516/2003
Exequente: ADEMIR CÉSAR DE SOUZA
Executada: LUIZ DELAMUTA
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: um apartamento nº 31, 3º pavimento superior do Edifício Ouro Fino – Londrina/PR, com área bruta de 154,99 m², sendo 122,44 m² de área de uso exclusivo e 32,55 m² de área de uso comum, correspondente a uma área ideal de terreno de 19,86 m² ou 3,507%, tudo devidamente registrado na matrícula nº 8.307 junto ao C.R.I. – 1º Ofício de Londrina/PR, avaliado em R\$80.000, em 03-12-2003.
Ônus: Despesas processuais.

14) Processo: 795/2000
Exequente: JAIME RAIMUMOND CARVALHO
Adv.: Alceu José Bermejo – OAB/PR 4417
Executado: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (CHÁCARA MONALIZA)
Adv.: Paulo Sérgio Mecchi – OAB/PR 21887
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: uma geladeira Marca Dako – 360 litros, 110 volts, cor branca, nova, avaliada em R\$1.590,00, em 10-5-2004.
Ônus: Despesas processuais.

15) Processo: PS – 950/2003
Exequente: JURANDIR CESAR AUCELI
Adv.: Ester de Melo – OAB/PR 13159B
Executado: BIJOUTERIAS DIAMOND LTDA
Adv.: Maria Lúcia Vicente Lozovey Buzato – OAB/PR 6997
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: 450 gramas de bijouterias, sendo correntes e pulseiras folheadas a ouro 18K750, que ficam avaliadas em R\$8,00 por grama, totalizando R\$3.600,00, em 14-5-2004.
Ônus: Despesas processuais.

16) Processo: 1282/2002
Exequente: ALCINDO GONÇALVES
Adv.: Wilson Sokolowski – OAB/PR n. 2676
Executada: INDÚSTRIA DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA
Adv.: Aparecido Medeiros dos Santos – OAB/PR n. 11.791
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: Uma máquina passador, de duas cabeças, marca Plates, cor azul, nº série 19.456 avaliada em R\$12.000,00 em 04/06/2003.
Ônus: Despesas processuais.

17) Processo: RT 01686/2001
Exequente: RAMAJAL MARQUES DA SILVA JÚNIOR
Adv.: - Renato Lima Barbosa – OAB/PR 19.282
Executado: IGAPÓ S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Adv.: - Eduardo Luiz Correia – OAB/PR17602
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: parte ideal de 5% do imóvel constituído pelo Lote 104-C, remanescente, com área total de 12.858,733 m², subdivisão do Lote 104-C, Gleba Cambé, matriculado sob nº 13.296 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Londrina-PR, avaliada a parte ideal em R\$32.100,00, em 22-11-2004.

18) Processo: PS – 01920/2002
Exequente: SALITE DA CRUZ RIBEIRO
Adv.: - Marcello Pereira Costa – OAB/PR 24.311
Executada: HOSPEL HOSPEDAGEM ESTUDANTIL LONDRINENSE S/C LTDA
Adv.: - Ana Olímpia Michelan – OAB/PR 15.236
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: a) 30 beliches, completas (com colchões), em madeira, em regular estado de conservação, avaliadas cada uma em R\$140,00,m totalizando R\$4.200,00; e b) um veículo Marca/ modelo VW/Passat, ano de fabricação 1983, placa ABC-8894, Renavam 53.039690-4, cor branca, em regular esta de conservação e uso, avaliado em R\$3.000,00. Total das avaliações R\$7.200,00, em 12-8-2004.
Ônus: despesas processuais.

19) Processo: PS – 02048/2003
Exequente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA
Adv.: - Darci Felix Junior – OAB/PR 31.498
Executada: BIJOUTERIAS DIAMOND LTDA.
Adv.: - Maria Lucia V. L. Buzato – OAB/PR 6.997
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.

Bens: 250 (duzentos e cinquenta) gramas de bijouterias, sendo correntes e pulseiras, modelos variados, folheados a ouro 18K 750, que ficam avaliadas em R\$8,00 o grama, totalizando a avaliação a importância de R\$2.000,00, em 14.07.2004.
Ônus: despesas processuais.

20) Processo: RT – 02065/2003
Exequente: ZENITA ADRIANA FARIA
Adv.: - Mário Sérgio Dias Xavier – OAB/PR 25.817
Executada: CLÁUDIA LUIZ PEREIRA BRISO.
Adv.: - Valdecir Carlos Trindade – OAB/PR 10519
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: um veículo Marca/modelo VW/GOL 1.6 POWER, ano fabricação/modelo 2002/2003, à álcool, Renavam 79.181940-0, placa AKM 9798, chassi 9BWCBO5X33T073000, com um amassado no lado esquerdo, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$22.000,00, em 25-5-2004.
Ônus: despesas processuais e penhoras em outros autos.

21) Processo: RT – 02071/2003
Exequente: JOSÉ DEVANDIR LEITE
Adv.: - Mário Sérgio Dias Xavier – OAB/PR 25.817
Executada: CLÁUDIA LUIZ PEREIRA BRISO.
Adv.: - Valdecir Carlos Trindade – OAB/PR 10519
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: um veículo Marca/modelo VW/GOL 1.6 POWER, ano fabricação/modelo 2002/2003, à álcool, Renavam 79.181940-0, placa AKM 9798, chassi 9BWCBO5X33T073000, com um amassado no lado esquerdo, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$22.000,00, em 25-5-2004.
Ônus: despesas processuais e penhora em outros autos.

22) Processo: RT 02078/2003
Exequente: NELSON NEGRINI
Adv.: Mário Sérgio Dias Xavier – OAB/PR 25817
Executadas: COOPERATIVA TERRA ROXA PRODUTORA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL e CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
Adv.: - Valdecir Carlos Trindade – OAB/PR 10519
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: um veículo VW/Gol 1.6 Power, ano 2002, modelo 2003, a álcool, cor cinza, chassi nº 9BWCBO5X33T073000, em bom estado de conservação, carecendo apenas de reparos de funilaria na sua lateral esquerda dianteira, já penhorado nos autos RT-2080/03, desta Vara do Trabalho, avaliado em R\$19.000,00, em 19.02.04.
Ônus: despesas processuais, penhoras em outros autos.

23) Processo: RT-2080/2003
Exequente: JAIR LEITE VIEIRA
Adv.: - Mario Sergio Dias Xavier – OAB/PR 25817
Executada: CLAUDIA LUIZ PEREIRA BRISO
Adv.: - Valdecir Carlos Trindade – OAB/PR 10519
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: um automóvel VW/GOL 1.6 POWER, ano/modelo 2002/2003, movido à álcool, cor cinza, chassi: 9BWCBO5X33T073000, em bom estado de conservação, carecendo apenas de reparos de funilaria na lateral esquerda dianteira, avaliado em R\$ 19.000,00.
Ônus: penhorado em outros autos trabalhistas e despesas processuais.

24) Processo: RT-2275/1997
Exequente: ANDRÉ INACIO FERNANDES
Adv.: - OSVALDO ALENCAR SILVA – OAB/PR 23705
Executado: SIDNEY TONELLI ROLIM
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: uma motocicleta importada Yamaha VMAX, ano/modelo 1996/1996, Renavam: 43.748803-9, placa EQN-0005. Avaliada em R\$ 30.000,00.
Ônus: despesas processuais e alienação fiduciária junto Banco Bradesco S/A.

25) Processo: RT – 03446/1996
Exequente: JOSUÉ MUNIZ DE AGUIAR
Adv.: - Lelio Shirahishi Tomanafa – OAB/PR 15.494
Executada: INFIBRA DO PARANÁ CIMENTO AMIANTO LTDA.
Adv.: - Mara Suely Oliveira e Silva Maram – OAB/PR 34.895A
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: 100 caixas d’água de fibrocimento, 1000 litros cada uma, avaliada em R\$144,63 cada; 300 caixas d’água de fibrocimento, com 500 litros, a R\$76,03 cada uma; 250 caixas d’água de fibrocimento, com 250 litros, a R\$43,31 cada uma. Total da avaliação: R\$48.099,50 em 05/05/2003.
Ônus: despesas processuais.

26) Processo: RT – 03498/1994
Exequente: MARCIA BATISTA DE FIGUEIREDO
Adv.: - Otavio Oliveira Ribeiro – OAB/PR 7.237
Executada: LAURO BUSTO BARROSO.
Adv.: - Marco Antonio Busto de Souza – OAB/PR 17.662
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: um lote de terras nº 01-A medindo a área de 2.793,92 m², resultante da fusão dos lotes nº 01,02,03,04 e 05, e ainda dos lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 04, situado no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B da Gleba Cambé, com área construída de 942,00m², matriculado sob nº 13.414 do C.R.I de Cambé - PR, avaliada em R\$ 255.000,00, em 26/03/2003.
Ônus: despesas processuais e credor hipotecário (Banco Real S/A).

27) Processo: RT – 03980/1995
Exequente: PAULO BRESSAM
Adv.: - Osvaldo Alencar Silva – OAB/PR 23.705
Executada: EDILUCIA ALENCAR MALVEZZI – EDISAL.
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: uma balança eletrônica marca Filizola, modelo BC-1005-II-nº 5337, acoplada com etiquetador MP-10 nº 8035- marca Filizola, avaliado em R\$1.200,00; um misturador de ração fito de chapa de aço, com capacidade para 800 kg, avaliado em R\$2.000,00; trezentos e trinta e cinco sacas de 50 kg cada, de sal grosso, ar\$56,00 cada, num total de R\$2.010,00. Total da

avaliação: R\$5.210,00 em 04/11/1996.
Ônus: despesas processuais.

28) Processo: RT – 04975/1999

Exequente: JOSÉ AGENOURO TEIXEIRA
Adv.: - Ana Paula Lima Braga - OAB/PR 23.722
Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.: - Paulo Rogério Hegeto de Souza - OAB/PR 17.376
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: uma data de terras de nº 14, da quadra 12, situada no Jardim Primavera, matriculado no C.R.I. 2º Ofício de Londrina sob nº 5341, avaliada em R\$11.000,00, em 06-5-2004.
Ônus: despesas processuais.

29) Processo: 5624/1997

Exequente: VALDIR SEVERINO DA SILVA
Adv.: Luiz Fernando Gomes – OAB/PR n. 31.273
Executada: COBEMAR COMÉRCIO DE BEBIDAS MARIL-DA LTDA, DE MARILDA MARIA SCHERMA
Adv.: Shirley Monteiro Munhoz – OAB/PR n. 12.694
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: um imóvel constante da data de terras nº 8, da Quadra 01, com 975,30m² localizada no Jardim Messiânico, em Londrina – PR, matriculado sob nº 26.505 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, contendo 1 casa de alvenaria com aproximadamente 664,62m², com uma sala comercial na parte inferior e residência na parte superior, reavaliada em R\$267.636,00 em 13/09/2004.
Ônus: Despesas processuais.

30) Processo: RT 06039/2000

Exequente: MARIA MAURA GARCIA
Adv.: Juliano Tomanaga – OAB/PR 24.469
Executados: CARLOS HUMBERTO PILA e ILDA IONE VEI-GADOS SANTOS
Adv.: Reginaldo Monticelli – OAB/PR 16.445
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: 1) um fogão Marca Dako modelo Lumina, de 6 bocas, cor branca, em bom estado, avaliado em R\$300,00; 2) um refrigerador Marca Consul, modelo Praticce 340, cor branca, em bom estado, avaliado em R\$300,00; e 3) um televisor colorido, Marca Semp. Maxcolor, 14”, sem controle remoto, em funcionamento, avaliado em R\$200,00. Total das avaliações R\$800,00, em 04-5-2004.
Ônus: despesas processuais.

31) Processo: RT 06255/1998

Exequente: MARIA APARECIDA FERREIRA
Adv.: Liliam Cristina Ribeiro – OAB/PR 21.345
Executados: REGINA MAGNA FRANCO e JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: um microcomputador, 266 MHz (Pentium), com vídeo ADC (color), teclado e mouse, em bom estado, avaliado em R900,00, em 25-10-2004.
Ônus: despesas processuais.

32) Processo: RT-6300/1998

Exequente: ANDERSON OLIVEIRA SILVA
Adv.: - Renato Lima Barbosa - OAB/PR 19.282
Executado: MIRIAM LUCIA TAROSSO SILVA
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: uma máquina (laminador) modelo L A4, marca Bonfanti, sem motor, sem correias, usada para laminar argila para fábricas de tijolos, cor verde. Avaliada em R\$ 5.000,00, em 10.9.2001.

33) Processo: RT-6584/97

Exequente: RICARDO NATALINO DA SILVA
Adv.: - Wilson Sokolowski - OAB/PR 2676
Executado: JAIME VENTURINI
Adv.: - Braulino Bueno Pereira - OAB/PR 11365
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: lote de terras nº 02, medindo área de 402,15m², da subdivisão dos lotes nº 01 e 02, por sua vez da subdivisão do lote 03 da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município, situado na Av. Brasília, ao lado do nº 5403, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 11198, no CRI 2º Ofício, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 60.000,00.
Ônus: penhorado em outros autos trabalhistas e despesas processuais.

34) Processo: RT 6941/2000

Exequente: RODIVALDO CESAR CROCIARE
Adv.: Wilson Sokolowski – OAB/PR 2676
Executada: CEAR VEÍCULOS LTDA
Adv.: Paulo Rogério Sanches – OAB/PR 24310
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: um lote de terras nºs 115-A1 e 115-A/29-A3, subdivisão dos lotes nºs 115-A –1 e 115-A, da Gleba Cafezal e 29-A e parte da lote nº 29, da Gleba Patrimônio Cambé, com área de 11.000,00 m², matriculado sob nº 19.944, do C.R.I. de Cambé/PR, avaliado em R\$150.000,00, em 4/4/2003.
Ônus: Despesas processuais. Bem penhorado em outros processos.

35) Processo: RT 7545/2000

Exequente: JAIME HENRIQUE NEVES NETO
Adv.: Wilson Sokolowski – OAB/PR 2676
Executado: CANADÁ COUNTRY CLUB
Adv.: Marcos de Queiroz Ramalho - OAB/PR 15263
Leilão: 16/02/2005 – a partir das 14h00.
Bem: uma data de terras nº 12, da quadra 04, com 462m² da Vila Higienópolis, matriculado sob nº 49.827, do C.R.I. do 1º Ofício, nesta cidade de Londrina, sem benfeitorias, avaliada em R\$60.600,00; uma data de terras nº 13, da quadra 04, com 385 m², da Vila Higienópolis, nesta cidade de Londrina, sem benfeitorias, matriculado sob nº 72, do C.R.I. do 1ºOfício.de Londrina, avaliado em R\$50.500,00.
Total da avaliação: R\$111.100,00, em 05.06.2003.
Ônus: despesas processuais.

36) Processo: RT 09166/1996

Exequente: CLAUDIO CAMILO DOS SANTOS

Adv.: Alberto de Paula Machado – OAB/PR 11553
Executado: FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Adv.: Murilo Luiz Staut Barreto – OAB/PR 24230
Leilão: 16/02/2005- a partir das 14h00.
Bens: 02 (dois) compressores de Nh3 (Amônia), MADEF, com motor WEG 150CV, usados, em mau estado de conservação e funcionamento, avaliados cada um por R\$20.000,00; 1 (um) tanque de inox com pés de 4m de comprimento, sem motor e redutor com alguns pontos amassados, avaliado por R\$3.000,00; 1 (uma) esteira lavadora com 2,5m sem redutor, amassada, avaliada por R\$1.000,00; 3 (três) tanques amarelos de amônia, de aproximadamente 2m e 1500L, avaliados, cada um, em R\$700,00; 1 (um) tanque de ar, de 2000L, avaliado por R\$700,00; 1 (uma) esteira com diversos pontos de ferrugem, de aproximadamente 5m, de ferro, sem acionamento, avaliada por R\$500,00; 1 (uma) esteira de ferro sem pés, 2m, com pontos de ferrugem, avaliada por R\$200,00; 2 (duas) esteiras de lavagem, em aço inox, de aproximadamente 3,5m, sem tampas de contenção, sem redução e acionamento, com pontos amassados, avaliadas, cada uma, por R\$500,00; 02 (dois) compressores de Nh3 (amônia), MADEF, com motor WEG 150CV, usados, em mau estado de conservação e funcionamento, avaliados, cada um, por R\$20.000,00; 1 (um) tanque de inox com pés de 4m, sem motor e redutor, com alguns pontos amassados, avaliado por R\$3.500,00; 2 (duas) esteiras lavadoras com 2,5m, sem redutor, amassadas, avaliadas, cada uma, por R\$2.000,00; 1 (um) compressor de ar atlas modelo AX-30, avaliado por R\$4.000,00; 02 (duas) tinas de aço inox de 200L, avaliadas, cada uma, por R\$100,00; 1 (um) painel elétrico com disjuntores, avaliado por R\$500,00; 1 (um) tanque de amônia grande com pontos de ferrugem, avaliado por R\$1.000,00; 02 (duas) torres de resfriamento de 250.000 calorías, marca MADEF, avaliadas por R\$10.000,00, cada; 1 (uma) esteira de aço inox, de aproximadamente 7m, por 40cm de largura, avaliada por R\$1.000,00 e 2 (duas) sucatas de transformadores, avaliadas em R\$200,00 cada. Total da Avaliação: R\$123.600,00, em 15.03.2004.
Ônus: despesas processuais.

37) Processo: RT – 09285/1996

Exequente: RAQUEL DE OLIVEIRA CAMARGO
Adv.: - Osvaldo Alencar Silva - OAB/PR 23.705
Executada: SORAYA EL KADRI E OUTRA (2).
Adv.: - Emerson Signoberto Daniel - OAB/PR 26.429
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bens: um piano marca Eszenfelder, móvel aparentemente em mogno, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$2.500,00; um forno de microondas Panasonic, tamanho grande, marrom, nº 9817, em funcionamento, avaliado em R\$200,00; uma geladeira Duplex Frost Free, marca Brastemp, cor bege, em funcionamento, avaliada em R\$500,00, em 07.12.99.
Ônus: despesas processuais.

38) Processo: RT-9976/1998

Exequente: VENICIO SERAPIÃO DE FRANÇA
Adv.: - Liana Yuri Fukuda - OAB/PR 17075
Executada: URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADORA S/A
Adv.: - Marcos José de Miranda Fahur - OAB/PR 13294
Leilão: 16/02/2005 - a partir das 14h00.
Bem: Imóvel constituído de duas datas de terras n.º 03 e 04, da quadra n.º 04, com área de 570,00m², situadas na Rua Luiz Guilherme Rosseto, 138, nesta cidade, com uma casa de alvenaria de 230,50m², matriculado sob o n.º 3366/01, no CRI – 3º Ofício de Londrina – PR. Avaliado em R\$150.000,00 em 12/02/2004.
Ônus: despesas processuais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determino a realização do leilão no dia 16/02/2005, a partir das **14h00**, para tanto, nomeio o leiloeiro do Juízo, o Sr. **ANTONIO COSTA**, já compromissado perante esta Vara; os honorários do leiloeiro e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; ficam as partes intimadas, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art.888, da CLT; vencido o prazo de cinco dias para a manifestação das partes, intime-se o leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes de que a pedido deste ou “ex officio” poderão os bens constritos serem removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que assumirá o ônus de ser depositário o próprio leiloeiro; havendo remição da execução o executado arcará com as despesas do leiloeiro, salvo se o pagamento verificar-se no prazo máximo de dois (2) dias úteis antecedentes à data designada para o ato; e, publique-se edital no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixe-se-o em local próprio na sede da Vara, o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO, para aqueles processos em que os procuradores estão indicados no edital e, também, caso não sejam localizadas as partes quando da expedição das respectivas notificações, nos casos em que neste edital não foram identificados os respectivos procuradores.
ÔNUS: Além dos constantes nos processos supra, as despesas serão por conta dos arrematantes ou adjudicantes, no processo cujo bem for arrematado ou adjudicado, de forma proporcional.

Londrina, 4 de janeiro de 2005

Eu,____ Hélio Haruo Suzuki, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(enviado via e-mail)
MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho
R\$ 2.646,00

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo nº..... RT 05102/2004
Reclamante..... JOBIDE PINTO DE SOUZA
Reclamados..... WALTER FRANCA
EDITEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A

A Doutora DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza da Primeira Vara de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que fica NOTIFICADA a parte Reclamada WALTER FRANCA, ora em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência a ser realizada no dia 16 de março de 2005, às 14h20min, na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, localizada na Av. São Paulo, 294, Térreo, Londrina, quando poderá apresentar sua resposta (art.848 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT. O não-comparecimento da parte Reclamada importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (art. 844, in fine, da CLT) Londrina, 06 de dezembro de 2004.

Eu,____ Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR.
Av. São Paulo, 294 – CEP 86010-040

EDITAL DE INTIMAÇÃO,
Com prazo de 30 dias

Processo nº RT 02102/2004
Reclamante..... APARECIDO JACINTO
Reclamada(o): CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA

A Doutora DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele tomarem conhecimento de que fica INTIMADA a parte Reclamada CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA, ora em local incerto e não sabido, da interposição de Recurso Ordinário pela parte Reclamante e para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso interposto.

Londrina, 06 de dezembro de 2004.

Eu,_____ Josias Becker Brisola, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DINAURA GODINHO PIMENTEL GOMES
Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Londrina

Maringá

01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO
87013-220 MARINGÁ-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010128-2004
07-01-2005

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-020-ACp 00021-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGÁ
Réu(s) : COMERCIAL MADRI LTDA
ADV(S) : NEY SALLES 222-7272 PR19982
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228.

PROCESSO TRT-PR-020-ACp 00103-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Autor(es) : SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DE MARINGÁ
Réu(s) : ACUNOX IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
Indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificações e localização e de que no silêncio serao penhorados bens da executada, encontraveis no endereço da citacao, suficientes para a garantia da execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-AD 00003-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Requerente(s): NOBUOCHI UEMOTO
Requerido(s): ODACIL XAVIER DE ARAUJO JUNIOR
ADV(S) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
ADV(S) : TIRSILEY DEBORA FORMIGONI CORREIA PR26084B
Da Sentença de Merito- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00048-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- MARIVALDO GOMES DE JESUS
Executada (S)- QUALITY DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E JORNAIS LTDA
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
Requerer o que entender de direito, eis que formalizada a penhora as fls 31 e de que no silencio os bens serao levados a leilao, por leiloeiro, com as formalidades legais.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00051-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- ELIZABETE DA SILVA UEHARA
Executada (S)- VM SANTANA & FELIZARDO LTDA
ADV(S) : ANGELA REGINA FERREIRA APARICIO PR21700
manifestar sobre bens nomeados a penhora- 10m2 de prateleira e 01 fogao marca Continental, de 4 bocas.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00065-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- GILDO FERREIRA DUARTE
Executada (S)- SEA BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (HIBARI)
Executada (S)- MARIA APARECIDA KATSUMI HINO
ADV(S) : HELENO GALDINO LUCAS 222-6050 PR23110
Requerer o que entender de direito, para a formalizacao da penhora de fls 54, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00068-2001
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- DAGOBERTO PATRICIO DE MATOS JUNIOR
Executada (S)- CAJOAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(S) : RICARDO AUGUSTO SCHUBERT PR29680
Da suspensao do feito por um ano eis que sem exito o bloqueio o via BACEN-JUD.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00076-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- JOSE JUNIOR RIZZO
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI e de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00079-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- VALDECIR PEDRO PIMENTEL
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI e de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00083-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- SERGIO DE SOUZA SEVERINO
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI e de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00085-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- JOSE APARECIDO DA PIEDADE
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI datada de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00090-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI datada de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00094-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- PEDRO VENANCIO RODRIGUES
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI datada de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00098-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- LOURIVAL APARECIDO SCHUKES
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI datada de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00101-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- FABIO BALBINO BONJORNO
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI datada de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-EAEJ 00106-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exequente (S)- ANIZETO SERINO DA SILVA
Executada (S)- LUIZ BERNAVA NETO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
manifestar sobre bem (lote de terras)nomeado a penhora, observando que a certidao-CRI datada de 1994.

PROCESSO TRT-PR-020-ET 00086-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Embargante(s): SUELI APARECIDA DAVANSO ALMEIDA
Embargado(s): JORGE ADRIANO BATISTA MACEDO
ADV(S) : CICERO MOREIRA DOS SANTOS 226-3618 PR11928
ADV(S) : ELIZABETE SERRANO DOS SANTOS 267-5100 PR18570
Da Sentença de Merito- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00078-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Reclamante(s): ANDERSON GONCALVES TRINDADE
Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)
ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013
Requerer o que entender de direito, quanto a nomeacao de dep ositario para a formalizacao da penhora.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00081-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Reclamante(s): FRANCIELLE FRANCISSCA DE OLIVEIRA

Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)
ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013
Requerer o que entender de direito, quanto a nomeacao de dep ositario para a formalizacao da penhora.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00086-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): MARISTELA FERNANDES CORREA
Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)
ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013
Requerer o que entender de direito, quanto a nomeacao de dep ositario para a formalizacao da penhora.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00117-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): CARLOS ALEXANDRE ALVES
Reclamada(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)
ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013
Requerer o que entender de direito, quanto a nomeacao de dep ositario para a formalizacao da penhora.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00148-2002
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): IRMA GONCALVES
Reclamada(s) : FERNANDO LUIZ BRAGA VAN LINSCHOTEN
ADV(S) : IDILIO BERNARDO DA SILVA 222-6272 PR5389
Da suspensao do feito por um ano eis que sem exito o bloqueio via BACEN-JUD.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00244-2002
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): NELSON PIREZ DE MORAIS
Reclamada(s) : JOSE MANOEL SAGRAMOR PINHO CARNEIRO (EPP)
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
os autos serao arquivados provisoriamente.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00290-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): ROSELI PIVATO LUIS
Reclamada(s) : MANOEL PAIXAO
ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00336-2003
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): JARBAS NOVAES SENA
Reclamada(s) : ENGEPLANUS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Reclamada(s) : ANTONIO CARLOS CAMARGO
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
Despacho- Junte-se os autos de Carta Precatoria e suspenda-s e o tramite da execucao, por um ano, ou ate manifestacao do autor.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00550-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamada(s) : METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV(S) : EDER FABRILO ROSA 261-5049 PR26842
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
Que tem vistas do LAUDO DE EXAME DOCUMENTOSCO-PICO nos autos
supra, com prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo autor. O prazo da reclamada tera inicio dia 18-01-2005.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00655-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s): SIDNEY APARECIDO GUANDALINI
Reclamada(s) : TRANSLEVA MARINGA LTDA (ME)
ADV(S) : ARI ALVES PEREIRA 226-2663 PR23897
Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao por um ano, o que desde ja fica determinado, eis que sem exito o bloqueio via BACEN-JUD.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00111-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : KATIA REGINA GARROZI
Réu(s) : MALHARIA MANZ LTDA
Réu(s) : JOINVILLE MALHAS LTDA
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
manifestar sobre a devolucao das intimacoes aos socios-re

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00145-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DORIVAL FONCATTI
Réu(s) : THERMAS DE MARINGA
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
Primeiramente, vistas ao autor da certidao de fls 270, relat iva aos autos da 4a VT onde foi solicitado reserva de credit os para estes, o qual devera informar se desiste do pedido d e reserva, ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00151-2001
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ORANDIR FERDINANDO
Réu(s) : LDA MOVEIS LTDA
ADV(S) : HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA 245-2162 PR13565
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
Que foi designado o dia 25-01-2005, a partir das 14hs, para realizacao de LELAO dos bens penhorados nos autos supra, na Av. Duque de Caxias, 227, esquina com Av. XV de Novembro, Maringa-PR.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00163-1991 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CARLOS LAURINDO DA SILVA

Réu(s) : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO
Réu(s) : AMAURY MENEGUETTI
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
suspensao do feito por 01 ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00213-2003
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JORGE DONIZETE LEMES
Réu(s) : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES 226-2470 PR25032
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00252-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : BENEDITO JESUS FRANCISCO DE FARIAS
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES MANDAGUARI LTDA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00293-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCOS ANTONIO FERREIRA
Réu(s) : F J DOS SANTOS INDUSTRIA DE MOLAS (ME)
Réu(s) : A T SANTOS & RODRIGUES LTDA (ME)
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
indicar bens a penhora

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00345-2004 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA
Réu(s) : PANIFICADORA JOYCE & JUNIOR LTDA (ME)
ADV(S) : EUCLIDES LOPES COTRIM 223-4469 PR13013
Requerer o que entender de direito, quanto a nomeacao de dep ositario para a formalizacao da penhora.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00356-2000
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALTAIR RODRIGUES DE CASTILHO
Réu(s) : MADEIREIRA ITAMBE LTDA
ADV(S) : GILBERTO FLAVIO MONARIN PR23029
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00362-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : TANIA MARA DE ARAUJO SILVA
Réu(s) : MESSIAS & NARDI LTDA
Réu(s) : M MENEGUETTI PAIXAO
Réu(s) : ISAIAS MESSIAS DA SILVA PAIXAO
ADV(S) : JOSE LUCAS DA SILVA 3025-5555 PR12191
Da homologacao do acordo, inclusive discriminacao das parcel as previdenciarias, devendo comprovar o recolhimento previde nciario e custas processuais, estas sobre o valor do acordo, no prazo de trinta dias, apos o vencimento da ultima parcel a do acordo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00389-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE CARLOS ESPOSTI
Réu(s) : COOPERTEL-COOP TRAB TELECOM E INFORM DO PARANA LTD
Réu(s) : ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00392-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MILTON SEBASTIAO MARQUES
Réu(s) : TELEVISAO TIBAGI LTDA
ADV(S) : SANDRA CRISTINA M N GUILHERME DE PAULA PR22114
ADV(S) : MONICA DALTOE 223-4823 PR29673
Da Sentença de Embargos a Execucao e Impugnacao a Sentença de Liquidaao- PARCIALMENTE PROCEDENDE os Embargos e IMPROCE DENTE a Impugnaao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00393-1992 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EMANUEL VIEIRA DA SILVA
Réu(s) : PEDREIRA MAUA LTDA
ADV(S) : WALTER ANTONIO COSTA DE TOLEDO VALLE PR12212
ADV(S) : APARECIDO D ERRERIAS LOPES 226-2470 PR25032
Da Sentença de Embargos a Arremataao- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00430-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CLEIDNEIA QUEDAS DOS SANTOS
Réu(s) : JANFI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
Requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisorio dos autos.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00438-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ARLETE SINQUINI
Réu(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ADV(S) : ALFREDO AMBROSIO JUNIOR (044) 233-3558 PR22146
Responder aos Embargos a Execucao fls 457 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00460-2004 - (10 DIAS)

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUIZ CARLOS APARECIDO DA ROCHA
Réu(s) : W MILL INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORTIO LTDA
ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
Indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas especificacoes e localizacao e de que no silencio serao penhor ados bens da executada, encontreis no endereco da citacao, suficientes para a garantia da execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00485-2003 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : RODRIGO FERNANDES JUNQUEIRA
Réu(s) : MERCADO PLANEJ E ADMIN DE PLANOS URBANOS LTDA
ADV(S) : MARIZETI SOARES DOS SANTOS 225-2678 PR18600
Informar o autor as matriculas dos imoveis, o Cartorio de Registro de Imoveis, bem como a localizacao (bairro, jardim, e tc...), vez que necessarios para formalizacao das penhoras.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00518-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : WALTER GEALH
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BRASIL
ADV(S) : WALTER DA COSTA 9972-7191 PR13167
ADV(S) : NILSON CERZINI 226-4321 PR18099
Da Sentença de Embargos Declaratorios-PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00571-2003 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE APARECIDO LIMA COSTA
Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : HELENO GALDINO LUCAS 222-6050 PR23110
responder embargos a execuao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00589-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GISELI ETGETON
Réu(s) : TELEPAR-TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
ADV(S) : FABIO PEREZ MEISTER PR19128
Responder ao agravo de peticao fls 387 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00634-2002
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CARLOS TOMES FILHO
Réu(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
ADV(S) : CLEBER TADEU YAMADA 223-0502 PR19012
ADV(S) : KELLY CRISTINA TRAJANO 264-0027 PR25353
Que foi designado o dia 25-01-2005, a partir das 14hs, para realizacao de Leilao dos bens penhorados nos autos supra, na Av. Duque de Caxias, 227, esquina com Av. XV de Novembro, Maringa.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00698-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GLORIA REIS
Réu(s) : ABILAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
ADV(S) : SIMONE BOER RAMOS 222-5456-3025-4699 PR19534
Ter vistas do oficio de fls 239.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00715-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CACILA PAULA PINTO
Réu(s) : MICRORIBAS EDICOES CULTURAI LTDA
Réu(s) : VALDEMIR AURESCO
ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618 PR19044
Ter vistas da peticao de fls 166 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00727-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUCIANA ANTONIO AMORIM
Réu(s) : LATICINIO AMAPORA LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
requerer o que entender de direito

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00775-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA RITA PEDRO MACHADO
Réu(s) : TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
ADV(S) : NEIDIVO AFONSO 227-2317 PR13592
Responder aos Embargos a Execucao fls 704 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00776-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : REINALDO CARLOS BUENO
Réu(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S-A
ADV(S) : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS PR36536
ADV(S) : CLEIDE A. GOMES RODRIGUES FERMENTAO PR7627
Da Sentença de Embargos Declaratorios-PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00857-2002
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : WILSON VITOR
Réu(s) : BUENO & FERREIRA LTDA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
Do indeferimento a liberacao de valores pretendida, vez que, alem da execucao nao estar integralmente garantida a re opo s embargos a execucao (fls 213-239).

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00866-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : NELSON LIMA DE ALMEIDA
Réu(s) : MATER DEI CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTD
Réu(s) : AURI VERDE ALIM E EMBALAGENS LTDA (MF)N-P KASSIANE
ADV(S) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR17146
Ter vistas da peticao de fls 186 e seguintes, para manifesta cao, querendo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00916-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ERICA REGINA MAXIMO DA SILVA
Réu(s) : MARISLEI DE FATIMA DE LA ROSA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
Ter vistas da consulta DETRAN-PR, de fls 135, para que confirme o endereco da re e requiera o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00959-2003
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JHONNY LUIS MOREIRA
Réu(s) : O M TRABUCO DA SILVA
ADV(S) : LAIRDE ANDRIAN DE MELO LIMA PR10733
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 00984-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROBERTO DE JESUS ZANCHETTI
Réu(s) : BANCO BANDEIRANTES S-A
ADV(S) : NEWTON DORNELES SARATT (41)3015-4424 RS25185
Encontra-se a sua disposicao na Caixa Economica, guia de ret irada somente em nome do Unibanco.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01018-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SIDNEI DA SILVA COUTINHO
Réu(s) : BANCO BCN S-A
ADV(S) : MIRIAN AP G GNANN (43)3321-4161 PR15264
contra-arrazoar agravo de peticao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01102-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA DE MOURA DAS NEVES LIMA
Réu(s) : HOTEIS DEVILLE LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
Responder recurso ordinario fls 388 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01104-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDECIR PEREIRA
Réu(s) : HOTEIS DEVILLE LTDA
ADV(S) : IVANI SIRIANI DA SILVA 223-4318 PR12731
ADV(S) : ISABELLA MARIA PINHEIRO POLONIO RENZETTI PR15746
Da Sentença de Embargos Declaratorios- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01128-2004 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LINDALVA BATISTA
Réu(s) : HELLEN FERNANDA CONFECOES LTDA (ME)
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
Requerer o que entender de direito, eis que formalizada a penhora as fls 89 e de que no silencio o bem sera levado a leilao, por leiloeiro, com as formalidades legais.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01203-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : NEUZA GUEDES
Réu(s) : N PIERINI & PIERINI LTDA (ME)
ADV(S) : ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS PR21950
requerer o que entender de direito, pena -suspensao por 1ano

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01286-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE APARECIDO DA SILVA
Réu(s) : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA
ADV(S) : MILTON HUMBERTO FERREIRA DOS REIS PR17167
Encontra-se a sua disposicao na Caixa Economica, guia de ret irada somente em nome da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01303-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PAULO ROBERTO DA SILVA
Réu(s) : CONDOMINIO RESIDENCIAL BASILIO SAUTCHUK
ADV(S) : ELIDA CRISTINA MANDADORI 3025-7828 PR21109
contra-arrazoar recurso ordinario.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01342-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CLAUDIO NETO SILVA
Réu(s) : GERAL DE CONCRETO S-A
ADV(S) : ELIONORA HURAMI TAKESHIRO (41-3226171) PR12838
ADV(S) : MARLI DE FATIMA DA SILVEIRA CORSI PR23323
Que foi designado o dia 31-01-2005, as 8hs, para a realizacao de pericia nos autos supra, na sede da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01386-2004 - (8 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : AMADO NOVAIS DE LIMA
Réu(s) : EXPRESSO MERCURIO S-A
ADV(S) : ELI PEREIRA DINIZ 255-2240 PR5587
Responder recurso ordinario fls 105 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01422-1996 - (5 DIAS)
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : DEVANIR FLORENCIO LUCIO
 Réu(s) : HIDRAUMASTER EQUIP HIDRAULICOS E INDUS-
 TRIAIS LTDA
 ADV(S) : ADELICIO JOSE ZENNI PR3313
 desp.391- "a questao da responsabilidade pelo IPTU devido
 sobre o imovel adjudicado deve ser apreciada pelo Municí-
 pio onde se localiza o imovel e-ou pelo Exmo Juiz Corregedor
 do Foro Extrajudicial respectivo, motivo por que INDEFIRO o
 pedido do autor quando a exigibilidade do tributo pelo Muni-
 cipio. Intime-se o autor Adjudicante. Maringa, 05.11.04 -
 Luiz Alves - Juiz do Trabalho"

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01491-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : PASCOALINA DE FATIMA DA ROCHA
 Réu(s) : SERGIO HAROLDO GRIMBERG
 Réu(s) : JAIME GRIMBERG
 Réu(s) : SARA GRUMA GRIMBERG
 Réu(s) : SOS CERVEJA
 ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618 PR19044
 vistas do oficio fl.186.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01532-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ISAC HARADA
 Réu(s) : BCO DO ESTADO DE S PAULO S-A
 ADV(S) : CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA 223-2311
 PR15365
 ADV(S) : CLEIDE A. GOMES RODRIGUES FERMENTAO
 PR7627
 Da Sentença de Embargos Declaratorios- PARCIALMENTE
 PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01591-2002 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LUIZ BRUNO ZAGO
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) : VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606 PR12746
 ADV(S) : WALTER DA COSTA 9972-7191 PR13167
 Da Sentença de Embargos a Execucao- PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01695-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ANDERSON LAURINDO DE MOURA
 Réu(s) : MERCADO PLANEJ E ADMIN DE PLANOS UR-
 BANOS LTDA
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARANA
 ADV(S) : CLEBER DE SOUZA TORRES PR31731
 Responder recurso ordinario fls 112 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01699-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DEVANIR JOSE CALDEIRA
 Réu(s) : MERCADO PLANEJ E ADMIN DE PLANOS UR-
 BANOS LTDA
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARANA
 ADV(S) : CLEBER DE SOUZA TORRES PR31731
 Responder recurso ordinario fls 110 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01722-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MICHEL MESSIAS GONCALVES
 Réu(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN DE PLA-
 NOS URBANOS LTD
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARANA
 ADV(S) : CLEBER DE SOUZA TORRES PR31731
 Responder recurso ordinario fls 110 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01724-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : OSCAR CLAUDIO MARTINS
 Réu(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMIN DE PLA-
 NOS URBANOS LTD
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARANA
 ADV(S) : CLEBER DE SOUZA TORRES PR31731
 Responder recurso ordinario fls 106 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01725-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DIRLEY ANTUNES ENRIQUE
 Réu(s) : MARMORARIA MARGRANI LTDA
 ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
 suspenso o feito por 1 ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01730-1998
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : HILDA RIBEIRO
 Réu(s) : EDITORA SETENTRIAO LTDA
 ADV(S) : WALTER APARECIDO COSTA 264-0315 PR11140
 ADV(S) : ROGERIO QUAGLIA 227-0317 PR24583
 Que foi designado o dia 25-01-2005, a partir das 14hs, para
 realizacao de Leilao dos bens penhorados nos autos supra, na
 Av. Duque de Caxias, 227, esquina com Av. XV de Novembro,
 Maringa.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01850-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LEONARDO FIGUEIREDO DA ROCHA
 Réu(s) : MERCADO PLANEJ E ADMIN DE PLANOS UR-
 BANOS LTDA
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARANA
 ADV(S) : NEIDE PEREIRA GREMES 225-6184 PR23400
 ADV(S) : LUIS ALBERTO G GOMES COELHO PR36491
 Da Sentença de Embargos Declaratorios- PARCIALMENTE
 PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01920-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA

Autor(es) : GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 Réu(s) : Balfar INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS
 LTDA
 ADV(S) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875
 garantida a execucao, dispoe do prazo legal, para, querendo,
 embargar, ciente de que nao havendo opoicao, o valor sera
 liberado.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01963-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CLAUDEMIR LUVIZUTO DO NASCIMENTO (M)
 Réu(s) : LUIZ ANSELMO
 ADV(S) : PEDRO STEFANICHEN 227-4393 PR5671
 Primeiramente, cumpra o autor a determinacao de fls 60, proc
 edendo a devida identificacao do reu (nome e outros dados),
 ante a possibilidade de existencia de homonimos.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01966-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ELAINE CRISTINA GIROTTO ZANUTTO
 Réu(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
 ADV(S) : ELISIO DE OLIVEIRA SILVA 3031-4222 PR20886
 ADV(S) : SANDRA REGINA VOLPATO 224-0229 PR32274
 Da Sentença de Merito- PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 01992-1991 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : REINALDO GOMES DE ABREU
 Réu(s) : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA
 ADV(S) : DINO COSTACURTA 226-5002 PR16627
 Ter vistas da peticao de fls 697 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02003-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRI-
 GUES DA SILVA
 Réu(s) : BANCO ITAU S-A
 ADV(S) : CESAR AUGUSTO MORENO 226-5747 PR15072
 Retirar os documentos, possibilitando o arquivamento dos autos.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02057-1998 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : GILBERTO CARDOSO
 Réu(s) : LANCHONETE E PIZZARIA LANCASTER
 ADV(S) : MERGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
 indicar outros bens ou requerer o que entender de direito,
 pena dos autos retornarem ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02141-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ALEX CAVALHERI
 Réu(s) : N E BOUFLEUER ARTEFATOS DE ALUMINIO
 ADV(S) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
 Requerer o que entender de direito, em especial quanto ao in-
 teresse em adjudicar os bens penhorados as fls 76, sob pena
 de suspensao do feito, arquivando-se provisoriamente os auto
 s, eis que sem exito o bloqueio via BACEN-JUD.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02226-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE BARBOSA DOS SANTOS
 Réu(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE GEORGETO
 LTDA
 ADV(S) : IDILIO BERNARDO DA SILVA 222-6272 PR5389
 Despacho- Nada a deferir, vez que o bloqueio requerido foi e
 fetuado as fls 111; Arquivem-se, provisoriamente, mantendo o
 bloqueio de fls 111.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02238-2003 - (15 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : HISSAKAZU MASAKI
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) : WALTER DA COSTA 9972-7191 PR13167
 Ter vistas aos calculos apresentados pelo autor, o qual deve
 ra apresentar impugnacao fundamentada, sob pena de preclu-
 sa

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02325-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARCOS DA SILVA SIQUEIRA
 Réu(s) : A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
 Encontra-se a sua disposicao na Caixa Economica, guia de ret
 irada somente em nome do reclamante.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02348-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ELI BRAGA DE OLIVEIRA
 Réu(s) : CONDOMINIO RESIDENCIAL VENEZA
 Réu(s) : ERRERIAS & FILHOS LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02597-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : IGOR GONCALVES DE MELLO
 Réu(s) : GUILHERMETTI & RAMOS LTDA (EPP)
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618
 PR12308
 vistas dos documentos juntados pela re. (fl.114-119)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02629-2004 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CLAUDIO LAERTE BRAVO
 Réu(s) : MED MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
 indicar bens passíveis de penhora ou requerer o que entender

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02661-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LUIZ CARLOS DA SILVA

Réu(s) : GONCALVES & TORTOLA LTDA
 ADV(S) : ADRIANA ELIZA FEDERICA PR34429
 vistas dos documentos juntados pelo autor (fls.253-339).

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02719-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA
 Réu(s) : SHAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN-
 TOS LTDA
 ADV(S) : MARCO ANTONIO LEMOS ALVES 9963-7704
 PR31725
 requerer o que entender de direito, pena de suspensao do
 feito por 1 ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02724-1996 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : APARECIDO GUIMARAES ANDRADE
 Réu(s) : ELETRONICA BRASIL LTDA
 ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969
 PR9228
 Despacho- Indefiro, vez que apenas a socia ROSANA TSU-
 GUIKO A
 RAKI, foi intimada do bloqueio efetuado, sendo que as demais
 intimacoes foram devolvidas, fls 190-191; Registre-se que a
 conta informada as fls 172, na qual foi efetuada o bloqueio
 (fls 168) e conjunta, cujas titulares sao- ROSANA TSUGUI-
 KO ARAKI E ROSANGELA TSUYSI CORTEZ.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02736-2000
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SANTOS GOMES DA SILVA
 Réu(s) : TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE LAZER S-C
 LTDA
 Réu(s) : CENTRO NORTE CONSTRUCOES E EMPREEN-
 DIMENTOS LTDA
 Réu(s) : CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA
 Réu(s) : PREMAR PREMOLDADOS MARIALVA LTDA
 Réu(s) : SARANDI PRESTADORA DE SERVICOS S-C LTDA
 Réu(s) : MARCON-MARINGA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
 ADV(S) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 Que foi designado o dia 25-01-2005, a partir das 14hs, para
 realizacao de Leilao dos bens penhorados nos autos supra, na
 Av. Duque de Caxias, 227, esquina com Av. XV de Novembro,
 Maringa.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02754-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : VALDEMAR VICENTE DE LIMA
 Réu(s) : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 Que foi determinado o arquivamento dos autos supra, devendo
 o autor comprovar a precariedade economica ou pagar as cus -
 tas processuais no mesmo prazo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02759-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SEBASTIAO ORTEGA HERNANDEZ
 Réu(s) : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 Que foi determinado o arquivamento dos autos supra, devendo
 o autor comprovar a precariedade economica ou pagar as cus -
 tas processuais no mesmo prazo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02792-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : WALTER AZOLINI
 Réu(s) : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 Juntar comprovante de declaracao de precariedade economica,
 com vistas a apreciacao do pedido de assistencia judiciaria g
 ratuita, e nao cumprida a determinacao, cobrar-se-a as custas
 s no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor da causa,
 conforme ata fls 25.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02833-2004 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CRISTIANO DA SILVA
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 Réu(s) : BANCO ITAU S-A
 ADV(S) : ADRIANA DE ABREU TARDIVO PR25970
 deferida a dilacao do prazo, conforme solicitado.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02834-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ROBSON BACH
 Réu(s) : CASA DE CARNES MARCELINO LTDA
 Réu(s) : DIOGENES LUIZ DO PRADO
 Réu(s) : MARCOS SIDNEI FERRO
 Réu(s) : RUTH MARCELINO DO PRADO
 Réu(s) : DINA DO PRADO FERRO
 ADV(S) : SIDNEY PEREIRA NUNES 226-5512 PR21640
 Encontra-se a sua disposicao na Caixa Economica, guia de reti-
 rada somente em nome do reclamante, bem como para requerer
 o que entender de direito, sob pena de suspensao por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02839-2004 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : LEANDRO PETRUCI SILVA
 Réu(s) : CREATIVE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618
 PR12308
 Da Sentença dos Embargos a Execucao- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02893-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : WANDERLEI FAGUNDES DE OLIVEIRA
 Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S-A
 Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETI

Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA S-A
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 vistas do auto de penhora fl. 497

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02927-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : IVONE DA SILVA PAULA
 Réu(s) : SILVA & SA LTDA (ME)
 Réu(s) : VALDERINO CARDOSO DE SA
 Réu(s) : R R SANTOS & LUZ LTDA
 ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
 ADV(S) : CLEIDE A. GOMES RODRIGUES FERMENTAO
 PR7627
 Da Sentença de Execucao de Pre-executividade- IMPROCE-
 DENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02942-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : AMADO NOVAIS DE LIMA
 Réu(s) : EXPRESSO MERCURIO S-A
 ADV(S) : ELI PEREIRA DINIZ 255-2240 PR5587
 bem nomeado a penhora- Carreta S.Reboque-c Fechada (mar-
 ca-modelo REB-TECTAN FBK F3 - Ano 94 modelo 95.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02974-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DIRCELIA SOARES DE OLIVEIRA
 Réu(s) : COMODORO TRANSPORTES RODOVIARIOS
 LTDA
 ADV(S) : JOEL MARCOS FACCIIM (44)250-1255 PR11168
 requerer o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02993-2004 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : REGINALDO THEODORO
 Réu(s) : NOVABRIL PROJETO NACIONAL DE DIVULGA-
 CAO LTDA
 ADV(S) : EMANUELLE TOMITAO 3026-8853 PR32921
 Que foi determinado o arquivamento dos autos supra, devendo
 o autor comprovar a precariedade economica ou pagar as cus -
 tas processuais no mesmo prazo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 02995-1996 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CARLOS LUIZ GNOATTO
 Réu(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
 ADV(S) : LUIZ EDUARDO VOLPATO 224-0229 PR17553
 Encontra-se a sua disposicao na Caixa Economica, guia de ret
 irada e alvara judicial somente em nome da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03021-2002
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE GERALDO CARDOSO
 Réu(s) : CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE
 MARINGA
 ADV(S) : LUCIANA SATIKO NO MENDES 3027-6360
 PR34404
 Da homologacao do acordo, exceto a discriminacao das parce-
 las para efeito previdenciario e fiscal, sobre as quais as par-
 tes nao podem transacionar, apos a homologacao dos calculos
 de liquidacao, devendo a re efetuar o pagamento dos honorari-
 os do contador e comprovar o recolhimento das custas process-
 uais e contribuicao previdenciaria, nos valores apurados na
 conta de liquidacao de fls 307, atualizados, ate trinta dias
 apos o vencimento da ultima parcela do acordo, sob pena do
 recolhimento ser efetuado pela Secretaria, com o deposito re-
 cursal dos autos e prosseguimento pela defensora.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03039-2000
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ALEXANDRE BATISTA DO PRADO
 Réu(s) : SANTANA S-C LTDA
 Réu(s) : JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
 Réu(s) : JOSE APARECIDO SANTANA
 ADV(S) : WAGNER PIROLO (043) 334-0339 PR27757A
 os autos retornarao ao arquivo provisorio

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03131-2004
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOAO PAULO ALVES PIMENTEL
 Réu(s) : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
 ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618 PR19044
 ADV(S) : RONALDO ALESSANDRO VICTOR 3026-6474
 PR21094
 Da retificacao do Termo de Audiencia de fls 83 para fazer co-
 nstar que a audiencia de instrucao foi designada para o dia
 11-04-2005 as 14h30min, e nao as 09h30, como la constou.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03133-1998
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : APARECIDO DONIZETE NICOLAU
 Réu(s) : AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S-A
 Réu(s) : JOAO BATISTA MENEGUETTI
 Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA S-A
 Réu(s) : USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
 ADV(S) : DIRCEU GALDINO 227-0317 PR6875
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616
 PR7516
 Que foi designado o dia 25-01-2005, a partir das 14hs, para
 realizacao de LEILAO dos bens penhorados nos autos supra,
 na Av. Duque de Caxias, 227, esquina com Av. XV de Novem-
 bro, Maringa-PR.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03135-1996 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : SEBASTIANA DE ANDRADE SILVA
 Réu(s) : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGA
 ADV(S) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
 ADV(S) : MARINO ELIGIO GONCALVES 222-6589 PR16639
 Da Sentença de Embargos a Execucao- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03256-2003 - (5 DIAS)

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : GILMAR JACINTO DA HORA
 Réu(s) : ALEXANDRE CARNEIRO DA COSTA TARUMA (ME)
 Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOL
 ADV(S) : ZILDA MARA CONSALTER 226-1451 PR23359
 ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
 Ante as informacoes do perito, vistas as partes para manifes tacao, fls 161.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03320-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE LUIZ TAVARES DOS SANTOS
 Réu(s) : N Z FONTANA & CIA LTDA
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
 Responder aos Embargos a Execuciao fls 270 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03320-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : RUTE GARCIA SANTOS
 Réu(s) : DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
 Réu(s) : GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
 suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03503-1995 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MOISES ALCAZAR
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) : WALTER KRUSE PR15576
 ADV(S) : GILMAR TADEO TREVIZAN 227-4888 PR17730
 Da Sentença de Impugnação a Sentença de Liquidação- PARCIAL- MENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03514-2003 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
 Réu(s) : CONSTRUTORA REMO LTDA
 Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV(S) : CLAUDINEI CODONHO 264-1217 PR17295
 ADV(S) : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE PR18578
 ADV(S) : LUIS CARLOS DOS SANTOS 226-3538 PR19023
 Da Sentença dos Embargos a Execucao- PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03560-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : WALDIR BORGES DE MATOS
 Réu(s) : NACIONAL EXPRESSO LTDA
 ADV(S) : WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA MG61344B
 garantia parcialmente a execucao, dispoe de prazo para, que rendo, opor embargos, ciente de que, nao havendo oposicao p valor sera liberado.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03584-1996 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 Réu(s) : SPAIPA S-A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADV(S) : ROMEU SACCANI (43) 322-2524 PR3556
 ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
 Da Sentença de Embargos a Execucao- PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03652-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : NILDE FERREIRA MARQUES
 Réu(s) : A C REIS
 Réu(s) : MARIA HELENA GIMENEZ
 Réu(s) : ANDRE BIJUTERIAS LTDA
 ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
 fornecer o atual endereço dos reclamados e seus representant es legais

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03759-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : RIVAEAL ALVES FERREIRA
 Réu(s) : BRAZ & BRAZ LTDA
 Réu(s) : DEVAIR PINTO BRAZ
 Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
 Réu(s) : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
 ADV(S) : LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGO-LIM PR27720
 Indicar o atual endereço da reclamada, ou requerer o que ent ender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03760-2003 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : VALTER FORESTI
 Réu(s) : DEVAIR PINTO BRAZ
 Réu(s) : BRAZ & BRAZ LTDA
 Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
 Réu(s) : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
 ADV(S) : LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGO-LIM PR27720
 Indicar o atual endereço da reclamada, ou requerer o que ent ender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03791-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ARLINDO DA CUNHA
 Réu(s) : SERGENTEC MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA
 ADV(S) : WALTER APARECIDO COSTA 264-0315 PR11140
 Ter vistas do oficio DETRAN fls 274 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03839-2002

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : DEBORAH REGINA LIBERATTI
 Réu(s) : RS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
 ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
 Que foi designado o dia 25-01-2005, a partir das 14hs, para realizaçao de LEILAO dos bens penhorados nos autos supra, na Av. Duque de Caxias, 227, esquina com Av. XV de Novem- bro, Maringa-PR.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03848-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MAURO ANTONIO CARVALHO
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ADV(S) : WALTER KRUSE PR15576
 responder a impugnacao de calculos do autor.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03856-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ODAIR BENTO
 Réu(s) : RUDDER SEGURANCA LTDA
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 Réu(s) : BANCO ITAU S-A
 Réu(s) : BCO DO ESTADO DE S PAULO S-A
 Réu(s) : BANCO SANTANDER S-A
 ADV(S) : CLAUDIA MARIA TAGATA PR12307
 ADV(S) : SIBELE FERIOLI CSUCSULY 223-5200 PR29683
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 ADV(S) : CLEIDE A. GOMES RODRIGUES FERMENTAO PR7627

De que foi designado o dia 09-03-2005, as 14h23min, para oit iva da testemunha arrolada, na 13a VT de Curitiba, e ao auto r para que apresente o correto endereço da testemunha Jose C arlos Barbosa, ante o certificado as fls 165 da CP (CEP nao localizado).

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03883-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : MARIA HELENA ALIANO
 Réu(s) : ABUJANRA & BARUFI LTDA (GALERIA DOS ES- PORTES)
 ADV(S) : SERGIO CARLOS M CHAGAS 226-7677 PR23353
 Ter vistas dos bens oferecidos a penhora, bem como dos docum entos juntados, fls 434 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03969-2003 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : ANDRESSA ROCHA SILVA
 Réu(s) : COLBRAS INDUSTRIA DE ARTAFATOS DE COU- RO LTDA
 ADV(S) : APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI 226-2470 PR14620
 vistas dos doctos. juntados pela autora (fls229-232).

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04000-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : ROSIMAR CARRASCO GOMES
 Réu(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 ADV(S) : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI PR22244
 Responder aos Embargos a Execucao fls 271 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04031-2002
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : SIDNEY APARECIDO GUANDALINI
 Réu(s) : NEW SYSTEMS RISCOS E POLIMENTOS LTDA
 Réu(s) : NEW SYSTEMS ESTRELA IND E COM DE ENXO- VAIS LTDA
 ADV(S) : LIZEU NORA RIBEIRO 223-0535 PR15514
 ADV(S) : ARI ALVES PEREIRA 226-2663 PR23897.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04051-2001 - (30 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : CELSO FERREIRA MARQUES
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 ADV(S) : MARCIA PAIVA LOPES CURY 223-5200 PR12201
 Retirar 2 volumes de documentos em apartado, bem como aquele s de fls 135-149 e 152-242, mediante recibo, conforme despac ho de fls 665.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04077-1995 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : JOSE CARMONA VALERIO
 Réu(s) : COCARI-COOP DOS CAFEICULTORES DE MAN- DAGUARI LTDA
 ADV(S) : ROBERTSON ALVES MENDONCA 233-8800 PR14657
 desp. fls. 605- “REVOGO o despacho de fls. 600 e REJEITO, liminarmente, a impugnacao apresentada pela re as fls. 600- 604 por intempestiva, conforme certidao de fls. 599-verso.”

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04077-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : LINO DE JESUS MAZETTI
 Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MAN- DAGUARI LTDA
 ADV(S) : RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI 225-2495 PR24341B
 Despacho- O pedido ja foi apreciado pelo despacho de fls 237 , o qual mantenho em todos seus termos; INTIME-SE e, no sile ncio, arquivem-se provisoriamente.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04081-2002 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : MARIA RODRIGUES
 Réu(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE GEORGETO LTDA
 ADV(S) : ALICIO MALAVAZI 227-3362 PR16622
 manifestar sobre a devolucao da intimacao ao socio do reclam ado. (fls. 164)

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04130-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : ELENIURA DA SILVA COLEONE

Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 ADV(S) : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 PR17527
 Ter vistas dos documentos juntados pelo reu, fls 475 e segui ntes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04255-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
 Réu(s) : ALEX ANASTACIO (ME)
 ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
 Ter vistas das declaracoes de Imposto de Renda, juntados pel a Receita Federal as fls 243.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04322-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : JOAO RAVAZZI
 Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
 Réu(s) : TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 Réu(s) : COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 Réu(s) : UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
 Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A - BANCO MULTIPLO
 ADV(S) : MARCIA PAIVA LOPES CURY 223-5200 PR12201
 homologado o acordo, efetuar o pagto. dos honorarios de con- tador e comprovar recolhimento das custas conforme conta de atualizacao 636.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04390-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : MANOEL PEREIRA GARCIA SAPATA
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 Réu(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC BAN- CO BRASIL
 ADV(S) : WALTER KRUSE PR15576
 apresentar doctos. solicitados pelo contador- “os valores qu e efetivamente foram retidos do autor e recolhidos junto a PREVI pelo mesmo (periodo de fevereiro-78 a marco-80) ou folhas de pagto. do autor no mesmo periodo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 04523-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
 Autor(es) : OROZINO VIANA
 Réu(s) : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
 ADV(S) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
 Indicar bens da executada, passíveis de penhora, com suas es pecificacoes e localizacao e de que no silencio serao penhor ados bens da executada, encontraveis no endereço da citacao, suficientes para a garantia da execucao.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05117-1995 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : EUCLIDES GASPARINO
 Réu(s) : COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587
 Da Sentença dos Embargos a Execucao- PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05164-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : EDUARDO JAMBISKI PINTO DOS SANTOS
 Réu(s) : INGAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS AGRO- PECUARIOS LTDA
 ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
 requerer o que entender de direito, pena de suspensao do fei to por 1 ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05223-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : CLAUDIO ROSA MACEDO
 Réu(s) : M GAVA TRANSPORTES FRIGORIFICOS LTDA
 ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
 Requerer o que entender de direito, sob pena dos autos retor narem ao arquivo.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05237-2000
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : MARIA SIRLEY PINHA
 Réu(s) : MARION & MARION LTDA
 ADV(S) : ROSANGELA DE FATIMA JACOMINI PR23322
 Da suspensao do feito por um ano eis que sem exito o bloquei o via BACEN-JUD.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05246-1995 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : APARECIDO FERNANDES
 Réu(s) : COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV(S) : SILVIO LUIZ JANUARIO 222-6589 PR15145
 ADV(S) : HAMILTON JOSE OLIVEIRA PR17587
 Da Sentença de Impugnação a Sentença de Liquidação- IM- PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05366-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : ANTONIO MIRANDA MUNHOZ
 Réu(s) : FERREIRA MALUCELLI & CIA LTDA
 ADV(S) : ROSILENE TEREZINHA DE PAIVA 263-3394 PR19051
 ADV(S) : THEREZINHA SANTOS GANASSIN 223-2710 PR20815
 Ao autor- Do indeferimento, por ora, da liberacao de valores , por nao decorrido o prazo para embargos, e ao reu, quanto ao bloqueio efetuado, embora nao garantido integralmente o d ebito, para fins de embargos, deixando-o ciente de que, nao havendo oposicao, no prazo legal, o valor sera liberado ao a utor e deduzido de seu credito nos autos, o que desde ja fic a determinado.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05383-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : GILSON DOS SANTOS CORREIA
 Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA

ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao do feito por um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05451-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : JOAQUIM FERREIRA (ESPOLIO)
 Réu(s) : ROMEU ALBERTO PARIZOTTO
 ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
 ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
 Ter vistas do oficio de fls 272 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 05850-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : MOACIR GERALDI
 Réu(s) : COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV(S) : MARCOS ROBERTO MENEZGHIN 222-6589 PR19039
 Responder aos Embargos a Execucao fls 397 e seguintes.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06406-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : ANTONIO MAZZETTO
 Réu(s) : JOSE AUGUSTO FIALHO
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Da devolucao da intimacao de fls 63 com a notacao “mudou- se”

PROCESSO TRT-PR-020-RT 06999-1998
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : ENIO RICARDO DA FONSECA
 Réu(s) : INDE COM DE ESQUADRIAS METALINGA LTDA (ME)
 ADV(S) : OZORIO CESAR CAMPANER 226-3618 PR19044
 Ter vistas da devolucao da intimacao de fls 161.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 07002-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : VERONICA MALAMIM
 Réu(s) : ANA LUCIA MASSIAS
 Réu(s) : ANSELMO COELHO DE MATOS
 ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045
 Requerer o que entender de direito, sob pena de suspensao po r um ano.

PROCESSO TRT-PR-020-RT 07665-1996 - (8 DIAS)
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : VALDINEI DOS SANTOS
 Réu(s) : SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEG E TRANSP VAL S-A
 Réu(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
 Réu(s) : SEG RIO SERV DE SEG E TRANSP DE VALORES S-A
 Réu(s) : SEG NORTE SERVICOS DE SEGURANCA S-A
 Réu(s) : SEG SUL SERVICOS DE SEGURANCA S-A
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 Réu(s) : TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PA- RANA
 ADV(S) : GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ PR22304
 ADV(S) : IVO ARY MEIER JUNIOR PR25047
 ADV(S) : MARCELO R LOMBARDI PR25302
 ADV(S) : GIOVANA LEPRE SANDRI (377-2627) PR26386
 ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
 Da Sentença dos Embargos a Execucao- PARCIALMENTE PROCEDENTE

01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010129-2004 07-01-2005

FICA V.SA NOTIFICADO A COMPARECER PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, SITA NA PRAÇA DOM PEDRO II,575 CENTRO EM MARINGÁ-PR, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO ABAIXO NA DATA E HORÁRIO CONSIGNADOS. O NÃO COMPARECIMEN- TO DE V.SA. IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRO- CESSOS FICANDO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS PRO- CESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-020-ACPg 00119-2004
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : CENTERBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
 Réu(s) : JOSE APARECIDO DA SILVA
 ADV(S) : CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA 223-2311 PR15365
 DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03126-2004
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : EDISON VASCONCELOS
 Réu(s) : FINA PROMOCAO E SERVICOS S-A
 ADV(S) : LUIZ APARECIDO ZIBORDI 9972-9022 PR36883
 DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H43MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03345-2004
 Local Atual : 01a. VARA DO TRABALH DE MARINGA
 Autor(es) : RICARDO LABIAK OLIVASTRO
 Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
 ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
 DATA- 26-01-2005 HORARIO- 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03361-2004

Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA GERALDA JASTRENSKI
Réu(s) : HELENA T MUNHOZ
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 26-01-2005 HORARIO- 13H47MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03363-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANDERSON DE CARVALHO
Réu(s) : IVANDERSON SILVA MARTINS RAMOS
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 26-01-2005 HORARIO- 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03367-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JULIO CESAR NUNES
Réu(s) : ALTERNATIVA ADMIN DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTD
Réu(s) : CLASPAR EMPR PARANAENSE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 26-01-2005 HORARIO- 13H53MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03369-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARLEIDE FELIX DE SOUZA NUNES
Réu(s) : T MODOLO CONFECÇÕES LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03373-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDIR ROSA RODRIGUES
Réu(s) : SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICOS LTDA
Réu(s) : AMAMBAI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Réu(s) : FRIGORIFICO MARGEM LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H33MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03374-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : GONCALO PEREIRA DA SILVA
Réu(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
Réu(s) : FRIGORIFICO MARGEM LTDA
Réu(s) : SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICOS LTDA
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03377-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JANEIR GUILHERME TEIXEIRA
Réu(s) : ANA CAPELASSO
ADV(S) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H37MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03382-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : EVANIO MORESCHI
Réu(s) : CES BIER LTDA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H43MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03384-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : AMARILDO ARAUJO LONGO
Réu(s) : CONSTRUTORA STBR LTDA
Réu(s) : VIAPAR RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S-A
Réu(s) : ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORACOES LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE MARINGA
ADV(S) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03387-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : RAFAELA CAROLINA CARDOSO PICCIANI MACHADO
Réu(s) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H47MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03392-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : HEBERTON GARCIA DE OLIVEIRA
Réu(s) : EMPORIO PORTUGUES BEBIDAS SERV FEST LTDA
ADV(S) : WASHINGTON LUIZ KNIPPELBERG MARTINS PR21730
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03395-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ALCILENEO DE SOUZA DIAS
Réu(s) : PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ADV(S) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
DATA- 27-01-2005 HORARIO- 13H53MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03397-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARA CRISTINA SILVESTRE MORIGGI
Réu(s) : GONCALVES & TORTOLA LTDA
ADV(S) : EVA APARECIDA LEMES ARISTO 223-3184 PR11408
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03399-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CLEITON CHAGAS

Réu(s) : TIFER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
ADV(S) : RONALDO ALESSANDRO VICTOR 3026-6474 PR21094
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H33MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03402-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : HEITOR MANSANO CAVALINI
Réu(s) : CODIFER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FER-RAGENS LTDA
ADV(S) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03418-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PEDRO BORGES DOS SANTOS
Réu(s) : CENTURY INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
ADV(S) : ELIETE FUZARI OLIVO FONE-(044) 244-2654 PR24042
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H43MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03419-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS
Réu(s) : A G RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
ADV(S) : RONALDO ALESSANDRO VICTOR 3026-6474 PR21094
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03423-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCIO FRANCISCO MARINHEIRO
Réu(s) : FIUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA (ME)
ADV(S) : ELIZABETE DE ANDRADE YAEDU 227-5253 PR17146
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H47MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03427-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCIO JOSE ALVES MACEDO
Réu(s) : IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA
ADV(S) : ARLINDO MOREIRA BARBOSA 226-3618 PR12308
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03429-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VERA LUCIA PEDROSO NOGUEIRA
Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : ELSON SUGIGAN PR15723
DATA- 31-01-2005 HORARIO- 13H53MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03431-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADAO FATIMO FERREIRA
Réu(s) : RD INFORMATICA LTDA
ADV(S) : VICENTE DE PAULO RUSSO 226-0606 PR12746
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03435-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUCIO FLAVIO JOSE DO CARMO
Réu(s) : ORLIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
ADV(S) : CESAR EDUARDO M DE ANDRADE 226-1451 PR17523
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H33MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03437-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : NILSON DE OLIVEIRA
Réu(s) : ETIK METAIS IND E COM DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA
Réu(s) : BECARI & ALMEIDA LTDA
ADV(S) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM 223-4718 PR17094
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03440-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE CARLOS FERREIRA LIMA
Réu(s) : COMERCIO DE BEBIDAS JARDIM LTDA
ADV(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H37MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03441-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ISACC ENIDIO
Réu(s) : EDGAR GALVANO
Réu(s) : CONSTRUTORA BERTUCCI GARCIA
ADV(S) : JOAO CARLOS SILVEIRA PR19272
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03444-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VANDERLEI FRANCA GONCALVES
Réu(s) : EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTO FIGUEIRA LTDA
Réu(s) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : IZAURA GONCALVES 223-5336 PR4801
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H45MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03449-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO GONCALVES DIAS
Réu(s) : INCOPLAST EMBALAGENS LTDA
ADV(S) : AIRTON KEIJI UEDA PR18555
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H47MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03452-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALMIR MACEDO SOUZA
Réu(s) : SAN FRANCISCO DE SAO GONCALO COM E IND DE PANIFICA
ADV(S) : APARECIDA SIDNEIA DA SILVA 227-6712 PR15713
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H50MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03453-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROBERTO RONEY BICHERI
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A ACUCAR E ALCOOL
Réu(s) : CIA AGRICOLA E PECUARIA LINCOLN JUNQUEIRA
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A
ADV(S) : LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA PR23282
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 13H53MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03457-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JAIR BATISTA DO NASCIMENTO
Réu(s) : DOCEMELO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE PR17155
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H30MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03460-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : PAULO SERGIO MARCONDES
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H33MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03464-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : RENILSON SANCHES
Réu(s) : USINA ALTO ALEGRE S-A
ADV(S) : TANIA CHRISTINA CECCATTO GONCALVES PAULA PR17095
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H35MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03465-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADRIANA DE FATIMA PEREIRA
Réu(s) : ROTA CERTA ENTREGA DE DOCUMENTOS LTDA
ADV(S) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO PR21747
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H37MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03471-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO JOSE DE LIMA
Réu(s) : ALUIZIO CAMARGO DE SOUZA & CIA LTDA
ADV(S) : ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO 263-9989 PR20545
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H40MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03474-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE ROBERTO SANNA
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
ADV(S) : EDUARDO ANTONIO BOSSOLAN 3031-5484 PR31642
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H43MIN

PROCESSO TRT-PR-020-RT 03480-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ELIAQUIM SCHELLES
Réu(s) : FLORIPA LOPES DIAS
Réu(s) : MARILENE LOPES DIAS
Réu(s) : ANTONIO BENJAMIM DIAS
ADV(S) : RICARDO COSTA BRUNO 973-4294 PR26321
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 13H45MIN

01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA PCA DOM PEDRO II, 575 CENTRO 87013-220 MARINGA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 010130-2004 07-01-2005

FICA V.S.A. NOTIFICADO(A) A COMPARECER A AUDIENCIA EM PROCEDIMENTO SUMARISSIMO A REALIZAR-SE NA DATA E HORARIO ABAIXO CON SIGNADOS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA SITA NA PRACA DOM PEDRO II,575 CENTRO EM MARINGA-PR. NESTA AUDIENCIA O AUTOR DEVERA SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTE MUNHAS QUE PRETENDE SEJAM INQUIRIDAS, ESTAS NO MAXIMO DE 02 (DUAS), NA FORMA DO ART.822-H, DA CLT. O SEU NAO COMPARECIME NTO IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, FICANDO V.S.A. RES PONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00680-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : DAIANE FAVA DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : IRENE TIMIRO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES (ME)
ADV(S) : RICARDO LUIS R FREITAS 269-5290 PR19990
DATA- 01-02-2005 HORARIO- 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00681-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : ELIANE DE OLIVEIRA
Reclamada(s) : PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS DA FONCECA 226-3618 PR19965
DATA- 02-02-2005 HORARIO- 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00686-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : MARINALDO LOZANO

Reclamada(s) : SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICOS LTDA
Reclamada(s) : FRIGORIFICO MARGEM LTDA
Reclamada(s) : AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Reclamada(s) : FRIGORIFICO NAVIRAI LTDA
Reclamada(s) : PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA
ADV(S) : LUCINEIA RODRIGUES DE AGUIAR MANGO-LIM PR27720
DATA- 03-02-2005 HORARIO- 14H00MIN

PROCESSO TRT-PR-020-PS 00689-2004
Local Atual : 01a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Reclamante(s) : MARIA APARECIDA TOLEDO DA SILVA
Reclamada(s) : NEIDE APARECIDA GOMES FAZIANI
ADV(S) : VALDEMIRO ALVES DA FONSECA 227-4484 PR10045
DATA- 15-02-2005 HORARIO- 14H00MIN

Pato Branco

Vara do Trabalho de Pato Branco - PR
Rua Goianazes, 368 - 85501-020 - PATO BRANCO - PR
Fone-fax: (0xx46) 225-1748 - E-mail:
vd01pbc@tr9.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de trinta dias

Editais : 204/2004
Autos : RT 033/2002
Exequiente : Setembrino Osório de Almeida
Executada : Waleservice Sistemas de Segurança Ltda.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica CITADA A EXECUTADA **WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas, a contar de trinta dias após a publicação deste, nas importâncias abaixo discriminadas, referentes a:

- 1) Ao Exequente R\$ 12.695,56
- 2) Honorários Assistenciais R\$ 2.239,80
- 3) INSS R\$ 1.957,57
- 4) Custas código 8019 R\$ 298,71
- 5) Custas código (art. 798, A, CLT) R\$ 22,13
- 6) Honorários de Perito R\$ 856,05
- 7) TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 18.069,81

Tudo conforme cálculos e atualização que se encontram à disposição na Secretaria deste Juízo, sob pena de penhora. PRAZO DESTA EDITAL: trinta dias.

Afixe-se no local de costume nesta Vara do Trabalho. Publique-se na Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Eu, *Valdir Vansan*, Assist. Adm. de Diretor de Secretaria, subscrevi.

Pato Branco, 14 de dezembro de 2004.

José Eduardo Ferreira Ramos
Juiz Titular
R\$ 180,00

Vara do Trabalho de Pato Branco - PR
Rua Goianazes, 368 - 85501-020 - PATO BRANCO - PR
Fone-fax: (0xx46) 225-1748 - E-mail:
vd01pbc@tr9.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de trinta dias

Editais : 197/2004
Autos : RT 367/2004
Exequiente : Instituto Nacional de Seguridade Social
Executado : Antonio Takeshi Terada

O Doutor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica CITADO O EXECUTADO **ANTONIO TAKESHI TERADA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas, a contar de trinta dias após a publicação deste, na importância abaixo discriminada, referente a:

- 1) INSS R\$ 301,06
- 2) TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 301,06

Tudo conforme cálculos e atualização que se encontram à disposição na Secretaria deste Juízo, sob pena de penhora. Afixe-se no local de costume nesta Vara do Trabalho. Publique-se na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Eu, *Valdir Vansan*, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2004.

José Eduardo Ferreira Ramos
Juiz Titular
R\$ 162,00

Rolândia

VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

Editais de Citação da Executada (prazo de 20 dias), expedido nos autos do Processo de Reclamatória Trabalhista RT n.º 546/03, entre as partes: Jose Luiz de Souza (exequente) e Almex Indústria de Extrudados de Alumínio Ltda. e Perflândia Comércio e Atacado de Perfílados de Alumínio Ltda. (executadas).

O Doutor Reginaldo Melhado, Juiz da Vara do Trabalho de Rolândia, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando as executadas Almex Indústria de Extrudados de Alumínio Ltda. e Perfilândia Comércio e Atacado de Perfílados de Alumínio Ltda., através de seus representantes legais, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.414,94 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), abaixo discriminada, tudo conforme r. despacho com o seguinte teor: "J. Defiro. Expeça-se o edital.. Rolândia, 26.10.2004." (a) Reginaldo Melhado/Juiz do Trabalho
Valores Devidos
Principal + CM R\$ 1.500,00
Cláusula Penal (50%) R\$ 750,00
Custas Processuais R\$ 30,00
Custas de Execução R\$ 11,06
INSS R\$ 123,88
Total da Execução R\$ 2.414,94
Valores atualizados até 27/11/2003.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente dos executados, é passado o presente edital, publicado na Imprensa Oficial e que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara à Avenida Presidente Vargas, 2.270, nesta cidade de Rolândia.

Eu, Luana Akemi Elias, Técnica Judiciária, digitei-o, e, eu, _____ Giliane Chiaratti Maissen, Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Rolândia, 2 de dezembro de 2004.

Reginaldo Melhado
Juiz do Trabalho

R\$ 180,00

São José dos Pinhais

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 22305-2004**

Por determinação do Juiz Titular desta Vara, ficam os advogados abaixo intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo apresentado pelo perito.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000699-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : TANIA GOEDERT DA COSTA
Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
ADV(S) : ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - PR33053
MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO DA PERÍCIA REALIZADA.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000750-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : LUIS ROBERTO ZENI TREVISAN
Réu : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JOSE CARLOS MATEUS - PR11391
MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO DA PERÍCIA REALIZADA.

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 23302-2004**

Por determinação do Juiz Titular desta Vara, ficam os advogados abaixo intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a devolução da citação devendo apresentar novo endereço da ré ou indicar a forma de cumprir a diligência, sendo que sua inércia implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000282-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : AFONSO CHEDELISKI
Réu : OCENI MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
TAFISA BRASIL S-A
ADV(S) : GILBERTO GOMES DE LIMA - PR20233
MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO da ré OCENI MONT. MAN.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000284-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : LAERTES PRESTES DA CRUZ
Réu : OCENI MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
TAFISA BRASIL S-A
ADV(S) : GILBERTO GOMES DE LIMA - PR20233
MANIFSTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO, da ré OCENI MONT. E MAN.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000485-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : MANOEL PEREIRA DA SILVA
Réu : EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA
SILVIO JOSE COSTA DE MORAIS
ADV(S) : JOELSON DOS SANTOS ROCHA - PR25789
MANIFSTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000616-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ERASMO ANIBAL RIQUELME ESCALA
Réu : HORMANN DO BRASIL LTDA
PREMIER SERVIÇO DE SUPORTE PARA INDUSTRIA LTDA
VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA
ADV(S) : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR - PR23864
MANIFSTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO DA RCDA HORMANN DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000699-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : PETRONIO DE SOUZA CARDOSO
Réu : ALUSUD ENG E INDUSTRIA DE CONSTRUCAO ESPACIAL LTDA
C E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
GONVARI LTDA
MORO S-A CONSTRUCOES CIVIS
TAFISA BRASIL S-A
ADV(S) : TOMAZ DA CONCEICAO - PR14568
manifestar-se sobre a devolução da intimação de fls. 164, fornecendo endereço atual da 1ª reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000735-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : SONIA DE LOURDES SPELIER
Réu : ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIZ ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
RADIO NACIONAL REDE CARTARIO DE COMUNICACAO LTDA
REDE ANDRADE DE COMUNICACAO LTDA
ADV(S) : VALDYR PERRINI - PR14015
MANIFSTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000816-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ELISABETE MARIA PESSINI
Réu : CLINICA MEDICA CENTRAL LTDA
ADV(S) : JOELCIO FLAVIANO NIELS - PR23031
MANIFSTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO DO SR OFICIAL

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000865-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : JOAO DE LIMA DE PAULA
Réu : ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
AGORA AMBIENTAL S-C LTDA
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
ADV(S) : JAIR APARECIDO AVANSI - PR18727
MANIFSTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO DA RCDA AGORA AMBIENTAL

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000974-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : AQUINO MARTINS BRAGA
Réu : EMPREITEIRA IRMAOS FRANCO LTDA
ADV(S) : JOAOZINHO SANTANA - PR23034
MANIFSTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001463-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : LAUDAIR JOSE RAMOS
Réu : MZ MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL (MARCIA ZOTTO)
ADV(S) : JOAOZINHO SANTANA - PR23034
MANIFSTAR SOBRE DEVOLUÇÃO CITAÇÃO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 23501-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0670-MC 000010-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : EMERSON DE MOURA DOMINGUES
Réu : GELOKO INDUSTRIA DE ALIMENTOS TERRE ALIMENTOS LTDA
SOLAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV(S) : EVERALDO JOÃO FERREIRA - SC1967
MAINAR RAFAEL VIGANO - PR25798
CIÊNCIA DESPACHO:
Não atendida a determinação de 23, conforme artigo 267, III, § 1º, do CPC, julgo o processo extinto sem exame do mérito.
Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 114,32, calculadas sobre o valor dado ao causa de R\$ 5.716,00, dispensadas.
Havendo requerimento, mesmo que verbal, fica deferido o desentranhamento dos documentos de folhas 13-16 ao autor mediante recibo nos autos.
Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000026-2000 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : PAULO CESAR DE LIMA VAZ ORTIZ
Réu : ESCRITORIO TECNICO DE ENGENHARIA ETEMA

LTDA
ADV(S) : SERGIO LUIZ FERNANDES - PR10931
ROSANA MARIA VIDOLIN MARQUES - PR23025
SANDRA APARECIDA STOROZ - PR32050
DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA - SP11776
Ciência às partes que o acordo de folhas 105 foi homologado.
Expedido alvará em favor do réu Banestado que se encontra à disposição na Caixa Economica Federal de São José dos Pinhais.

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000027-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ADILSON ASSUNCAO DA SILVA
Réu : COMPASSO DARTE MOVEIS LTDA
ADV(S) : VALMIR RIBEIRO - PR32465
CIÊNCIA DESPACHO:
Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição ora apresentada.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000065-2004 - (30 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ANGELINA DE LOURDES DE LIMA
Réu : AECIO RUI DE OLIVEIRA PORTES FILHO
ADV(S) : EDISON CESAR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR - PR32846

Defiro a dilação do prazo por 30 dias. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000093-2003 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ALEXSANDRO KRUMHEUEER
Réu : KRUPP MODULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JAIR APARECIDO AVANSI - PR18727
Designado JULGAMENTO para 05-08-05 às 16:13.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000278-2002 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : FRANCISCO CARLOS KEPKA
Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
ADV(S) : MARCELO MACIOSKI - PR17214
MOACIR SALMORIA - PR18325
CIÊNCIA DATA DE AUDIÊNCIA CP CURITIBA.:
CP para oitiva de testemunha: designado audiência para o dia 17-02-2005, às 14h05min., na 2ª VDT de CURITIBA-PR., sito à av. Vicente Machado, 400, Centro, CURITIBA-PR.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000301-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ABRAO MATEUS
Réu : TIBAGI - ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
ADV(S) : GILVAN ANTONIO DAL PONT - PR15275
MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (fl.256).

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000309-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ALCIONE ROMUALDO DA SILVA
Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
ADV(S) : PAULO CESAR BULOTAS - PR17958
WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES - PR141666
Manifestar-se sobre o ofício de folhas 328-351

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000312-2002 - (25 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : HECTOR ROBERTO SAUCEDO JUNIOR
Réu : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JOSE CARLOS MATEUS - PR11391

Defiro. Intime-se a reclamada para que apresente suas razões finais no prazo de 25 dias.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000421-2004 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : EDSON PIRES DA COSTA
Réu : BRAZIL PINE WOOD LTDA
ADV(S) : ALCIONE ROBERTO TOSCAN - PR16729
Por equívoco, e considerando-se que a ré sequer foi notificada, conistou da ata de fls. 37 a designação de audiência de instrução.
Retifica-se pois, o equívoco da ata, para que nesta conste: Para audiência inicial, designa-se o dia 19-04-2005 às 08:55.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000906-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : DARIO DE SOUZA
Réu : DIVA S NIGHT CLUB LTDA
ADV(S) : VALTER ADRIANO F. CARRETAS - PR25735
CIÊNCIA DESPACHO
Intime-se a parte autora para que comprove que o Sr. José Carlos Matos é proprietário da reclamada, juntando aos autos, cópia do contrato social.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001130-1999 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : DIRCEU MORAES DA SILVA
Réu : MANOEL DE OLIVEIRA
ADV(S) : RUBENS COELHO - SC6879
NELTON ROMANO MARQUES - PR25645

1 Homologo o acordo de folhas 172-172 e declaro extinto o

processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, III, do CPC.

2-Custas processuais no montante de R\$ 120,00, pela reclamada, cujo recolhimento fica dispensado. Deverá reclamada efetuar o depósito dos honorários contábeis no importe de R\$ 180,00 (fl. 76) que deverão ser devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento.

3- A Reclamada deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (Lei 10035-2000), sob as penas da Lei. .
4- Comprovado o recolhimento previdenciário, ou não, intime-se INSS para os efeitos do art. 832, § 4º, da CLT. No silêncio ou na concordância com o valor recolhido, arquivem-se os autos.
5- Anote-se a presente decisão para fins estatísticos.
6 - Intimem-se.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001214-2004 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ANTONIO AUREO DOMINGUES
Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
ADV(S) : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - PR12162
SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
DESIGNADA DATA DE AUDIENCIA INAUGURAL PARA O DIA 31-03-2005 AS 09H25MIN.

Vistos etc.

Tendo em vista o conteúdo dos Autos, em especial a prova documental juntada, verifico a presença da prova inequívoca que leva à verossimilhança da alegação do reclamante, pelo que, e diante do receio de dano de difícil reparação, consistente na consolidação ou agravamento das lesões do autor na hipótese de inadequado ou precário tratamento de saúde, com fulcro no art. 273 , I do CPC e art. 8º CLT, e ante a possibilidade da reversibilidade da medida, defiro parcialmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, e determino que a ré:

- no prazo de cinco dias a contar da ciência desta, restabeleça para o autor, o convênio de saúde deste, nos mesmos moldes da época da vigência do contrato de emprego, por ora às expensas da ré, sob pena de fixação de multa diária no importe de R\$ 1000,00(um mil reais), com amparo no parágrafo 4º do art. 461 do CPC, a ser revertida para o reclamante. Deverá a reclamada comprovar nos Autos, no mesmo prazo, o restabelecimento do convênio.

Expeça-se mandado para cumprimento da Decisão, bem como para notificação da reclamada, quanto ao aforamento da presente reclamatória trabalhista e para comparecimento na audiência inicial designada para o dia 31.03.2005 às 9h25min, quando poderá apresentar resposta(art. 847 CLT), cientificando-a de que sua ausência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato(art. 844 da CLT), sendo porém facultado-lhe a substituição por preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão.

Intime-se o autor da presente Decisão, bem como da audiência designada, cientificando-o de que a sua ausência importará na extinção do feito sem julgamento de mérito(art. 844 da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001220-2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : MARINA GASPAR DE OLIVEIRA
Réu : JB NICHELE AUTO PECAS LTDA
ADV(S) : MARCOS WENGERKIEWICZ - PR24555

Restituo à reclamada o prazo de dez dias para apresentação de razões finais.
Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001223-2001 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : JOSE ADONIR M DO NASCIMENTO
Réu : CLUBE ASA BRANCA
ADV(S) : AMADEU ALICE NETTO - PR19613

Intime-se o reclamante para manifestar-se sobre a devolução da Carta Precatória, não cumprida.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001302-2003 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : VANDERLEI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
Réu : PIRELLI PNEUS S-A
ADV(S) : RODRIGO GASPAR TEIXEIRA - PR31093
Designado JULGAMENTO para 05-08-2005 às 16:09

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001309-2002 - (20 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : GERSON INGLAT
Réu : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV(S) : JULIANA MARTINS PEREIRA - PR26382

Defiro a dilação do prazo requerida pelo autor na folha 308.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001312-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : SERGIO COSME DE ARAUJO
Réu : AGILIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS LTDA
PIRELLI PNEUS S-A
ADV(S) : VANESSA KARAM DE CHUERI SANCHES - PR31083
JOAO FRANCISCO MONTEIRO SAMPAIO - PR36961
Conforme requerimento da primeira reclamada, defere-se à mesma prazo de cinco dias para manifestação sobre o laudo pericial.
Redesignada audiência de encerramento para 15-02-2005 às 13:28.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001384-2003 - (30 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : NATAN VARELA DA COSTA
Réu : RED MADEIRAS TROPICAIS LTDA
ADV(S) : LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA - PR10291

Ante as ponderações do autor, e considerando que desde a inicial houve requerimento de produção de prova pericial, defiro a reabertura de instrução processual.

Visto que não há perito na especialidade oftalmologia à disposição desta Unidade Judiciária, deverá o autor indicar um que se habilite a realizar a perícia, no prazo de trinta dias.

O reclamante deverá promover o depósito de R\$ 260,00, no prazo de trinta dias, para custeio inicial das despesas periciais. A ausência do depósito será compreendida como desistência do pedido respectivo.

No mesmo prazo, poderá o Autor formular quesitos e indicar assistente técnico.

Realizado o depósito, a Ré será intimada para formular quesitos e indicar assistente técnico no prazo de dez dias.

Após a Indicação do autor e comprovado o depósito intíme-se o perito.

O senhor perito deverá informar ao Juízo, com antecedência mínima de trinta dias, a data, o horário e o local da realização da diligência a fim de permitir o acompanhamento das partes e seus procuradores.

Na eventual indicação de assistente técnico, caberá à parte ci-entificá-lo da data, horário e local da perícia, sendo que os pareceres dos assistentes técnicos das partes, deverão ser apresentados prazo de dez dias após a apresentação do laudo do perito do Juízo, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

Intime-se ainda o autor para manifestar-se sobre os documentos de folhas 115-118, no mesmo prazo antes concedido.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001463-2002 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ALBANO FREDERICO DE FREITAS
Réu : IMPESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PE-CAS LTDA
ADV(S) : ELIAS RONCHINI MONTALVAO - PR24476
CIÊNCIA DESPACHO
Ante o teor da certidão do Sr. Oficial, revogo o teor da ata de audiência à fl. 47 e reabro a instrução processual, designando para audiência inicial a data de 12-05-2005, às 09h00min.
Intime-se a parte autora.
Notifique-se a reclamada por Oficial de Justiça, no endereço à fl. 22.
Intime-se a testemunha arrolada à fl. 26.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001473-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : IRACEMA FERREIRA
Réu : ATIVA ADMINISTRACAO DE SERVICOS S-C LTDA
ADV(S) : CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT - PR16540
CIÊNCIA DESPACHO:
Defiro. Tendo em vista a impossibilidade legal de citação por edital no procedimento sumário, converto o rito para ordinário. Efetue a Secretaria a respectiva alteração.
Após, cite-se por edital.
Designo, para audiência inicial, a data de 24-05-2005, às 14h25min.
Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001623-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : FERNANDO CESAR DE BARROS
Réu : BETA HANDLING SERV AUX TRANSPAEREO LTDA ALTERNATIVA EXPRESS SERV AUX DE TRANSP AEREOS LTDA
TAM - LINHAS AEREAS
ADV(S) : JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA - PR18212
VALDECI WNCESLAU BARAO MARQUES - PR18399
NELSON GONCALVES - PR29387
CIÊNCIA DESPACHO:
Não atendida a determinação de fornecimento do correto endereço da terceira Reclamada, visando sua regular notificação, conforme artigo 267, III, § 1º, do CPC, julgo o processo extinto sem exame do mérito.
Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor dado ao causa de R\$ 10.000,00, dispensadas.
Havendo requerimento, mesmo que verbal, fica deferido o desentranhamento dos documentos de folhas 11-86 ao autor mediante recibo nos autos.
Retirem-se os autos da pauta e anote-se a decisão para fins estatísticos.
Intimem-se as partes.
Após, arquivem-se os autos.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001629-2003 - (30 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : REGINALDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Réu : BORZZARIA LTDA
GUETO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
MAURILIO RODRIGUES
VILMAR PEREIRA RIOS
ADV(S) : MOACIR SALMORIA - PR18325
CIÊNCIA DESPACHO:
Defiro o derradeiro prazo de 30 dias. Intime-se.

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 24040-2005**

Nos termos da ata de audiência, formular quesitos e indicar assistente técnico.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000058-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : UDO GERHARDT MAY
Réu : HORMANN DO BRASIL LTDA
VOLKSWAGEN DO BRASIL S-A
ADV(S) : JOSE CARLOS MATEUS - PR11391
SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO - PR18933
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000061-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ADNALDO DA SILVA
Réu : CR ALMEIDA S-A
EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUcoes S-A
ADV(S) : SANDRA AMARA PEREIRA - PR21619
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000173-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : LOURIVAL MACHADO MAGALHAES
Réu : DELPHIAUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
ADV(S) : PAULO ROGERIO DE MOURA CLARO - PR13625
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000381-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : EMERSON FERREIRA GONCALVES
Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
ADV(S) : SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000403-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : MARCIO JOSE KRAVISKI
Réu : TAM LINHAS AEREAS S-A
ADV(S) : VALDECI WNCESLAU BARAO MARQUES - PR18399
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000404-2004 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : GILNEI HARTLEBEN DIEL
Réu : TAM LINHAS AEREAS S-A
ADV(S) : VALDECI WNCESLAU BARAO MARQUES - PR18399
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001625-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ADAIR TRISTAO
Réu : BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ADV(S) : LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA - PR14050
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO TECNICA COMERCIAL MADEIREIRA LTDA E ROMARIO PANASSOLO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência RT 604-2004 15/03/2005, às 13h35min.
Autor: JAIR DAS CHAGAS
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO GILBERTO SILVEIRA DIAS, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência PS 194-2004 24/01/2005, às 10h30min.
Autor: LEVI BORGES MACHALESKI
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO TECNICA COMERCIAL MADEIREIRA LTDA E ROMARIO PANASSOLO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência RT 607-2004 15/03/2005, às 13h50min.
Autor: RUBENS ANTONIO DE SOUZA
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO TECNICA COMERCIAL MADEIREIRA LTDA E ROMARIO PANASSOLO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência RT 606-2004 15/03/2005, às 13h45min.
Autor: INACIO PAULO DOS SANTOS
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO TECNICA COMERCIAL MADEIREIRA LTDA E ROMARIO PANASSOLO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência RT 610-2004 15/03/2005, às 14h05min.
Autor: JOCINEI ASSIS DA CRUZ
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO TECNICA COMERCIAL MADEIREIRA LTDA E ROMARIO PANASSOLO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência RT 726-2004 08/03/2005, às 09h25min.
Autor: PEDRO AIRTON SOARES
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160**

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO GAVEPAR GAVETAS PARANÁ LTDA , atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, sita na Rua Joaquim Nabuco, 2176, São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamatória trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência RT 724-2004 08/03/2004, às 09h15min.
Autor: ELOIR HOREN DE QUADROS
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara.
Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 10 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____ José Carlos de Souza Silva, Assistente de Diretor de Secretaria

BRAULIO GRABRIEL GUSMÃO
JUIZ DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

**EDITAL DE CITAÇÃO
AUDIÊNCIA UNA**

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está citando BLUM MULLER ENG. DE EMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS LTDA e SERPAL – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, do ajuizamento da ação trabalhista abaixo mencionada perante esta Vara, na qual figuram como réis, devendo comparecer na audiência UNA designada, para apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão e, também, ficam advertidas que na audiência designada, serão realizados todos os atos do processo, até o julgamento, de forma UNA, e que se desejarem a intimação de testemunhas, inclusive daquelas a serem ouvidas por carta precatória, deverão arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de preclusão, sendo que os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Vara.

Processo Data da Audiência
RT 184/2003 17/01/2005 às 15:50
Autor ANDERSON DIEGO REIS

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara. Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos sete de junho de 2004. Subscrito por mim, _____Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria.

ANGELA NETO RODA
JUÍZA DO TRABALHO

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 24243-2005

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a perícia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000049-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : JULIO CESAR BARBOSA
Réu : BRITANIA ELETRODOMESTICOS S-A
ADV(S) : LUIZ EUGENIO MULLER - PR6174
MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO - PR25360
A perícia será realizada no dia 18-02-2005 às 18h00min., no consultório do Dr. BENNY CAMLOT, sito à Av. João Gualberto, 1988 em Curitiba.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000079-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ANTONIO SOBRINHO MENDES DA SILVA
Réu : PLASTICOS METALMA S-A
ADV(S) : PAULO ANDRE CARDOSO BOTTO JACON - PR10945
REGIANE ANTUNES DEQUECHE - PR17641
A perícia será realizada no dia 19-01-2005 às 08h00min., com encontro das partes na portaria da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000194-2002 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : MARLUS EVANDRO ALMEIDA FERREIRA
Réu : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV(S) : IVO HARRY CELLI JUNIOR - PR10229
JOSE CARLOS MATEUS - PR11391
A perícia será realizada no dia 18-01-2005 às 10h30min., com encontro das partes na sede da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000232-2004 - (1 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : WALTERLEI DA COSTA OLIVEIRA
Réu : TAM LINHAS AEREAS S-A
ADV(S) : VALDECI WNCESLAU BARAO MARQUES - PR18399
IVAN KRUGER - PR22795
DATA DA PERÍCIA:
A perícia será realizada no dia 19-01-2005 às 11h30min. com encontro das partes no balcão de informações da INFRAERO, situado no saguão de embarque do Aeroporto Afonso Pena.

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000233-2004 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ADRIANE DE FATIMA DE LIMA
Réu : TAURUS BLINDAGENS LTDA
ADV(S) : GUILHERME HENRIQUE KURAMOTO PEREIRA - PR24566
DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA - PR31420
A perícia será realizada no dia 20-01-2005 às 08h00min., com encontro das partes na portaria da reclamada, sito à Rua Mandirituba, 15, bairro CIMAN, em Mandirituba-PR

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000460-2003 - (1 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : NEWTON FERNANDES
Réu : NO MEDIA COMUNICACAO LTDA
VOLKSWAGEN DO BRASIL S-A
ADV(S) : JOSE CARLOS MATEUS - PR11391
ROCHELI SILVEIRA - PR20210

CARLOS EDUARDO SEREDELLO - SP26964
DATA DA PERÍCIA:
A perícia será realizada no dia 18-01-2005 às 08h30min. com encontro das partes na sede da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001625-2003 - (1 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ADAIR TRISTAO
Réu : BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ADV(S) : WILSON RAMOS FILHO - PR10285
LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFÁ - PR14050
DATA DA PERÍCIA:
A perícia será realizada no dia 20-01-2005 às 13h00min. com encontro das partes na sede da reclamada.

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 25043-2004

Ficam os advogados abaixo nominados, intimados para a perícia designada

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000250-2004 - (1 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : LUCIANA DE MATOS
Réu : BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A
ADV(S) : LUIZ EUGENIO MULLER - PR6174
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO - PR24674
PERÍCIA MÉDICA:
A perícia será realizada no dia 12-01-2005 às 13h15min. no consultório do Dr. JORGE EDUARDO ALBINO, situado à Rua Conselheiro Laurindo, 825 - apto. 708 - Centro em Curitiba.
PERÍCIA LOCAL:
A perícia será realizada no dia 13-01-2005 às 13h15min.com encontro das partes na sede da reclamada.

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 25201-2004

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001277-2003 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : SANDRA SILVEIRA RAMIN
Réu : ARTHUR LUDGREN TECIDOS S-A
ADV(S) : VALERIA HATSCHBACH FERREIRA - PR17777
ELIZEO ARAMIS PEPI - PR22798
CIÊNCIA FL. 232: audiência para oitiva de testemunha designada para 24-01-2005, às 14h25min., na VDT DE ARAUCÁRIA-PR, sita à rua Cel. Joaquim Palhano, 62, ARAUCÁRIA-PR.

**VARA DO TRABALHO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
RUA JOAQUIM NABUCO 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 24940-2005

Nos termos da ata de audiência, formular quesitos e indicar assistente técnico.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001674-2003 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : JOHNNY WILLIAMS URBANO
Réu : RENAULT DO BRASIL S-A
ADV(S) : SEBASTIAO ANTUNES FURTADO - PR20369
FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Rua Joaquim Nabuco, 2176 – CEP 83005 160

EDITAL - AUDIÊNCIA INICIAL

A Juíza da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que está NOTIFICANDO GAVEPAR GAVETAS PARANÁ LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, Pr., para a AUDIÊNCIA INICIAL, relativa a reclamação trabalhista, cuja cópia encontra-se à disposição na Secretaria da Vara. Na audiência poderá apresentar sua resposta (art. 847 da C.L.T.), sendo-lhes facultado fazerem-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as obrigarão.

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da confissão quanto a matéria de fato, (art. 844 da C.L.T.).
Processo Data da Audiência
RT 670-2004 22/02/2005, às 09h00min.
Autor CESARIO ANTUNES RIBEIRO
Para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara. Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, aos 14 de dezembro de 2004. Subscrito por mim, _____Renato Martins dos Santos, Diretor de Secretaria

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
JUÍZ DO TRABALHO

União da Vitória

VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RUA CEL JOAO GUALBERTO 330 CENTRO
84600-000 UNIAO DA VITORIA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000001-2005
07-01-2005

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00440-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s): AIRTON JOSE REICHARDT
Requerido(s) : RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A-LIQUIDAC EXTR
Requerido(s): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
Manifestar-se, quanto aos calculos readequados pelo Contador, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-026-ET 00004-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Embargante(s): GEORGE LUIS MALUF
Embargado(s) : JAMIL MALUF
Embargado(s) : NEI TEIXEIRA MENDES
ADV(S) : FABRICIO SCHEWINSKI PR31353
Prolatada Decisao em Embargos de Terceiro, em 30-11-2004, EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACAO DO MERITO, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-ET 00013-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Embargante(s): MARCIA EMIDIA MULLER - FI
Embargado(s) : ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
ADV(S) : VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Tomar ciencia de que foi INDEFERIDO o processamento do Agravo de Peticiao, porque intempestivo.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00011-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ANTONIO MARIO COLACO
RECLAMADA(S) : MADEIREIRA MIGUEL FORTE S-A
ADV(S) : CECILIA L G ABDALLA SCI13934
Apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela re, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00020-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): JOSE ALTAIR DAMAS
RECLAMADA(S) : EMPREITEIRA PIOVESAN LTDA
RECLAMADA(S) : NARCISO ROTTA E CIA LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Trazer aos autos a CTPS do seu constituinte, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00021-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): JOAO MARIA CHELEGEL
RECLAMADA(S) : EMPREITEIRA PIOVESAN LTDA
RECLAMADA(S) : NARCISO ROTTA E CIA LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Trazer aos autos a CTPS do seu constituinte, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00022-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): VALTINO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADA(S) : EMPREITEIRA PIOVESAN LTDA
RECLAMADA(S) : NARCISO ROTTA E CIA LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Trazer aos autos a CTPS do seu constituinte, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00022-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): CLAUDINEI RODRIGUES DE LIMA
RECLAMADA(S) : COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS WADECO LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Manifestar-se quanto ao prosseguimento da execucao, indicando bens de propriedade da executada, passíveis de constricao judicial.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00057-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): HUGO RAFAEL FREITAS SCHUMANN
RECLAMADA(S) : LOURENCO MAURICIO MULLER
RECLAMADA(S) : NILTON HOBI
ADV(S) : LUCIANO LINHARES SC15353
Indeferido o pedido para levantamento do deposito recursal, vez que o Egregio TRT, podera afastar a responsabilidade subsidiaria do recorrente e determinar, de consequencia, o levantamento desse deposito em favor do recorrente, face ao recurso interposto, alem disso o deposito nao foi realizado pelo primeiro reu.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00064-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ESPOLIO DE RUDINEI MORAES STEFANES
RECLAMADA(S) : RICARDO DOMIT FILHO
ADV(S) : LUIS MARCELO SCHNEIDER PR22570A
Proceder, em cinco dias, as anotações na CTPS do “de cujus”, sob pena de a Secretaria cumprir a obrigação de fazer.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00089-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ELOINA RODRIGUES MATTOS CARNEIRO
RECLAMADA(S) : YZZY - INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
ADV(S) : LUIS CARLOS PYSKLEVITZ PR35658
ADV(S) : ROBERTA SEDOR MILIS PR35775
Designada Audiencia de Encerramento da Instrucao processual e renovacao da proposta conciliatoria, para o dia 22-02-2005 as 16h10min.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00159-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): ANTONIO VANDERLEI DA LUZ MACEDO
RECLAMADA(S) : WEBER, MUSIAL E CIA LTDA
ADV(S) : JEFFERSON LUIS BIANCOLINI PR24723
Prolatada Sentenca nos autos supra, em 06-12-2004 as 17h10m, PARCIALMENTE PROCEDENTE, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00230-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): JOSIMAR SOARES
RECLAMADA(S) : COMERCIO E BENEFICIAMENTO WADECO LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Manifestar-se quanto ao prosseguimento da execucao, indicando bens de propriedade da executada, passíveis de constricao judicial.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00231-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
RECLAMANTE(S): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADA(S) : COMERCIO E BENEFICIAMENTO WADECO LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Manifestar-se, quanto ao prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00009-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ODAIR ANTONIO KUBIAK BUENO
Réu(s) : BORBA E OLIVEIRA S-C LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL
Réu(s) : ESTANISLAU VIEIRA BORBA
Réu(s) : RENALDO DA LUZ OLIVEIRA
Réu(s) : WALMIR RODRIGUES BORBA
ADV(S) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
ADV(S) : FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
Tomar ciencia do despacho de fl. 146, cujo teor e o seguinte: “ vistos, etc... Verificando equivoco na ata de audiencia de fls. 137-144, no que se refere ao nome do quarto reu, resolvo retifica-lo, ex officio, nos termos do art. 833 da CLT, para constar o nome correto, qual seja-RENALDO DA LUZ DE OLIVEIRA”.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00062-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SEBASTIAO MUSZALAKI PEREIRA
Réu(s) : PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Manifestar-se para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00069-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ANTONIO MULLER FILHO
Réu(s) : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
Réu(s) : PETROS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV(S) : SILVIA ARRUDA GOMM PR22764
ADV(S) : VALDIR GEHLEN PR8765
Foi prolatada Decisao de Embargos a Execucao, em 30-11-2004, IMPROCEDENTES, cujo inteiro teor encontra-se a disposicao no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00079-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : FREDOLINO BACH
Réu(s) : ZENOBIO SMIGUEL
ADV(S) : FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
Retirar da Secretaria desta Vara, a CTPS do autor.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00081-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LEDIR BOARO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : CAIXA DE PREVID DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL- PREVI
ADV(S) : LUIZ CARLOS CACERES PR26822B
ADV(S) : MARCELA CRISTINA TEZOLIN PR27615

Designada Audiencia de Encerramento da Instrucao processual e renovacao da proposta conciliatoria, para o dia 22-02-2005 as 15h50min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00105-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SIRINEU MARIO GUERRA
Réu(s) : INDUSTRIAS ANDRADE LATORRE S-A
ADV(S) : ADOLFO IVANKIO PR22014
Manifestar-se, para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00117-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ANTONIO GONCALVES DA LUZ
Réu(s) : CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Manifestar-se, para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00123-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JULIO CESAR DOMINGUES
Réu(s) : BLASCZYK REFLORESTAMENTO E JARDINAGEM LTDA
Réu(s) : REMASA REFLORESTADORA LTDA
ADV(S) : FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
Devera comprovar o recolhimento da contribuicao previdencia-ria em cinco dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00135-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LUIS CARLOS ALVES
Réu(s) : ADRIANO BORTOLOZZO
ADV(S) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
Manifestar-se, no prazo dez dias, quanto aos termos da certidao do Oficial de Justica(fl. 128).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00150-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : IRINEU MARMENTINI
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
ADV(S) : MARCELA CRISTINA TEZOLIN PR27615
Apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela 1ª reclamada, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00172-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MIGUEL ANGELO LUCINDO
Réu(s) : NETHERLAND ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL-PR
ADV(S) : FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
ADV(S) : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO PR27049
Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao, em 13-12-2004, IMPROCEDENTES, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00173-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PEDRO GRACIANO
Réu(s) : NETHERLAND ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL-PR
ADV(S) : FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
ADV(S) : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO PR27049
Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao, em 13-12-2004, IMPROCEDENTES, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00174-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : BENEDITO BARBOSA MATEUS AMARANTE
Réu(s) : NETHERLAND ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL-PR
ADV(S) : FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
ADV(S) : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO PR27049
Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao, em 13-12-2004, IMPROCEDENTES, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00175-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CIRINEU DOS SANTOS RISKI
Réu(s) : NETHERLAND ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL-PR
ADV(S) : FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
ADV(S) : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO PR27049
Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao, em 13-12-2004, PARCIALMENTE PROCEDENTES, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00238-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ADINIR ANTONIO MACHADO
Réu(s) : VICARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADV(S) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
ADV(S) : JOSE RONALDO CARVALHO SADDI PR16535
Foi homologado o acordo noticiado pelas partes, nos estritos termos da peticao de fls. 488-489, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00263-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOSE NIVALDO NOVACZEK
Réu(s) : DAL BO E DAL BO LTDA
ADV(S) : LUIS MARCELO SCHNEIDER PR22570A
Manifestar-se, quanto a peticao e documento apresentados as fls. 108-110, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00267-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : FERNANDO ROIKO
Réu(s) : PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S-A
ADV(S) : PAULO ROBERTO CHIQUITA PR13241
Apresentar Contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pelo autor, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00268-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SILVANEY BERNARDI
Réu(s) : PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S-A
ADV(S) : PAULO ROBERTO CHIQUITA PR13241
Apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00269-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : REINALDO SANTO ANDRADE
Réu(s) : PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S-A
ADV(S) : PAULO ROBERTO CHIQUITA PR13241
Apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pelo autor, no prazo legal, querendo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00279-1996
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PEDRO OSMAR ZIELINSKI
Réu(s) : MASSA FALIDA DE NEVOEIRO S-A COMERCIO DE PNEUS
ADV(S) : ANTONIO CARLOS WOLF SC4877
Retirar, na Secretaria desta Vara, a Certidao nª 183-04, para Habilitacao de Credito, referente ao processo supra.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00320-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : VALDOMIRA APARECIDA BALTAZAR FABRICIO
Réu(s) : MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
ADV(S) : MARCOS GARCIA LAURIANO LEME PR32453
INDEFERIDO o processamento do seu Recurso Ordinario, porque intempestivo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00327-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS MOREIRA
Réu(s) : KAREN LYA BIEBERBACH
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Tendo em vista o resultado negativo da hasta publica, devera manifestar-se quanto ao prosseguimento da execucao, inclusi ve informando se tem interesse na adjudicacao dos bens penho rados.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00334-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : VLADENIR AUGUSTO DE LIMA
Réu(s) : ESPOLIO DE MARIO ILSON STROBINO
ADV(S) : FRANCISCO LOTERIO DE OLIVEIRA SC13699
Deferida a penhora conforme despacho de fls. 516-517, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site-www.trt9.gov.br devendo, porem, indicar, em cinco dias, onde a motocicleta e os equipamentos do antigo posto de lavagem podem ser localizados para efetivacao da constricao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00336-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JUANIR SILVA
Réu(s) : ESPOLIO DE MARIO ILSON STROBINO
ADV(S) : FRANCISCO LOTERIO DE OLIVEIRA SC13699
Deferida a penhora conforme despacho de fls. 292-293, cujo inteiro teor encontra-se disponivel no site-www.trt9.gov.br devendo, porem, indicar, em cinco dias, onde a motocicleta e os equipamentos do antigo posto de lavagem podem ser localizados para efetivacao da constricao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00350-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CASEMIRO CARLOS RIBEIRO
Réu(s) : COMPANHIA DE DESENV AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
ADV(S) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
ADV(S) : CUSTODIA SOUZA DOS SANTOS CORTEZ PR15701

Designada Audiencia de Encerramento da Instrucao processual e renovacao da proposta conciliatoria, para o dia 23-02-2005 as 16h10min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00398-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : JOAO MARIA DA LUZ
Réu(s) : SHIMPEI SAIKI
ADV(S) : ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
Extinto o processo, sem julgamento do merito, conforme art. 267, VIII, do CPC.
Custas sobre o valor atribuido a causa, dispensadas.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00400-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : LENILCE RIBEIRO DE ALMEIDA
Réu(s) : CONTEMLAC INDUSTRIAS DE PLACAS LTDA
ADV(S) : GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
ADV(S) : RAFAEL STEC TOLEDO PR24520
Prolatada Sentenca de Embargos de Declaracao, em 13-12-2004, PARCIALMENTE PROCEDENTE, cujo inteiro teor encontra-se dispo nivel no site- www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00426-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ALMIRO DOS SANTOS
Réu(s) : CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
ADV(S) : LUIS RENATO CARVALHO PINTO PR13317
Tomar ciencia, da penhora de numerario na conta corrente nª 76579-1 Banco 001 ag. 2951-3, de titularidade de Conpav Construcão e Pavimentacao Ltda, cujos valores ja foram trans feridos para uma conta a disposicao deste juizo.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00439-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : PAULO ANTONIO ROEHE
Réu(s) : NATHALIE CRISTI GALVAN-ME (ESTACOES MODULADOS)
ADV(S) : LUCIANO RIBAS PASSOS SC18616
Providenciar a entrega da CTPS do autor, em Secretaria.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00442-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : SONIA MARIA MASNIK DOS SANTOS
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S A
Réu(s) : PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
ADV(S) : ARINALDO BITTENCOURT PR30815
Manifestar-se, no prazo de vinte dias, quanto aos calculos apresentados pela autora, devendo, em caso de divergencia, apresentar sua conta de forma circunstanciada.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00463-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : GILBERTO GUIMORWAN CARDOSO
Réu(s) : ADRIANO JOSE TOMAZ DOS SANTOS - ME
Réu(s) : MASSA FALIDA DE BORTOLOZZO IND E COM MADEIRAS LTDA
ADV(S) : FREDERICO VALDOMIRO SLOMP PR10420A
Manifestar-se, quanto aos termos da certidao do Sr.Oficial de Justica(fl.213).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00471-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : DAVI SCHELENZ
Réu(s) : MARIO ANTENOR MAZZAROLO
Réu(s) : WHOHNHAUS ENGENHARIA CIVIL LTDA
Réu(s) : MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
ADV(S) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
Informar o atual e completo endereço do primeiro reu, no prazo de dez dia, sob pena de indeferimento da inicial.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00475-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARILUZ FERREIRA TELLES DOS SANTOS
Réu(s) : DISSENHA S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
Tendo em vista que nao ha nos autos valor incontroverso indiciado, devera a executada, manifestar-se quanto aos termos da peticao protocolizada sob nª 9895-2004.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00501-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ELIZABETH LEONI TURKOT
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA PAULO FRONTIM
ADV(S) : NEUSA MARIA DE O COSTA PR11455
A autora apresentou copias das pecas necessarias a expedicao de precatório, no entanto, nao foi observado o disposto na Instrucao Normativa nª 01-2003 do Eg. TRT da 9ª Regiao, vez que constatada a ausencia de informacoes e pecas essenciais, que deverao ser fornecidas, no prazo de cinco dias, sob pena de nao encaminhamento do pedido.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00536-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ORLANDO JOSE ANDRUKIU
Réu(s) : JOSE ROBERTO GIMENES E CIA LTDA
ADV(S) : MARCOS ANTONIO BOHRER PR27322B
Tomar ciencia dos termos da certidao de fl. 08 da Carta Precatoria 233-04.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00559-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARIO SILVA DE OLIVEIRA
Réu(s) : SADI DALMAGRO
Réu(s) : DISSENHA S-A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV(S) : SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
Informar, no prazo de cinco dias, o novo endereço do primeiro reu.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00569-2004
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : CLECI MOREIRA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
ADV(S) : LUIS CARLOS PYSKLEVITZ PR35658
Extinto o processo, sem julgamento do merito, conforme art. 267, VIII, do CPC.
Custas sobre o valor atribuido a causa, dispensadas.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00586-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ANTONIO KRAUWCZYK
Réu(s) : INDUSTRIAS DE PINHO BRASIL LTDA
ADV(S) : ITALO MARIO BAZZO PR26942
Entregar a CTPS do autor devidamente anotada, sob pena de aplicacao das penalidades legais cabiveis.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00630-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : DORNELL FERREIRA DA SILVA NETTO
Réu(s) : MASSA FALIDA DE CABANA S-A IND E COM CASAS P FAB
ADV(S) : ERNANI BORTOLINI PR26996A
Retirar, na Secretaria desta Vara, a Certidao nª 181-04, para Habilitacao de Credito, referente ao processo supra.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00635-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ROMERIO PAULO GRABOSKI DA SILVA
Réu(s) : PITTHAN ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
ADV(S) : GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Manifestar-se quanto ao termos da certidao exarada pelo Oficial de Justica do Juizo deprecado(fl.80).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00646-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : MARLETE APARECIDA CORDEIRO
Réu(s) : DIONISIO CIESLACK
ADV(S) : LUCIANO RIBAS PASSOS SC18616
Para permitir o recolhimento da contribuicao previdenciaria, devera o reu proceder seu cadastramento no INSS, bem como, comprovar o recolhimento, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00647-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : GISELE DE PAULA ARAUJO
Réu(s) : DIONISIO CIESLACK
ADV(S) : LUCIANO RIBAS PASSOS SC18616
Para permitir o recolhimento da contribuicao previdenciaria, devera o reu proceder seu cadastramento no INSS, bem como, comprovar o recolhimento, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00690-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ALCINDO DALLA ZUANA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S A
ADV(S) : JOSE LUCIO GLOMB PR6838
Manifestar-se, quanto aos novos calculos apresentados pelo contador, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00808-2003
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : EDERALDO DOS SANTOS DE SOUZA
Réu(s) : ALFREDO A POSSEBON FILHO CIA LTDA
ADV(S) : SIMONE MARINA GELINSKI PR35504
Devera regularizar a sua representacao processual.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00819-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : ARI CARLOS ESTACIO
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A EM LIQUIDACAO
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA S-A
ADV(S) : JOAO AUGUSTO DA SILVA PR11582B
Manifestar-se, quanto aos calculos apresentados pelo autor, devendo, em caso de divergencia, apresentar sua conta circunstanciadamente, no prazo de vinte dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00903-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) : VITOR ANTONIO DALMEDICO
Réu(s) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S A
ADV(S) : TATIANA KAVA PR28244B
1-Tomar ciencia da Decisao de Embargos a Execucao, prolatada em 27-10-2004, PARCIALMENTE PROCEDENTE, e da Retificacao dos Calculos, apresentada pelo autor, podendo manifestar-se no prazo legal.
2-Contraminutar o Agravo de Peticao interposto pelo autor, autuado em autos apartados como AP 903-2000.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00984-1998

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

Autor(es) : OSMAR AGGIO
Réu(s) : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
ADV(S) : VICTOR BENGHI DEL CLARO PR15703
Manifestar-se, no prazo de dez dias, acerca dos calculos readequados pelo contador, bem como, quanto ao pedido de honorarios complementares.

Tribunal Regional da 9ª Região

ORDEM DE SERVIÇO STP 6/2004

A Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no exercício de suas atribuições regimentais, considerando a prorrogação da convocação do Exmo. Juiz José Aparecido dos Santos, para atuar na 3ª Turma, até 30/6/05, na cadeira pertencente ao Exmo. Juiz Altino Pedrozo dos Santos, em virtude da reconvocação deste para atuar junto ao TST (Resolução Administrativa n. 1019/2004 daquela Corte Superior), conforme PORTARIA SAJ/SGP/GP 66/2004, de 16 de dezembro de 2004, AUTORIZA:

Art. 1º - A distribuição extraordinária de 60 (sessenta) recursos ordinários ao Exmo. Juiz José Aparecido dos Santos, referente ao mês de janeiro de 2005, a qual será realizada no dia 10.1.05, às 11 horas.
CUMPRA-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Vice-Presidente

Tribunal do Trabalho da Nona Região
Secretaria da Terceira Turma
Av. Vicente Machado, 147-2º andar
Cep: 80420-010-Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00001/2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

TRT-PR-00634-2002-654-09-00-4
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Edson Luiz Borges
Dagranja Agroindustrial Ltda
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Luciano Gubert De Oliveira - Pr18715
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-01032-2002-659-09-00-6
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Polijuta Industria E Comercio De Embalagens Ltda
Julio Cesar Da Silva Peppes
Recorrido : Os Mesmos
Essete Servicos Temporarios E Efetivos S/C Ltda
Advogado : Edilson Jair Casagrande - Pr24268
Jayme Abdanur - Pr13183
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-02564-2002-024-09-00-8
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Banco Abn Amro Real S/A
Sandro Augusto Notari
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Marissol Jesus Filla - Pr17245
Descrição DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS, PELO PRAZO DE 5 DIAS, EM SECRETARIA.

TRT-PR-02585-2002-016-09-00-9
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Joana Vanda De Castro
Victor I Cabeleireiros E Estetica Ltda
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Jussara Grando - Pr19240
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-02624-2003-024-09-00-3
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Luiz Antonio Batista Da Silva
Recorrido : Bunge Fertilizantes S/A
Zampieri Quadros & Cia Ltda
Zampieri De Boer & Silva Ltda
Alerta Servicos De Vigilancia S/C Ltda
Forca Maxima Terceirizacao De Servicos Ltda - Me
Advogado : Marcius Nadal Matos - Pr22865
Carlos Roberto Moreira - Pr18217
Milton Sergio Bohatch - Pr20389
Jose Albari Slompo De Lara - Pr6668
Descrição DESPACHO DE FLS. 170/171
Obs.: REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE COM ESTABELECIMENTO DE MULTA DIÁRIA.

TRT-PR-03206-2002-661-09-00-1
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Wagner Rodrigues
Atacadao Distribuicao Comercio E Industria Ltda
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Cesar Eduardo Misael De Andrade - Pr17523
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-03294-2001-662-09-00-7
Local Atual : 3a. Turma

Recorrente : Banco Banestado S/A
Celia Regina Cavalcante Jeronimo
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Rosa Maria Rigon - Pr14658
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-03490-2001-663-09-00-8
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Ana Maria De Souza Simao
Recorrido : Cargill Agricola S/A
Staff Recursos Humanos Ltda
Monsanto Do Brasil Ltda
Setrata Trabalho Temporario E Terceirizacao De Servicos Ltda
Advogado : Almerindo Pereira - Pr12716
Francisco Augusto Mesquita - Pr10219
Marli Aparecida Batilani - Pr13086
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-04134-2001-663-09-00-1
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Empresa Jornalistica Folha De Londrina Ltda
Wagner Teodoro Fernandes
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Maria Zelia De Oliveira E Oliveira - Pr6450
Descrição DESPACHO DE FL. 435: "ENCAMINHE-SE A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 66495 E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM AO JUÍZO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE".

TRT-PR-04698-2001-513-09-00-0
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Banco Banestado S/A
Anesio De Almeida Leite Neto
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Aramis De Souza Silveira - Pr11497
Descrição DESPACHO DE FL. 1078: " ... 2. INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE INDIQUE AS PEÇAS AS QUAIS DESEJA SEJAM FOTOCOPIADAS, PARA FORMAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA, E PARA QUE RECOLHA OS RESPECTIVOS EMOLUMENTOS."

TRT-PR-21133-2002-003-09-00-0
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Deisi Noeli Weber Kusztra
Recorrido : Leonice Sartori
Advogado : Katiúscia Hirata Coelho - Pr32151
Descrição MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

TRT-PR-91080-2003-020-09-00-0
Local Atual : 3a. Turma
Recorrente : Sindicato Dos Condutores De Veiculos Rodoviaros E Trabalhadores Em Empresas De Transportes De Cargas Passageiros Urbanos Motoristas Cobradores De Linha Inter-municipal Interestadual E De Turismo De Maringa Sinttromar
Recorrido : Transportes Rodoviaros Vale Do Piquiri Ltda
Advogado : Edesio Franco Passos - Pr2318
Descrição DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS, NA FORMA REGIMENTAL.

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 120/2004
Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 17-12-2004:
Portaria JP nº 355/04 - Art 1º. Instituinto **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos constantes no Ofício nº 975/04 GP, originário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná; **Art 2º.** Designando para comporem a referida comissão: **ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA**, Exma. Juíza deste Regional, como presidente; **ANA CAROLINA ZAINA**, Exma. Juíza deste Regional e **MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**, Exmo. Juiz deste Regional, como membros; **Art 3º.** Autorizando desde logo a comissão a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta Administração prestar a colaboração necessária.

Curitiba, 17 de dezembro de 2004.
Nelson Copruchinski – Diretor da SRH

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
PAUTA DE JULGAMENTO DE 3A. TURMA
PARA 12 DE JANEIRO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS.
QUARTA-FEIRA

Uma vez providos os agravos de instrumento constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados deverão ser julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral.

TRT-PR-55777-2002-652-09-00-0
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : COSTAFRIO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SORVETERIAS LTDA – OSMAR DO NASCIMENTO BRAZ - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : KARLA NEMES - WALDIR LESKE

TRT-PR-53039-2003-015-09-00-0
ORIGEM : 15ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
Recorrido : JAIR JACOB DE LIMA
Advogado : INDALECIO GOMES NETO - ISAIAS ZELA FILHO - MARIANNE SILVA MALVEZZI

TRT-PR-57539-2003-016-09-00-8
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA

TECNICA E EXTENSAO RURAL
EMATER
Recorrido : ODAIR COFFANI
Advogado : LEONARDO CASAGRANDE - RICARDO NUNES DE MENDONÇA - VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

TRT-PR-51116-2004-026-09-00-2
ORIGEM : VT UNIAO DA VITORIA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
Recorrido : JOAO ALVES SOBRINHO
Advogado : JEFERSON LUIZ DE LIMA - FABIO AMARAL NOGUEIRA - ROBERTA SEDOR MILLIS - FAUZI BAKRI

TRT-PR-51150-2004-671-09-00-0
ORIGEM : VT TELEMARCO BORBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : COPEL DISTRIBUICAO S/A
Recorrido : EDNIR SOUZA DA SILVA
Advogado : JEFERSON LUIZ DE LIMA - JOSE SOARES FILHO

TRT-PR-51151-2004-671-09-00-5
ORIGEM : VT TELEMARCO BORBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : COPEL DISTRIBUICAO S/A
Recorrido : ADEMIR MESSIAS
Advogado : JEFERSON LUIZ DE LIMA - JOSE SOARES FILHO

TRT-PR-51152-2004-671-09-00-0
ORIGEM : VT TELEMARCO BORBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : COPEL DISTRIBUICAO S/A
Recorrido : ANTONIO CASTURINO DE OLIVEIRA
Advogado : JEFERSON LUIZ DE LIMA - JOSE SOARES FILHO

TRT-PR-51947-2004-010-09-00-9
ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ASSOPAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Recorrido : ANTONIO IVANILDO ALVES
Advogado : SAYRO MARK MARTINS CAETANO - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS - CLEBER EDUARDO ALBANEZ

TRT-PR-53826-2004-012-09-00-4
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANESPA S/A SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
Recorrido : LUDGERO SCHWEDLER
Advogado : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - LUIZ GONZAGA DIAS JUNIOR

TRT-PR-02506-2002-019-09-40-3
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
AGRAVANTE : SERGIO ORLANDO WILL
AGRAVADO : MISSAKO COMERCIO DE BIJUTERIAS E SEMI JOAIS LTDA
Advogado : JULIANO TOMANAGA - APARECIDO DONIZETI LOPES DA SILVA

TRT-PR-12583-2002-016-09-40-2
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
AGRAVANTE : SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AGRAVADO : JOSE GUIDO DE PAULA
Advogado : FABIANA MEYENBERG VIEIRA - JEFFERSON RAMOS BRANDAO - MARCELO RODRIGUES - FERNANDO LUIZ RODRIGUES

TRT-PR-09711-2003-651-09-40-8
ORIGEM : 17ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
AGRAVADO : EDUARDO DE CARVALHO MARTINS - MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Advogado : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA - MARCIA HELENA BADER MALUF

TRT-PR-02023-1996-020-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ALBERTO KENJI KAWAKAMI - SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALEX PANERARI - JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES - MARCOS WILSON SILVA - REGINALDO LUIS VITALI GARCIA - ROMEU SACCANI

TRT-PR-28947-1999-004-09-00-5
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - SERGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - NASSER AHMAD ALLAN

TRT-PR-31674-1999-002-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A - TEREZA LEITE DE SOUZA MEDEIROS
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EVANDRO LUIS PEZOTI - JANE SALVADOR

TRT-PR-01295-2000-022-09-00-8
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ANGELO DO CARMO NETO
Recorrido : CARGILL AGRICOLA S/A - ROBERTO DIAS DA ROCHA - ME
Advogado : NORIMAR JOAO HENDGES - IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA - JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE - JOAQUIM MIRO

TRT-PR-09343-2000-002-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : EQUIPE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - NILSON MADDUREIRA ROBERTO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALCIONE ROBERTO TOSCAN - CLEUSA CHIMENTAO

TRT-PR-00299-2001-670-09-00-2
ORIGEM : VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Recorrido : JEAN CARLO BALDUZ
Advogado : JURANDIR XAVIER GONZAGA - EMIR BARANHUK CONCEICAO – JOAOZINHO SANTANA

TRT-PR-00561-2001-022-09-00-6
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ROSANE CRISTINA CAETANO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Recorrido : OS MESMOS e SENFF PARATI S/A
Advogado : DANIELE ESMANHOTTO - DERMOT R FREITAS BARBOSA - MARCO CEZAR TROTTA TELLES - JOSE MARIA VALINAS BARREIRO

TRT-PR-00765-2001-089-09-00-5
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MUNICIPIO DE APUCARANA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : JOAO PEREIRA DA SILVA - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE APUCARANA COSAP
Advogado : ANTONIO APARECIDO CASTRO DOS SANTOS - ALEXANDRE MIGUEL HUSZCZ - JEFFERSON POLICARPO DA SILVA

TRT-PR-01793-2001-670-09-00-4
ORIGEM : VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MARCOS AURELIO BAJERSKI
Recorrido : BANCO BANESTADO S/A - EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA
Advogado : ROSANE SILVEIRA DA COSTA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO

TRT-PR-05341-2001-007-09-00-6
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : NEIVA MARIA SOARES FERREIRA
Recorrido : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA TECPAR
Advogado : ADRIANA FRAZAO DA SILVA - GIANI CRISTINA AMORIM - JAQUELINE MARIA MOSER

TRT-PR-05511-2001-010-09-00-5
ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : YAPO AEROTAXI LTDA - DIOSMAR PLUS-CHEG - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ELISABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI - JOSE ARI MATOS

TRT-PR-14148-2001-005-09-00-3
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : VALDIR JOSE DE LIMA - COMERCIAL DESTRO LTDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - LETICIA DANIELE SIMM - PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM - TOMAZ DA CONCEICAO

TRT-PR-18408-2001-008-09-00-9
ORIGEM : 08ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A
Recorrido : HILDA MARIA DA SILVA SECCO
Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - ISAIAS ZELA FILHO

TRT-PR-21087-2001-016-09-00-4
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Recorrido : EUDE MARA RODRIGUES DAUDT LOURES
Advogado : ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - SILVIA ELISABETH NAIME - STELA MARLENE SCHWERZ - ARLEIDE REGINA OGLIARI CANDAL

TRT-PR-21999-2001-009-09-00-8
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : PEGUFORM DO BRASIL LTDA - JOAO CARLOS DA SILVA
Recorrido : OS MESMOS e KEEPER TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Advogado : EDSON FERNANDO HAUAGGE - ENRICO MIGUEL NICHETTI - FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE - CLOVIS FERNANDO BETTEGA

TRT-PR-00021-2002-670-09-00-6
ORIGEM : VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MAGALI ALVES CORREIA
Recorrido : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Advogado : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ - PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM

TRT-PR-00086-2002-654-09-00-2
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO ITAU S/A - ANTONIO ALBUQUERQUE BRUM
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

TRT-PR-00214-2002-669-09-00-7
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ISMAEL DOS SANTOS RUIVO - MUNICIPIO DE PORECATU - Recurso
Adesivo - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO - EDNA CRISTINA KUSUMOTO - LANEREUTON THEODORO MOREIRA

TRT-PR-00226-2002-654-09-00-2
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : TRANSPORTES CEAM LTDA - OSCAR GILBERTO MANOSSO - Recurso
Adesivo (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ADRIANA APARECIDA ROCHA - CANDIDO ANTONIO DEMBISKI

TRT-PR-00228-2002-670-09-00-0
ORIGEM : VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BREULING & HOFFELDER LTDA
Recorrido : GAILDA SEVERO LUIZ
Advogado : ENRICO MIGUEL NICHETTI - CARLOS VANDERLEI MUEHLSTEDT

TRT-PR-00461-2002-022-09-00-0
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

SUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : JEVERSON LUIZ PEREIRA
Recorrido : COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUA-CU COTRIGUACU
Advogado : EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS - LEANDRO ALBERTO BERNARDI

TRT-PR-00540-2002-653-09-00-9
ORIGEM : VT ARAPOGAS - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : PENNACCHI & CIA LTDA
Recorrido : SANDRO SENHORINI
Advogado : RICARDO SAMPAIO - JANET YOSHIKO MAEDA

TRT-PR-00631-2002-002-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : FUNDACAO ELETROSUL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL ELOS - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL S/A ELETROSUL
Recorrido : BENJAMIN STAKONSKI
Advogado : ABELARDO EVANGELISTA DE FARIA - MARCELO LUIZ DREHER - MAURO VIEGAS - MELISSA DE FREITAS FERREIRA - MARIO CELSO BILEK

TRT-PR-00678-2002-654-09-00-4
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : CHARLOTTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Recorrido : JOSE JOSUE DE SOUZA
Advogado : ERIKA PAULA DE CAMPOS - ROSIMEIRI GOMES BASILIO - DANILO EMILIO BERNARTT - FLAVIO DIONISIO BERNARTT

TRT-PR-00746-2002-669-09-00-4
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ESPOLIO DE DOLORES APARECIDA DOS SANTOS - MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : MARCOS VINICIUS ROSIN - MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AUGUSTO BONACIN

TRT-PR-00801-2002-670-09-00-6
ORIGEM : VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : ALMMIR DO ROCIO DOS SANTOS - BANCO BANESTADO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JANE SALVADOR - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

TRT-PR-00803-2002-653-09-00-0
ORIGEM : VT ARAPOGAS - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
Recorrido : SEBASTIAO MARTINS DA SILVA
Advogado : FLAVIA RAMOS MANOEL - VERIDIANA MARQUES MOSERLE - ALEXANDER CAMPOS DE LIMA - ELSON LEMUCCHIE TAZAWA - ELTON LUIZ DE CARVALHO

TRT-PR-00846-2002-022-09-00-8
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ODAIR ALVES LEITE
Recorrido : ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA
Advogado : KASSANDRA MAFEI LAGOS - MARCOS WENGERKIEWICZ - TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI

TRT-PR-01142-2002-654-09-00-6
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : GILMAR APARECIDO DE CARVALHO
Recorrido : COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA'S LTDA e outro
Advogado : HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - TOMAZ DA CONCEICAO - ALAN CARLOS ORDAKOVSKI

TRT-PR-01315-2002-022-09-00-2
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : CESAR PEREIRA CORREIA - MUNICIPIO DE

PARANAGUA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : NORIMAR JOAO HENDGES - REGINA MITSUE TABUSHI

TRT-PR-01785-2002-069-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : APPINTURAS LTDA - LUIZ CARLOS DA CRUZ - SIAL CONSTRUCOES CIVEIS LTDA.
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : GERCI LIBERO DA SILVA - JORGE APPI DE MATOS - SANDRO LUIZ WERLANG

TRT-PR-02004-2002-660-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : JOCEMAR MESCHKE WAMBIER
Recorrido : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
Advogado : GILMAR PAVESI - MONICA DE MORAES ZANELATTO - RAQUEL CRISTINA BALDO

TRT-PR-02031-2002-019-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ROBSON VILELA - CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : IVO MARCOS DE OLIVEIRA TAUIL - LUIZ LOPES BARRETO - TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

TRT-PR-03333-2002-661-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ADELSON EVERALDO FRIGO
Recorrido : ENGEPAK EMBALAGENS S/A
Advogado : VILMA CARLA LIMA DE SOUZA - IVANI SIRIANI DA SILVA - JAMAL RAMADAN AHMAD

TRT-PR-03751-2002-020-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : E BELLO & CIA S/C LTDA - ORLANDO MERTZ FILHO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDUARDO ANTONIO BOSSOLAN - EDUARDO MARCELO MOIA MARTINS

TRT-PR-03918-2002-004-09-00-7
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - GUELMAN KLAYN
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - INDALECIO GOMES NETO - JANE SALVADOR - RICARDO NUNES DE MENDONCA - TATIANE RAQUEL BASTOS - WILSON RAMOS FILHO

TRT-PR-04053-2002-004-09-00-6
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : LOJAS RENNER S/A
Recorrido : MARCELLE CRISTIANE TAVARES GOMES
Advogado : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES - MARCOS LUCIANO GOMES

TRT-PR-04249-2002-015-09-00-4
ORIGEM : 15ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : BEATRIZ TEODOROVISZ CARDOSO - BANCO BANESTADO S/A e outro - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

TRT-PR-05018-2002-004-09-00-4
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : PRO-RENAL FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIIS E METABOLICAS - MARIA SIRLEI STELLE - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS e SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado : DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH - FLAVIA DANIELE GOMES - JOSE NAZARENO GOULART - LUIZ ANTONIO ABAGGE - ETIANE CALDAS GOMES KUSTER

TRT-PR-05583-2002-001-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - LUZIA MARIA MATIOLA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS e A B ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JANE SALVADOR - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - ANDREA CUNHA CORREA

TRT-PR-05900-2002-002-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : DEODATO ANTERO FRANCA NETO
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A - BRASIL TELECOM S/A
Advogado : FLAVIO DIONISIO BERNARTT - REGINA MARIA ROSENAU - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO

TRT-PR-06941-2002-010-09-00-5
ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ANGELINO BATISTA DE ABREU
Recorrido : CLARISSE PARPINELLI BRESSAN LATARIA LTDA E OUTRO
Advogado : PEDRO EUCLIDES UTZIG - ROBSON DA COSTA SANTOS

TRT-PR-07574-2002-002-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MARCOS ORIZON NASCIMENTO - BANCO BRADESCO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : BENEDITO APARECIDO TUPONI JUNIOR - EMIR MARIA SECCO DA COSTA - MARCOS FELDMAN FILHO - RODRIGO THOMAZINHO COMAR

TRT-PR-07623-2002-011-09-00-8
ORIGEM : 11ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO - EDISON CIDRAL DE SIQUEIRA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FABIO FREITAS MINARDI - FLAVIO CARDOSO GAMA - LUIZ DO NASCIMENTO LIMA

TRT-PR-08324-2002-652-09-00-5
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : BANCO ITAU S/A - RUBENS ANTONIO SO-MENZARI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS e BISA BANESTADO S/A INFORMATICA - BANCO BANESTADO S/A
Advogado : ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB - MONICA CARARO BREMER - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - ANTONIO CELESTINO TONELOTO

TRT-PR-10080-2002-652-09-00-0
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : ESTELINA DAS NEVES FRIGERIO
Recorrido : MKJ IMOVEIS LTDA - MARIA GLORIA DOS SANTOS E - CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL SUL
Advogado : CLAIR DA FLORA MARTINS - JULIANA MARTINS PEREIRA - CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL - EDVALDO CAPASSI

TRT-PR-10623-2002-013-09-00-8
ORIGEM : 13ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MARIA DE LOURDES VIDAL DE ALMEIDA - BANCO BANESTADO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - JOSIEL VACISKI BARBOSA

TRT-PR-11071-2002-009-09-00-6
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : GEODEX COMMUNICATIONS DO BRASIL S/A
Recorrido : AMAURI BUENO MARCONDES - ETHICOMPANY SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado : LUCIANE LAZZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA

- ROLAND HASSON – SANDRA CALABRESE SIMAO - ANDRE GONCALVES ZIPPERER - LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES

TRT-PR-11727-2002-003-09-00-2
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA
Recorrido : GISELE CRISTINA RODRIGUES
Advogado : DJALMA SALLES JUNIOR - MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO - HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - TOMAZ DA CONCEICAO

TRT-PR-11758-2002-016-09-00-0
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : HUGO RICO MEIRA
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A - IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado : ANA LUIZA MANZOCHI - DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA - CARMEN ROBERTA FRANCO - GIOVANI DA SILVA

TRT-PR-11829-2002-003-09-00-8
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS LTDA - ESPOLIO DE ALFREDO DUK - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DIOGO FADEL BRAZ - LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA

TRT-PR-12660-2002-009-09-00-1
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
Recorrido : ROSIMARA DE PAULA
Advogado : SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI - FRANCISCO CARLOS JORGE

TRT-PR-13120-2002-016-09-00-3
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : EDILSON GURSKI
Recorrido : MASTEC BRASIL S/A - BRASIL TELECOM S/A – TELEMAR TELECOMUNICACOES S/A
Advogado : ALEXANDRE LIPKA - ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - VANESSA CAIXETA ALVES TOFFALINI

TRT-PR-13824-2002-014-09-00-3
ORIGEM : 14ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : BARIGUI VEICULOS LTDA
Recorrido : FERNANDO CARLOS RIBAS
Advogado : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO - LEILANE TREVISAN MORAES

TRT-PR-14145-2002-001-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : AUTO VIACAO CATARINENSE S/A
Recorrido : VALDECIR LOPES SARDINHA
Advogado : WALDEMAR LOPEZ HEREK - ARI NICOLAU

TRT-PR-14188-2002-652-09-00-2
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - MARCELO GO-DOY CINTRA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

TRT-PR-14564-2002-016-09-00-6
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : EDITORA SCIPIONE LTDA
Recorrido : ANTONIO LUIS COMARELLA
Advogado : MARCO ANTONIO LODUCA SCALAMANDRE - PATRICIA TOURINHO BERALDI - MARIA REGINA STORICALVO

TRT-PR-15339-2002-001-09-00-8
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Recorrido : IVO JACOMITE
Advogado : SIMONE FONSECA ESMANHOTTO - NELSON IMOTO

TRT-PR-16233-2002-002-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ADRIANA REGINA REWAY NUNES
Recorrido : SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado : CASSIO ARIEL MORO - RAUL ANIZ ASSAD - FERNANDA HANGYBELL ORMO CREMONINI - REGINALDO DOS SANTOS - SONIA CASTRO VALSECHI

TRT-PR-16939-2002-005-09-00-9
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
Recorrido : JOAO ARNALDO VIANA - POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S/C LTDA
Advogado : LUCIANA PEREZ GUIMARAES DA COSTA - ADILSON MENAS FIDELIS - MARCELO JOSE CISCATO - CARLOS EDUARDO BLEY

TRT-PR-17471-2002-011-09-00-1
ORIGEM : 11ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : DANIELE CRISTINA DZIERWA
Recorrido : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA - ALPHA LABORATORIOS DO PARANA S/C LTDA
Advogado : FERNANDO AUGUSTO VOSS - MARCIA REGINA MORSELLI - CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE - MARCIA PICANCO PROCKMANN

TRT-PR-18116-2002-005-09-00-8
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : JACIR AYRES DE OLIVEIRA
Recorrido : MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA e outro
Advogado : EMIR BARANHUK CONCEICAO - ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR

TRT-PR-19191-2002-009-09-00-1
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : BANCO ITAU S/A - MARLUZA DO AMARAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANDREA CUNHA CORREA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOANA MARIA PERES COLHADO - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

TRT-PR-20020-2002-002-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : CICERA MARIA DOS SANTOS
Recorrido : GOPE RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado : JACKSON LUIZ DEIP - MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

TRT-PR-21203-2002-003-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : FATIMA DO ROCIO FERNANDES FERREIRA
Recorrido : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado : EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA - FELIX SADY ROMANZINI – CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE - ETIANE CALDAS GOMES KUSTER

TRT-PR-21310-2002-001-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A
Recorrido : NUNO MIGUEL MARTINS PEREIRA
Advogado : LYCIA MARIA PADILHA DO AMARAL MATTIOLI - SERGIO CABRAL

TRT-PR-21446-2002-013-09-00-5
ORIGEM : 13ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : AVANI GUIMARAES DE LIZ
Recorrido : AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA
Advogado : VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO - CARLOS EDUARDO BLEY

TRT-PR-22194-2002-002-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - GERONIMO DAMIAO BOMFIM - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS
MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA - MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Advogado : ALISSON ROGERIO GUERRA - MAURO JOSE AUACHE - RAPHAEL ZARPELON - CESAR AUGUSTO GAVRON

TRT-PR-22389-2002-004-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ALTAIR ISMAEL TEIXEIRA DE LUNA
Recorrido : RESIDENCIAL ALPHAVILLE GRACIOSA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CONDOMINIOS EM EDIFICIOS DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI - FABIANO ARCHEGAS

TRT-PR-00033-2003-069-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Recorrido : JOAO PAULO PILOTTI
Advogado : JOSE CARLOS BUSATTO - EVARISTO STABILE NETO

TRT-PR-00170-2003-668-09-00-0
ORIGEM : VT MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : DARCIS BECHLIN
Recorrido : ERNI HEINRICH
Advogado : JOAO IVAN BORGES DE LIMA - VALTECIR CESAR MANFROI – SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ

TRT-PR-00239-2003-089-09-00-7
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ANTONIO CASTORINO DA SILVA
Recorrido : CONFECOES CIDADE ALTA LTDA
Advogado : NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA - ANDREA CARBONI BARATO - VALDECIR MILESKI

TRT-PR-00239-2003-655-09-00-9
ORIGEM : VT ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : BANCO ITAU S/A
Recorrido : JOAO MARIA DOS SANTOS SOBRINHO
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - ANTONIO OSVALDO PASCUTI - TANIA MAGALI DOS SANTOS

TRT-PR-00264-2003-671-09-00-1
ORIGEM : VT TELEMAGO BORBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MUNICIPIO DE SAPOPEMA -REMESSA EX OFFICIO - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Recurso Adesivo - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO - JOAO ALBERTO DA SILVA BORGES - NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES

TRT-PR-00265-2003-671-09-00-6
ORIGEM : VT TELEMAGO BORBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MUNICIPIO DE SAPOPEMA -REMESSA EX OFFICIO - JOAO ANTONIO DOS SANTOS - Recurso Adesivo - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO - JOAO ALBERTO DA SILVA BORGES - NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES

TRT-PR-00280-2003-671-09-00-4
ORIGEM : VT TELEMAGO BORBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MUNICIPIO DE SAPOPEMA -REMESSA EX OFFICIO - LUIZ MAGALHAES - Recurso Adesivo - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO - JOAO ALBERTO DA SILVA BORGES - NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES - ROGERIO MARTINS CAVALLI

TRT-PR-00288-2003-655-09-00-1
ORIGEM : VT ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MANOEL RODRIGUES
Recorrido : MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES -REMES-

SA EX OFFICIO
Advogado : SERGIO ISSAO ONO - VALTER SALLES DO NASCIMENTO

TRT-PR-00291-2003-655-09-00-5
ORIGEM : VT ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : ALZIRA DO CARMO BARBOSA PIO DE PAULA
Recorrido : MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Advogado : SERGIO ISSAO ONO - VALTER SALLES DO NASCIMENTO

TRT-PR-00297-2003-671-09-00-1
ORIGEM : VT TELEMAGO BORBA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : IVO CARNEIRO DA SILVA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : OS MESMOS e MUNICIPIO DE SAPOPEMA -REMESSA EX OFFICIO
Advogado : FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA - NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES - ROGERIO MARTINS CAVALLI - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO - JOAO ALBERTO DA SILVA BORGES

TRT-PR-00298-2003-093-09-00-4
ORIGEM : VT CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : CLOTILDE LUIZA PEREIRA DA CRUZ - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - Recurso Adesivo -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CESAR AUGUSTO MORENO - EMERSON CARAZZAI FONSECA – ENI DOMINGUES

TRT-PR-00319-2003-654-09-00-8
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : CONDOR SUPER CENTER LTDA - ALGACIR TADEU XAVIER
Recorrido : OS MESMOS
DALMORA & CIA LTDA - PERFECTION ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
Advogado : HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK - IVANA VIARO PADILHA - TOMAZ DA CONCEICAO - GLEUCIO ROGERIO SILVA - JEAN CARLO DE ALMEIDA

TRT-PR-00330-2003-653-09-00-1
ORIGEM : VT ARAPONGAS - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ANTONIO DE SOUZA REIS
Recorrido : VL MUNHOZ & CIA LTDA
Advogado : GIULIANA GUIMARAES CONTE CARDOSO - FERNANDO CESAR MARTINS BORGES

TRT-PR-00332-2003-657-09-00-6
ORIGEM : VT COLOMBO - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - ELEDIR TEREZINHA FRANCHESCHI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALVARO EIJI NAKASHIMA - INDALECIO GOMES NETO - RAFAEL LINNE NETO

TRT-PR-00362-2003-026-09-00-5
ORIGEM : VT UNIAO DA VITORIA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MARIA EMILIA DE SIQUEIRA LUCZKA - HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - VIRGILIO CESAR DE MELO

TRT-PR-00384-2003-089-09-00-8
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MUNICIPIO DE RIO BOM -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : MARIA ZENAIDE COSMO MARQUES
Advogado : FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI - DANIEL VOLTARELLI - JOAO BATISTA CARDOSO

TRT-PR-00390-2003-089-09-00-5
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DO VALE DO IVAI LTDA COOPERVAL - CARMELINO CARLOS FERRARI
Recorrido : OS MESMOS

Advogado : CLAUDIA RODRIGUES - DANILO DEL'ARCO - SERGIO TESTA

TRT-PR-00398-2003-093-09-00-0

ORIGEM : VT CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - REMESSA EX OFFICIO - RUBENS TINTI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CARLOS ROBERTO FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI - ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA

TRT-PR-00480-2003-017-09-00-2

ORIGEM : VT JACAREZINHO - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MUNICIPIO DE JACAREZINHO - REMESSA EX OFFICIO - IRACI LEMOS DA CUNHA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CARLOS ROBERTO FERREIRA - ELIANA CRISTINA BITTENCOURT - MONICA RIBEIRO BONESI

TRT-PR-00507-2003-094-09-00-6

ORIGEM : VT FRANCISCO BELTRÃO - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : LUCILENE PEDROSO GREGOLIN
Recorrido : ERMINIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA
Advogado : EDUARDO BRENTANO BRENNER - MAGALY SIMONE MENZ GUZZO

TRT-PR-00566-2003-018-09-00-1

ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : FLANIO MARCOS DE SOUZA
Recorrido : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
Advogado : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO - JOSE REINOLDO ADAMS - LILIAN SIMONE FURLANETO

TRT-PR-00688-2003-093-09-00-4

ORIGEM : VT CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MASSA FALIDA DE PAVAO SUPERMERCADOS LTDA - SINDICA: CARLA FERREIRA AVERSANI - RENATO PEREIRA NUNES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CARLA FERREIRA AVERSANI - CARLOS ROBERTO FERREIRA - MONICA RIBEIRO BONESI

TRT-PR-00836-2003-023-09-00-0

ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : NEUSA MARIA MACIEL
Recorrido : HARMONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ARB PLASTICOS E ESTOFADOS LTDA
Advogado : MARIO SERGIO GARCIA - LUIZ ALBERTO VALERIO

TRT-PR-00864-2003-094-09-00-4

ORIGEM : VT FRANCISCO BELTRÃO - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : FAUST PNEUS'S LTDA - NOELI MAFESSONI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ACACIO PERIN - ARNI DEONILDO HALL - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

TRT-PR-00869-2003-094-09-00-7

ORIGEM : VT FRANCISCO BELTRÃO - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Recorrido : VALCIR ANTONIO BELLEI
Advogado : FABIO FREITAS MINARDI - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - ANGELO PILATTI NETO

TRT-PR-00916-2003-654-09-00-2

ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : SERGIO AUGUSTO TRINDADE FERREIRA - CORN PRODUCTS BRASIL
INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CESAR AUGUSTO RAMOS GRADELA - JOSIEL VACISKI BARBOSA - MARCIO JONES SUTTILE - NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO - RENATO SERPA SILVERIO

TRT-PR-01141-2003-660-09-00-4

ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO ITAU S/A E OUTRO
Recorrido : JOSELIA THEREZINHA WAMBIER PEREIRA

LOPES

Advogado : JOAO LUIS VIEIRA TEIXEIRA - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - JOAO LUIZ STEFANIAK

TRT-PR-01142-2003-660-09-00-9

ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : BANCO ITAU S/A E OUTRO
Recorrido : EUNICE APARECIDA RIBEIRO
Advogado : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - JOAO LUIZ STEFANIAK

TRT-PR-01149-2003-660-09-00-0

ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : GERTRUDES AFANIO MACHADO
Recorrido : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - SUELI MARIA ZDEBSKI

TRT-PR-01442-2003-661-09-00-4

ORIGEM : 03ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : MARCOS PAULO MARIN - BRADESCO SEGUROS S/A e outros (02)
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES - SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA

TRT-PR-01444-2003-069-09-00-5

ORIGEM : 02ª VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Recorrente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - ANA RAQUEL MACHAK - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA - REINALDO MIRICO ARONIS

TRT-PR-01453-2003-003-09-00-4

ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : MARIA DEISY CABRAL - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A BESC
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO DILSON PICOLO FILHO - NILO DE OLIVEIRA NETO

TRT-PR-01499-2003-664-09-00-2

ORIGEM : 05ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MUNICIPIO DE LONDRINA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : TEREZA DIAIR DA SILVA
Advogado : ANA CLAUDIA NEVES RENNO - RICARDO CREMONEZI

TRT-PR-01502-2003-654-09-00-0

ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : JACIR ROBERTO COSTA e outros (09) - PETROLEO BRASILEIRO S/A
PETROBRAS - Recurso Adesivo - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ADONIS GALILEU DOS SANTOS - CHRISTIAN MARCELLO MANAS - PAULO ROBERTO CHIQUITA - SIDNEI MACHADO

TRT-PR-01594-2003-071-09-00-5

ORIGEM : 01ª. VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : LUIZ VANDERLEY VICENTE
Recorrido : EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES LTDA
Advogado : DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA - JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR

TRT-PR-01700-2003-664-09-00-1

ORIGEM : 05ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MUNICIPIO DE LONDRINA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : ANTONIO STEFANI
Advogado : JOAO LUIZ MARTINS ESTEVEZ - VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

TRT-PR-01827-2003-010-09-00-0

ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : SILVANA WOLF ITIBERE DA CUNHA
Recorrido : WAGONS LITS TURISMO DO BRASIL LTDA
Advogado : LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO - LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - MANOEL GIOVANI ABELHA

TRT-PR-02283-2003-663-09-00-8

ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR

Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MARIA APARECIDA MARQUES LINCK
Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
Advogado : GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - ANTONIO DILSON PEREIRA - GILBERTO GEMIN DA SILVA

TRT-PR-02292-2003-513-09-00-4

ORIGEM : 03ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : ELISABETH GUIMARAES LO TURCO
Advogado : ALCEU PAIVA DE MIRANDA - PAULO HENRIQUE GARDEMANN - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR

TRT-PR-02536-2003-663-09-00-3

ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : EDITORA ABRIL S/A - PATRICIA DE JESUS FERREIRA VICENTINI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FERNANDA DE SOUZA ROCHA - LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

TRT-PR-02538-2003-660-09-00-3

ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ROSA POPOVSKI DE ALMEIDA
Recorrido : INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

TRT-PR-02823-2003-024-09-00-1

ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO - KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES

TRT-PR-02990-2003-513-09-00-0

ORIGEM : 03ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : HELENA MARI KOBORI
Recorrido : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
Advogado : JULIANO TOMANAGA - DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS - MARCOS DAUBER

TRT-PR-04004-2003-663-09-00-0

ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : JAIR HENRIQUE - IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado : ANA LUCIA RODRIGUES - SANDRA REGINA RODRIGUES - ROSEMEIRE GALETTI - SIDNEY MARCOS MIRANDA - WALTER JOSE DE FONTES

TRT-PR-06573-2003-016-09-00-4

ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : FABRICIO SIMOES
Recorrido : CLAUDIA DOLORES BARRIOS DE CARVALHO e outros (07) - MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Advogado : ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI - CESAR AUGUSTO GAVRON - CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA

TRT-PR-07545-2003-010-09-00-6

ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
Recorrido : DUTRA'S PEDRAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA
Advogado : JOB ROCHA PEREIRA - FABIANA PALOMEQUE MAGANHOTTE

TRT-PR-08041-2003-651-09-00-8

ORIGEM : 17ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMA JUIZA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - RICARDO MIUSO FUJIMAKI - Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS

Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - NASSER AHMAD ALLAN

TRT-PR-08801-2003-003-09-00-4

ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : IRAPUAN DE SOUZA MACHADO
Advogado : MAURICIO GOMES DA SILVA - REINALDO RUY GIACOMASSI SANTOS - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR

TRT-PR-09731-2003-009-09-00-0

ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
Recorrido : ALEXANDRE WILMAR DE ALMEIDA
Advogado : SANDRA CALABRESE SIMAO - AIRTON PEDRO DOS SANTOS

TRT-PR-13764-2003-015-09-00-6

ORIGEM : 15ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : ANTONIO CELSO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A - FUNDACAO TELEPAR
Advogado : SEBASTIAO VERGO POLAN - ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - IRINEU MAZZAROTTO FILHO - MARI NEUZA GERWINSKI

TRT-PR-14667-2003-010-09-00-9

ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : AUDREY DANIELLE FERREIRA DE MELLO
Recorrido : RADIO MELODIA LTDA
Advogado : SANDRO LUNARD NICOLADELI - ANDREA FATIMA BRAGA GOMES DE MAGALHAES

TRT-PR-91040-2003-093-09-00-9

ORIGEM : VT CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CORNELIO PROCOPIO
Recorrido : COPRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : CARLOS ROBERTO FERREIRA - ROBERTO CHINCEY ALBINO

TRT-PR-00056-2004-094-09-00-8

ORIGEM : VT FRANCISCO BELTRÃO - PR
Relator : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Recorrente : RENATO BASILIO MARTINAZO
Recorrido : TELENTELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA - BRASIL TELECOM S/A
Advogado : MARCELO HONJO - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ - INDALECIO GOMES NETO - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

TRT-PR-00271-2004-069-09-00-9

ORIGEM : 02ª VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : SILVIO DE OLIVEIRA MARTINS
Recorrido : COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL
Advogado : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - KARYNA PIEROZAN - NILBERTO RAFAEL VANZO

TRT-PR-00443-2004-660-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : LUIS VICENSETI
Recorrido : LA RUPEL & CIA LTDA
Advogado : GILMAR PAVESI - LIGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS

TRT-PR-00555-2004-660-09-00-7

ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente : CRISTINE MARIA EUPHRASIO - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIA GOMES GUIMARAES

TRT-PR-02649-2001-021-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : EXMO JUIZ CELIO HORST WALDRAFF
RECLAMANTE(S) NATALINA CAPRONI MARZOLA
RECLAMADO(S) MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Advogado : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - JOSE JORDAO BELEZE

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados

nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 17 DE DEZEMBRO DE 2004

RAFAELA DA COSTA BRZEZINSKI
3A. TURMA

DISTRIBUIÇÃO: 233/2004
INCIDENTE DE FALSIDADE - Seção Especializada
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIAO
Sistema de Informação Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 10/12/2004, na Secretaria da SEÇÃO ESPECIALIZADA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada do seguinte processo:

À Exma. Juíza ROSALIE MICHAEL BACILA BATISTA foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-00311-2000-071-09-40-0
ORIGEM : 01ª VT DE CASCAVEL-PR
Requerente(s): ADOLFO TSCHA
Requerido(s) : EDI SILIPRANDI
LUIZ IGUACU SILIPRANDI
Advogado(s) : MILTON POLISZUK - OSMAR LAUTENSCH-LEIGER JUNIOR - TOBIAS DE MACEDO

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente da Seção Especializada.

LUIZ EDUARDO GUNTHER
Juiz-Presidente da Seção Especializada

ANA CRISTINA NAVARRO LINS
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial
e da Seção Especializada

DISTRIBUIÇÃO: 234/2004
AÇÃO RESCISÓRIA - Seção Especializada
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO
Sistema de Informação Processual
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 10/12/2004, na Secretaria da SEÇÃO ESPECIALIZADA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

À Exma. Juíza ROSALIE MICHAEL BACILA BATISTA foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06338-2003-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Réu(s) : IOLANDA DE PAULA BOLU
Advogado(s) : OSIRES GERALDO KAPP - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

À Exma. Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06187-2004-909-09-00-9
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Réu(s) : LOURIVAL MARINHO do PRADO
Advogado(s) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

À Exma. Juíza ANA CAROLINA ZAINA foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06115-2004-909-09-00-1
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : BANCO do BRASIL S/A
Réu(s) : MILTON DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s) : MARA ELOA RAMOS BASSAN

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06077-2004-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Réu(s) : ROSA ANGELA MARTINS MENDES
Advogado(s) : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

Ao Exmo. Juiz CELIO HORST WALDRAFF foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06329-2003-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Réu(s) : MARIA DA CONSOLACAO TEIXEIRA DE ABREU
Advogado(s) : LAVITO UTATA WATANABE - SIONARA PE-REIRA – JULIO M. FUJIKI

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06093-2004-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : TRANSPORTADORA DIMENSAO LTDA
Réu(s) : ANTONIO EZEQUIAS MARTINS
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO TEIXEIRA - ALEX PANERARI

À Exma. Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06199-2004-909-09-00-3
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Réu(s) : JACINTA POSTANOVICZ RODRIGUES
Advogado(s) : MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

Ao Exmo. Juiz LUIZ CELSO NAPP foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06123-2004-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : VALDEREZ DE FATIMA ROLOFF
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VIRGINIA TONIOLO ZANDER - VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES

Ao Exmo. Juiz BENEDITO XAVIER DA SILVA foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06092-2004-909-09-00-5
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
Réu(s) : JORGE LUIZ AMPESSAN
Advogado(s) : JOEL KRAVTCHENKO - IRIS MARIA ALVES

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06124-2004-909-09-00-2
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA COHAB - LD
Réu(s) : SERGIO DE GOES BARBOSA
Advogado(s) : EDSON EVANGELISTA DA SILVA - JORGE HAMILTON AIDAR

À Exma. Juíza MARLENE T. FUVKERI SUGUIMATSU foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-06042-2004-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Autor(es) : VANDIR DE JESUS PINTO
Réu(s) : ORBRAM ORGANIZACAO E BRAMBILLA LTDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : ADRIANE PIECHNIK BARROS - RITA DE CASSIA PILONI - ROGERIO MARTINS CAVALLI

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente da Seção Especializada.

LUIZ EDUARDO GUNTHER
Juiz-Presidente da Seção Especializada

ANA CRISTINA NAVARRO LINS
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial
e da Seção Especializada

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

3ª VARA FEDERAL CRIMINAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 34/04

PRAZO: 15 (quinze) dias

O DOUTOR NIVALDO BRUNONI, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA CRIMINAL, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL**, que tramitam neste Juízo da 3ª Vara Federal Criminal, os autos de Ação Penal nº **2003.70.00.039749-3** que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move contra **CLÁUDIO CANUTO MARQUES FILHO**, e, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por meio do presente edital **CITA** o réu **CLÁUDIO CANUTO MARQUES FILHO**, brasileiro, filho de Cláudio Canuto Marques e Maria Elena Vieira Marques, nascido aos 14/06/1969, em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.019.800-6/SP, de que foi denunciado nos autos supracitados como incurso nas sanções do artigo 289, § 1º, do Código Penal, bem como o **INTIMA** para que compareça, **acompanhado de defensor**, na sede deste Juízo, situado na Av. Anita Garibaldi, nº 888, 2º andar, **Ahú, nesta Capital, no dia 14 de junho de 2005, às 16 horas, a fim de ser interrogado sobre os fatos narrados na denúncia, cliente desde já de que, não possuindo condições financeiras para custear sua defesa, poderá comparecer à Defensoria Pública da União, na Rua Vol.da Pátria, 547, centro, fone: 304-4370, nesta Capital.** E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou o MM. Juiz passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao primeiro dia de dezembro de dois mil e quatro. Eu, (a)Eliane Nishihara, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

-Original assinado-
NIVALDO BRUNONI
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

3ª VARA FEDERAL CRIMINAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 35/04

PRAZO: 15 (quinze) dias

O DOUTOR NIVALDO BRUNONI, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL**, que tramitam neste Juízo da 3ª Vara Federal Criminal, os autos de Ação Penal nº **99.00.16754-6** que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move contra **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA** e outros, e, não sendo possível citar e intimar pessoalmente o réu **VALDIR SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de José Manoel dos Santos e Marinalva Sampaio dos Santos, nascido aos 20/12/1972, em Guaíra/PR, com RG nº 5.609.400-8-II/SSP/PR e CPF nº 135.783.198-64, por se encontrar o mesmo em lugar incerto e não sabido, **CITA-O** por meio do presente edital, de que foi denunciado nos autos supracitados como incurso nas sanções do artigo 1º, incisos I e II, e art. 2º, inciso II, ambos da Lei 8.137/90, c/c os arts. 29, 69 e 71, todos do Código Penal, bem como o **INTIMA** para que compareça, **acompanhado de defensor**, na sede deste Juízo, situado na Av. Anita Garibaldi, nº 888, 2º andar, **Ahú, nesta Capital, no dia 28 de junho de 2005, às 14 horas, a fim de ser interrogado sobre os fatos narrados na denúncia, cliente desde já de que, não possuindo condições financeiras para custear sua defesa, poderá comparecer à Defensoria Pública da União, na Rua Vol.da Pátria, 547, centro, fone: 304-4370, nesta Capital.** Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou o MM. Juiz passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos nove de dezembro de dois mil e quatro. Eu, (a)Eliane Nishihara, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

-Original assinado-
NIVALDO BRUNONI
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

Varas Federais de Guarapuava

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2004

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.70.06.001449-3
CITANDO: INDÚSTRIA DE MADEIRAS SERRAFORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.373.164/0001-90, na pessoa de seu representante legal, devedora que se encontra em lugar incerto e não sabido.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
CREDORA: União Federal

OBJETO: pagar em 05 (cinco) dias a quantia de R\$ 71.382,60 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), em maio/2004, devendo ser acrescido as demais cominações legais, neste Juízo, situado na Rua Saldanha Marinho, 1321, Guarapuava (PR), ou no mesmo prazo, garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito exequiêndo.

NATUREZA DA DÍVIDA: TD/2002
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: 90 4 02 014410-53
DATA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 31/05/2002
PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital.

EXPEDIDO nesta cidade de Guarapuava, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano dois e quatro (2004). Eu, (MLD), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Jose Marçilio Parolin), Diretor da Secretaria, reconferi e subscrevo.

Flavia da Silva Xavier
Juíza Federal

Varas Federais de Ponta Grossa

2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Ponta Grossa

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2004
PRAZO: TRINTA DIAS
(Art. 8º, IV, da lei 6.830/80)

EXECUÇÃO FISCAL : 2002.70.09.001378-4
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADOS : ALMIR MASS E CIA LTDA e outro (Almir Mass)
VALOR DO DÉBITO : R\$ 78.732,59 em 16/09/2003, mais acréscimos legais.

FINALIDADE: CITAÇÃO do responsável tributário, Sr. ALMIR MASS, CPF 549.127.929-34, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, ou indicar bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida e demais atos da execução, na forma do artigo 8º da lei 6.830/80.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Theodoro Rosas, 1125 - 7ª andar - centro - Ponta Grossa - PR - telefone (42) 222-4343, com atendimento ao público no horário das 13 às 18 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme certidões de dívida ativa nº 90.6.01.005754-07 e 90.7.01.001212-09, inscritas em 30/10/2001, período de apuração 1995/1996.

PRAZO: 30 (trinta) dias - artigo 8º, IV, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIDO nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (09/12/2004). Eu _____ Venício toscan, Técnico Judiciário, redigi e digitei e eu _____ Gélson Pacheco, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi este edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto desta Vara.

Augusto César Pansini Gonçalves
Juiz Federal Substituto

2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Ponta Grossa

EDITAL DE CITAÇÃO nº 149/2004
PRAZO: TRINTA DIAS
(Art. 8º, IV, da lei 6.830/80)

EXECUÇÃO FISCAL : 2003.70.09.001140-8
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADOS : ELETRO THOMÉ LTDA e outro (Laércio Alfredo Thomé)
VALOR DO DÉBITO : R\$ 5.567,13 em 11/12/2002, mais acréscimos legais.

FINALIDADE: CITAÇÃO do responsável tributário, Sr. LA-ÉRCIO ALFREDO THOMÉ, CPF 113.167.309-30, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, ou indicar bens à penhora, tantos quantos bastem para a garantia da dívida e demais atos da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da lei 6.830/80.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Theodoro Rosas, 1125 - 7ª andar - centro - Ponta Grossa - PR, telefone (42) 222-4343, com atendimento ao público no horário das 13 às 18 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme certidão de dívida ativa nº 90.4.02.017685-67, inscrita em 28/06/2002, período de apuração 1998/1999.

PRAZO: 30 (trinta) dias - artigo 8º, IV, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIDO nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (13/12/2004). Eu _____ Venício Toscan, Técnico Judiciário, redigi e digitei e eu _____ Gélson Pacheco, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi este edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal desta Vara.

original assinado
Danilo Pereira Júnior
Juiz Federal

Editais Judiciais

Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 – 5º ANDAR – ED MONTEPAR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S) F.J. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, na pessoa de seu representante legal e FRANCISCO JOSÉ MUNIZ REZENDE, COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Através do presente edital, expedido nos autos de MONITÓRIA sob nº 42.709/00 em que é requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e requerido(s) F.J. CONSTRUÇÕES CIVIS, na pessoa de seu representante legal e FRANCISCO JOSÉ MUNIZ DE REZENDE, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) o(s) requerido(s) F.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., na pessoa de seu representante legal e FRANCISCO JOSÉ MUNIZ DE REZENDE, que se encontra(m) em lugar incerto, CITADO(S), para que salde seu débito no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado, podendo neste período, efetuar o pagamento com isenção das custas e honorários advocatícios, ou mesmo oferecer embargos. Valor do débito em 13/03/00 R\$ 121.286,10, representada pelo saldo devedor. DESPACHO 129 – “Como requer às fls. 128. Cite-se por edital”. Em 04 de abril de 2002. (a) Horácio Ribas Teixeira – Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. Eu, (a) MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, o fiz digitar e assino. (a)

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

R\$ 144,00

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu n. 535 - Edifício Montepar - Centro Cívico

EDITAL DE CITAÇÃO de LAPABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL LTDA, com PRAZO DE 20 (vinte) Dias. A Dra. AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Mma. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos De Ordinária de Cobrança em fase de Execução, nº 60/1996, proposta por BANCO BOAVISTA S/A em face de LAPABRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL LTDA CNPJ/MF nº 73.350.597/0001-78, onde determinou-se, pelo Juízo, em 17.11.2004, a citação da executada para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação da executada, nos endereços constantes dos autos, esgotados todos os meios possíveis para citação deste, estando portanto em lugar incerto e não sabido, fica LAPABRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL LTDA, CITADA, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague a importância de R\$ 376.801,09 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e um reais e nove centavos), devidamente atualizado até a data do pagamento, além dos honorários advocatícios no valor de R\$ 1.114,08 (um mil, cento e catorze reais e oito centavos), acrescida ainda das custas e despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% dez por cento) sobre o valor principal, ou no mesmo prazo, através de advogado constituído, nomeie bens livres e de sua propriedade, à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastem à integral satisfação do débito. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano 2.004. Eu, (a) (Felipe Eduardo Lopes), Auxiliar Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo. (a)

AMELIA LOPES CORDEIRO
Juíza de Direito

R\$ 180,00

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE «ADELAIR ALBERTI»

A DOUTORA LUCIANE R. C. LUDOVICO -MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita sob nº «024315/0000» proposta por «IZABEL MATTOSO ALBERTI» em face de «ADELAIR ALBERTI», brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ari Nogueira dos Santos nº 176 - Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, DI nº 5.407.272-4 (SSP/PR). Por sentença deste Juízo proferida em 06/05/2004, foi declarada a interdição de «ADELAIR ALBERTI», por este apresentar anomalia psíquica, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa, não podendo exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando a Sra. «IZABEL MATTOSO ALBERTI», brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ari dos Santos nº 176 - Bairro Boqueirão, nesta Capital, para o encargo de Curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Curitiba/PR aos «23/11/04». EU, MÁRIO MARTINS, Escrivão o fiz digitar e subscrevi.

Luciane R. C. Ludovico
Juíza de Direito Substituta

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ - Av. Cândido de Abreu, 535, 7º andar, Ed. Montepar, Centro Cívico - Fone (41) 253-3521 fax (41) 254-3869
Elenita Yasní Santos da Silva - Escrivã.

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA M. JOCIR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, por estar em lugar incerto ou não sabido. CITANDO: M. JOCIR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 028.869.382/0001-10. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Nº 177-2003. CREDORA: M. RUGILA CONFECÇÕES. DEVEDORA: M. JOCIR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA PRAZO: 40 (quarenta) dias OBJETIVO: para pagar o débito apontado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para assegurar a execução. VALOR DA AÇÃO: R\$ 11.265,99 (em 04/02/2003). E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro. Eu, (a) (Elenita Yasní Santos da Silva), o subscrevi. (a) Plínio Augusto Pentead de Carvalho - Juiz de Direito Substituto

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DELTA – CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – PRAZO DE VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 18ª Vara

Cível, se processam os termos da ação de INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, tombada sob nº 396/2000, em que é autora ROSILENE DE SOUZA LIVROS LTDA e ré DELTA – CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, da qual fica a ré ~~DELTA CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.855.756/0001-12, com endereço em lugar incerto, devidamente **INTIMADA** para, no prazo de dez (10) dias, contados do término do prazo do presente edital (20 dias), constituir novo procurador nos autos em epígrafe, SOB AS PENAS DA LEI. Em 30 de dezembro de 2004. Eu, (a) (CARLOS BARBOSA DOS SANTOS), Juramentado, que o digitei e subscrevi.

CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Bocaiúva do Sul

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPÍO sob nº. 341/2004, que tramita na Vara Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul, sito na rua Brasília de Moura Leite, n. 200, movida por YUTACA MITSUGUI casado com NEUSA HAMAMOTO MITSUGUI, referente ao imóvel rural situado na localidade de “Sertão Capivary”, no Município e Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, com a área de 163,112287 alqueires, ou 3.947.331,49 m2, com as seguintes confrontações: DIRCEU MACHADO BARRABARRA e JOSÉ CARLOS PEDROSO. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário da Justiça, após vencido o prazo do edital. **ADVERTÊNCIA**: presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Bocaiúva do Sul, 22 de dezembro de 2004. Eu, (a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

(a) PAULO ANTONIO FIDALGO
Juiz de Direito.

R\$ 98,00

Campo Largo

Juíz de Direito da Comarca de Campo Largo – Paraná
Vara Criminal e Anexos
Rua Centenário, 2245, Centro – Cep:83601-000

Edital de Intimação

Réu: JOSE CARLOS DOS SANTOS
Autos nº: 2001.109-5
Art. 171 do C.B.B.
Prazo: 90 (noventa) dias

A DRA. JULIA MARIA TESSEROLI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou deles conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo os autos de Ação Criminal promovida pela Justiça Pública sob nº 2001.109-5 contra, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, vulgo “Catiassa”, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e de Terezinha Dias dos Santos, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo sido condenado por sentença datada de 13/07/04, com o incurso nas sanções do artigo 171 (2x), c.c. o art. 29 e 69 e art. 171, (2x), c.c. o art. 29 e 69, do CP, tendo sido condenado a pena de 01 (um) ano 11 (onze) meses e 10 (dez) de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, à ser cumprido inicialmente no regime semi-aberto. P.R.I. 13/07/04. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, à Rua Centenário, nº 2245, Centro, nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo-PR, aos 13 de dezembro de 2004. Eu, (a) (Rosalina C. Pacheco) Aux. Jurament., digitei e subscrevi.

Julia Maria Tesseroli
Juíza de Direito Designada

COMARCA DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Raquel Salomé Cechin - Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: GILMAR AZEVEDO DOS SANTOS
PRAZO: 15 DIAS
AÇÃO CRIMINAL nº 2002.475-4

**Fica ciente de que dispõe o artigo 366 do CPC, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas consideradas urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos ter-

mos do artigo 312 § 1º, do CP

A DRA. ANGELA MARIA MACHADO COSTA, MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PR

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele, conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: **GILMAR AZEVEDOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.849.629-Pr, filho de Durval dos Santos e de Helena Maria dos Santos, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este meio cita-o e chama-o para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências da Vara Criminal, no Edifício do Fórum, à Rua Centenário, 2245, no dia 11 de agosto de 2005, às 1:15 horas, a fim de ser interrogado e se ver processado, nos autos acima, o qual responde como incurso nas sanções do artigo 306 do C.T.B., para que chegue ao conhecimento ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na Imprensa Oficial.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo aos 03 de janeiro de 2005. Eu, (Rosalina C. Pacheco) digitei e subscrevi.

ANGELA MARIA MACHADO COSTA
Juíza de Direito Substituta

Campo Mourão

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE JOELMA RODRIGUES DE SOUZA PIU, COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOELMA RODRIGUES DE SOUZA PIU, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar ignorado, dos termos da presente Divórcio Direto sob nº 494/04-1, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, movida por J.M.P., que alega o seguinte: “Que são casados desde 14/03/1993, de cuja união tiveram dois filhos, sendo após o nascimento do último filho, a requerida tomou rumo ignorado do requerente, que desde então vive na companhia dos filhos; que o casal não chegou a adquirir bens imóveis a serem partilhados; requer a procedência da ação. Pelo presente edital ainda, fica a requerida acima nominada **INTIMADA** para comparecer perante este Juízo no dia 01 de fevereiro de 2004, às 14:00 horas, para participar de audiência de tentativa de conciliação, a partir de quando não havendo conciliação correrá o prazo de 15 (quinze) dias, para contestação por intermédio de advogado. **ADVERTÊNCIA**: a não apresentação de contestação no prazo acima descrito, implicará em confissão e revelia. **OB-SERVAÇÃO**: Processo com tramite sob assistência judiciária gratuita. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 5 de janeiro de 2005. (5/1/2005). Eu, _____ (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

CAMILA HENNING SALMORIA
JUÍZA SUBSTITUTA

Cândido de Abreu

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES, M. M. JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos, uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPÍO, registrada sob nº 103/04, em que são Requerente(s):- Maria Juvita Pereira, alega a requerente que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20(vinte) anos sobre um Lote Rural, situado na localidade de Faxinal de Cabanduvas, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com a área de 10,035ha(dez vírgula zero trinta e cinco hectares), com os seguintes limites e confrontações:- OPP, ponto de partida de um marco cravado na divisa com terras de João Salamaia, segue por linha seca com rumo de 51°30'NE, medindo 292,00 metros, defletindo para a direita, segue por linha seca medindo 140,00 metros, defletindo para a esquerda segue com o rumo de 54°30'NE, medindo 248,00 metros, confrontando com terras do mesmo imóvel pertencentes a Jair Kolerio, alcançando o marco cravado na margem direita da rodovia PRT 487, que liga Cândido de Abreu à Reserva, alcançando outro marco cravado na margem direita da estrada vicinal seguindo pela mesma com rumos e distâncias variadas, confrontando com partes do mesmo imóvel de propriedade de Janete Rota Batista, alcançando o marco OPP, que deu início a esta demarcação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que assinala o prazo de 30(trinta) dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a ação, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quatro (2.004). Eu Escrivão que o digitei e subscrevi. Cândido de Abreu – Pr., 31 de Agosto de 2.004.

JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES
Juíza Substituta Designada

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES, M. M. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos, uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPÍO, registrada sob nº 127/04, em que são Requerente(s):- José Pedro Grudzien e sua esposa Terezinha Arruda Grudzien, alegam os requerentes que mantêm posse mansa e pacífica há mais de 20(vinte) anos sobre um Lote Rural, situado na localidade de Areião, Zona Rural, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com a área de 75.625,00m2 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- Norte, por uma linha seca com rumo de 76°30'NE, medindo 156,00 metros, confrontando com terras de João Szczepanski; Leste, por uma sanga, segue com rumos variados, medindo 250,00 metros, e por uma linha seca com o rumo de 31°30'NE, medindo 304,00 metros, confrontando com o lote nº 01 da mesma sub-divisão; Sul, por uma linha seca com o rumo de 50°00'SE, medindo 50,00 metros, confrontando com o lote nº 01 da mesma sub-divisão e pelo levantamento do Rio Ivaí; e Oeste, por três linhas secas: 1ª - com o rumo de 14°30'NE, medindo 229,00 metros, confrontando com terras de José Schimagalski, 2ª - com rumo de 41°00'NE, medindo 130,00 metros, confrontando com terras de João Gomes, e 3ª - com rumo de 22°00'SE, medindo 312,00 metros, confrontando com o lote nº 03 da mesma sub-divisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que assinala o prazo de 30(trinta) dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a ação, se presumirá como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quatro (2.004). Eu Escrivão que o digitei e subscrevi. Cândido de Abreu – Pr., 15 de Outubro de 2.004.

JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES
Juíza de Direito

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES, M. M. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos, uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPÍO, registrada sob nº 128/04, em que são Requerente(s):- Manoel José da Conceição e sua esposa Pedrelina da Rosa Conceição, alegam os requerentes que mantêm posse mansa e pacífica há mais de 20(vinte) anos sobre um Lote Rural, situado na localidade de Poço dos Anzóis, Areião, Zona Rural, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com a área de 75.625,00m2 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- Norte, por uma linha seca com rumo de 41°00'SE, medindo 270,00 metros, confrontando com terras de João Gomes; Leste, por uma linha seca com o rumo de 22°00'NE, medindo 312,00 metros, confrontando com terras de José Pedro Grudzien; Sul, pelo Rio Ivaí, com rumos e distâncias variadas; e Oeste, por uma linha seca com rumo de 22°30'NE, medindo 301,00 metros, confrontando com terras de Ambrósio Lang. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que assinala o prazo de 30(trinta) dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a ação, se presumirá como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quatro (2.004). Eu Escrivão que o digitei e subscrevi. Cândido de Abreu – Pr., 15 de Outubro de 2.004.

JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES
Juíza de Direito

R\$ 648,00

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, PRAZO 30(TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR MARCELO DE RESENDE CASTANHO, M. M. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA ÚNICA VARA CÍVEL & ANEXOS DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 142/04, de USUCUPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por *Oswaldo Strauski* e sua esposa *Valdete dos Santos Strauski*, sobre o seguinte imóvel: “Um imóvel rural, com a área de 33 (trinta e três) alqueires e 9,2 litros, localizado na localidade de Rio dos Índios, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações:- “A demarcação teve início com um marco cravado, ao lado de uma estrada municipal entre as terras de Gregório Strauski e Miguel Strauski, assinalado em planta anexa como o ponto (OPP). Segue daí, com o rumo de 18°56'SE, na distância de 33,37 metros, até o ponto 1, confrontando com Miguel Strauski. Segue daí, com o rumo de 42°08'SE, na distância de 522,82 metros, até o ponto 2, confrontando com Miguel Strauski. Segue daí, com o rumo 19°31'SE, na distância de 198,19 metros, até o ponto 3, confrontando com Miguel Strauski. Segue daí confrontando com Paulo Schade com os rumos e distâncias a seguir: 69°23'NE de 456,91 metros, até o ponto 4 e 40°11'NE de 902,23 metros, até o ponto 5. Segue daí confrontando com Paulo Metenek com os rumos e distâncias a seguir: 66°31'NW, na distância de 338,21 metros, até o ponto 6, 58°02'NW de 84,37 metros, até o ponto 7 e 43°02'NW de 144,22 metros, até o ponto 8. Segue daí, com o rumo de 61°05'SW, na distância de 1.093,74 metros, até o ponto OPP, confrontando com Gregório Strauski. Fechando assim o perímetro com a área de 804.166,00m2, ou seja, 33 alqueires e 9,2 litros”. Ficando devidamente citados os interessados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contados da fluíção do prazo de edital citatório, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da Lei.

CUMPRASE:

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos 01(um) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2.004). Eu Escrivão do Cível que o digitei e subscrevi.

MARCELO DE RESENDE CASTANHO
Juiz de Direito Designado

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, PRAZO 30(TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR MARCELO DE RESENDE CASTANHO, M. M. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA ÚNICA VARA CÍVEL & ANEXOS DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 143/04, de USUCUPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por *Narciso Antônio Moreto* e sua esposa *Ivonete Wessler Moreto*, sobre o seguinte imóvel: “Um imóvel rural, com a área de 8 (oito) alqueires e 39,2 litros, localizado na localidade de Rio dos Índios, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações:- “A demarcação teve início, no marco cravado entre as terras de Narciso Antônio Moreto, assinalado em planta anexa como

o ponto (OPP). Segue daí, confrontando com Narciso Antônio Moreto com os rumos e distâncias a seguir: 36°48' de 194,46 metros, até o ponto 1, 40°51'NE de 82,32 metros, até o ponto 2, 56°21'NE de 148,32 metros, até o ponto 3, 53°20'NE de 122,69 metros, até o ponto 4, 78°27'NE de 241,08 metros, até o ponto 5 e 47°52'NE de 446,39 metros, até o ponto 6. Segue daí, confrontando com Paulo Metenek, com os rumos e distâncias a seguir: 49°14'SE de 155,95 metros, até o ponto 7, 61°51'SE de 56,82 metros, até o ponto 8 e 45°45'SE de 47,28 metros, até o ponto 9. Segue daí, com o rumo de 58°56'SW, na distância de 1.084,12 metros, até o ponto OPP, confrontando com Gregório Strauski. Fechando o perímetro com a área de 217.316,00m2, ou seja, 8 alqueires e 39,2 litros”. Ficando devidamente citados os interessados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contados da fluíção do prazo de edital citatório, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da Lei.

CUMPRASE:

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos 01(um) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2.004). Eu Escrivão do Cível que o digitei e subscrevi.

MARCELO DE RESENDE CASTANHO
Juiz de Direito Designado

R\$ 216,00

Cascavel**Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel**

Av. Tancredo Neves, n° 2320

Fone: (0xx45) 228-2993

Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260

ESTADO DO PARANÁ

Edi Ronald Altheia

ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ORLY DE SOUZA LIMA E SUA ESPOSA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 280/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ORLY DE SOUZA LIMA, para pagamento da importância de R\$ 685,78, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob n°(s) 3037/2001, lançada(s) em 12/09/2001, no Lote de terras urbano n° 05, da quadra n° 06, com área de 457,50m2, do Loteamento denominado BOM JESUS, situado nesta cidade comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote de terras urbano n° 05, da quadra n° 06, com área de 457,50m2, do Loteamento denominado BOM JESUS, situado nesta cidade comarca de Cascavel - PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 48.397 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s)

e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993 Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260 ESTADO DO PARANÁ Edi Ronald Altheia ESCRIVÃO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) GILBERTO CAMPOS ALVARENGA E IRENE EDITE CORREA ALVARENGA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 317/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra GILBERTO CAMPOS ALVARENGA E IRENE EDITE CORREA ALVARENGA, para pagamento da importância de R\$ 2.219,29, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob n°(s) 2896/2001, lançada(s) em 10/09/2001, no Lote de terras urbano n° 14, da quadra n° 265, com área de 420,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote de terras urbano n° 14, da quadra n° 265, com área de 420,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 30.618 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993 Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260 ESTADO DO PARANÁ Edi Ronald Altheia ESCRIVÃO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO IVO POLICARPI E SUA ESPOSA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 292/96, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra IVO POLICARPI, para pagamento da importância de R\$ 137,55, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n° 10421/95, lançada em 22/11/1995, no Lote de terras urbano n° 24, da qua-

dra n° 05, com área de 863,58m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM MADEVANI, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referente a IPTU, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: “Lote de terras urbano n° 24, da quadra n° 05, com área de 863,58m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM MADEVANI, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 26.020 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993 Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260 ESTADO DO PARANÁ Edi Ronald Altheia ESCRIVÃO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SEBASTIÃO PEREIRA DE CAMARGO e sua esposa - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 324/2000, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra SEBASTIÃO PEREIRA DE CAMARGO, para pagamento da importância de R\$ 732,10, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n° 1074/2000, lançada em 18/07/2000, no Lote de terras urbano n° 15, da quadra n° 03, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JAÇANÁ, desta cidade e comarca de Cascavel - PR, referente a ITU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem: “Lote de terras urbano n° 15, da quadra n° 03, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JAÇANÁ, desta cidade e comarca de Cascavel - PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 6.623 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993 Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260 ESTADO DO PARANÁ Edi Ronald Altheia ESCRIVÃO**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ROBERTO LUIZ NICOLODI - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL,

ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 108/2000, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ROBERTO LUIZ NICOLÓDI, para pagamento da importância de R\$ 1.901,25, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 375/2000 E 067/2000, lançada(s) em 30/05/2000 e 16/06/2000, no Lote de terras urbano nº 04, da quadra nº 06, medindo 396,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JDM METROPOLITANO, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 04, da quadra nº 06, medindo 396,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JDM METROPOLITANO, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 11.053 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) AGNALDO JOÃO DA SILVA E IVANI DA
SILVA ALBANO SILVA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 120/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra AGNALDO JOÃO DA SILVA E IVANI DA SILVA ALBANO SILVA, para pagamento da importância de R\$ 768,08, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2147/2001, lançada(s) em 09/05/2001, no Lote de terras urbano nº 17, da quadra nº 05, com área de 510,00m2, do loteamento denominado JARDIM MADEVANI, sem benfeitorias, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 17, da quadra nº 05, com área de 510,00m2, do loteamento denominado JARDIM MADEVANI, sem benfeitorias, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 11.017 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) ESPÓLIO DE ANGELINA DA SILVA
FORTE - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 108/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ESPÓLIO DE ANGELINA DA SILVA FORTE, para pagamento da importância de R\$ 923,55, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 1875/2001, lançada(s) em 04/05/2001, no Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 08, com área de 492,52m2, do loteamento denominado CASCATINHA, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 08, com área de 492,52m2, do loteamento denominado CASCATINHA, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 16.934 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTA-
DO ESPÓLIO DE VALMOR JOSÉ BEUX - PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 135/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ESPÓLIO DE VALMOR JOSÉ BEUX, para pagamento da importância de R\$ 1.403,00, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob nº 206/2002, lançada em 22/02/2002, na chácara nº 03-A, da quadra “K”, do Loteamento denominado CHÁCARAS DE RECREIO LAGO AZUL, situado nesta cidade referente à IPTU E LIXO, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTADO o seguinte bem: “chácara nº 03-A, da quadra “K”, do Loteamento denominado CHÁCARAS DE RECREIO LAGO AZUL, situado neste Município e Comarca de Cascavel-PR com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 38.665 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

dir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)
EXECUTADO(A) MARIA MIRLENE RODRIGUES DA
SILVA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 136/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra MARIA MIRLENE RODRIGUES DA SILVA, para pagamento da importância de R\$ 809,38, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2048/2001, lançada(s) em 08/05/2001, no Lote de terras urbano nº 16, da quadra nº 01, com área de 198,00m2, contendo uma residência em Alvenaria, com 27,04m2, do CONJUNTO HABITACIONAL JESUÍTAS, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 16, da quadra nº 01, com área de 198,00m2, contendo uma residência em Alvenaria, com 27,04m2, do CONJUNTO HABITACIONAL JESUÍTAS, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 15.558 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) JOÃO VIANEI DRESCH E SUA
ESPOSA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 154/97, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra JOÃO VIANEI DRESCH, para pagamento da importância de R\$ 700,81, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 490/97, lançada(s) em 25/11/97, no Apartamento nº 21, bloco D-2, do primeiro pavimento, tipo A-2, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Fortaleza/Sadi Arilton Antonio Silvério Zorteh, com área total de 66,3904m2, área privativa de 49,655m2, área comum 16,7354m2 e com uma fração ideal do terreno de 67,075295m2, construído sobre o lote nº 03, da quadra nº 03, com área de 10,54643m2, do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, situado, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, LIXO E PAVIMENTAÇÃO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Apartamento nº 21, bloco D-2, do primeiro pavimento, tipo A-2, do CONJUNTO RESIDENCIAL

CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Fortaleza/Sadi Arilton Antonio Silvério Zorteh, com área total de 66,3904m2, área privativa de 49,655m2, área comum 16,7354m2 e com uma fração ideal do terreno de 67,075295m2, construído sobre o lote nº 03, da quadra nº 03, com área de 10,54643m2, do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, situado, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 47.724 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTA-
DO ESPÓLIO DE ARNO BASTIAN
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 141/99, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ESPÓLIO DE ARNO BASTIAN, para pagamento da importância de R\$ 3.096,75, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob nº 033/99, lançada em 16/09/99, no Lote de terras urbano nº 05, da quadra nº 406, contendo a área de 770,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR, referente a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 05, da quadra nº 406, contendo a área de 770,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel - PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 5.570 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) LUIZ CARLOS SARTORI - PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL,

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA(S)
EXECUTADA(S) LUIZA GONZAGA DALKE E SEU
MARIDO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 186/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra LUIZA GONZAGA DALKE, para pagamento da importância de R\$ 1.806,40, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 462/2002, lançada(s) em 24/04/2002, no Lote de terras urbano nº 20, subdivisão dos lotes urbanos nº 01, com 315,00m2, nº 02 com 6,00m2 e nº 14 com 105,00m2, da quadra nº 407, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 20, subdivisão dos lotes urbanos nº 01, com 315,00m2, nº 02 com 6,00m2 e nº 14 com 105,00m2, da quadra nº 407, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 18.080 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s) e seu marido, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO(S) ESPÓLIO DE ARNO BASTIAN
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 141/99, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ESPÓLIO DE ARNO BASTIAN, para pagamento da importância de R\$ 641,27, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob nº 033/99, lançada em 16/09/99, no Lote de terras urbano nº 05, da quadra nº 406, contendo a área de 770,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR, referente a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 05, da quadra nº 406, contendo a área de 770,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 5.570 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessa-

dos e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VALMOR
MOTA DE JESUS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 187/2000, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra VALMOR MOTA DE JESUS, para pagamento da importância de R\$ 757,86, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente das dívidas ativas registradas sob nº 827/00, lançada em 14/06/00, no lote nº 19, da quadra nº 71, do bairro nº 109, nesta cidade referente à IPTU, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTADO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 19, da quadra 71, com área de 366,00 m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado Parque Residencial Santa Cruz, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 27.817 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua mulher, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CASCAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 189/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra CASCAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 4.713,47, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente das dívidas ativas registradas sob nºs 434/2002, 435/2002 e 436/2002, lançadas em 23/04/2002, nos Lotes: a) nº 07, da quadra nº 43 do Loteamento São Cristóvão, com área de 480,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR; b) nº 06, da quadra nº 43 do Loteamento São Cristóvão, com área de 480,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR e; c) nº 05, da quadra nº 43 do Loteamento São Cristóvão, com área de 480,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e ROÇADA, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem: “Lote de terras nº 05, da quadra nº 43 do Loteamento São Cristóvão, com área de 480,00m2, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confronta-

ções constantes na matrícula nº 28.561 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da executada na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA(S)
EXECUTADA(S) IMOBILIÁRIA E COMISSÁRIA
GASPARETTO LTDA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 1.980/87, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra IMOBILIÁRIA E COMISSÁRIA GASPARETTO LTDA, para pagamento da importância de Cz\$ 132,33, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 13881/86, 13834/86, 13837/86, 13808/86, 14501/86 E 13795/86, lançada(s) em 11/05/1986, no Lote de terras urbano nº 09, da quadra nº 08, com área de 600,00m2, sem benfeitorias, do loteamento JARDIM COLMEIA, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 09, da quadra nº 08, com área de 600,00m2, sem benfeitorias, do loteamento JARDIM COLMEIA, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 11.819 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s) na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS JOÃO ADÃO FLORES E ROSECLEL CÂNDIDO DOMINGOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital

virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 197/99, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra JOÃO ADÃO FLORES E ROSECLEL CÂNDIDO DOMINGOS, para pagamento da importância de R\$ 2.190,79, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob nº 170/99, lançada em 08/02/99, no Lote nº 02, da quadra nº 09, do bairro nº 04, nesta cidade, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem: “Lote nº 02, da quadra nº 09, do bairro nº 04, com área de 462,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado Jardim Maria Luiza, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 51.543 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos executados, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) CELSO CECCHET E SUA ESPOSA -
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 202/97, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra CELSO CECCHET, para pagamento da importância de R\$ 1.254,96, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 598/97, lançada(s) em 25/11/97, no Apartamento nº 13, bloco C-06, pavimento térreo, tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, situado na Rua Fortaleza/Sadi Antonio Zorteh, com área total de 75,5441m2, área privativa de 58,71000m2, área comum de 16,8331m2 e com uma fração ideal de terreno de 76,324514m2, edifício construído sobre o lote nº 03, da quadra nº 03, com área de 10.546,43m2, do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, LIXO E ASFALTO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTADO o seguinte bem “Apartamento nº 13, bloco C-06, pavimento térreo, tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, situado na Rua Fortaleza/Sadi Antonio Zorteh, com área total de 75,5441m2, área privativa de 58,71000m2, área comum de 16,8331m2 e com uma fração ideal de terreno de 76,324514m2, edifício construído sobre o lote nº 03, da quadra nº 03, com área de 10.546,43m2, do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 47.694 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NELSON BELINCANTA e sua esposa - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 209/99, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra NELSON BELINCANTA, para pagamento da importância de R\$ 1.414,74, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n° 314/99, lançada em 01/09/99, no Lote de terras urbano n° 36-P, da quadra n° 03, do Loteamento denominado RECANTO TROPICAL, com área de 499,04m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referente a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem: "Lote de terras urbano n° 36-P, da quadra n° 03, do Loteamento denominado RECANTO TROPICAL, com área de 499,04m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 37.775 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS NIVALDO DE SOUZA ALMEIDA, ANGÉLICA MACHADO, OSVANEI MACHADO, LESLI DE SOUZA ALMEIDA E NILSON RODRIGO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 223/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra NIVALDO DE SOUZA ALMEIDA, ANGÉLICA MACHADO, OSVANEI MACHADO, LESLI DE SOUZA ALMEIDA E NILSON RODRIGO, para pagamento da importância de R\$ 762,31, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n° 2061/2001, lançada em 08/05/2001, no Lote de terras n° 18, da quadra n° 25, com área de 308,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM INTERLAGOS, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referente a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem: "Lote de terras n° 18, da quadra n° 25, com área de 308,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM INTERLAGOS, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 13.511 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos executados, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285

do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) DEOLINDO FRANCISCO CANCELLI E SUA ESPOSA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 218/99, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra DEOLINDO FRANCISCO CANCELLI, para pagamento da importância de R\$ 923,00, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob n°(s) 499/99, lançada(s) em 20/09/99, no Lote de terras urbano n° 11, da quadra n° 221, com área de 560,00m2, da PLANTA GERAL, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Lote de terras urbano n° 11, da quadra n° 221, com área de 560,00m2, da PLANTA GERAL, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 51.469 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ALEXANDRE OLIVEIRA BOSSLE E SUA ESPOSA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 228/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ALEXANDRE OLIVEIRA BOSSLE, para pagamento da importância de R\$ 591,35, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob n°(s) 2267/2001, lançada(s) em 09/05/2001, no Lote de terras urbano n° 15, da quadra n° 11, com área de 360,00m2, do loteamento denominado JARDIM GUARUJÁ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Lote de terras urbano n° 15, da quadra n° 11, com área de 360,00m2, do loteamento denominado JARDIM GUARUJÁ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 9.396 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Co-

marca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO BALDUÍNO DREIER e sua esposa
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 021/2003, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra BALDUÍNO DREIER e sua esposa, para pagamento da importância de R\$ 863,49, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n° 3118/2002, lançada em 03/12/2002, no Lote de terras urbano n° 15, da quadra n° 02, do Loteamento denominado JARDIM IPANEMA, com área de 450,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referente a ITU, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: "no Lote de terras urbano n° 15, da quadra n° 02, do Loteamento denominado JARDIM IPANEMA, com área de 450,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 15.236 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) NILZA VERONICA RIBEIRO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não

sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 104/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra NILZA VERONICA RIBEIRO, para pagamento da importância de R\$ 730,42, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob n°(s) 1712/2001, lançada(s) em 24/04/2001, no Lote de terras urbano n° 16, da quadra n° 09, com área de 510,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM SANTA FELICIDADE, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Lote de terras urbano n° 16, da quadra n° 09, com área de 510,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM SANTA FELICIDADE, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 9.293 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, n° 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO VICENTE TONIN E SUA ESPOSA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de n° 089/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra VICENTE TONIN, para pagamento da importância de R\$ 17.812,29, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n° 1578/2001, lançada em 16/04/2001, no Lote urbano n° 15, da quadra n° 373, com área total de 502,00m2, perímetro urbano desta cidade, com benfeitorias constituídas de uma casa residencial de alvenaria, medindo 160,00m2, situado, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referente a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: "Lote urbano n° 15, da quadra n° 373, com área total de 502,00m2, perímetro urbano desta cidade, com benfeitorias constituídas de uma casa residencial de alvenaria, medindo 160,00m2, situado, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as divisas e confrontações constantes na matrícula n° 8.447 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria n° 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) ALDEMIRO ANDRIGUETTI - PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 106/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra ALDEMIRO ANDRIGUETTI, para pagamento da importância de R\$ 1.397,97, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 1663/2001, lançada(s) em 24/04/2001, na Chácara nº 2-A, com área de 3.629,95m2, da quadra letra I, do loteamento Chácaras de Recreio Lago Azul, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Chácara nº 2-A, com área de 3.629,95m2, da quadra letra I, do loteamento Chácaras de Recreio Lago Azul, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 22.908 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) PEDRO REIS DE OLIVEIRA E
VANDERLEIA TORETTI DE OLIVEIRA - PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 240/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra PEDRO REIS DE OLIVEIRA E VANDERLEIA TORETTI DE OLIVEIRA, para pagamento da importância de R\$ 784,47, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2559/2001, lançada(s) em 10/05/2001, no Lote de terras urbano nº 18, da quadra nº 01, com área de 198,00m2, contendo uma residência em alvenaria com 27,04m2, do CONJUNTO HABITACIONAL JESUITAS, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 18, da quadra nº 01, com área de 198,00m2, contendo uma residência em alvenaria com 27,04m2, do CONJUNTO HABITACIONAL JESUITAS, situado nesta cidade comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 15.560 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se

presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTA-
DO FLORIANO PASCOAL ROSSONI e sua esposa -
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 276/2000, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra FLORIANO PASCOAL ROSSONI e sua esposa, para pagamento da importância de R\$ 654,70, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob nº 984/2000, lançada em 18/07/2000, no Lote de terras urbano nº 07, da quadra nº 08, com 422,00m2, sem benfeitorias, do loteamento JARDIM MADEVANI, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referente à IPTU E LIXO, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 07, da quadra nº 08, com 422,00m2, sem benfeitorias, do loteamento JARDIM MADEVANI, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 16.427 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)
EXECUTADO(A) OLÍNDIA BASTIAN SILIPRANDI E
SEU MARIDO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 261/2000, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra OLÍNDIA BASTIAN SILIPRANDI, para pagamento da importância de R\$ 11.854,42, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 1241/2000, 1242/2000, 1243/2000, 1244/2000, 1245/2000, 1246/2000, 1247/2000, 1248/2000, 1249/2000, 1250/2000, 1251/2000 e 1252/2000, lançadas em 01/08/2000, nos Lotes: a) nº 01, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 640,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; b) nº 02, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; c) nº 03, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área

de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; d) nº 05, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; e) nº 07, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; f) nº 10, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 640,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; g) nº 11, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; h) nº 12, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; i) nº 13, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; j) nº 18, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 640,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; k) nº 06, da quadra nº 21, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 735,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; l) nº 04, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; m) nº 12, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; n) nº 02, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; o) nº 03, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; p) nº 05, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; q) nº 06, da quadra nº 21, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 735,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR; r) nº 04, da quadra nº 20, do loteamento denominado PIONEIROS CATARINENSES, com área de 560,00m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 1.774 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA(S)
EXECUTADA(S) CORE COBRANÇA REPRESENTA-
ÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/C
LTD A - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 278/96, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra CORE COBRANÇA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/C LTDA, para pagamento da importância de R\$ 110,07, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais

cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 9670/95, lançada(s) em 16/11/95, no Lote nº 01, com área de 544,50m2, da quadra nº 17, do loteamento JARDIM ALVORADA, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote nº 01, com área de 544,50m2, da quadra nº 17, do loteamento JARDIM ALVORADA, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 27.831 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s) na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de
Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)
EXECUTADO(A) JAIME MARTINS E SUA ESPOSA
- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 345/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra JAIME MARTINS, para pagamento da importância de R\$ 1.307,03, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 966/2002, lançada(s) em 03/07/2002, no Lote de terras urbano nº 26, da quadra nº 20, do CONJUNTO RESIDENCIAL TOCANTINS-I, com área de 168,00m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, tipo C-I, medindo 23,13m2 de área construída, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, ASFALTO E LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 26, da quadra nº 20, do CONJUNTO RESIDENCIAL TOCANTINS-I, com área de 168,00m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, tipo C-I, medindo 23,13m2 de área construída, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 12.136 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA(S)
EXECUTADA(S) IMOBILIÁRIA DALL'ÓGLIO LTDA -
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 400/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra IMOBILIÁRIA DALL'ÓGLIO LTDA, para pagamento da importância de R\$ 1.862,69, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 828/2002, lançada(s) em 28/06/2002, no Lote urbano nº 08, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM PIO XII, com área de 1.937,46m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a ITU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote urbano nº 08, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM PIO XII, com área de 1.937,46m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 25.265 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) IMOBILIÁRIA GAÚCHA LTDA E RUBI
ROBERTO MENNSCH - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 386/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra IMOBILIÁRIA GAÚCHA LTDA E RUBI ROBERTO MENNSCH, para pagamento da importância de R\$ 1.855,07, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 3198/2001, lançada(s) em 03/12/2001, no Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 02, com área de 585,00m2, sem benfeitorias, do loteamento GARBIN, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, LIXO E ASFALTO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “direitos que o compromissário comprador Sr. RUBI ROBERTO MENNSCH, tem ou venha a ter sobre o Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 02, com área de 585,00m2, sem benfeitorias, do loteamento GARBIN, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 13.888 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)
EXECUTADO(A) LUIZ RAFAEL SCARABELOTTO E
JOANA LOURDES KOGENIEVSKI
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 415/2001, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra LUIZ RAFAEL SCARABELOTTO e JOANA LOURDES KOGENIEVSKI, para pagamento da importância de R\$ 2.787,68, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 3242/2001, lançada(s) em 10/12/2001, no Lote de terras urbano nº 20, da quadra nº 16, com área de 465,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 20, da quadra nº 16, com área de 465,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 14.887 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S)
EXECUTADO(S) JOSÉ JULIO RIBEIRO E SUA
ESPOSA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 438/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra JOSÉ JULIO RIBEIRO, para pagamento da importância de R\$ 781,18, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2036/2002, lançada(s) em 16/08/2002, no Lote de terras urbano nº 13, da quadra nº 81, com área de 585,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem “Lote de terras urbano nº 13, da quadra nº 81, com área de 585,00m2, sem benfeitori-

as, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 26.404 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VALMOR
MOTA DE JESUS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente o executado TADEU CATANI e sua mulher, se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de nº 491/97, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra BBS IMOBILIÁRIA E COLONIZADORA LTDA e TADEU CATANI, para pagamento da importância de R\$ 688,26, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente das dívidas ativas registradas sob nº 1125/97 e 1131/97, lançadas em 02/01/94, 29/11/94, 31/12/95 e 31/12/96 nos Lotes nº 12 e 05, das Quadras nº 11 e 10, do Bairro nº 83, nesta cidade referente a IPTU, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 12, da quadra 11, com área de 490 m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado Parque 14 de Novembro, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 3.843 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua mulher, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA
TEREZINHA LOURDES DE LIMA E SEU MARIDO
- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não

sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 459/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra TEREZINHA LOURDES DE LIMA, para pagamento da importância de R\$ 1.905,95, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente das dívidas ativas registradas sob nºs 2137/2002 e 2138/2002, lançadas em 27/08/2002, no Lote de terras urbano nº 04, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM GUARUJA, com área de 577,50m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 04, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM GUARUJA, com área de 577,50m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 15.959 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da executada e seu marido, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO
GERMANO PEITER E SUA ESPOSA - PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 496/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra GERMANO PEITER, para pagamento da importância de R\$ 7.497,24, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2230/02, lançadas em 23/09/2002, no Lote de terras urbano nº 01, da quadra nº 15, com área de 640,15m2, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, referentes a ASFALTO, MEIO FIO e ROÇADA, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem: “Lote de terras urbano nº 01, da quadra nº 15, com área de 640,15m2, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR” com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 10.964 do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, “... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA SALETE CRESPI - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 509/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra SALETE CRESPI, para pagamento da importância de R\$ 9.785,48, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente das dívidas ativas registradas sob nºs 2392/2002 e 2393/2002, lançadas em 18/09/2002, no Lote de terras urbano nº 08, da quadra nº 378, com benfeitorias constante de um prédio para comércio e residência em alvenaria, com área de 678,50m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem: "Lote de terras urbano nº 08, da quadra nº 378, com benfeitorias constante de um prédio para comércio e residência em alvenaria, com área de 678,50m2, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 33.832 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da executada, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) VICTOR ABEL DOS REIS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 527/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra VICTOR ABEL DOS REIS, para pagamento da importância de R\$ 1.755,80, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2482/2002, lançada(s) em 07/10/2002, no Sublote nº 6-H-1 (Subdivisão do sub lote nº 06-II) com área de 1.366,28m2, da Gleba Cascavel, situado dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a ITU, ASFALTO e MEIO FIO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Sublote nº 6-H-1 (Subdivisão do sub lote nº 06-II) com área de 1.366,28m2, da Gleba Cascavel, situado dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 47.821 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s), para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente

edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) ALG - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 520/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 3.224,66, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2446/02, 2447/02, 2448/02, 2449/02, 2450/02 e 2451/02, lançada(s) em 23/09/2002, nos Lotes urbanos: a) nº 14, medindo 360,00m2, da quadra nº 15, da VILA TARUMÁ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR; b) nº 18, medindo 360,00m2, da quadra nº 15, da VILA TARUMÁ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR E; c) nº 10, medindo 360,00m2, da quadra nº 14, da VILA TARUMÁ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 33.781 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, atualmente pertencente ao Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s) na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) CLEONICE COSTA FARIAS E SEU MARIDO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 533/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra CLEONICE COSTA FARIAS, para pagamento da importância de R\$ 1.019,64, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2626/2002 e 2627/2002, lançada(s) em 17/10/2002, no Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 55, do loteamento denominado PARQUE SÃO PAULO, com área de

402,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 55, do loteamento denominado PARQUE SÃO PAULO, com área de 402,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 21.341 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s) e de seu marido, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADOS SÉRGIO MILANI E SUELI ANACLETO MILANI - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 544/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra SÉRGIO MILANI E SUELI ANACLETO MILANI, para pagamento da importância de R\$ 1.305,17, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da dívida ativa registrada sob nº 2708/2002, lançada em 23/10/2002, no Apartamento nº 12, bloco C-2, pavimento térreo, tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, situado na Rua Fortaleza/Sadi Zorteh, nesta cidade e comarca de Cascavel-PR, com área total de 75,5421m2, área privativa de 58,7100m2, área comum de 16,8331m2, fração ideal de terreno de 76,324514m2, constituído de 03 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, banheiro, hall, circulação e 01 vaga de garagem coberta, edifício este construído sobre o lote nº 03 da quadra nº 03, com área de 10.546,43m2, do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL referente à IPTU e LIXO, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: "Apartamento nº 12, bloco C-2, pavimento térreo, tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, situado na Rua Fortaleza/Sadi Zorteh, nesta cidade e comarca de Cascavel-PR, com área total de 75,5421m2, área privativa de 58,7100m2, área comum de 16,8331m2, fração ideal de terreno de 76,324514m2, constituído de 03 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, banheiro, hall, circulação e 01 vaga de garagem coberta, edifício este construído sobre o lote nº 03 da quadra nº 03, com área de 10.546,43m2, do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 47.567 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO dos executados, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) JOANA GOMES FABRO E SEU MARIDO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 559/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra JOANA GOMES FABRO, para pagamento da importância de R\$ 2.081,01, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2245/2002, lançada(s) em 25/10/2002, no Lote de terras urbano nº 14, da quadra nº 22, com área de 366,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM SANTOS DUMONT, situado nesta cidade comarca de Cascavel - PR, referentes a IPTU, ASFALTO, MEIO FIO e LIXO, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Lote de terras urbano nº 14, da quadra nº 22, com área de 366,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM SANTOS DUMONT, situado nesta cidade comarca de Cascavel - PR" com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 20.072 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO da(s) executada(s) e de seu marido, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
 EMPREGADA JURAMENTADA
 Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
 (Artigo 225, VII, do CPC)

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edi Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) LOTEAMENTO SANTA CRUZ E IDEMAR OTAVIO WEBER - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 557/2002, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra LOTEAMENTO SANTA CRUZ e IDEMAR OTAVIO WEBER, para pagamento da importância de R\$ 693,53, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente da(s) dívida(s) ativa(s) registrada(s) sob nº(s) 2226/2002, lançada(s) em 06/09/2002, no Lote de terras urbano nº 01, da quadra nº 53, com 457,50m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR, referentes a ITU E ROÇADA, sendo que para garantia do débito foi ARRESTATO o seguinte bem "Lote de terras urbano nº 01, da quadra nº 53, com 457,50m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ, situado nesta cidade e comarca de Cascavel - PR" com as dívidas e confrontações constantes na matrícula nº 23.284 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) na pessoa de seu representante legal e de sua esposa, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagar(em) a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear(em) bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencio-

nada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Juíz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993
Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260
ESTADO DO PARANÁ
Edu Ronald Altheia
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VALMOR MOTA DE JESUS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de nº 561/02, em que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL move contra CLÓVIS ALBERTO DE CONTI, para pagamento da importância de R\$ 1.130,10, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, e demais cominações legais, proveniente das dívidas ativas registradas sob nº 2813/2002, lançadas em 08/02/01 e 02/01/02, no Lote nº 12, da Quadra nº 16, do Bairro Santa Cruz, nesta cidade referente à IPTU, ASFALTO E MEIO FIO, sendo que para garantia do débito que foi ARRESTATO o seguinte bem: "Lote de terras urbano nº 12, da quadra 16, com área de 450 m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado Parque Residencial Santa Cruz, situado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 11.300 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que foi depositado em mãos do Depositário Público desta cidade, o qual se comprometeu em guardá-lo como fiel depositário na forma da lei. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias e a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do executado e sua mulher, para que no prazo de cinco (05) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à PENHORA, sob pena do arresto procedido ser convertido automaticamente em PENHORA, podendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias, constados da data da conversão supra mencionada, sob as penas do art. 285 do CPC, "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO em Cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2004. Eu, _____ (Soraya Salete Carvalho) Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Soraya Salete Carvalho
EMPREGADA JURAMENTADA
Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2003
(Artigo 225, VII, do CPC)

Chopinzinho

Juíz de Direito Vara Criminal Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DOS RÉUS
NOEMI DA SILVA e AMILTON JOSE DE CAMPOS,
COM PRAZO DE 90 DIAS.

O Dr. PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Chopinzinho, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **NOEMI DA SILVA**, filha de Adrelina Rodrigues da Silva; e **AMILTON JOSE DE CAMPOS**, filho de Aristiliano Alves de Ampos e de Ana Maria Campos, residentes na rua Rio Branco, 863 ou 683 em Guarapuava/Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente INTIMA-OS do inteiro teor da sentença prolatada pelo MM. Juiz Doutor Paulo Cezar Carrasco Reyes, datada de 31/03/04 que os CONDENOU, o réu **Amilton** nas sanções do artigo 163 § único, inc. III c.c. art. 29 caput ambos do CP. a pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção, em regime semi-aberto, e a ré **Noemi** da Silva, nas sanções do artigo 163 § único, inc. III c.c. art. 29 caput ambos do CP. a pena de 01 (um) ano de detenção e 10 dias-multa e com fulcro no artigo 109, inciso V do CP, julgar extinta a punibilidade das sanções do artigo 351 caput do CP., nos autos de processo crime nº 23/98.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Eu, _____ (Tânia Maria Adams de Castro Amorim) Escrivã Designada, o subscrevi.

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito

Juíz de Direito Vara Criminal Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
ADMONITÓRIA DO RÉU VALDEVINO DE GODOIS.

O Dr. PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Chopinzinho, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **VALDEVINO DE GODOIS**, filho de Getulio Procópio Godois e Leonilda Correa de Campos, residente na localidade de Linha Urutu, em Saudade do Iguçu nesta Comarca de Chopinzinho /Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente INTIMA-O, para comparecer na audiência admonitória designada para o dia 10 de março de 2005, às 14:00 horas, nos autos de processo crime nº 62/1996.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Eu, _____ (Tânia Maria Adams de Castro Amorim) Escrivã Designada, o subscrevi.

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito

Cornélio Procópio

Juíz de Direito da Vara Criminal e Anexos
da Comarca de Cornélio Procópio
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE LEILÃO
DE BEM PENHORADO

O Dr. Diego Santos Teixeira, MM. Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita pôr este Juízo e Cartório os autos de Carta Precatória oriunda da 2ª Vara de Família da Comarca de Assis-SP, sob nº 91/2004, extraída da Execução sob nº 548/03, onde figura como requerente Bruna Ferreira e como requerido Antonio Carlos Ferreira, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, na rua Massud Amin, 356 (Salão de Beleza Bela Dona). Fica(m), através do presente edital, intimados os interessados, de que por despacho deste juízo, datado de 17/12/2004, prolatado nos autos em tela, foi designado os dias 04/02/2005 e 26/02/2005, às 09h, para a realização da hasta pública, quando será levado a leilão neste Fórum, sito à rua Antonio Paiva Junior, 202 – centro, os seguintes bens penhorados: 1- um fogão de 4 bocas de marca Atlas, modelo Tropical, de cor branco; 2- uma cota de gás usada de 13 kg; 3- uma geladeira da marca Consul, modelo Contest, com capacidade para 280 lts, na cor branca; 4- uma mesa pequena pequena em madeira de cerejeira; 5- 4 cadeiras tubular na cor branca e bege; 6- um armário de parede de duas portas em madeira cerejeira; 7- uma comoda com 4 gavetas, em madeira de pinos; 8 – um bicama em tecido da cor azul; 9 – uma cama de casal em madeira de cerejeira com colchão de espuma, de propriedade do requerido, em regular estado de conservação e em mãos do próprio requerido. Avaliados em R\$ 1.490,00. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado no forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 22/12/2004. Eu claudinei palazzio-escrivão, digitei e subscrevi.

Claudinei Palazzio
escrivão
Por determinação da Portaria nº 01/04

Juíz de Direito da Vara Criminal e Anexos
da Comarca de Cornélio Procópio – Estado
do Paraná.

EDITAL DE
CITAÇÃO
prazo de 20 dias

A Dra. Adriana Katsurayama Fernandes e Silva, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam pôr este Juízo e Cartório os autos de Guarda e Responsabilidade, sob nº 114/2004, onde figura como requerente **MARIA ALVES SENA**, requerendo a guarda de Jonas Nunes Cardoso e como requeridos **VALDORLIO CARDOSO** e **ROSELI NUNES CARDOSO**, este já qualificado nos autos, atualmente com seu paradeiro ignorado. Fica através do presente edital com o prazo de 20 dias, devidamente CITADO da ação acima, bem como cientificado de que querendo no prazo de 15 dias, poderá ser oferecida resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. (art. 164 - ECA).

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado no forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 15/12/2004. Eu claudinei palazzio-escrivão, digitei e subscrevi.

Claudinei Palazzio-escrivão
Por determinação da Portaria nº 01/04

Juíz de Direito da Única Vara Criminal de
Cornélio Procópio – Estado do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S):
APARECIDO FRANCISCO DA SILVA

PRAZO DE 15 DIAS -
AÇÃO PENAL Nº 233/2004

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 08.01.1978, portador do RG nº 2.320.496-7-PR e CPF nº não consta, filho de Euclides Santilho e de Maria Tereza Mízael**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 11 de FEVEREIRO de 2.005, às 10h, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 42 da Lei 3688. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2.004. Eu,Claudinei Palazzio, escrivão, o subscrevi.

CLAUDINEI PALAZZIO
ESCRIVÃO
POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 01/04.

Juíz de Direito da Única Vara Criminal de
Cornélio Procópio – Estado do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S):
ANTONIO MARCOS DA SILVA FIGAS

PRAZO DE 15 DIAS - AÇÃO PENAL Nº 245/2004

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **ANTONIO MARCOS DA SILVA FIGAS, brasileiro, amasiado, desocupado, nascido aos 06.03.1975, portador do RG nº não consta e CPF Nº não consta, filho de Orozimbo da Silva Figas e de Maria Aparecida Pereira**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 11 de FEVEREIRO de 2.005, às 9h50min, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da Lei 6368/76. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.004. Eu,Claudinei Palazzio, escrivão, o subscrevi.

CLAUDINEI PALAZZIO
ESCRIVÃO
POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 01/04
Cód. 1.08.045

Dois Vizinhos

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA
INTERDIÇÃO DE NARA ROSA SACHET, COM
PUBLICAÇÃO POR TRÊS (03) VEZES E INTERVALO
DE DEZ (10) DIAS. O Doutor RODRIGO BRUM
LOPES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois
Vizinhos, Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo foi proferida a sentença em data de 07/10/04, pelo Dr. RODRIGO BRUM LOPES, nos autos n.º 467/03 de INTERDIÇÃO em que é requerente: NELCIANA MORETTO e requerida: NARA ROSA SACHET, declarando-a totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil, por ser portadora de síndrome neurológica com retardo mental, de caráter permanente, nomeando como Curadora a Sra. NELCIANA MORETTO, Brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 1.489.001 II/PR e CPF n.º 015893139-41, residente e domiciliada na Rua Domingos Bastiston, 43, nesta cidade e Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estados do Paraná, aos 13/12/04. Eu, ____ (Elpidio Pereira Batista /Morena Gabriela C. S. P. Batista) Escrivão/Aux. Juramentada, datilografei e subscrevi.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Foz do Iguaçu

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU(S) - PRAZO:
QUINZE (15) DIAS

Processo Crime nº 2002.0338-3 - Autora: Justiça Pública
Réu: **CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA e OUTRO**
Qualificação da(o/s) Ré(u/s): **CLAUDINEI PEREIRA DE**

SOUZA, RG nº 7.879.070/Pr, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida/Pr, nascido aos 17/09/1980, filho de Silvio Ferreira de Souza e Tereza Neckel de Souza.

VALDECIR TEIXEIRA DE SOUZA, RG nº 7.648.990/Pr, brasileiro, natural Nova Aurora/Pr, nascido aos 19/04/1974, filho de Daniel Teixeira e Joventina Ribeiro Teixeira. Infração/Art.: Art. 10 "caput" da Lei nº 9.437/97; art. 329 do CP. Finalidade: Citação do réu para ser interrogado e se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia. AUDIÊNCIA: 18/02/2005 às 14:40 horas

O Dr. ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO, MM. Juiz Substituto Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu/PR., etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a/o(s) ré(u/s) citada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(s) e chama-a/o(s) para comparecerem perante este Juízo da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Pr, sito à Av. Pedro Basso, nº 1.001, em frente à TV Cataratas, Jardim Polo Centro, para ser interrogado e se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia.. E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de **15 (quinze) dias**.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos **03/01/2005**. Eu, Luana Gabriela de Souza, digitei, e eu _____ **Karin Terra Csapo – Escrivã Designada**, subscrevi.

ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO
Juiz Substituto Designado

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU(S) - PRAZO:
QUINZE (15) DIAS

Processo Crime nº 2002.3181-6 - Autora: Justiça Pública
Réu: **JOSEMAR MACHADO DOS SANTOS**
Qualificação da(o/s) Ré(u/s): **JOSEMAR MACHADO DOS SANTOS, RG nº 6056916346/RS, brasileiro, Realeza/Pr, nascido aos 18/07/1973, filho de Manoel Machado dos Santos e Dinora dos Santos.**

Infração/Art.: 121, § 2º, inciso II e IV do CP, e art. 10 "caput" da Lei nº 9.437/97

Finalidade: Citação do réu para ser interrogado e se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia. AUDIÊNCIA: 18/02/2005 às 14:20 horas

O Dr. ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO, MM. Juiz Substituto Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu/PR., etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a/o(s) ré(u/s) citada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(s) e chama-a/o(s) para comparecerem perante este Juízo da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Pr, sito à Av. Pedro Basso, nº 1.001, em frente à TV Cataratas, Jardim Polo Centro, para ser interrogado e se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia.. E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de **15 (quinze) dias**.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos **03/01/2005**. Eu, Luana Gabriela de Souza, digitei, e eu _____ **Karin Terra Csapo – Escrivã Designada**, subscrevi.

ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO
Juiz Substituto Designado

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU(S) - PRAZO:
QUINZE (15) DIAS

Processo Crime nº 2001.702-6 - Autora: Justiça Pública
Réu: **VERCI AMARO DE LIMA**
Qualificação da(o/s) Ré(u/s): **VERCI AMARO DE LIMA, brasileiro, natural de Cascavel/Pr, nascido aos 16/12/1947, filho de João Amaro e Eva Ferreira de Lima. Infração/Art.: Art. 214, § único, c/c art. 224, "a", ambos do CP. Finalidade: Citação do réu para ser interrogado e se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia. AUDIÊNCIA: 25/02/2005 às 14:20 horas**

O Dr. ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO, MM. Juiz Substituto Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu/PR., etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a/o(s) ré(u/s) citada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(s) e chama-a/o(s) para comparecerem perante este Juízo da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Pr, sito à Av. Pedro Basso, nº 1.001, em frente à TV Cataratas, Jardim Polo Centro, para ser interrogado e se ver processar até o final do julgamento, sob pena de revelia.. E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de **15 (quinze) dias**.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos **03/01/2005**. Eu, Luana Gabriela de Souza, digitei, e eu _____ **Karin Terra Csapo – Escrivã Designada**, subscrevi.

ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO
Juiz Substituto Designado

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO:
SESSENTA (60) DIAS.**

Processo Crime nº 1999.763-5 Autora: Justiça Pública Ré/u(s): **TEODORO TORRES BAEZ**. Qualificação da/o ré/u: **TEODORO TORRES BAEZ**, para-guaio, natural de Juan L. Mallorquin/PY, nascido aos 04/03/1975, filho de Gregório Torres e Gregória Baez. Data da Sentença: **30/04/2004** Artigo: **10 "caput" da Lei nº 9.737/97** Pena Imposta: **Extinta a Punibilidade**. Regime: **Prejudicado**. Substituição da pena privativa de liberdade: **Prejudicado**. **Local de Cumprimento: Prejudicado**

O Dr. **ANDRÉ LUIZ SCHAFRANSKI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, PR., etc.**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a/o(s) sentenciada/o(s) nominada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi(ram) a/o(s) mesma(o/s) condenada(o/s) em data e às penas descritas nos supracitados autos.

E, para que cheque ao conhecimento da(o/s) mesma(o/s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de já mencionado, iniciando-se a fluência do prazo recursal, findo o prazo da afixação deste no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, aos **5/1/2005**. Eu, _____ Luana Gabriela de Souza, digitei.

KARIN TERRA CSAPO
Escrivã Designada

Subscrição autorizada pela portaria nº 01/2004

Laranjeiras do Sul**VARA CIVEL DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL-PR**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE JOÃO DE ARAÚJO. O Doutor JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 291/2001 de INTERDIÇÃO em que é autor: VALMIR XAVIER e ré MADALENA NUNES XAVIER no qual foi interdita e declara absolutamente incapaz a ré Srta. MADALENA NUNES XAVIER, portadora da Certidão de Casamento nº 2.538, livro 14, fls. 141 do CRC de Laranjeiras do Sul, PR, não sendo capaz de praticar por si só, os atos da vida civil, nem administrar a sua pessoa e seus bens, sendo nomeado curador em seu favor seu filho o Sr. VALMIR XAVIER, o qual não poderá desfazer-se dos bens por ventura existentes de propriedade da interdita, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas de lei, conforme determinação da sentença, parte dispositiva dela a seguir transcrita...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para o fim de decretar a interdição de Madalena Nunes Xavier, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como curador seu filho Valmir Xavier, nos termos do artigos 3º, inciso II e 1.775, parágrafo 3º do atual Código Civil. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal pela não indicação de bens em nome da interdita e pela idoneidade do curador, tratando-se de filho da interdita. Lavre-se o Termo de Compromisso. De acordo com o disposto no artigo 1184 e seguintes do Código de Processo Civil, e artigo 9º, III do Código Civil (antigo art. 12, III), oficie-se ao Registro Civil para as anotações necessárias e publique-se na imprensa local e órgão oficial. PRI. (a) JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Pr, aos vinte e um dias de setembro do ano de dois mil e quatro. Eu, _____, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

Londrina

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Londrina-Paraná.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: SCREEN BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.078.956/0001-31, na pessoa de seu representante legal, IVONILDE PEREIRA DA COSTA PEDALINO, inscrita no CPF/MF sob nº 003.546.138-74 e MARCELO PEREIRA DA COSTA PEDALINO, inscrito no CPF/MF sob nº 007.666.739-10. COM PRAZO DE 30 DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de AÇÃO MONITÓRIA sob nº 514/02, (fase execução), movida pelo BANCO SUDAMERIS BRASIL. Tendo os executados sido intimados e face a não manifestação dos mesmos, bem como a ausência de pagamento, fica constituído o título executivo judicial. E por encontrarem-se em lugar ignorado é o presente para CITA-LOS, através deste edital para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue o pagamento do débito reclamado, no importe de R\$ 126.540,09 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos), devidamente atualizado até a data de seu efetivo

pagamento, ou igual prazo nomeiem bens a penhora, sob pena de ano o fazendo, serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução ate final arrematação, ficando INTIMADOS para querendo, apresentar embargos, no prazo de dez (10) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de Março de 2004. Eu, (a) (Edson Jose Brognoli), Titular da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrevi. (a)

MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI
Juiz de Direito.
CERTIDÃO. Certifico e dou fé que o original do presente edital, encontra-se assinado pelo MM. Juiz. Eu. (a) (Edson Jose Brognoli), Titular.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ELIANA SOUTO-CPF/MF nº 046.423.728-90, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, tramitam os autos nº 508/2003, de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, que o BANCO SUDAMERIS S/A move contra GERSON LUIZ CZELUSNIAKI E ELIANA SOUTO, onde o mesmo alega em resumo o seguinte: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - CNPJ/MF nº 60.942.638/0001-73, propôs EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA contra GERSON LUIZ CZELUSNIAKI - CPF/MF nº 579.022.759-72 E ELIANA SOUTO - CPF/MF nº 046.423.728-90, alegando que por força do Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e de Mutuo com Pacto Adjetivo de 1ª Hipoteca e Outras Avenças sob nº 046.423.728-90, celebrado em 27/08/92, registrado sob nº 2/40814 na matrícula nº 40814 do 1º CRI local, os executados adquiriram o seguinte imóvel: "Apto nº 704, localizado no 7º pavimento superior, do Bloco I, do Res. Do Lago I, sito à Rua Jerusalém, nº 65, neste município, com área total de 96,2249m², sendo 71,8725m² de área privativa e 24,3499m², de área de uso comum, correspondendo a fração ideal do terreno 0,0166666 do total da quota do terreno de 110,768223m², confrontando-se: pela frente com o apto de final 03 e circulação; de um lado com o elevador, apto de final 01 e área de iluminação; de outro lado com a área não edificada; e aos fundos com a área não edificada. Referido imóvel constitui a garantia do financiamento celebrado em primeira e única hipoteca. Os executados obrigaram-se a amortizar o financiamento em 180 meses, consoante avençado, sendo a primeira parcela com vencimento em 27/09/92, no valor de CR\$ 1.847.525,38 e demais reajustáveis de acordo com o contrato. Ocorre que deixaram de efetuar o pagamento da 125ª prestação, vencida em 27/01/03 e subsequentes, não obstante o aviso de convocação regulamentar reclamando o pagamento do débito. A dívida atualizada até 28/04/03 importava em R\$ 35.077,50. Sendo o imóvel adquirido para casa própria, foi o aviso de convocação enviado para o endereço do imóvel hipotecado, conforme dispõe a lei, porém, constatou-se que os mesmos, residem atualmente na cidade de Ponta Grossa-PR. Diante do exposto, e de acordo com a legislação aplicável à espécie (art. 3º da Lei 5741/71), requer a citação dos executados para que em 24 horas, pagem o débito e acessórios, sob pena de penhora do imóvel hipotecado. Requer ainda no caso de não serem oferecidos embargos, a venda do imóvel hipotecado, em praça pública e única, por preço não inferior ao saldo devedor, requer também caso estejam na posse direta, desocupem o imóvel no prazo de trinta (30) dias, entregando-o ao exequente, sob as penas da Lei. E, na eventualidade de não estarem na posse direta do imóvel, a expedição de mandado de desocupação liminar com a pessoa que o estiver ocupando, para entregá-lo ao exequente no prazo de dez (10) dias. Requer os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. Dá-se à causa o valor de R\$ 35.077,50. Desta forma, como se encontra em lugar incerto e não sabido, determino-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO da executada ELIANA SOUTO - CPF/MF nº 046.423.728-90, dos termos da presente ação, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, contadas do prazo de dilação deste Edital, efetue o pagamento do débito e acessórios, ou, para que no mesmo prazo nomeie bens à penhora, sob pena de penhora de bens, ficando ainda ciente de que em data de 26/07/04, fora realizada penhora incidente sobre 50% do imóvel hipotecado acima mencionado, de propriedade do devedor GERSON LUIZ CZELUSNIAKI bem como de que na mesma data, fora realizado o arresto dos outros 50% referido do imóvel de sua propriedade, para os fins de direito, ou para querendo, Embargar à Execução no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado, prosseguindo-se o feito ate total satisfação do credito exequendo e acessórios, tudo em conformidade com os seguintes despacho: "Cite-se o(s) executados para pagar(em) o valor do credito reclamado ou depositá-lo em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena lhes ser penhorado o imóvel hipotecado. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de depósito em Juízo, fixe a verba honorária em quantia equivalente a 10% sobre o valor da dívida. Int. Em 10/07/03. (a) ALVARO RODRIGUES JUNIOR - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta Comarca de Londrina-Pr, aos 03/11/2004. EU, (a) (ELZA MARTINS OLIVEIRA - EMP. JURAMENTADA), fiz digitar e subscrevi.

(a) MARIO NINI AZZOLINI
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. R\$ 522,00

**JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR
CARTORIO DO QUINTO OFICIO CIVEL E ANEXOS.**

Edital de CITAÇÃO das devedoras, GIOIA PERINI, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 562.555.609-10 e IZABEL GALDINO PERINI, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1.136.650-PR, ora em local desconhecido - com prazo de 20 (vinte) dias.

Pelo presente faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos devedores retro nominados e qualificados, que pelo COMANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB - LD, foi ajuizada EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, sob nº 446/04, visando receber a importância

de R\$ 24.556,87 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) (maio/04), devidamente atualizada e acrescida das demais cominações legais, proveniente das parcelas que se venceram a partir de 11.06.99 tendo por objeto o Contrato Habitacional, celebrado entre as partes em 30.07.98. E, para que chegue ao conhecimento das devedoras, GIOIA PERINI e IZABEL GALDINO PERINI, acima qualificadas, ficando estas devidamente CITADAS, para, no prazo de 24:00 horas, pagar(em) o debito descrito, com as demais cominações legais, ou, nesse mesmo prazo, nomear(em) bens, sob pena de ser procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para garantia do debito, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Londrina, Pr, aos 03 de junho de 2004. Eu, (a) (Eneida César Sant'Anna), Escrivã, subscrevi.

(a) Alberto Junior Veloso
Juiz de Direito.

R\$ 126,00

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: ADEMILSON RODRIGO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Criminal, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: **ADEMILSON RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de José Lázaro dos Santos e Maria Conceição Liberti, nascido em 09 de Julho de 1982 atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o a comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia **20 de Maio de 2005 às 09:00**, para a audiência da qual ficará advertido das condições imposta na sentença. E, para que chegue ao conhecimento do réu e demais interessados, e para que ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2005. Eu, _____ - Ademir Aguayo, Escrivão Designado que o datilografei e subscrevi.

DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA
Juiz de Direito Substituto

Mangueirinha

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA FORUM DES. SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA RUA D. PEDRO II, Nº 1.033, fone 46-243-1281- CEP 85.540-000 - MANGUEIRINHA - PR. CARTÓRIO CRIMINAL Escrivão - Celson Christian Stevens

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU IRAN ROQUE RIBAS PARA INTERROGATÓRIO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE MANGUEIRINHA - PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de Processo Crime nº 051/2004, especialmente ao réu IRAN ROQUE RIBAS, brasileiro, filho de Iraci Ferreira Ribas e Inês Bernardino, portador do RG 4.701.107/SESP/PR, natural de Caçador SC, residente atualmente em lugar incerto. Pelo presente, cita-o para comparecer perante este Juízo, edifício do Fórum local, sito à Rua D. Pedro II, Nº 1033, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, no dia **10/02/2005, às 13h00min**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo, como incurso nas penas do art. Art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal, c/c art. 1º inciso I da Lei 8.072/90, pelos fatos narrados na denúncia, que em síntese diz: "Em data e horário não especificados nos autos, mas antes de 16 de agosto de 2004, o denunciado **ADIR DE QUADROS**, vulgo 'XAXO', juntamente com o denunciado **IRAN ROQUE RIBAS**, vulgo 'ROQUINHO', ambos cientes da ilicitude e reprovabilidade da conduta que realizavam, um aderindo voluntária e conscientemente à conduta criminosa do outro, com inequívoca intenção de matar, foram até a cidade de Palmas (PR) e combinaram com o denunciado **INEREU VIEIRA LENS**, vulgo 'NEREU', a morte das vítimas **IVONEI LIMA** (conhecido por 'NEI CAIXÃO') e **JOSÉ IRAN**". **CAVALHEIRO** (conhecido por 'LÂNZINHA'), mediante o pagamento de certa quantia em dinheiro. Como 'NEREU' começou a demorar a fazer o 'serviço' e passou a ser pressionado para tanto, visando garantir a empreitada criminosa, os denunciados 'NEREU', 'XAXO' e 'ROQUINHO', todos cientes da ilicitude e reprovabilidade da conduta que realizavam, um aderindo com consciência e vontade a conduta criminosa do outro, com inequívoca intenção de matar, encomendaram, mediante promessa de recompensa ao denunciado **MARIO GONÇALVES ANTUNES**, vulgo 'MARIÃO', a morte das vítimas **IVONEI LIMA** e **JOSÉ IRAN CAVALHEIRO**. Sucedeu que, no dia 16 de agosto de 2004, por volta das 14: horas, o denunciado **MARIO GONÇALVES ANTUNES**, vulgo 'MARIÃO', conduzindo o veículo GM/MONZA, placas BGC 4152, na via pública que dá acesso a Colônia Forte, interior deste Município de Mangueirinha, acompanhado de outras pessoas não identificadas, após ultrapassar o veículo ocupado pelas vítimas **IVONEI** e **JOSÉ IRAN**, parou no lado direito da estrada fazendo sinal para as vítimas também pararem com o veículo ao lado, e, dissimulando seu objetivo, após perguntar às vítimas se elas conheciam determinada pessoa, de surpresa, aproveitando-se do momento de descuido das vítimas, que não puderam esboçar qual-

quer ato de defesa, sacou de duas armas de fogo (não apreendidas) e passou a efetuar diversos disparos atingindo **IVONEI DE LIMA** e **JOSÉ IRAN CAVALHEIRO** em diversas partes do corpo, que produziu os ferimentos descritos nos Laudos de Exames Necropsia de fls 43/44 e 49/50 que foram as causa eficientes das mortes das vítimas." Assim, agiu o denunciado **MARIO GONÇALVES ANTUNES**, vulgo 'MARIÃO', mediante promessa de recompensa e previamente ajustado com os denunciados **ADIR DE QUADROS**, vulgo 'XAXO', **IRAN ROQUE RIBAS**, vulgo 'ROQUINHO', e **INEREU VIEIRA LENS**, vulgo 'NEREU', todos cientes da ilicitude e reprovabilidade das condutas que realizavam, um aderindo à conduta criminosa do outro e com inequívoca intenção de matar. Assim, agindo, praticaram os denunciados **ADIR DE QUADROS** vulgo 'XAXO', **IRAN ROQUE RIBAS**, vulgo 'ROQUINHO', **INEREU VIEIRA LENS**, vulgo 'NEREU' e **MÁRIO GONÇALVES ANTUNES**, vulgo 'MARIÃO', o crime previsto no art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal, c/c art. 1º inciso I da Lei 8.072/90, razão pela qual se oferece a presente DENÚNCIA para instauração de Ação Penal, mediante citação sob pena de revelia, que deverá prosseguir até sentença final ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas com observância do rito processual previsto nos artigos 394 e seguintes e 406 e seguintes do Código de Processo Penal, PRONUNCIANDO-OS para que sejam submetidos a julgamento pelo E. Tribunal do Júri da Comarca, de tudo ciente o MINISTÉRIO PÚBLICO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____ (Marli Benitz Blessa) Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.-

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIR
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA/PR. CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS - CNPJ Nº 02.341.503/0001-56 Marli Benitz Blessa - Escrivã do Cível José Maria Barbosa Blessa - Auxiliária Juramentada Rua D. Pedro II, 1033, CP. 57, Cep. 85.540-000 / Mangueirinha - PR, fone (046) 243-1281

EDITAL COM PRAZO DE VINTE DIAS PARA A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS.

O DOUTOR RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório processam os Autos nº 541/2004 Reintegração de Posse, Com Pedido de Liminar, em que é requerente **MARA LUCIA MERISIO** e requerido **GUILHERME GROFF MOURA**, pelo presente, **CITA E INTIMA OS TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS**; para que tomem conhecimento da presente ação, bem como, querendo compareça ao Edifício do Fórum da Comarca de Mangueirinha, sito a Rua Dom Pedro II, 1003 no dia 14 de janeiro de 2005 às 13:30 horas, para realização da audiência de justificação, consoante na inicial o seguinte: **MARA LUCIA MERISIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR nº 18.690, portadora da RG nº 4.412.923-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 589.099.749-15, residente na Cabanha Caburépora, Linha Santo Antonio, zona rural de Mangueirinha-PR., por seu procurador, ao final firmado, advogado inscrito na OAB/PR nº 21.623, com escritório na rua Tenente Camargo, 1777, sala 10, edifício Eldorado, centro, em Francisco Beltrão-PR., onde recebe intimações, vem, respeitosamente, ante V.Excia, com fulcro nos arts. 1.196, 1.210 e seguintes CC e em conformidade com as disposições dos artigos 926 e seguintes do CPC, propor a presente ação de: **REINTEGRAÇÃO DE POSSE com expedição de MANDADO LIMINAR E COMINAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA** em caso de transgressão ao preceito, em face de **GUILHERME GROFF MOURA**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador do RG/SSPR de nº 6.537.692-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.858.499-17, residente e domiciliado na Rua Lima, 196, Londrina-PR, podendo ser encontrado no mesmo endereço da autora, bem como de **TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS**, ante as razões a seguir. A ora autora, no dia 26/02/2004, celebrou com Bruno Humberto Basile, contrato de arrendamento do imóvel rural denominado "Cabanha Caburépora", com área de 1.133.258,00 m², situado na Linha Santo Antonio, zona rural, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, consoante descrição feita na matrícula imobiliária nº 4.241, do CRI de Mangueirinha-PR., Referido pacto negocial, restou celebrado na data antes mencionada, tempo como marco temporal de vencimento o dia **26 de fevereiro de 2007**, consoante só inferir da cláusula quarta do em comento instrumento contratual, cuja cópia ora encarta-se. O imóvel rural além de ser em parte explorado economicamente através do reflorestamento de árvores, conforme averbação à margem da matrícula imobiliária, reflorestamento este, implantado às custas da ora autora, ainda no ano de 1999, também é destinado ao manejo de muareas, atualmente no número de 12 (doze), bem como eqüinos, em número de 23 (vinte e três). Também há uma exploração da piscicultura em amplo lago de 24.000m², com diversas espécies de peixes, com cerca de 8.000 unidades, já em idade de abate, além de aves e outros animais. Considerando as atividades desenvolvidas, a autora utilizava-se do imóvel para residência própria, lá encontrando-se seus objetos pessoais e profissionais, tais como livros de direito e de sua biblioteca pessoal, autos afetos à ações que tramitam perante a Justiça Federal, documentação de clientes, um piano e diversas partituras, jóias, enxoval completo, contendo roupas de cama, mesa e banho, todas novas, talões de cheques, passaportes, brasileiro e italiano, roupas de uso pessoal, bem como todos os móveis e utensílios que normalmente guarnecem uma residência habitada, além de obras de arte e móveis para quarto adquiridos recentemente Também cumpre trazer ao conhecimento deste r. Juízo que a autora conviveu,

more uxório, com o Sr. Ernani Guilherme Cartaxo Moura, antigo proprietário da referida área rural e neste imóvel residia desde de 1999, i.e., quando do início da união conjugal, sendo que Ernani teve seu passamento em 28/09/2004. Ademais, os documentos endereçados à ora autora, bem como ao seu companheiro (Ernani), bem estão a demonstrar a efetiva utilização do imóvel, sendo, portanto, inquestionável o exercício da posse direta do bem. Não obstante o exercício pleno da posse direta do imóvel, que vinha sendo explorado economicamente, a autora no dia 20 de dezembro, face estar na casa de sua matriarca, na cidade de Francisco Beltrão-PR, solicitou a seus irmãos Paulo Roberto e Júlio César Merisio, para dirigirem-se até o imóvel rural antes descrito para verificar a regularidade dos trabalhos dos funcionários da cabanha. Todavia, encontraram **um portão instalado na entrada do imóvel, devidamente cadeado, razão pela qual** deixaram do lado de fora seu automóvel e chegando à casa lá edificada encontraram o réu GUILHERME GROFF MOURA, (filho de *de cujus* ERNANI GUILHERME CARTAXO MOURA) acompanhado de várias outras pessoas desconhecidas portando armas de fogo. Em conversa mantida com o referido réu, este afirmou que doravante exerceria a posse direta do imóvel porque havia adquirido a propriedade do bem junto ao arrendante, Sr. Bruno Basile e que a ora autora não mais teria acesso ao imóvel antes descrito, ordenando, então, que os irmãos da ora autora se retrissem do local. Apenas para melhor argumentar, tem-se que o primeiro réu, sempre teve problemas de ordem jurídica com seu genitor já falecido, sendo que a ora autora, em nome de seu companheiro, por diversas vezes atuou perante o Poder Judiciário, derivando destas representações, quicá, a intenção do primeiro réu em atingir a autora, o que certamente não será tolerado por este r. Juízo. Ato de tal espécie não são passíveis de tolerância, dado que o primeiro réu, previamente mancomunado com os demais invasores, de modo clandestino, cometeram esbulho da posse do imóvel inicialmente descrito, assenhorando-se de tudo o que lá existia, o que é defeso, visto que a autora, na condição de arrendatária deve sem reintegrada a posse do predito bem imóvel. Referida invasão ao imóvel restou alçada ao conhecimento de terceiros, consoante estão a fazer prova os inclusos documentos, consistentes nas declarações para tanto firmadas e com pedido de abertura de inquérito policial para tanto encaminhado ao Agente Ministerial desta Comarca, no sentido de apurar a autoria e materialidade do cometimento de fato típico, dizente, ao esbulho possessório e a invasão de domicílio. Conclui-se, por meio dos fatos narrados e documentação anexa, que a autora é legítima possuidora do imóvel invadido pelo réu inicialmente qualificado e as demais pessoas que o acompanham. A autora, na condição de arrendatária do imóvel, consoante se infere dos documentos acostados, detinha, até ser esbulhada, a posse direta sobre o bem, logo, possui legitimidade ativa para postular o quanto ora requerido, posto que o ordenamento legal, confere-lhe legitimidade para buscar, como de fato esta buscando a restituição da indigitada posse, decorrente do injusto arrebatamento sofrido. Segundo melhor entendimento doutrinário, o esbulho "é o ato pelo qual o possuidor se vê privado da posse, violenta ou clandestinamente, e ainda, por abuso de confiança." O esbulho, ressalte-se, está presente até mesmo em atos que não impliquem em violência, tais como na ocorrência de recusa em devolver a coisa que deva ser devolvida. Também é de se ressaltar que a presente ação comporta expedição de **mandado liminar de reintegração**, porquanto assim determina o ordenamento legal, entendimento diverso, *data venia*, implicaria na convalidação do ato de esbulho, dando azo a procedimentos da espécie, que, infelizmente, são comuns no momento hodierno, causando a tranqüilidade social e preocupando para os entes de direito público. Percebe-se que a autora tem seus direitos assegurados, ou seja, o de ser restituída na posse do imóvel retro descrito e se for o caso, deverá perceber indenização dos prejuízos sofridos, com a cumulação do pedido indenizatório e o possessório na forma do artigo 921, I, do Código de Processo Civil. **DO PERICULUM IN MORA E DA FUMUS BONI IURIS**. Como antes assinalado, há sobre parte do imóvel objeto da invasão, reflorestamento de cerca de 100.000 árvores feito as custas da ora petionária, existindo, inclusive, averbação de termo de compromisso de manutenção de reflorestamento, sendo que as árvores estão em fase de crescimento, necessitando regular manutenção e cuidados sob pena de comprometer seriamente o seu desenvolvimento. Diga-se o mesmo com relação as demais atividades de manejo de muare, eqüinos, aves e peixes existentes no imóvel rural, tudo somado à todos os pertences pessoais da ora autora, de cuja posse foi sorrateiramente arrebatada. Tais motivos, mostram-se bastantes à comprovar a direito que possui a autora, de ver albergado seu pedido liminar de REINTEGRAÇÃO NA POSSE, ora deduzido, presentes que se encontram os requisitos necessários ao deferimento da medida, qual seja, a fumaça do bom direito e o perigo que a demora no atendimento da providência adotada proporcionará à ora petionária, com os consecutários prejuízos que se afiguram irreparáveis. Em casos que tais, prudente o legislador, ao permitir a autora, face as normas do art. 798 e 799 do Código de Processo Civil, vir a Juízo, com o fito de pedir a prestação jurisdicional cautelar, com vistas à sua segurança e garantia de seu patrimônio. O direito da autora está amparado no art. 5º, XXII e XXXV, da Constituição da República, combinado com o art. 928, do Digesto Processual Civil, cabendo sua inteira aplicação ao caso versando, ante os irreparáveis prejuízos que a atitude ilegítima dos réus está causando à ora petionária e irá causar, acaso não seja concedida a liminar pretendida e aguarde-se o regular andamento do processo. Ainda que o respaldo viesse de outra corrente doutrinária, afastada não estaria a concessão da providência acatelaatória, face ao direito que tem a autora, i.e., de ser reintegrada à posse do bem e do direito de propriedade dos seus bens existentes no imóvel. Em face dessa configuração, há que deferir-se a favor da Autora a **REINTEGRAÇÃO LIMINAR NA POSSE**, em consonância com a disposição do artigo 928 do Diploma Adjetivo, de modo a ser concedida a reintegração "*inaudita altera pars*". Destarte, Excelência, dúvidas não restam que, a situação é de esbulho possessório à posse da autora que os réus se apossaram, indevidamente, do imóvel, até então ocupado pela petionária, sendo que o fizeram de forma clandestina e completamente ilegal. **Ante o exposto, respeitosamente, requer a V.Excía: a-** Seja expedido **MANDADO DE REINTEGRA-**

ÇÃO DE POSSE EM FAVOR DA AUTORA. "in limine litis", devolvendo-lhe a posse direta do imóvel retro descrito, que ora está privada, permitindo assim, dar continuidade às suas normais atividades e ver respeitados os seus direitos, contemplados no ordenamento legal pátrio, bem como dos bens imóveis lá existentes e de sua propriedade. **b-** O deferimento, aos Srs. Oficiais de Justiça, de poderes para requisitarem auxílio de força policial para dar cumprimento ao mandado, acaso não haja cumprimento à ordem deste r. Juízo, no sentido de desocupação pacífica do imóvel. **c-** Seja determinado aos réus que abstenham-se da prática da turbação ou no esbulho contra a posse da autora, cominando-lhes pena pecuniária, em caso de infração ao preceito proibitório, no valor que Vossa Excelência melhor entender. **d-** Seja o réu citado por mandado e os demais lá presentes e aqui não identificados, também citados por mandado, para, querendo, contestar a ação, no prazo legal de quinze dias, sob pena de revelia e confissão. **e-** Caso V. Excía entenda como insuficientes os documentos juntados para o fim de concessão de liminar, requer a designação, em caráter de URGÊNCIA, de audiência de justificação prévia, com a citação antecipada do primeiro réu e a tomada da depoimento das testemunhas adiante arroladas, que comparecerão independente de intimação e ou, seja feita inspeção judicial, junto ao imóvel preambularmente individualizado, visando constatar a veracidade do quando aqui se alega **f-** Ao final, seja julgado procedente os pedidos ora formulados. **g-** Sejam os réus condenados ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, arbitrados. **h-** Requer, ainda a produção da prova documental, testemunhal, pericial e, sobretudo, os depoimentos pessoais dos réus, sob pena de revelia e confissão. **i-** Ainda, pela intimação do M.P. Dá-se a presente o valor de R\$ 10.000,00. Termos em que, pede deferimento. Francisco Beltrão, 22/12/2004. Acácio Perin (Advogado). Do que para constar foi expedido o presente edital que será expedido e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Mangueirinha, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu (Marli Benitz Blessa), Escrivã que digitei.

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR
Juiz Substituto
R\$ 1080,00

Marialva

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU: LOURENÇO JÚLIO FERREIRA MALTA
PRAZO: 90 dias

A Doutora Mylene Rey de Assis Fogagnoli, MM. Juíza de Direito designada da Vara Criminal de Marialva, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, de que nos autos de Processo crime sob nº 046/03, em que é autora a Justiça Pública, e réu LOURENÇO JULIO FERREIRA MALTA, vulgo "Julião", bras., solteiro, sem profissão definida, natural de Jandaia do Sul Pr., nascido aos 07/07/78, filho de Lourenço Ferreira Malta e Maria Julia Ribeiro Malta, denunciado como incurso nas sanções do Art. 157 § 2º, I e II, cc.art.29, todos do CP, e, como consta dos autos que referido réu encontra-se em lugar incerto, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, a fim de intimá-lo de que por sentença datada de 19/11/04, foi julgada procedente a denúncia, tendo sido foi o réu CONDENADO à pena de 05(cinco) anos, 08(oito) meses de reclusão e pena pecuniária de 15(quinze) dias-multa, como incurso nas sanções do art.157 § 2º, I e II, cc.art.29 do CP, bem como condenado a pagar as custas do processo, em proporção. Fica igualmente INTIMADO de que terá o prazo de 05(cinco) dias, contados do fim do prazo do presente edital, para, querendo, apelar da r.sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a MM.Juíza que se expedisse o presente edital, sendo que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 5 de janeiro de 2005. Eu, (Manami Fukace Ferreira), escrivã o subscrevo.

Mylene Rey de assis Fogagnoli
Juíza de Direito Designada

Maringá

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 20 dias

Réu: FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Processo Crime n°: 2002.23-6

O Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá PR, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **FABIO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15.11.1983, natural de Cruzeiro do Oeste-Pr, filho de Divino Rodrigues Pereira e de Maria Aparecida dos Santos Pereira, residente na Rua Beira Rio nº 89, Jd. Ouro Verde, Paçandú-Pr, atualmente em local desconhecido, pelo presente **intima-o** da audiência admonitória para o início do cumprimento da pena restritiva de direito, para o dia **29 de Março de 2005, às 8:40 horas**, consistente na Prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, pelo mesmo prazo. Caso não compareça, implicará na conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, na mesma quantidade ori-

ginariamente fixada, ou seja, em 01 ano de reclusão, a qual deverá ser cumprida em regime aberto, mediante as seguintes condições, as quais fixo com base no art. 33, §2º, "c", do CP.

Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 30 de dezembro de 2004. Eu, _____, (Leila Maria Requena Sarão) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
JUIZ DE DIREITO

Morretes

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES -
PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO ZIGER, COM PRAZO
DE (45) QUARENTA E CINCO DIAS.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Sr. JOÃO ZIGER, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família, se processam os autos nº 175/2003 de AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO, em que é requerente LUCIANA IVANOSKI ZIGER e requerido JOÃO ZIGER, que por despacho de fls. 46, determinou a CITAÇÃO do requerido JOÃO ZIGER, com endereço ignorado, sobre a ação acima referida e para querendo contestá-la em 15 dias. ADVERTÊNCIA: "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora" (art. 285 do CPC). DESPACHO: "Cite-se, por edital, com prazo de 45 dias. Em 18/10/04, José Eduardo de Mello Leitão Salmon – Juiz de Direito." E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Morretes, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2004. Eu _____, Marcia Maria de Oliveira Gonçalves, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi.

JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

Palmas

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS-PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

Av. Barão do Rio Branco, s/nº, centro – Fórum Desembargador Cid Campelo
Fone (46)263-2691 – Fone/Fax (46) 263-1321 - 85555-000 –
Palmas – Pr
e-mail: varaciveldepalmas@proserv.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO do executado **CR GERALDO E CIA. LTDA.** CGC nº 02.421.442/0001-37, na pessoa de seu representante legal.
Com o prazo de trinta (30) dias.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos seguintes:
PROCESSO: Autos nº 45/04 de Executivo Fiscal, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado: CR GERALDO E CIA. LTDA;
OBJETIVO: CITAÇÃO do executado **CR GERALDO E CIA. LTDA.**, para que pague(m) em 05 (cinco) dias, contados do prazo de dilação, sob pena de se(rem) penhorados(s) bem(s) val(s), suficiente(s) à garantia da execução;
VALOR DO DÉBITO: R\$2.994,79, em 22.06.04;
ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente execução, no prazo de trinta (30) dias, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.
Palmas-PR, 03 de janeiro de 2005. Eu, _____, **Luiz Antonio de Siqueira Guérios**, Escrivão da Vara Cível, que o digitei e imprimi.

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS-PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

Av. Barão do Rio Branco, s/nº, centro – Fórum "Desembargador Cid Campelo"
Fone: (46)263-2691 – Fone/Fax: (46) 263-1321 – CEP: 85555-000 – Palmas – PR
e-mail: varaciveldepalmas@proserv.com.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO do(a) interditado(a): ADAIR VIDAL DOMINGUES.

EDITAL de INTERDIÇÃO do(a) interditado(a): ADAIR VIDAL DOMINGUES, portador(a) da cédula de identidade nº 9.000.380-1/SSP/PR, residente e domiciliado(a) nesta cidade, que por este Juízo e Comarca tramitam os autos nº 160/04 de Interdição, em que é requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO e interditado(a): ADAIR VIDAL DOMINGUES, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, sendo portador(a) de retardo mental moderado – CID 10 – F71, pelo que foi nomeado(a): ACIR PILANTIR, como curador(a). Obs.: O processo tramita como Assiência Judiciária Grauíta.
Palmas, 30 de dezembro de 2004. Eu, _____, Luiz Antonio de Siqueira Guérios, Escrivão da Vara Cível, o fiz digitar, conferi, imprimi e subscrevi.

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR
Juiz Substituto

Pato Branco

Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco-PR

Jederson Suzin – Juiz de Direito – Paulo César Caruso.
Titular – Daiano José Meira – Andréia Terezinha Fetzer Presmini. Auxiliares Juramentados

Edital de Intimação
Com o Prazo de 30 (trinta) dias,

Intimação do (a)(s) Ré(u)(s): LUCIELLI BASSO o Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM. Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob o nº 445/2001 de Ação de Busca e Apreensão-Convertida em Ação de Depósito em que é Autora BV Financieira S/A Crédito, Financiamento e Investimento e Ré(u)(s) Lucieli Basso, que pelo presente edital INTIMA o(a)(s) Ré (u)(s) LUCIELLI BASSO, inscrita no CPF/MF sob nº 041.388.699-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 24 (vinte e quatro) horas apresentar(em) em Juízo o(s) bem(ns) a seguir transcrito(s): 01 (um) Veículo Espécie/Tipo: Pás/ Automóvel-Marca/Modelo: Fiat/Tempira – Ano de Fab/ Mod: 1993/1993- Cor Preta Chassi: 9BD159000P9031947 Combustível: Gasolina Placas: ASK-0030, ou o seu equivalente em dinheiro no valor de R\$ 13.694,31 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado até 29/10/2001, tudo de conformidade com o r. despacho de fl. 162 a seguir transcrito: "Autos 45/01. Intime-se por edital conforme requerido. Intime-se, Diligencie-se. D.S Jederson Suzin. Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezoenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quatro (2004) Eu,(a) (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

(a) Paulo César Caruso
Titular
Por determinação do MM Juiz
Portaria 01/2004

R\$ 162,00

Primeiro de Maio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO.

PRAZO 20 DIAS

O Dr. JOSÉ FOGLIA JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Criminal nº 11/2001 Justiça Pública desta comarca move contra ALEXANDRE MODESTO, brasileiro, casado, guineiro, filho de Oscar Modesto Filho e Janete Ferreira Modesto, como não sendo possível intimação pessoal do réu acima citado, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital INTIMA-O para que no prazo de quinze(15) dias constitua novo procurador, sob pena de nomeação de defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do fórum local, no lugar de costume. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (15-12-2004). Eu _____(JOSÉ MOACIR PRATA) escrivão que digitei e subscrevo.

JOSÉ FOGLIA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUSTIFICAÇÃO.

PRAZO 20 DIAS

O Dr. JOSÉ FOGLIA JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Criminal nº 16/98, que a Justiça Pública desta comarca move contra VALERIA DOMINGUES PIRES, filha de Ijoel Vaz Pirez e Lindair Nunes Domingues Pires . E como não sendo possível intimação pessoal do réu acima citado, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital INTIMA-O de que foi designado por este Juízo o dia 09 de março de 2005, às 13:15 horas, para a realização da audiência de justificação, nos autos supra. Informa que este Juízo está sediado à Rua Onze nº 1.090, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do forum local, no lugar de costume. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vitne e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (23-12-2004). Eu _____(JOSÉ MOACIR PRATA) escrivão que digitei e subscrevo. ?????

JOSÉ FOGLIA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

Ponta Grossa

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Rua: Leopoldo Guimarães da Cunha, nº590-Bairro Oficinas
Fone / Fax – 042 –220-4919

EDITAL DE CITAÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA NOELI SALETE TAVARES REBACK, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL PELAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 8069/90, ETC...

OFATZABER a todos que este Edital virem e dele conhecimento tiverem que se acham em trâmite regular por este Juízo os autos de **Destituição do Poder Familiar, sob n.º 238/04**, como consta nos referidos autos que o(a)(s) genitor(a)(es) do(a)(s) menor(es) **A. S. M. e F. S. M., encontram-se em lugar incerto e não sabido**, é expedido o presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **JOSÉ SIDNEI DE MATOS**, brasileiro, filho de Luiz Nelson de Matos e de Inez Terezinha Matos, **com prazo de vinte (20) dias**, a fim de que, em querendo, **no prazo de dez (10) dias**, ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. Tudo nos termos do artigo 158 do Estatuto da Criança e do adolescente, combinado com o artigo 232 do Código de Processo Civil sob pena de não o fazendo, ser destituído do poder familiar e de considerarem-se como aceitos os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Citação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

C U M P R A – S E.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e quatro(06/12/2004)**. Eu _____ (Mari Estela Kindrat de Lima) auxiliar juramentada, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

NOELI SALETE TAVARES REBACK
Juíza de Direito

Realeza

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE REALEZA -PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JULIO CESAR DE SOUZA MACIEL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente, à **JULIO CESAR DE SOUZA MACIEL**, brasileiro, separado, vendedor, nascido aos 24.07.72, natural de Curitiba/SC, filho de Henrique de Almeida Maciel e Eronita de Souza Maciel, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, **no dia 23 de fevereiro de 2005, às 16:40 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 035/2003, a que responde como incurso nas sanções do artigo 334 do Código Penal. Fica ainda ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Cartório do Crime, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu, Josefina M. Scanagatta - Escrivã, o digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA -
PARANÁ.
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ ROSANE ANTUNES
DA SILVA, COM DE PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a ré **ROSANE ANTUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, filha João Antonio Antunes da Silva e Terezinha Antunes da Silva, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente intima a ré para que efetue o pagamento da pena pecuniária e das custas processuais impostas nos Autos nº 043/1998 de Processo Crime. E para que chegue ao conhecimento da referida ré, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Realeza, Estado do Paraná. Cartório Criminal. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu, Josefina Maria Scanagatta - Escrivã, o digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
JUIZ DE DIREITO

Rebouças

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Drª. MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 28/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado INDUSTRIA DE ERVA MATE RIO AZUL LTDA, CGC MF n. 81.494.627/0001-48, com sede na Av Manoel Ribas, cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças/Pr. **Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 09:45 horas**, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 09:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 28/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado INDUSTRIA DE ERVA MATE RIO AZUL LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS: 3.600 (TRES MIL E SEISCENTOS) QUILOS DE ERVA MATE CANCHEADA, NÃO PADRONIZADA, SEM CLASSIFICAÇÃO. AVALIADO R\$ 0,90 O QUILO.

DEPOSITO em mãos do próprio executado.

Ônus dos autos nada consta.

Total da avaliação: R\$ 3.240,00 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) em data de 26/10/2001.

Total da dívida: R\$ 3.107,42 (TRES MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) em data de 22/05/2001.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a empresa devedora INDUSTRIA E ERVA MATE RIO AZUL LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Drª. MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 354/2002 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado LAMINADOS BLUE RIVER LTDA, CGC MF n. 03.255.695/001-40, com sede na rua Onório Pires s/n, cidade de Taquari, cidade de Rio Azul.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 09:15 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 09:15 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N. 354/2002 PROPOSTO FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado LAMINADOS BLUE RIVER LTDA.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Uma guilhotina para cortar lamina, 1,40 m, acionamento elétrico, motor de 3 cv, fabricada pela Mecânica Industrial, em bom estado do conservação e funcionamento. Avaliada em R\$ 3.000,00 DEPOSITO em mãos do representante legal da executada

Ônus dos autos nada consta.

Total da avaliação: R\$ 3.000,00 (TREZ MIL REAIS) em data de 28/02/2002.

Total da dívida: R\$ 1.238,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) em data de 18/06/2002.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o representante legal da empresa executada, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO.

A Drª. MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 250/2002 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e executado RICARDO CARLOS HIRT, CPF MF n. 79.733.366/0001-20, residente na rua Presidente Vargas n. 225, cidade de Rebouças/Pr

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 10:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 10:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 250/2002 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e executado RICARDO CARLOS HIRT.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

19 urnas funerárias, tamanho padrão, feitas em compensados de pinheiro, sem forro, fechamento com borboletas, envernizadas com pegadores, com entalhes na madeira, avaliada cada uma em R\$ 180,00;

22 urnas funerárias, tamanho padrão, feitas em compensado de pinheiro, sem forro, fechamento com borboletas, envernizadas, com pegadores, sem entalhes na madeira, avaliada cada uma em R\$ 130,00;

02 urnas funerárias, tamanho médio, feitas em compensados de pinheiro, sem forro, fechamento com borboletas, com pegadores, em entalhes na madeira, avaliada cada uma em R\$ 260,00.

DEPOSITO em mãos do executado.

Ônus dos autos nada consta

Total da avaliação: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) em data de 23/08/2002.

Total da dívida: R\$ 6.200,86 (SEIS MIL, DUZENTOS REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS) em data de 28/02/2002.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Drª. MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 36/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA E CEREALISTA SANTINI LTDA, CGC MF n. 78.141.561/0001-06, com sede na localidade de taquari, cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 10:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 10:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 36/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA E CEREALISTA SANTINI LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Um terreno rural, construído por Faxinal e cultura, de forma irregular, com área de 24.200,00 m2 ou seja, um alqueire, dentro de uma área maior de 2.129.600,00 m2, localizado em Marumbi dos Elias, município de Rio Azul, Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações constantes da matrícula n. 800 livro n. 02 do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca.

DEPOSITO em mãos do próprio executado.

Ônus dos autos consta que o bem penhorado nestes autos, encontra-se também penhorados nos seguintes autos de execução fiscal ns. 20.2001/19/2001; 36/2001; 45/2001; 46/2001; 53/2001; 55/2001; 60/2001; 341/2002; 337/2002.

Total da avaliação: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) em data de 11/10/2001.

Total da dívida: R\$ 1.634,63 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) em data de 09/01/2001.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a empresa devedora INDUSTRIA E ERVA MATE RIO AZUL LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE PRAÇA.

A Drª. MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 365/2002 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado AFONSO APARECIDA CARDOSO, CPF MF n. 77.759.298/0001-42, residente na rua Jose Afonso Viera Lopes, 336, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 09:00 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 365/2002 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado AFONSO APARECIDA CARDOSO.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Parte ideal de em terreno rural, com área de 45.853,00 m2, ou seja, 2.547,38 m2, situado no lugar denominado de Riozinho deste Município, com todas as benfeitorias existentes, com as medidas e confrontações e demais características constantes da matrícula n. 7877 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 2.331,20.

DEPOSITO em mãos do próprio executado.

Ônus dos consta creditado em favor da Fazenda Nacional, e, o mês bem encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal n. 04/98 envolvendo as mesmas partes, autos n. 74/2002 proposto por Wilson Ferreira, junto ao Juizado Especial Cível de Rebouças.

Total da avaliação: R\$ 2.331,20 (DOSI MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAL, VINTE CENTAVOS) em data de 23/07/2004.

Total da dívida: R\$ 770,62 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) em data de 23/07/2004.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Drª. MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 60/2003 em que figura como exequente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA - e executado INDUSTRIA DE ERVA MATE RIO AZUL LTDA, CGC MF n. 81.494.627/0001-48, com sede na Av Manoel Ribas, cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 11:00 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 11:00 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 28/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado INDUSTRIA DE ERVA MATE RIO AZUL LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS:

02 m3 (dois metros cúbicos e meio) a razão de R\$ 400,00 o metro cúbico de madeira serrada de eucalipto.

DEPOSITO em mãos do próprio executado.

Ônus dos autos nada consta.

Total da avaliação: R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) em data de 06/10/2004.

Total da dívida: R\$ 729,81 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) em data de 04/08/2003. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a empresa devedora INDUSTRIA E ERVA MATE RIO AZUL LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do publico em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO.

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 53/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA E CERREALISTA SANTINI, CGC MF n. 78.141.561/001-06, com sede na localidade de Taquari, município de Rio Azul, Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 10:15 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 10:15 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 53/2001 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA E CERREALISTA SANTINI LTDA.

DESCRICAÇÃO DOS BENS:

Uma área de 48.400,00 m2 dentro de uma área maior de terras rurais, ou seja, 2.129.600,00 m2 na costa de Serra, terreno acidentado, sem denominação especial, situado na lugar denominado Marumbi dos Elias, município de Rio Azul, com as medidas confrontações e demais características constantes da matrícula n. 800 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Avaliado em R\$ 4.000,00.

DEPOSITO em mãos do representante legal da empresa executado Olavo Anselmo Santini.

Ônus dos autos consta que o bem penhorado nestes autos, encontra-se também penhorados nos seguintes autos de execução fiscal ns. 20/2001; 19/2001; 36/2001; 45/2001; 46/2001; 53/2001; 55/2001; 60/2001; 341/2002; 337/2002.

Total da avaliação: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) em data de 22/07/2002.

Total da dívida: R\$ 2.763,47 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) em data de 26/09/2001.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a empresa devedora MADEIREIRA E CERREALISTA SANTINI LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do publico em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 01/2003 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado ELOI MAZUR, CPF MF n. 538.854.739-68, residente na rua Antonio Cação n. 419, casa, cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 09:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 09:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 01/2003 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado ELOI MAZUR
DESCRICAÇÃO DOS BENS:

10 (dez) cabritos para corte sem marca de identificação com idade de um a dois anos, peso médio de 20 quilos, todos vacinados e em estado de saúde, avaliação R\$ 4,00 o quilo bruto. Total em R\$ 800,00.

DEPOSITO em mãos do próprio executado.

Ônus dos autos nada consta.

Total da avaliação: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) em data de 28/02/2003.

Total da dívida: R\$ 479,12 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) em data de 07/01/2003. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do publico em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 04/98 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado INDUSTRIA DE ERVA MATE RIO AZUL LTDA, CGC MF n. 81.494.627/0001-48, com sede na Av Manoel Ribas, cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 04/98 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado INDUSTRIA DE ERVA MATE RIO AZUL LTDA, CGC MF n. 81.494.627/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 04/98 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 04/98 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 04/98 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE PRAÇA.

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 16/99 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 22 de fevereiro de 2005, às 10:00 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 08 de março de 2005, às 10:00 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS execução fiscal n. 16/99 proposto por FA-

ZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA.

DESCRICAÇÃO DOS BENS:

Um terreno urbano, com área de 6.090,00 m2 localizado na rua Alexandre Skrovonski e Prudente de Moraes, esquina com a rua Ricardo Seidel, nesta cidade e Comarca de Rebouças, com as medidas, confrontações e demais características constantes da matrícula n. 6.190, livro do 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças, atualizada a avaliação em R\$ 20.000,00

DEPOSITO em mãos do representante legal da executada.

Ônus dos autos consta que o bem penhorado nestes autos encontra-se também penhorado nos autos de Execução fiscal n. 14/99; 16/99; 21/98 proposto por Fazenda Nacional; 08/98; 24/99 proposto por Fazenda Nacional; 08/2000 proposto por Fazenda Nacional; 04/2000; e autos de execução de título extrajudicial n 54/97 proposto por Banco do Brasil.

Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) em data de 15/12/2003.

Total da dívida: R\$ 2.347,74 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETANTE E QUATRO CENTAVOS) em data de 09/06/1999.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a empresa devedora na pessoa de seu representante legal, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do publico em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE PRAÇA.

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE PRAÇA.

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 11/98 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS execução fiscal n. 11/98 proposto por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS execução fiscal n. 11/98 proposto por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MADEIREIRA SÃO BENEDITO CABRAL LTDA, CGC MF n. 79.047.445/0001-87, com sede na rua Alexandre Skrovonski 102, nesta cidade e Comarca de Rebouças/Pr.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:30 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:30 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL n. 04/2000; e autos de execução de título extrajudicial n 54/97 proposto por Banco do Brasil.

Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) em data de 15/12/2003.

Total da dívida: R\$ 6.731,02 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) em data de 15/12/2003.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a empresa devedora na pessoa de seu representante legal, se por ventura não seja encontrado para a intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica intimado das designações supras pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o dia útil subsequente imediato para a realização do ato no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do publico em geral, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2004. Do que para constar. Eu _____ Anderson José Molinari, Escrivão Designado que o subscrevi.

MANUELA SIMON PEREIRA.
JUÍZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos.
Anderson Jose Molinari Escrivão Designado.

EDITAL DE LEILÃO

A Dr.ª MANUELA SIMON PEREIRA, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, e t. c.

PELO PRESENTE, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n. 19/2003 em que figura como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.
Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda praça. Dia 29 de março de 2005, às 08:45 horas, no mesmo local e horário a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil.

Local: Átrio do Edifício do Fórum local, sito a rua Simão Domingues n.º 117, nesta cidade de Rebouças/Pr.

Processo: AUTOS DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado FRANCISCO MARCOS PSZEDIMIRSKI, CPF MF n. 599.546.209-15, residente na rua Barão do Rio Branco n. 571, casa. Rebouças/ Paraná.

Primeira praça. Dia 15 de março de 2005, às 08:45 horas, para a venda por preço não inferior ao da avaliação.

Segunda

DADA E PASSADA, nesta cidade e comarca de Santa Isabel do Ivaí, PR; aos (22) vinte e dois dias do mês de (12) Dezembro do ano de (2004) dois mil e quatro. Eu _____ Flávio Bueno Penteado, escrivão Criminal que digitei.

Marcos Caires Luz
Juiz de Direito

Santa Mariana

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA - PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CÍVEL, EM TODOS OS SEUS TERMOS A AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 84/2002, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE LUZIA MOISES SALES E COMO REQUERIDO ARNALDO DONIZETE MOYSES, TENDO SIDO EM 19/11/2004, DECRETADA POR SENTENÇA SUA INTERDIÇÃO, EM VIRTUDE DO MESMO SER APRESENTAR DEFICIÊNCIA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE, REDUZINDO SUA CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO, CONFORME LAUDO MÉDICO JUNTADO ÀS FLS., 44 DOS AUTOS, NÃO APRESENTANDO CONDIÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS DE PRATICAR E REGER SEUS ATOS, NOMEANDO-SE-LHE CURADOR ESPECIAL NA PESSOA DE SUA MÃE A SR.ª LUZIA MOISES SALES, BRASILEIRA, VIÚVA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOM PEDRO II Nº 893, DISTRITO DO PANEMA, SANTA MARIANA-ESTADO DO PARANÁ, SOB COMPROMISSO, QUE A REPRESENTARÁ EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.

E, PARA QUE FUTURAMENTE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MM. DRA. JUÍZA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE CÔRTELO DESTA JUÍZA E A SUA PUBLICAÇÃO POR TRÊS (03) VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS. **DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (30/12/2004). NADA MAIS. EU, _____ (LUIS CLÁUDIO VIEIRA LIMA), ESCRIVÃO, O SUBSCREVO.

JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER
JUÍZA DE DIREITO

São José dos Pinhais

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DE ANTONIO CAVALIN, EM CUJO NOME ENCONTRESE TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de *citação* de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e de Antonio Cavalin, em cujos nomes encontra-se transcrito o imóvel usucapiendo, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de **Usucapião** n.º 955/2003, promovida por **Teresa Cinira de Melo**, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR., referentemente ao imóvel constituído pelo lote n.º 14, da quadra n.º 06 da Planta Afonso Pena n.º 02, situada no lugar denominado Colônia Afonso Pena, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área de 420,00 metros quadrados, e que confronta com lotes de propriedade de José Hamilton Cavalheiro Alípio; Adelino de Oliveira; Leonilda Perosseli e com rua municipal. Que o Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta cidade, forneceu uma certidão, dizendo que a área usucapienda é de propriedade de Antonio Cavalin. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC.). São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2004. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi

(a) IVO FACENDIA
JUÍZ DE DIREITO

Sarandi

COMARCA DE SARANDI
EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Dra. Mauro Palmuti Sigiani

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os autos n.º 254/02, de ação de **INTERDIÇÃO**, em que é requerente **CINTHYA GIMENES LOPES**, e

requerida **ROSANGELA PIRES GIMENES**, sendo que por sentença proferida pela Dra. Ana Isabel Antunes Mazzotini, M.M. Juíza de Direito desta Comarca, em 30 de abril de 2004, foi decretada a interdição de **ROSANGELA PIRES GIMENES** brasileira, residente e domiciliada a rua Inglaterra, nº 99, nesta cidade, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminada, em virtude de sua incapacidade de que lhe é acometida, sendo-lhe nomeada sua curadora a requerente, **CINTHYA GIMENES LOPES**. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e quatro. Eu, ____ (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ
Juíza Substituta

Terra Roxa

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

Cartório Cível Comércio e Anexos
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000
Maria Marcia Palma Cardoso
Escrivã

Edital de Praça e Intimação dos executados RAYMUNDO ARCI LOPUCH, ILÁRIA ISABEL LOPES LOPUCH, AUREO FRANCISCO BRUM, AUREO FRANCISCO BRUM & CIA LTDA, LUCIMAR GOMES DA SILVA. O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:
VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 15 de março de 2005, às 09h:00min., por preço igual ou superior ao da avaliação.
VENDA EM 2ª PRAÇA: Dia 06 de abril de 2005 às 09:00 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.
LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.
PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL, n.º 12/1998 em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado RAYMUNDO ARCI LOPUCH, ILÁRIA ISABEL LOPES LOPUCH, AUREO FRANCISCO BRUM, AUREO FRANCISCO BRUM & CIA LTDA, LUCIMAR GOMES DA SILVA.

DESCRIBÇÃO DOS BENS: Lote Rural n.º 131-Rem., situado na gleba n.º 01, Colônia "C", Serra Maracajú, com área de 19.163 alqueires paulistas, ou sejam 46.375,00 m2, com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial PP-O, cravado na margem esquerda do Córrego Taturí, entre os lotes n.º 130/131, segue-se 370,00 metros, rumo 180º4'NE, confrontando com o lote n.º 130, até o marco P-1, cravado entre os lotes n.º 130/131/131-A, deste marco em deflexão a direita se segue 45,00 metros, confrontando com o lote n.º 131-A, até o marco P-2, cravado entre os lotes n.º 131/131-A, com deflexão a esquerda segue-se 45,00 metros, rumo SO 18º04'NE, confrontando com o lote n.º 131-A, até o marco P-3, cravado na beira da Estrada Maracajú, entre os lotes n.º 131-A/131, de onde em deflexão à direita se segue a estrada 72,00 metros, rumo ao marco P-4, cravado na beira da mesma estrada entre os lotes n.º 131/132 de onde em deflexão à direita segue 435,00 metros, rumo NE 18º54'SO, até o marco P-5, confrontando com o lote n.º 132, este marco cravado na margem esquerda do Córrego se encontra entre os lotes n.º 131 e 132, de onde defletindo à direita e subindo o curso da água 123,00 metros, em linha sinuosa e confrontando com os lotes n.º 114, 115 e 116, até o marco inicial desta medição, fecha-se o perímetro de um polígono irregular com uma superfície de 46.375,00 m2, ou seja 1.963 alqueires paulistas, área denominada Chácara n.º 131-Remanescente, conforme matrícula n.º 4.617 do CRI desta Comarca, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (um) barracão para bicho da seda desativado, com 160 m2, estrutura em madeira, coberto de telhas e chão batido em bom estado de conservação. 01 (Um) depósito para amore desativado, estrutura em alvenaria coberto de eternit, piso chão batido com 20,00m2, em bom estado de conservação. 01 (Uma) construção, estilo residencial, estrutura mista, medindo 108,00 metros quadrados, coberta com telhas, piso de madeira beneficiada e forrada com forro de madeira também beneficiada, em bom estado de conservação. ÔNUS: Os bens acima descritos encontram-se penhorados nos autos n.º 282/95, 282/85 e 14/97 de Execução e 02/97 e 03/97 de Executivo Fiscal.

DEPÓSITO: Em mãos da Depositária Pública da Comarca. AVALIAÇÃO: R\$ 47.261,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais), em 28.10.2004.

DÉBITO: R\$ 625.429,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), em 29.10.2004

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não sejam os executados e suas mulheres intimados por mandado, ficam os mesmos intimados por todo conteúdo do presente edital, ficando ciente de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderão embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias su-

pra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

Cartório Cível Comércio e Anexos
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000
Maria Marcia Palma Cardoso
Escrivã

Edital de Leilão e Intimação dos executados V.B.LIMA, na pessoa de VANDERLEI BARBOZA LIMA e JOSÉ IRENO LOURIS.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15 de março de 2005, às 09:00min., por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 06 de abril de 2005, às 09h:00min., para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL n.º 25/2001, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados V.B.L. e JOSÉ IRENO LOURIS.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 06 (seis) placas mãe para computador pentium 3, avaliadas em R\$ 2.340,00; 05 (cinco) HD, novos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 1.935,00; 06 (seis) placas mãe para computador pentium 3, avaliadas em R\$ 3.660,00; 12 (doze) barras de memória RAM nova e em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 2.964,00.

ÔNUS: Não há.

DEPÓSITO: Em mãos do próprio executado. AVALIAÇÃO: R\$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais), em 25.10.2004.

DÉBITO: R\$ 729,67 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), em 25.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não sejam os executados intimados por mandado, ficam os mesmos intimados por todo conteúdo do presente edital, ficando cientes de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderão embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

Cartório Cível Comércio e Anexos
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000
Maria Marcia Palma Cardoso
Escrivã

Edital de Praça e Intimação da executada MARIA LUCANI QUINTINO e seu marido

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 28 de março de 2005, às 10:30 horas, por preço superior ao da avaliação.

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 12 de abril de 2005, às 10:30 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVOS FISCAIS, n.ºs 05/1998, 06/1998, 09/1998, 14/1998, 16/1998, 08/2000, 13/1999 e 11/1999, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada MARIA LUCANI QUINTINO.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote Urbano nº 08, da quadra nº 72, da Planta Oficial do Loteamento Urbano desta Cidade e Comarca, com área de 724,72 metros quadrados. Autos nº 06/1998, 6% do lote acima, Autos nº 09/1998, 8% do lote acima; Autos nº 14/1998, 8% do lote acima; Autos nº 16/1998, 10% do Lote acima.

ÔNUS: 09/98 CP, 06/98, 16/98, 14/98, 19/1999, 16/2000 de Executivo Fiscais.

DEPÓSITO: Em mãos da própria executada. AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 23.11.2004. DÉBITO: R\$ 18.307,50 (dezoito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), em 23.11.2004.

INTIMAÇÃO: Caso não seja a executada e seu marido intimados por mandado, ficam os mesmos intimados por todo conteúdo do presente edital, ficando cientes de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderão embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 20 de dezembro de 2004. Eu, _____ (Maria Marcia Palma Cardoso), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

Cartório Cível Comércio e Anexos
R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000
Maria Marcia Palma Cardoso
Escrivã

Edital de Praça e Intimação da executada SERRARIA FERRARI LTDA, na pessoa de seu Representante Legal JOSÉ CARLOS FERRARI.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 15 de março de 2005, às 09h:00min., por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 06 de abril de 2005, às 09h:00min., para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL, n.º 134/83 em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL e executada SERRARIA FERRARI LTDA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote Urbano n.º 06, da quadra 08, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: 15,00 metros de frente para a Av. Francisco Alves; 15,00 metros nos fundos onde confina com os lotes urbanos n.º 22 e 21; 45,00 metros de um lado com o lote urbano n.º 05; 45,00 metros de outro lado com o lote urbano n.º 07, com área de 675,00 metros quadrados, situado no Distrito de Santa Rita, neste Município e Comarca, contendo a seguinte benfeitoria: 01 construção em alvenaria, estilo comercial, medindo aproximadamente 5 x 6, piso de cimento, cobertura de eternit, forrada, em bom estado de conservação; Lote Urbano n.º 08, da quadra 08, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: 15,00 metros de frente para a Av. Francisco Alves; 15,00 metros nos fundos onde confina com os lotes urbanos n.º 20 e 19; 45,00 metros de um lado com o lote urbano n.º 07; 45,00 metros de outro lado com o lote urbano n.º 09, com área de 675,00 metros quadrados, situado no Distrito de Santa Rita, neste Município e Comarca, sem benfeitorias; Lote Urbano n.º 09, da quadra n.º 08, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: 15,00 metros de frente para a Av. Francisco Alves; 15,00 metros nos fundos onde confina com os lotes urbanos n.º 19 e 18; 45,00 metros de um lado com o lote urbano n.º 08; 45,00 metros de outro lado com o lote urbano n.º 10, com área de 675,00 metros quadrados, situado no Distrito de Santa Rita, neste Município e Comarca, contendo a seguinte benfeitoria: 01 construção em madeira, pintura na cor marrom, piso assoalho, medindo aproximadamente 6 x 7, cobertura de eternit e telhas, em péssimas condições de funcionamento.

ÔNUS: Os bens acima descritos encontram-se penhorados nos autos n.º 134/83.

DEPÓSITO: Em mãos da Depositária Pública.

AVALIAÇÃO: R\$ 11.794,34 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), em 07.10.2004.

DÉBITO: R\$ 2.273,61 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), em 08.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja o executado e sua mulher intimados por mandado, ficam os mesmos intimados por todo conteúdo do presente edital, ficando cientes de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderão embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA**ESTADO DO PARANÁ****Cartório Cível Comércio e Anexos****R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000****Maria Marcia Palma Cardoso**
Escrivã

Edital de Praça e Intimação da executada DORANEI LUCANO QUINTINO FIRMIANO & CIA LTDA, na pessoa de seus representantes legais, Doranei Luciano Q. Firmiano e Valdomiro Firmiano

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 15 de março de 2005, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: Dia 06 de abril de 2005, às 09:00 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL, n.º 16/2000 e 18/2000 em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada MARIA LUCANI QUINTINO.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote Urbano n.º 08 da quadra n.º 72, da Planta Oficial desta Cidade, com área de 724,72m2, matrícula n.º 4.597 do CRI desta Cidade, contendo uma construção estilo residencial em alvenaria, medindo 125,5 m2 e Fração de 7% Lote Urbano n.º 08 da quadra n.º 72, da Planta Oficial desta Cidade, com área de 724,72m2, matrícula n.º 4.597 do CRI desta Cidade, contendo uma construção estilo residencial em alvenaria, medindo 125,5 m2.

ÔNUS: 05/98, 06/98, 09/98, 14/98, 16/98, 06/99, 13/99, 11/99, 16/00 de Executivos Fiscais.

DEPÓSITO: Em mãos da própria executada.

AValiação: R\$ 57.695,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), 28.10.2004.

DÉBITO: R\$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte e três reais), em 28.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja a executada e seu marido intimados por mandado, ficam os mesmos intimados por todo conteúdo do presente edital, ficando cientes de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderão embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (Maria Marcia Palma Cardoso), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA****ESTADO DO PARANÁ****Cartório Cível Comércio e Anexos****R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000****Maria Marcia Palma Cardoso**
Escrivã

Edital de Leilão e Intimação da executada MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA, na pessoa de seu Representante Legal TERCILA POLI ANDREIS.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15 de março de 2005, às 09h:00min., por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 06 de abril de 2005, às 09h:00min., para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVOS FISCAIS n.º 05/203, 20/2003 e 34/2003, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada MINERAÇÃO FLORESTA

DE GUAÍRA LTDA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1.000 metros cúbicos de areia lavada para construção civil, que se encontram pátio da empresa executada, avaliada em R\$ 9.160,00; 250 metros cúbicos de areia lavada própria para construção civil, avaliada em R\$ 2.290,00; 600 metros cúbicos de areia lavada própria para construção civil, avaliada em R\$ 5.496,00.

ÔNUS: Não há.

DEPÓSITO: Em mãos da própria executada.

AValiação: R\$ 16.946,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais), em 28.10.2004.

DÉBITO: R\$ 17.344,71 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), em 28.10.,2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja a executada intimada por mandado, fica a mesma intimada por todo conteúdo do presente edital, ficando ciente de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderá embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA****ESTADO DO PARANÁ****Cartório Cível Comércio e Anexos****R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000****Maria Marcia Palma Cardoso**
Escrivã

Edital de Leilão e Intimação da executada MIRIAN TRINDADE VAZ.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15 de março de 2005, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 06 de abril de 2005, às 09:00 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL n.º 51/2001, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada MIRIAN TRINDADE VAZ.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 03 (três) placas mãe PC 100, avaliada em R\$ 1.313,00 e 05 (cinco) memórias RAN, 256 “Nova”, avaliadas em R\$ 945,00.

ÔNUS: Não há.

DEPÓSITO: Em mãos da própria executada.

AValiação: R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), em 28.10.2004.

DÉBITO: R\$ 689,23 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em 29.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja a executada intimada por mandado, fica a mesma intimada por todo conteúdo do presente edital, ficando ciente de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderá embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca,

17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA****ESTADO DO PARANÁ****Cartório Cível Comércio e Anexos****R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000****Maria Marcia Palma Cardoso**
Escrivã

Edital de Leilão e Intimação do executado LINEO LUIZ WALKER.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15 de março de 2005, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 06 de abril de 2005, às 09:00 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVOS FISCAIS n.º 62/2002 e 17/2003, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado LINEO LUIZ WALKER.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (uma) máquina de costura reta, marca Lanmax, modelo DD9950, n.º 991140372, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 987,00; 01 (uma) bicicleta 18 marchas, avaliada em R\$ 161,50, 01 relógio Ponto automático marca Henry Combat, avaliado em R\$ 700,00; 01 máquina de costura tipo overlock, marca Yamata, Modelo GN6-3, avaliado em R\$ 1.850,00.

ÔNUS: Não há.

DEPÓSITO: Em mãos do próprio executado.

AValiação: R\$ 3.698,50 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em 25.10.2004.

DÉBITO: R\$ 6.838,26 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), em 25.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja a executada intimada por mandado, fica a mesma intimada por todo conteúdo do presente edital, ficando ciente de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderá embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA****ESTADO DO PARANÁ****Cartório Cível Comércio e Anexos****R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000****Maria Marcia Palma Cardoso**
Escrivã

Edital de Leilão e Intimação do executado RUI ARTUR CREMONESI.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15 de março de 2005, às 09h:00min., por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 06 de abril de 2005, às 09h:00min., para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior a 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL n.º 63/2002, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

e executado RUI ARTUR CREMONESI.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (uma) bomba injetora marca CAV, n.º 054342 RMU-ML; para caminhão Perkins de 6 cilindros, de cor verde musgo.

ÔNUS: Não há.

DEPÓSITO: Em mãos da Depositária Pública.

AValiação: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), em 25.10.2004.

DÉBITO: R\$ 2.013,11 (dois mil, treze reais e onze centavos), em 25.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja o executado intimado por mandado, fica o mesmo intimado por todo conteúdo do presente edital, ficando ciente de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderá embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA****ESTADO DO PARANÁ****Cartório Cível Comércio e Anexos****R. Gov. Parigot de Souza, s/nº F.044 645-1479 e 645-2920-CEP. 85.990-000****Maria Marcia Palma Cardoso**
Escrivã

Edital de Leilão e Intimação da executada MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA, na pessoa de seu Representante Legal TERCILA POLI ANDREIS.

O DOUTOR GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado dos executados, na forma abaixo:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15 de março de 2005 às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 06 de abril de 2005, às 09:00 horas, para a venda a quem mais der, ressalvada a hipótese do preço vil-valor inferior à 65% da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum, no endereço supra.

PROCESSO: EXECUTIVOS FISCAIS n.º 67/2001 e 10/2002, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAÍRA LTDA.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 850 metros cúbicos de areia lavada de primeira qualidade própria para construção, que se encontram armazenada no pátio da empresa executada, avaliado em R\$ 6.573,00; 700 metros cúbicos de areia própria para uso em construção, avaliado em R\$ 5.028,50, que se encontram nas dependências da empresa executada.

ÔNUS: Não há.

DEPÓSITO: Em mãos da própria executada.

AValiação: R\$ 11.601,50 (onze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos), em 28.10.2004.

DÉBITO: R\$ 13.761,80 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em 28.10.2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, a comissão devia ser de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pela arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado e, havendo acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO: Caso não seja a executada intimada por mandado, fica a mesma intimada por todo conteúdo do presente edital, ficando ciente de que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante dispõe os artigos 651 e 687 do CPC, e inclusive, poderá embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, 17 de dezembro de 2004. Eu, _____ (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO
JUIZ DE DIREITO